

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 177

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO.

Decreto n. 5.501, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de réis 33:332\$987, para pagamento a funcionários da extinta Directoria de Contabilidade e da do Expediente daquelle Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Recehadoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e do Expediente e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.501 — DE 26 DE JULHO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 33:332\$987, para pagamento a funcionarios da extinta Directoria de Contabilidade e da do Expediente daquelle Ministerio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de trinta e tres contos trescentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete réis (33:332\$987), para pagamento dos acrescimos de vencimentos que, nos termos do art. 157 do decreto n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, competem a José Carneiro de Barros Azevedo, Lucindo Pereira dos Passos, Alberto Gusmão e Antonio Carlos de Moraes Lamego, respectivamente sub-director e chefe de secção da extinta Directoria de Contabilidade da Marinha, hoje Directoria de Fazenda, e chefes de secção da Directoria do Expediente, em que foi transformada a Secretaria da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

*MENSAGEM

EXMO. SR. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de trinta e tres contos trescentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete réis (33:332\$987), para pagamento a funcionarios da extinta Directoria de

Contabilidade e da do Expediente daquelle Ministerio, tenho a honra de restituir a V. Ex. dois dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a Mensagem de V. Ex. sob n. 71, de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 3.395 — Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura, por este Ministerio, do credito especial de trinta e tres contos trescentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete réis (33:332\$987), para pagamento a funcionarios da extinta Directoria de Contabilidade e da do Expediente da Marinha, e de que trata o officio de V. Ex. acima referenciado. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 do corrente mez to prorogada por tres mezes a licença, para tratamento de saúde, concedida ao soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Waldemar da Costa Gomes.

Requerimentos — despachados

Dia 28 de julho de 1928

Armino Telles de Menezes, 2º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo pagamento de pensões da Caixa de Beneficencia. — Naciu ha que deterir, por parte deste ministerio.

Octavio Alves, rec. con. congado, pedindo regresso a de prisão. — Indeclito.

José Maria da Franca, ex guarda civil, pedindo reintegração. — Indeclito.

Edmundo Florencio da Silva, pedindo cargo de pagamento de nota. — Declito.

Departamento Nacional do Ensino**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL****Offícios :**

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro — N. 1.529 — Solicitando informações sobre a vida escolar do medico Lourival Queiroz Mello, diplomado pela Faculdade de Medicina do Rio.

Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II — N. 1.531 — Remetendo, afim de ser informado, um requerimento do alumno Nelson de Oliveira Gonçalves.

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça — N. 1.532 — Requisitando o processo das gratificações additionaes concedidas ao professor cathedrático da Escola Polytechnica, Dr. Luiz Catanhede de Carvalho e Almeida.

Idem — N. 1.533 — Requisitando o processo das gratificações additionaes concedidas ao professor cathedrático da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Hercilio Lupercio de Souza.

Requerimentos despachados

José Alves Pereira, Manoel Mediano, Manoel Beltrão Santos Dias, Mario de Castro Magalhães, Laura Castilho, José Picarelli, Oswaldo Bianchi, Dario Delio Cardoso, Christovam Leite de Castro, Nelson de Souza Pinto, Casemiro Miteczuk, Manoel Acrisio Xavier Bezerra, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade**Segunda secção**

Expediente de 25 de julho de 1928

Actos do Sr. ministro:**Avisos expedidos:**

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.262, de 94.850, de consumo de luz electrica, em junho findo, no Museu Historico Nacional; n. 3.263, de 378.216, de consumo de luz electrica na Corte de Appellação, em maio ultimo; n. 3.264, de 7.438, de fornecimento feito ao Juizo da 6ª Vara Criminal, nos meses de abril e junho deste anno; n. 3.265, de 816.295, de consumo de energia electrica em maio ultimo, na Corte de Appellação; n. 3.266, de 1.998.332, differença de vencimentos que, por substituições em abril, maio e junho deste anno, compete a 7 funcionarios da secretaria do Supremo Tribunal Federal, constantes de folha junta; n. 3.267, de 66\$, a 2 funcionarios do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro constantes de folha junta, por substituições, em junho findo.

N. 3.272 — Distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro — De 800\$, ao Dr. José Linhares, 1º estabelecimento que lhe compete, por ter sido nomeado juiz de Direito da 5ª Vara Criminal do Districto Federal;

N. 3.268 — Distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo thesouro, no Estado de Minas Geraes, do credito de 145.110, para pagamento da gratificação que compete ao escrivão do 2º Officio Cível do Juizo Federal naquella Estado Francisco Paglaminita, de 2 a 31 de dezembro de 1926,

N. 3.269 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento no alludido Thesouro Nacional, de 40.823, de consumo de gaz, em novembro de 1925, na Secretaria de Estado deste Ministerio; n. 3.270, de réis 3.720.103 á The Rio de Janeiro Tramway

Light and Power Company Ltd., pelo consumo de energia electrica e serviços prestados de janeiro a outubro e dezembro de 1921 á Policia do Districto Federal; n. 3.271, de 300\$, á Francisco de Assis Pereira, gratificação que lhe compete, em 1923, por serviços prestados como encarregado do archivo de expediente eleitoral comarca de Sabará, em Minas Geraes.

N. 3.261 — Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Solicitando informar se a subvenção consignada em favor do Instituto Polytechnico da Bahia, no orçamento deste anno é ou não decorrente de contracto.

Requerimentos despachados

Asylo Bom Pastor de Bello Horizonte, pedindo pagamento da quota restante da subvenção deste anno: — á se providenciou sobre o pagamento da subvenção integral que lhe compete neste anno em aviso n. 2.745, de 25 de junho findo.

Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — Apresente comprovação da despesa de 790\$, differença entre a subvenção recebida e a importância applicada.

Ludovico Cordeiro do Nascimento, tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, pedindo pagamento por exercicios finis da differença de soldo que lhe compete de 1920 a 1927. — A parte da divida correspondente ao periodo decorrido de 24 de março de 1920 a 2 de junho de 1922 acha se prescripta; quanto aos demais annos, o pagamento aguarda a apresentação das respectivas folhas.

Anillo Dias, concessionário da esmarradeira «Globo», propondo a venda ao ministerio, de 12 esmarradeiras, pelo preço de unidade de 99.000. — Não ha que deferir.

Actos do director geral:**Offícios expedidos:**

N. 1.966 — Ao contador seccional junto ao ministerio, transmitindo terceiras vias dos pedidos ns. 40 a 54, extrahidos pelo Corpo de Bombeiros.

Foram expedidos telegrammas:

Ad governador do Territorio do Acre, respondendo ao telegramma ultimo, communicando já se ter providenciado junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser feito o adiantamento de que se trata, nas condições expostas no mesmo telegramma.

Ao Dr. João Paulo de Almeida Couto, em Manaus, communicando que os pagamentos referentes aos annos de 1924, 1926 e 1927, foram solicitados ao Ministerio da Fazenda em avisos 2.537, de 2 de junho findo e 2.932 e 2.934, de 4 de julho corrente, e que foi pedido andamento urgente dos respectivos processos, inclusive do que directamente foi dirigido á Despesa Publica.

Montepio:

Emerentina da Fontoura, pedindo habilitação. — Queira satisfazer exigencias,

Expediente de 26 de julho de 1928

Actos do Sr. ministro:**Avisos expedidos:**

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.274, de 1.200\$, a Nestor Pedrosa Lessa, por serviços prestados no 1º semestre deste anno, com a conservação da usina electrica da Colonia Correccional de Dous Rios; n. 3.275, de 10.000\$, subvenção que

competê, neste anno, ao Hospital de Caridade de S. João e Deus em Laranjeiras, Serapipe; n. 3.273, de 382\$, a tres funcionarios do Archivo Nacional, por substituição, em junho findo, conforme folha annex; n. 3.273 — Entrega, no mesmo thesouro, de 3.000\$, ao thesoureiro da Assistencia Judiciaria, bacharel Miguel Buarque Pin o Guimarães, para despesas, no 2º semestre deste anno, com a mesma assistencia.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Pagamentos, no citado Thesouro Nacional:

N. 3.279, de 1.949.150, de fornecimentos feitos em dezembro de 1925, ao Abrigo de Menores; n. 3.280, de 1.550\$, de exames para-aes feitos por conta da policia, de agosto a dezembro de 1926; n. 3.281, de 133.333 á Edgard Ferreira da Silva, por ter substituído em dezembro de 1927, um escrevente da repartição de policia.

N. 3.282. — Restituição de caução de 500\$, feita por Moesira Macêdo & Comp., como garantia de proposta apresentada para fornecimento ao ministerio.

N. 3.276 — Ao director da Casa de Correccão, autorizando a aquisição de machinismos de que trata o officio n. 1.082, de 18 do corrente, e o registro do pedido n. 245.

N. 3.277 — Ao director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, recomendando, em referencia ao officio n. 193, de 23 de junho findo, providencia para que as lampadas de que trata aquelle officio sejam adquiridas no fornecedor e tambem para que sejam reestés ao ministerio amostras da gazolina e kerosene purificados, afim de que possa verificar si se trata de artigo de contrabando.

N. 3.233 — Ao commandante da Policia Militar; autorizando a despesa de 2.330\$, com a nova collocação de eixas de agua do posto policial da rua Caetano de Albuquerque das mesmas, na conformidade do officio n. 456 de 21 do corrente.

N. 3.284 — Autorizando o concerto da instalação electrica da Escola Nacional de Bellas Artes, de que trata o officio n. 455 de 21 julho corrente.

N. 3.285 — Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes; communicando ter autorizado o commandante da Policia Militar a providenciar sobre a execução dos concertos necessarios, na instalação electrica daquella Escola.

N. 3.286 — Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras; communicando igualmente a adopcão da providencia supra cita a.

N. 3.287 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz; declarando a provadas as concurrencias de que trata o officio n. 435, de 16 de julho corrente.

Actos do director geral:**Offícios expedidos:**

N. 1.907 — Ao commandante da Policia Militar; restituindo, para rectificação, as contas que acompanharam o officio n. 421, de 5 do corrente.

N. 1.908 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, restituindo, para rectificação de calculo, os processos encaminhados com os officios ns. 230 e 231, de 13 do mez findo, sobre pagamentos a João Augusto Maia.

N. 1.909 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, restituindo a 3ª via do pedido numero 27, de que trata o officio n. 407, de 23 do mez findo.

N. 1.910 — Ao director da Colonia de Psychopaths (Homens), restituindo, para cumprimento de exigencias, as contas enviadas com o officio n. 370, de 11 do corrente.

N. 1.924—Ao director da Colonia de Psychopaths (Mulheres), solicitando organizar uma demonstração do credito para pagamento de differença de vencimentos que compete ao jardineiro daquela Colonia.

N. 1.915—Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmitindo, para que se sirva providenciar sobre o respectivo pagamento, os documentos e requerimento em que a Li. a Brasileira Contra a Tuberculose pede pagamento de subvencão, e n. 1.923, solicitando informar si ainda não foram pagas a Santa Casa de Misericórdia desta Capital as quotas de 1921 e 1922, devidas ao Hospital de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura.

N. 1.916—Ao director geral de Assistencia a Psychopaths, restituindo, para rectificação e complemento de formalidades, as folhas de pagamento do pharmaceutico chefe Carlos Alberto Tavo Ronco, encaminhadas com os officios ns. 699 e 700, de 11 do corrente e n. 1917, restituindo, para correções, as contas de fornecimentos feitos em junho findo, ao Hospital Nacional.

N. 1.918—Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos, transmitindo 1ª via do pedido n. 253, extrahido para despesas, neste anno, com o serviço telegraphico, em favor do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 1.919—Ao director dos Correios, transmitindo 1ª via do pedido n. 252, para despesas neste anno, com o serviço postal, em favor do citado Instituto Medico Legal.

N. 1.920—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando 1ª via dos pedidos ns. 251 e 254 extrahidos para despesas neste anno, com os serviços de transportes, em favor do Museu Historico Nacional e da Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas.

N. 1.922—Ao secretario do Tribunal de Contas, enviando 2ª via dos pedidos, numeros 251 e 254, supra citados.

Ao contador seccional junto ao Ministerio:

N. 1.911—Communicando haver sido ordenado o registro do credito especial de 120:321\$918, aberto pelo decr. to n. 18.313, de 10 do corrente.

Transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 1.912, de ns. 43 a 45, extrahidos por conta da verba «Obras»; n. 1.913, de ns. 27 a 31, extrahidos pela Bibliotaca Nacional; n. 1.911, de ns. 2, 5 e 7, extrahidos por conta da verba 12ª do orçamento vigente; n. 1.921, de ns. 251 a 254, extrahidos pelo Museu Historico Nacional e pela Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e Molestias Venereas.

EXPEDIENTE DE 27 DE JULHO DE 1928

Act's do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.288, de 44:410\$400, de fornecimentos feitos em junho findo, á Casa de Detenção; n. 3.289, de 15:629\$700, de fornecimentos feitos em junho findo, á Casa de Correção; n. 3.294, de 29:000\$, subvencão que compete neste anno ao Instituto Commercial Mineiro, de Juiz de Fora.

Distribuição de creditos ás Delegações Fiscaes do mesmo Thesouro Nacional, nos Estados:

De Minas Geraes:

N. 3.293, de 1:500\$, para pagamento da subvencão que compete, neste anno, ao Hos-

pital de Mariana; n. 3.295, de 2:000\$, para pagamento da subvencão deste anno, ao Asylo João Emilio, de Juiz de Fora.

Do Amazonas:

N. 3.235, de 1:666\$636, para pagamento da gratificação que compete a Francisco Ferreira Lima, por substituição na magistratura do Acre em março e abril deste anno.

De Pernambuco:

N. 3.297, de 1:235\$631, para pagamento a João Duarte Dias, por substituição na Justiça Federal daquele Estado, de 16 de fevereiro a 31 de março deste anno.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional, ao soldo o reformado do Corpo de Bombeiros Apollonio Pereira Caldas, de differença, de soldo, que por melhoria de reforma lhe compete.

N. 3.298, — Em 1923, na importancia de 355\$; n. 3.299, em 1925, na de 365\$; numero 3.300, em 1924, na de 355\$; n. 3.301, em 1923, na de 365\$; n. 3.302, de 1 a 31 de dezembro de 1922, na importancia de réis 31\$000.

Pedi-se ainda aquelle ministerio, pagamento no dito Thesouro Nacional:

N. 3.03, de 4:800\$, a J. Pompilio Dias, importancia de comissão e taxas pagas ao caso do porto, por despachos em favor do Corpo de Bombeiros. — Transmittiu-se.

N. 3.290, em aprovação de despesas feitas pelo director da Escola João Luiz Alves, por conta do adiantamento recebido em virtude do aviso n. 1.614, de 29 de março ultimo.

N. 3.291 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, approvando a minuta de contracto a ser celebrado para obras de installação do novo necrotério do Instituto Medico Legal e n. 3.292, approvando o termo de rescisão de contracto feito com Henrique Puerta & Filho, para obras no Archivo Nacional.

N. 3.394 — Ao presidente de Minas Geraes, solicitando scientificar a direcção do Instituto Commercial Mineiro, de Juiz de Fora, de que não pôde ser applicada em pagamento de folhas do pessoal, a subvencão recebida e n. 3.305, pedindo, scientificar a direcção do Hospital de Mariana, de exigências regulamentares de cujo cumprimento depende a entrega da subvencão requerida.

Requerimento despachado

João Baptista Oacima da Monte, advogado dos officios da Policia Militar Arthur José da Silva e outros atingidos pela compulsoria, pedindo seja remetida uma das vias das folhas de pagamento dos vencimentos que competem a cada um de seus constituintes ao Juiz Federal da 1ª Vara, a fim de que o condutor possa levantar a conta do que compete a cada officio. — Dirija-se ao juiz competente, por intermedio do qual será feita a solicitação em apreço.

— Act's do director geral:

Officios expedidos:

N. 1.925 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, solicitando informar a que contracto se refere o pedido n. 68, de que trata o decr. n. 453, de 24 do corrente.

N. 1.926 — Ao director geral de Assistencia a Psychopaths — Transmittindo cópia do officio n. 1.506, de 5 do corrente, em que o engenheiro do ministerio informa sobre a vistoria procedida no pavilhão de doenças nervosas do hospital.

N. 1.927 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas — Communi-

cando haver providenciado sobre a distribuição de credito para pagamento a Francisco Ferreira Lima.

N. 1.930 — Ao director da Despesa Publica — Transmittindo folha de pagamento da gratificação de 300\$ que compete ao continuo do Gabinete do Consultor Geral da Republica, Alfredo Novaes.

N. 1.929 — Ao Secretario do Tribunal de Contas — Enviando segunda via do pedido n. 255, extrahido por conta da verba 10ª do orçamento vigente.

Ao contador seccional junto ao ministerio, enviando 3ª vias dos pedidos:

N. 1.928, de n. 258, extrahido por conta da Secretaria de Estado deste ministerio; n. 1.931, de ns. 40 a 49, extrahidos pela Colonia Correccional de Dous Rios; n. 1.932, dos pedidos extrahidos em junho findo, para fornecimentos á Colonia de Psychopaths (mulheres).

Montepio:

Foram expedidos officios:

N. 152—Ao director da secretaria da Camara dos Deputados—Enviando documentos sobre a habilitação dos herdeiros do finado chefe de seção Eugenio Padilha de Oliveira e pedindo supprir solicitação feita pela Directoria da Despesa Publica;

N. 153—A Directoria da Despesa Publica —Enviando processo de reversão de pensão pretendida por DD. Rosemira e Amabilina de Sá Gonzaga.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

For portarias de 21 de julho, corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, a partir de 28 de julho ultimo, a Antonio Alves dos Santos, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De 6 meses, a partir de 1 de julho corrente, a Antonio Alves dos Santos, servente da Directoria do Saneamento Rural.

Expediente de 25 de julho de 1928

Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura a fim de serem destruidos os boeiros da rua da Alfandega entre os numeros 106 e 108, em frente ao numero 103 (officio n. 1.447);

— Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal o memorial e desenhos do invento de aperfeiçoamento no acondicionamento de frutas frescas e semelhantes, para que pedia privilegio maior José Levy Sobrinho, a fim de ser dado parecer.

A 2ª via do relatório da invenção de «uma substancia venenosa e processo de sua applicação para exterminar animais daninhos», para que pedia privilegio American Cyanamid Company, a fim de ser dado parecer (officios ns. E 1.458 e 1.460);

Ao inspector de Engenharia Sanitaria uma planta, solicitando parecer sobre a mesma (officio n. E. 1.452).

Dia 27

Communhou-se ao inspector de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas, em res- pecto a ao officio n. 317, que, não podendo ainda ser concedida a licença pelo artigo 16, de 24 de julho, declarou qu'aver motivo inerte e aturdido, a fim de ser a l'ec. g. classificada no art. 15 (officio n. E 1.461).

Dia 28

Solicitaram-se providências ao coronel director do Laboratorio Chimico o Pharmaceutico Militar no sentido de serem removidas as barricas que servem de deposito a vidros quebrados (officio E. 1.473).

Restituíram-se ao director geral de Propriedade Industrial o memorial, segunda via de desenho e o parecer da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, relativo á invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos a enveloppes ou envoltorios á prova de humidade», para que pediu privilegio Walter Everett Molins (officio E. 1.472).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Justiça em 23 de julho corrente :

Hilario José Francisco dos Santos, pedindo certidão do laudo de inspecção. — Dê-se a certidão (Req. 347-28); Marcos Pereira de Abreu, pedindo certidão do laudo de inspecção. — Dê-se a certidão. (Req. 348-28).

Pelo Sr. director geral em 23 e 25 de julho de 1928 :

Luiz de Oliveira, solicitando relevação da suspensão. — Indeferido. (Req. 371-28); Maria Conceição Pralon de Carvalho, solicitando effectivação no cargo. — Não pôde ser attendida. (Req. 373-28); Manoel Pereira de Almeida, solicitando providencias sobre o predio n. 156 da rua Antonio Vargas. — Já foram tomadas providencias. (Req. 372-28); Oswaldo Augusto Tregellas, solicitando um lugar de servente. — Compareça a este departamento. (Req. 367-23).

Pelo Sr. secretario geral :

Eugenio Roberto Diniz Ferraz, pedindo certidão do laudo de inspecção. — Nada ha que deferir por isso que nada consta na inspecção na data referida. (Req. 349-28); Manoel Guilhermino dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar (Req. 344-28).

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1928

Penha — N. 1.580, Jesuina Maria Fernandes; n. 1.658, José Pedro da Cruz e n. 1.659, Aginaldo Ribeiro. — Deferidos.

Jacarépaga — N. 1.552, Henrique Lannes. — Deferido.

Bangú — N. 1.700, Maria da Annunciação. — Concedo 20 dias para cumprimento das exigencias do art. 1.595 e 45 para as demais exigencias da intimação.

Dia 27

Jacarépaga — N. 1.181, Soares & Pozes. Registre-se; n. 1.787, Sebastião Gomes dos Santos. — Deferido.

Madureira — Joaquim Avelino Antonio. — Compareça á secretaria.

Campo Grande — N. 1.627, Antonio Antunes Braga e n. 1.778, Henrique Diro. — Deferidos. N. 1.779, Antonio Rodrigues de Miranda. — Concedo mais 60 dias. N. 1.730, Candido do Nascimento Baptista. — Concedo 60 dias. N. 1.781, Durvalina de Oliveira. — Deferido. N. 1.783, Francisco José Barreto.

— Concedo 30 dias. N. 2.059, Manoel Martins. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto. N. 2.077, S. A. Refinaria Magalhães. — Registre-se. N. 3.155, Antonio Medeiros Sampaio. — Deferido. N. 3.186, Raymundo Soares. — Compareça á secretaria.

Dia 28

Campo Grande — N. 3.098, Antonio Paes. — Transfira-se o registro. N. 1.944, Carlos Vieira de Souza Braga. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

Acto de 10 do corrente:

Foi demittido o investigador da 4ª Delegacia Auxiliar Theobaldo Barbosa, em virtude do impedimento administrativo a que respondeu n aquella delegacia.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 27 do corrente :

Foi transferido, por conveniencia do serviço, o 1º tenente Nercio Augusto Salgado dos Santos do 2º B. C. (Manáos) para o 2º R. I. (Villa Militar).

Requerimentos despachados

Aarão José de Vasconcellos, soldado da E. A. O., Adão Thimotheo de Maria, 1º sargento da Escola de Aviação, Adhemar Aladino de Moraes, 3º sargento enfermeiro do 10º B/C, Alcino Alves da Silva, cabo asylado, Almerinda Ramos, Americo da Costa Mendes, soldado da Escola de Aviação, Ananias Corrêa da Silva, musico de 2ª classe da Cia Ext. do 12º R. I., Antenor Xavier de Brito, musico de 3ª classe do 2º B/C, Antonio de Almeida Santos, musico de 2ª classe do 2º B. C., Antonio Bezerra do Nascimento, soldado da Escola de Aviação, Antonio da Costa Rabello, soldado asylado addido ao 23º B/C, Antonio Gonçalves Santa Rosa, musico de 3ª classe da Cia Ext. do 2º R. I., Antonio Joaquim de Sant'Anna, musico de 2ª classe do 1º R. I., Antonio José Miranda, musico de 1ª classe, Antonio José de Oliveira, musico de 2ª classe do 2º B/C, Aristides Affonso Camargo, musico de 2ª classe do 1º R. I., Aurelio Ferreira de Araujo Filho, musico de 1ª classe do 12º R. I., Bento Gomes da Silva, musico de 1ª classe do 19º B/C, Camillo Rodrigues Alves, musico de 2ª classe do 2º R. I., Carlos Xavier de Brito, musico de 3ª classe do 2º B/C, Celso da Hollanda Cavalcante, cabo da Escola de Aviação, Christovam Caetano dos Santos, 1º sargento do 12º R. I., Christovam José Ribeiro, musico de 3ª classe do 12º R. I., D'Artanham Carlos Rodrigues, musico de 2ª classe do 2º B. C., Edgar Ferreira da Silva, 1º tenente, Elias Amaro Archanjo, musico de 3ª classe do 12º R. I., Ernesto Cavalleiro Mendes, musico de 3ª classe do 2º R. I., Euclydes Torres da Silva, reservista, Eudomiro Muller da Silva, musico de 3ª classe do 12º R. I., Eudoxia Maria Paula, Eurico da Gama Almeida, 2º sargento da E. A., Evaristo Rebello de Paula, 2º sargento da E. A., Feliciano Ramos de Oliveira, remador do Forte da Lage, Florentino Paes de Carvalho, musico de 3ª classe do 12º R. I., Francisco Alexandrino de Souza, 2º tenente commissionado, Francisco Borges da Silveira, musico de 1ª classe do 25º B/C, Francisco Cavalcanti da Silva, 2º sargento da E. A., Francisco Procopio dos Santos, cabo da E. A., Germano Pereira de Lima, 1º sargento da 3ª Companhia de Parque de Aviação, Glycerio Francisco Salles, musico de 3ª classe do 2º B/C, Ignacio Evangelista Dutra, 1º sargento reformado e asylado, Ignacio Raymundo Ferreira, musico de 3ª classe do 1º R. I., Iraldino Antonio dos Santos, musico de 2ª classe do 9º B. C., Jayme Affonso Marangoni, musico de 1ª classe do 2º B/C, Jeronymo Corrêa de Barros, musico de 2ª classe do 2º B. C., Joaquim dos Reis Claudino,

cabo asylado do 10º B/C, Joaquim Thiago dos Reis, musico de 2ª classe do 12º R. I., João Domingos, 2º sargento da E. Av., João Elias da Silva, cabo reformado e asylado do 7º B/C, João Ferreira, musico de 1ª classe do 4º R. I., João Olympio de Moura, 3º sargento, da 3ª Companhia de Parque de Aviação, João Vasconcellos Chagas, musico de 3ª classe do 12º R. I., José Amancio Duarte, musico de 3ª classe do 2º B. C., José Augusto de Souza Bandeira, musico de 3ª classe do 2º R. I., José Bastos da Silva, musico de 1ª classe do 2º B. C., José Carlos de Senna Vaz e necellos, capitão graduado, José Gomes de Lima Freire, musico de 1ª classe do 2º R. I., José Gomes da Silva, soldado do 2º R. I., José Ildelfonso Guerra, musico de 1ª classe da Companhia Ext. do 12º R. I., José Maria dos Santos, musico de 1ª classe da Companhia Ext. do 12º R. I., José Pedro de Alcantara, musico de 1ª classe do 2º B. C., José Simões Junior, musico de 1ª classe da Companhia Ext. do 12º R. I., José de Souza Bandeira, cabo da Companhia de Aviação, Jovelino de Oliveira Quites, musico de 1ª classe aggregado, Júrcy Pucú de Aguiar, 2º sargento do 3º R. I., Laudelino José de Sant'Anna, musico de 3ª classe da Companhia Ext. do 2º R. I., Leonel Lima, cabo da E. A., Luiz de Oliveira e Silva, musico de 2ª classe do 1º R. I., Manoel Liberato da Silva, musico de 2ª classe do 1º R. I., Manoel Pedro da Silva, musico de 3ª classe do 2º B. C., Manoel Rodrigues, soldado do 1º G. A. Mth., Marcial Benites, 2º sargento da E. A., Marcos Nery Santiago, 3º sargento enfermeiro veterinario, Mario Silva, musico de 2ª classe do 1º G. A. G., Maximo Bispo dos Santos, 1º sargento da E. A., Nicanor Ribeiro de Andrade, musico de 3ª classe do 2º R. I., Octaviano Marra, musico de 3ª classe da Cia. Ext. do 12º R. I., Octavio Irineu da Silva, musico de 3ª classe do 2º B. C., Olivia Magalhães de Souza, Orlando Soares de Lima, soldado da E. A., Oswaldo Gamboa Vizeu, cabo operario de 2ª classe da E. A., Oswaldo Teixeira Nobrega, musico de 3ª classe do 2º B/C, Plinio Raulino de Oliveira, capitão, Quirino Francisco de Siqueira, remador da Fort. de S. João, Raul Soares de Jesus, 1º sargento da E. A., Raymundo Martins dos Santos, musico de 1ª classe do 2º B. C., Roldão Pecanha, musico de 3ª classe do 2º B. C., Romão Guterres, 3º sargento reformado asylado do 7º R. I., Sebastião Gomes de Oliveira, musico de 2ª classe do 2º R. I., Sebastião Ludgeio Moutinho, servente da Int., Theodoro Carmelita do Nascimento, Vicente Augusto Pereira, musico de 1ª classe do 2º R. I., Vicente Damazio, asneçada asylado, Vicente Ferreira da Silva, musico de 4ª classe da Cia Ext. do 12º R. I., Vicente Soares de Britto, musico de 1ª classe da Cia. Ext. do 12º R. I., pedindo pagamento. — Autorizo de accordo com a informação da Cont. da Guerra.

Abdias Baptista de Araujo, 2º sargento do 3º R. I., Augusto Feliciano Pereira Pinto, tenente-coronel, reformado, professor do C. M. do Rio, Eurico Mariano de Oliveira, 1º tenente, Henrique Quintiliano de Castro e Silva, capitão, Herbert Jansen Ferreira, 1º tenente, João Francisco Lucas, 1º sargento da E. A., Jorge Barreto Lins, 1º tenente, Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque, 1º tenente, Milton Cruz, tenente-coronel professor do C. M. R., Ornilio José de Mello, cabo da E. A., Oromar Ozorio, 1º tenente, Raphael Bernardino, voluntario da Patria, Raul Rodrigues Xavier, ex-amanuense, e Victor Hugo Theodoro de Jesus, 1º tenente, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Cecilia Campos de Gouvêa Freire, (duas petições), Elvira de Hollanda Ferreira, Ermelinda Schmidt da Silva, Esther de Mene-

zes Carvalho e João Casemiro Moraes Rego, 2º tenente comissionado, pedindo pagamento.—Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Carlos Cidade Duarte, 3º sargento do 7º B/C, pedindo pagamento.—Juntar attestado de origem.

Francisco Scotto, propondo a venda de machina de franquear correspondencia official.—Ns M istaerio da Guerra não ha necessidade das machinas propostas.

João da Costa Agra, 1º sargento, addido ao 1º R J, pedindo pagamento.—Autorizo a expedição, do titulo de divida na importancia de 35\$000.

Pedro Ferreira Netto, marechal graduado, reformado pedindo pagamento que lhe devam comecir por funcionar como juiz em um Conselho de justiça.—Tem direito á differença entre os vncimentos que percebe e os de actividade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO MINISTRO

Por portaria de 30 do corrente mez, foi nomeado Diadma Antão Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de assistente da iluminação publica, da Inspectoria Geral de Iluminação, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1928

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

Aviso n. 15 — Remettendo mensagem acompanhada de dois autographos, autorizando o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de um milhão onze mil seiscientos e quarenta e dois francos belgas e setenta e oito centimos.

Aviso n. 11 — Idem a quantia de 70:000\$000, para desapropriar o terreno occupado pela Rede de Viação Cearense, em Fortaleza, pertencente ao Patrimônio de São José, da mesma capital.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.866 — Solicita reconsideração da decisão que recusou registro ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Salgado Guimarães & Comp., para o fornecimento de materiais de estações.

N. 1.867 — Idem do contracto celebrado entre a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e a firma Rodrigues & Comp.

N. 1.868 — Solicita o pagamento da quantia de 1:195\$006 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conservação da linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, durante o mez de janeiro do corrente anno.

N. 1.869 — Em referencia ao officio n. 1.261, de 3 de abril de 1923, transmitta cópia authentica do officio numero 322, da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre gratificações addicionaes requeridas por Silvino Motla e João Sassi, empregados daquella estrada.

N. 1.870 — Em addilamento ao aviso deste ministerio n. 1.761 solicita registro da distribuição total de réis 20.822:976\$000, por conta das verbas

da Repartição Geral dos Telegraphos, rectificando-se, assim, o pedido constante do referido aviso.

N. 1.871 — Solicita o pagamento da folha, na importancia total de 650\$000, de differença de vencimentos por substituições, a que tem direito os funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, constantes da mesma.

N. 1.872 — Idem, na importancia total de 1:016\$666, de ajuda de custo ao engenheiro chefe de classe da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, José Gervasio de Amorim Garcia.

N. 1.873 — Solicita o pagamento da quantia de 4:305\$750 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Navegação.

N. 1.874 — Remette o processo de tomada de contas do thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos José Matoso de Castro e Silva.

Aviso n. 17 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba — Autoriza o adiantamento da quantia de 50:000\$000 ao pagador, addido, da Fiscalização do Porto da Parahyba, Rodolpho Alípio de Andrade Espinola, afim de attender ás despesas urgentes com o salvamento da draga *Mage*.

Avisos á Fazenda:

N. 1.351 — Solicita o pagamento da quantia de 32:168\$700 á Sociedade Anonyma White Martins, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno.

N. 1.352 — Idem, da quantia de 1:025\$806, por exercicios findos, ao engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Fernando da Silva Porto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco — Comunica que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal operario diarista da Fiscalização do Porto de Recife, referente ao mez de junho findo, na importancia total de 53:944\$608.

Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco — Idem, idem.

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba — Comunica que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal operario diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba, referente ao mez de junho findo, no total de réis 18:563\$000.

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado da Bahia — Idem do pessoal diarista da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, referente ao mez de junho ultimo, no total de 39:249\$199.

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Piahy — Idem a folha supplementar do pessoal diarista, jornalista, da Estrada de Ferro Central do Piahy, referente ao mez de maio ultimo, no total de 4:201\$000.

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina — Idem do pessoal diarista jornalista da Comissão do Porto de Laguna, do mez de junho ultimo, no total de 55:553\$875.

Officios:

N. 1.532 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que o Sr. ministro autoriza o pagamento de 3:100\$000 ao Sr. Francisco José Velloso, como indemnização de avarias causadas no auto-caminhão de sua propriedade, n. 5.783, por um trem dessa estrada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 26 e 27 de julho de 1928

Officios:

N. 1.533 — Ao inspector de Portos, Rios e Canaes — Devolve os processos que acompanharam os officios numero 2.424, 2.425 e 2.427 a 2.437 e 2.526 a 2.533, de 11, 17 e 18 do corrente mez, afim de que essa inspectorie informe quaes as importancias que deverão ser imputadas a cada exercicio, separadamente.

Ao director geral dos Correios:

N. 1.534 — Comunica que o Tribunal de Contas ordenou registro do contracto celebrado com o Sr. Kurt Herling, para arrendamento do predio no Estado de Santa Catharina.

N. 1.535 — Idem, do contracto celebrado com a Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, para arrendamento de predio, nesta capital.

N. 1.536 — Devolve a folha que acompanhou o officio n. 18037, de 5 de julho corrente, do pessoal contractado para o serviço de condução de malas da Administração dos Correios de Curitiba, afim de que seja organizada de accordo com as recommendações constantes do officio-circular n. 4, de 24 de março ultimo.

N. 1.537 — A Inspectoria de Obras contra as Secas — Para que se possa attender ao pedido de pagamento feito por A. D. Siqueira & Filho, de parte da indemnização de 6:236\$800, relativa a um fardo de algodão incendiado, solicita informar qual o expediente deste ministerio, em virtude do qual a Inspectoria expediu o officio n. 81 S, de 13 de setembro de 1924, á Rede de Viação Cearense.

N. 1.538 — Ao inspector de Portos, Rios e Canaes — Em solução ao officio n. 500, de 14 de abril do anno proximo findo, encaminhando o requerimento em que varios funcionarios dessa inspectorie solicitavam o abono do augmento provisório, correspondente ao tempo que serviram na Comissão de Estudos e Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, comunica que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de que se trata.

N. 1.539 — Ao procurador seccional da Republica no Estado da Parahyba — Remette uma contra-ff, afim de que a procuradoria se sirva informar sobre a sua authenticidade.

N. 1.540 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicita solução ao officio-circular desta secretaria, n. 7, de 2 de junho ultimo, referente ao empenho das despesas de taxas postaes e telegraphicas, no corrente exercicio.

N. 1.541 — Ao director geral dos Correios — Em referencia aos officios ns. 1.377 e 1.466, de 5 e 18 do corrente mez, communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Approvo, com exclusão de todos os artigos que apresentam augmento de preços, em confronto com os aceitos na concorrência do anno passado".

N. 1.542 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Devolvendo o processo de pagamento, por exercicios findos, da importancia de 34\$647, de que é credor Annelo Veneroso, tendo em vista a divergencia existente na folha annexa ao mesmo processo.

N. 1.551 — Ao inspector federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho proferido em 23

Neste mez, no processo relativo ao officio n. 657/8, do dia 7, em que foi solicitada a aprovação integral da concorrência permanente a que se refere o de n. 236/8, de 17 de março proximo passado, resolveu autorizar a aquisição das matérias cujos preços mínimos não sejam superiores a 10 % sobre os preços obtidos na concorrência realizada em 1927.

N. 1.552 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente de inscripção numero 18, para o fornecimento, durante o corrente anno, de peças de ferro fundido.

N. 1.553 — Ao inspector de Obras contra as Secas — Comunicando que o Sr. ministro resolveu attender ao pedido feito no officio n. 156/8, do dia 5, no sentido de serem os mattoes ali citados, incluídos na relação annexa ao de n. 170 S. de 27 de junho ultimo.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1928

Aviso n. 98 — Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha — Por se tratar do assumpto da alçada desse ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as cópias que me foram remetidas pelo das Relações Exteriores, de dois officios do consul geral dos Estados Unidos em Calcutá, dirigidos ao consul do Brasil naquella cidade, relativos a uma resolução adoptada pela Segunda Conferencia Internacional Hydrographica, reunida em Monaco, em 1926.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de julho de 1928

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 97 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o que informastes no officio numero 2.041, de 18 do corrente mez, exarou, no requerimento em que Nestor de Farias Mindello pediu permissão para instalar, em Porto Alegre, uma estação radio-emissora, o seguinte despacho: "Deferido, á vista das informações".

N. 98 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 26 do corrente mez, o Sr. ministro deferiu, á vista das informações, o requerimento em que o deputado Paulo Maranhão solicitou a restituição da quantia de 2008, que depositou em 1926 na thesauraria dessa repartição, visto não ter sido concedida licença que então pediu, para instalar duas estações radiotelegraphicas.

Junto vos restituiu os dous conhecimentos que instruíram o requerimento ora despatchado.

N. 130 — Sr. inspector federal das Estradas — Relativamente ao pedido da "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", para serem incluídos, na tabella em vigor para os serviços de construção, preços referentes aos trabalhos de concreto armado, assumpto de que trata vosso officio n. 669-S, de 11 do corrente mez, determina o Sr. ministro que essa inspectoría examine a composição dos novos numerros, cuja inclusão pedo a requerente, por occasião da revisao já determinada.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas baseado no § 12º do art. 11 do Regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requerem The Leopoldina Railway Company, Ltd., resolve approvar os horarios que a esta acompanham, assignados pelo chefe da 2ª divisao, para os trens n. 47 e 48, entre as estações de Campos e Itapemirim.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1928. — Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

Inspectoria Federal das Estradas — Secção de Legislação, Contas e Tarifas — The Leopoldina Railway, Company Limited (Linha Campos — Itapemirim)

Horario

Estações	Posição kil. m. treca	N. 47	
		Chegada	Partida
Campos.....	274,234	—	7.25
Guarulhos.....	277,890	—	7.32
P. T. Kil. 4 1/2.....	282,390	7.38	7.49
P. T. Kil. 8.....	285,890	7.48	7.59
P. T. Abbadia.....	—	—	8.00
Travessão.....	291,357	8.08	8.19
Guandú.....	297,497	8.24	8.26
Cons. Josino.....	304,559	8.43	8.50
Villa Nova.....	314,609	9.15	9.25
Murundú.....	324,691	8.49	10.05
Santa Barbara.....	330,717	10.19	10.24
Santo Eduardo.....	345,317	10.59	11.07
Itabapoana.....	345,913	11.09	11.30
Dona America.....	356,833	11.55	12.01
P. T. Inhuma.....	—	12.36	12.42
Mimoso.....	382,773	13.15	13.25
Muquy.....	397,921	14.15	14.25
P. T. Satyro.....	—	14.57	14.59
São Felipe.....	418,625	15.32	15.37
Itapemirim.....	437,987	16.35	—

Estações	Posição kilome. trica	N. 48	
		Ch. gada	Partida
Itapemirim.....	437,987	—	8.21
São Felipe.....	418,625	9.31	9.35
P. T. Satyro.....	—	10.08	10.10
Muquy.....	397,921	10.42	11.07
Mimoso.....	382,773	11.56	12.07
P. T. Inhuma.....	—	12.41	12.45
Dona America.....	356,833	13.17	13.22
Itabapoana.....	345,913	13.43	14.05
Santo Eduardo.....	345,317	14.10	14.15
Santa Barbara.....	330,717	14.51	14.56
Murundú.....	324,691	15.10	15.45
Villa Nova.....	314,609	16.09	16.12
Cons. Josino.....	304,559	16.59	16.46
Guandú.....	297,497	17.07	17.19
Travessão.....	291,357	17.30	17.33
P. T. Abbadia.....	—	—	17.43
P. T. Kil. 8.....	285,890	17.55	17.57
P. T. Kil. 4 1/2.....	282,390	18.03	18.07
Guarulhos.....	277,890	—	18.15
Campos.....	274,234	18.25	—

Inspectoria Federal das Estradas, Rio, 24 de julho de 1928. — Visto, Sengés, chefe da 2ª divisao.

Ministerio das Relações Exteriores

RELAÇÕES COMMERCIAES ENTRE O BRASIL E OS PAIZES AMERICANOS

(Influencia dos tratados vigentes de commercio e navegação, por Henrique Pinheiro de Vasconcellos.)

CAPITULO V

Uruguay-Brasil. — A diminuição das tarifas brasileiras e a intelligencia dada pelo Governo Imperial á letra do artigo 4º do tratado de commercio e navegação de 12 de outubro, exposto no relatório de 1857. — Attitude dos dois Governos sobre esta questão. — Impostos uruguayos denominados *departamentales*, creados em virtude da lei de 14 de julho de 1856, e o espirito do mesmo art. 4º. — Notas trocadas a respeito entre a Legação Imperial em Montevideo e o Governo da Republica. — Continuação do mesmo caso entre o representante oriental no Rio de Janeiro e o Ministro de Estrangeiros do Imperio.

No capitulo precedente, depois de reconstituirmos a nossa situação tariffaria quando assignamos o tratado de commercio e navegação de 12 de outubro de 1851, fizemos um resumo historico do andamento do projecto de reforma da tarifa de 1814, que já entrava nas preoccupações do Governo Imperial, desde 1850. Salientamos que esse projecto, só convertido em lei no anno de 1857, visou a diminuição dos direitos de certos artigos de procedencia estrangeira, entre os quaes se incluíam os do xarque e outros productos do gado vacuno, que não fossem importados pelo interior da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.

A seguir destacamos a attitude do Governo Oriental que via na rebaixa dos direitos desses productos do gado uma violação do art. 4º daquelle tratado. Para que essa persua urugaya fosse melhor apreciada, transcrevemos os principaes trechos da correspondencia que o representante uruguayo no Rio de Janeiro trocou com o Ministro dos Negocios Estrangeiros do Imperio, deixando de pé a promessa do Ministro Silva Paranhos de defender o seu ponto de vista relativamente a esse caso.

Em 30 de outubro de 1856, isto é, 15 dias depois do recebimento da Nota n. 1, e 4 dias após o da Nota n. 4, tinha o Ministro dos Negocios Estrangeiros em mãos o Aviso do seu collega dos Negocios da Fazenda, contendo todos os esclarecimentos necessários para rebater a argumentação do representante uruguayo.

Como vimos no capitulo anterior, o Governo Imperial já com a intenção de annuir a revisão do tratado, por que tanto se empenhava o Governo da Republica, não quiz, entretanto, manter discussão sobre esse delicado assumpto; preferiu antes adiar as razões justificativas do Imperio para a melhor oportunidade que se lhe offerecia — a publicação do seu relatório de 2 de maio de 1857.

Essas razões apresentadas giram quasi todas em torno dos dados fornecidos pelo Ministro da Fazenda, João Mauricio Wanderley, no alludido aviso de 30 de outubro de 1856. Por esse motivo, nos parece inutil a transcrição do aviso.

Eis, na integra, o texto da replica do Ministro Silva Paranhos, constante da exposição do referido relatório de 1857, sob o titulo — "Intelligencia do art. 4º do tratado de commercio de 12 de outubro de 1851, e seus effeitos."

"O tratado de commercio e navegação de 12 de outubro de 1851, celebrado entre o Imperio e o Estado Oriental do Uruguay, contém a seguinte estipulação:

"Para ampliar e facilitar o commercio que pela fronteira da Provincia do Rio Grande do Sul se faz com o Estado Oriental do Uruguay, convém-se em que seria mantida por espaço de dez annos a isenção de direitos de consumo de que actualmte goza o charque e mais productos do gado, importados na Provincia do Rio Grande pela referida fronteira, convindo-se em que continuariam a ser equiparados a iguaes productos da dita provincia; e como compensação convém-se igualmente na total abolição do direito que o Estado Oriental actualmente cobra pela exportação do gado em pé para a mencionada provincia do Rio Grande, convindo-se em que essa exportação se fizesse agora em deante livremente, e isenta pelos mesmos dez annos desse e de qualquer outro direito."

O Governo Oriental, referindo-se a esta disposição, manifestou ver na reforma da tarifa brasileira, que então não estava ainda promulgada, uma violação do tratado de commercio e navegação, subsistente entre os dois paizes.

Entendeu-se na Republica que, sendo de 25 por cento o quantum dos direitos de cuja immuniade gozava o charque oriental, quando foi celebrado o tratado vigente, nenhuma mitigação poderíamos fazer nos ditos direitos, durante o decênio convencionado, sem alterar-se o valor da concessão feita, e tornar illusoria a compensação; consequentemente, que a obrigação contrahida pelo Imperio de manter a isenção involve em si a de conservar na sua tarifa o imposto de 25 por cento.

Nem a disposição textual do tratado, nem a razão que deu logar á promessa, podem prestar o menor fundamento a semelhante pretensão; pelo contrario resulta de uma e de outra que o quantitativo dos direitos é circumstancia inteiramente estranha ao ponto da estipulação supramencionada.

Não se afiança ali com effeito a continuação dos direitos, que frua a Republica, mas sim a de direitos em geral, isto é, a immuniade de todo e qualquer imposto de consumo, sem determinação de sua forma, ou valor. A phrase — de que então gozava — não fazendo mais do que referir-se á isenção de direitos assim indefinidos, os enuncia sem augmentar, nem restringir a latitude que tinham.

Mais evidente se mostra esta intelligencia, quando se attende ao character da mesma isenção, antes do tratado, o qual limitou-se a consignar a tal como era até então considerada.

A lei brasileira de 18 de setembro de 1845 estatuiu, em seu art. 25, que os productos do gado do Estado Oriental, importados pelo interior da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, seriam tidos como nacionaes, e sujeitos ao pagamento dos mesmos direitos que estes pagam.

Ora, como os generos de producção e manufactura do Imperio não são passíveis de imposto algum de consumo, os productos nacionalizados do Estado Oriental compartilhavam o mesmo beneficio.

Mas, para avaliar a importancia da isenção dos generos nacionaes, tomar-se-hia um termo de comparação inexacto, se por ventura se tivesse em vista os tributos de importação supportados pelos artigos similares de origem estrangeira; pois que, na hypothese de serem os primeiros sujeitos a uma imposição de consumo, não é de rigor que fosse ella igual á que pesa sobre os segundos, sendo pelo contrario em regra geral a producção nacional protegida pelos governos, em semelhante caso, com tributos differenciales.

A isenção da carne de charque do paiz, não pôde, pois, ser traduzida em isenção de direitos de 25 por cento; ella exprime simplesmente a isenção absoluta do pagamento de impostos, qualquer que seja a sua quantidade; e, como os productos orientaes foram pela citada lei postos em pé de completa igualdade com os nacionaes para o effeito da imposição, resulta dali a consequencia irrefragavel, de que a sua immuniade reproduzida no tratado com referencia ao estado de cousas anterior, também só versa sobre direitos indeterminados.

Nem de outro modo o objecto desta estipulação seria plenamente attingido pela Republica.

Si a concessão feita devesse ser tomada em sentido restricto, circumsterevendo-se a isenção do limite de 25 por cento, seguir-se-hia que, quando ulteriormente approvesse ao governo imperial elevar os direitos de importação do charque estrangeiro, ficariam os da Republica sujeitos ao pagamento do excedente, embora outra fosse a intenção que presidiu ao ajuste.

O dever de manter uma tarifa, sobre a carne de charque estrangeiro, invariavel, não está na letra do tratado, e de balde seria procurado na razão que produziu as concessões reciprocas de liberdade commercial, que constituem a materia do art. 4º.

O pensamento e o fim de taes concessões achão-se distinctamente enunciados no preambulo do dito artigo, e são: ampliar e facilitar o commercio que pela fronteira da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul se faz com o Estado Oriental do Uruguay.

Pôde conseguir este grande resultado, o governo não se comprometter-se a não restaurar nação próxima, durante dez annos, as restrições fiscaes de importação e a deixar ali aos productos do ramo participante da industria da Republica uma liberdade de importação sem limite.

Se não isto, e não outro o meio especificado para promover a realisação do fim que se teve em vista, difficil é comprehender como o empenho a tal respeito contrahido pelo governo imperial que se iguala ao de não facilitar e ampliar, mas em certas partes do Imperio, a importação por via maritima dos generos similares aos da Republica, collocando-nos a tal impossibilidade de alliviar a população do peso da carestia sempre crescente deste artigo de primeira necessidade.

Essa difficil o governo imperial a conserva salva, e com tanto maior plausibilidade, quanto no presente caso se trata em questão a supressão total, mas uma condição ligada ao imposto sobre o charque estrangeiro importado pelos portos maritimos de todo o Imperio; redução que de modo algum prejudicará a concessão feita á Republica do Uruguay a respeito da immunição de seus productos introduzidos pela fronteira terrestre na única provincia limitrophe.

Diz-se por parte da Republica que lhe é prejudicial o favor concedido aos productos similares do oriente. Dado por um momento que assim fosse, seria preciso olvidar todas as considerações que deixamos de fazer relativas á letra e ao espirito da estipulação e ao caracter do favor de que se trata, para comprehender-se uma tal idéa.

A isenção não foi accetida nem estipulada em relação a todo o charque oriental, mas somente ao que é produzido nos estabelecimentos proximos á fronteira do Uruguay, que tem por esta uma exportação natural e vantajosa. O contrario seria presumir que toda a produção da Republica se introduzira no Imperio por via do Rio Grande do Sul, deixando o charque mais breve, mais commodado, e habitual dos portos maritimos e fluviaes da Republica. Nem o tratado se propoz esta completa inversão no commercio de exportação da Republica, nem o governo oriental poderia jámais desejá-la.

Não comprehendendo a disposição do tratado não o entendo que naturalmente entrem os dois países pela sua fronteira common, sendo uma grande parte da produção da Republica extrahida dos seus portos do Rio da Prata e do Uruguay, é evidente que a redução da tarifa brasileira é um novo beneficio, e não um damno emergente, para a importação no Imperio do charque oriental.

O não ser este novo factor exclusivo dos generos similares de outros países não o torna de certo meios legitimo, nem desvirtua os seus effeitos.

Não o torna menos legitimo porque, ainda quando fosse desfavoravel a medida do governo imperial, não tinha a Republica direito a queixar-se de uma eventualidade que ella deveria prever, que seguramente previu, e que o tratado não exceptuou. Não se podia exigir, nem o governo imperial conceder mais forte garantia á exportação da Republica do que a que se contém no art. 4º do tratado. Absolutamente equiparados os productos orientaes aos brasileiros para que algum acto do governo imperial possa ferir os primeiros, forçoso será que fira os seus proprios.

E, porém, indubitavel que a medida em questão, longe de ser prejudicial á Republica, favorece a sua produção em geral, favorecendo a sua exportação maritima.

A suposição contraria teria algum fundamento, si a quantidade de charque importada no Brasil conservasse a relação ordinaria com as exigencias do consumo, si fosse certa que o abaixamento da tarifa desafiava o excesso de importação, provinda dahi a superabundancia no suprimento, o decrescimo anormal dos preços, e consequentemente a difficuldade para o Estado Oriental de dar extracção no Imperio aos productos de suas charqueadas.

Ora, nenhuma destas proposições é exacta na actualidade, e nem o será no resto do periodo em que tem de vigorar a disposição do art. 4º do tratado.

O consumo total da carne de charque no Imperio, nestes ultimos sete annos, foi o seguinte:

	Arrobas
1848 a 49.....	2.433.915
1849 a 50.....	2.165.078
1850 a 51.....	2.215.869
1851 a 52.....	2.184.634
1852 a 53.....	2.260.258
1853 a 54.....	1.904.127
1854 a 55.....	1.668.350

Destes algarismos, e dos que mostram as quotas com que os diferentes países productores concorrerão para os suprimentos annuaes, sobre-he que não só tem declinado a produção deste genero no Imperio, como tambem que a importação estrangeira ha diminuido, e isto por causas que se não podem classificar como accidentaes e transientes.

Ao passo que o suprimento decresceu, a procura augmentou com o progresso da população, e de anno em anno mais sensivel tornou-se a difficuldade de satisfazer completamente os charques nacionaes e estrangeiros ás necessidades do consumo. Como consequencia inevitavel deste facto, subiram os preços de um modo fabuloso; o valor médio da arroba, que ao triennio de 1848 a 1851 não passara de 28195, elevou-se em 1855 a 48311.

A manutenção dos direitos de 25 por cento, encerrada como meio pratico de segurar o mercado ás carnes de Montevideo, não teria, pois, objecto. Ellas não precisão desse meio artificial de protecção, pois que, além da vantagem de uma importação livre, estão garantidas contra os inconvenientes da concorrência pela mesma deficiência da produção geral, pelo incremento gradual do consumo e pela subida constante dos preços.

A tarifa brasileira, por sua moderação, não figura de certo entre as causas pelas quaes é explicavel a mingua no suprimento da carne do charque, e a sua mitigação não pôde, portanto, por si só restabelecer a abundancia das importações no ponto que fôra para desejar.

Nem o governo geral se apascenta com esta esperança lisonjeira: o seu fim principal, ao adoptar a medida que não foi bem vista pelo governo oriental, era melhorar a condição do consumidor nacional, diminuindo no valor do genero a parte que o imposto lhe accrescenta.

Prejudicial ao interesse da classe mais numerosa da população deste país, para quem o dito genero é alimento usual, a conservação dos vinte e cinco por cento não seria senão um favor ocioso e esteril para o Estado Oriental, que delle não tiraria partido algum.

E, com effeito, produzindo o dito Estado tudo o que as forças da sua industria de charqueada lhe permitem produzir sob o regimen excepcional creado em seu beneficio pela citada lei e pelo ultimo tratado, os seus charques entrarão na importação geral do Imperio na proporção de 23 por cento em o anno de 1853 a 1854, e de 15 por cento no anno seguinte.

Nestes mesmos periodos a provincia de S. Pedro do Rio Grande concorreu com a quota de 52 a 54 por cento, e a Confederação Argentina com a de 24 a 30 por cento.

Estas tres produções reunidas não correspondem á extensão da procura, e, como em semelhante situação, o imposto fica exclusivamente a cargo do consumidor, sem affectar o importador, o resultado da pretensão manifestada por parte do Estado Oriental seria impôr ao Brasil um sacrificio inutil, no meio da escassez das subsistencias, e da penuria das classes necessitadas, afim de manter uma protecção de mero apparato, e de nenhum effeito para aquelles a quem seria destinada.

O governo Oriental não só via na redução da taxa do direito sobre o charque uma quebra do artigo 4º do tratado, senão até persuadia-se de que o preço que serve de base ao pagamento do imposto devêra ter acompanhado a crescente carestia do genero, porque de outro modo se não mantem de facto a taxa de 25 por cento.

Não se attendia neste raciocinio a que a tarifa das alfandegas do Imperio, organizada pelo decreto de 12 de agosto de 1844, adoptou para os generos do que se trata o systema das taxas fixas, e não de direitos *ad valorem*, embora para essa fixação se to-

masse por base uma avaliação do genero ou producto tributado.

A carne seca deu-se a taxa fixa de 500 réis por arroba, que corresponde a 25 por cento de 28000, que era o preço medio daquelle genero na época da organização da tarifa.

Não era permittido ao governo alterar a seu arbitrio, ou sempre que variassem para mais ou para menos os preços do mercado, as taxas estabelecidas na tarifa, do que, aliás, resultaria grande transtorno às transações em geral intentadas ou realisadas sob a crenga da legislação existente e reguladora dellas.

Suscitáram também observações da parte do governo Oriental as medidas fiscaes que, em 1855, foram organisadas no Rio Grande para a repressão do contrabando no rio Jaguarão e na Lagoa-Morim. Estas medidas foram consideradas na Republica como contrarias á livre exportação estipulada no tratado de 12 de outubro de 1851, e tendentes a favorecer a industria similãr daquelle provincia do Imperio.

O extravio dos direitos pelo commercio illeito naquellas paragens havia subido de ponto nestes ultimos annos depois da cessação da guerra da Uruguay com Buenos Aires. A differença notavel entre as taxas das tarifas dos dous Estados, sendo o termo medio de uma 30 por cento, e o de outra sómente 15 por cento, e ainda assim attenuado na execução, abria á fraude a perspectiva de axillados beneficios.

Por outra parte, a grande proximidade das ribeiras dos rios e da lagoa pertencentes aos dous paizes, e a ausencia de toda fiscalização regular nesses lugares completavam as condições exigidas para a segurança e desenvolvimento do contrabando. Mais de um terço das rendas da provincia era deste modo annulada, o que não podia deixar de fixar seriamente a attenção do governo Imperial, a cujo conhecimento chegavam a muito factos do mais escandaloso extravio.

Pelo decreto n. 1.130, de 11 de abril de 1853, creou-se a mesa de rendas da villa do Jaguarão, com jurisdicção fiscal em toda a fronteira do rio do mesmo nome e na Lagoa-Morim, estabelecendo-se no artigo 3º que seria esse porto o unico habilitado para o commercio directo, e que as embarcações que violassem esta disposição ficariam sujeitas á apprehensão.

De conformidade com o referido decreto, organisou a thesauraria as instrucções pelas quaes devia regular-se a nova estação fiscal, instrucções que foram approvadas pela presidencia da provincia em data de 16 de fevereiro do anno ultimo. Os artigos 54, 55 e 56 destas instrucções, que motivarão a queixa do governo Oriental, determinavam:

"Que em qualquer lugar, que não fosse a villa do Jaguarão, em que se encontrassem mercadorias sem despacho embarcando ou desembarcando por agua ou por terra no territorio brasileiro, seriam estas apprehendidas conjunctamente com as embarcações de qualquer loto, carros e animaes, que os transportassem.

"Que ficava prohibida a navegação de embarcações mercantes com destino a qualquer das margens da Lagoa-Morim, salvo com authorisação do governo, incorrendo ellas, no caso de contravenção, na mesma pena de apprehensão.

"Que não seria licito transportar para o territorio brasileiro os generos do Estado Oriental livres de direito sem permmissão para os trazer á estação fiscal, e ali obter o despacho de consumo com as formalidades descriptas no capitulo II do regulamento de 22 de junho de 1836."

Estas medidas, que muito difficultavam a communicação fluvial para os centros commerciaes da provincia aos estabelecimentos de charque fundados na margem direita do Jaguarão, e na occidental da Lagoa-Morim, foram logo arguidas pelos proprietarios brasileiros de ultrapassarem o limite da fiscalização bem entendida.

O pensamento das instrucções, assim como o do decreto, era concentrar em um unico ponto os meios de prevenção contra o contrabando; mas a experiencia fez sentir que era impraticavel este plano, porque condemnava os proprietarios ou a verem inteiramente paralisados e arruinados os seus estabelecimentos, ou a transportarem por terra, com não pequeno prejuizo, os seus productos em carretas até ao Jaguarão, para ali serem apresentadas a despacho.

Atendendo ás representações dirigidas pelos proprietarios a quem a medida lesava, o presidente da provincia em seu officio á thesauraria, datado em

9 de abril daquelle mesmo anno, alterou radicalmente os citados artigos.

Foi determinado que aos charqueadores de uma ou outra margem da lagoa se facultassem o despacho em directamente para suas propriedades, e sahiam os generos necessarios ao consumo das fabricas, e a trazerem em retorno as respectivos productos, com a clausula de prestarem fiança.

Enquanto ao commercio do Jaguarão, a medida permittir aos commerciantes que em negociação na compra dos charques o fundarem seus lazars em frente dos estabelecimentos, a meio rio, e com um guarda a bordo para assistir á carga e descarga.

Assim a medida que excitou tanto na Republica foi grandemente suavizada pelo modo que ficou dito, quando nem dous mezes havia ainda decorrido depois de sua execução, e suavizada a pedido dos mesmos proprietarios e negociantes brasileiros, a cujos interesses mal entendidos era attribuida no Estado vizinho.

Todavia, o governo imperial pensa melhorar ainda o commercio dessa parte da provincia, fazendo cessar a prohibição de navegar pela Lagoa-Morim em lidas nacionais, substituindo a este expediente meios menos vexatorios, e ao mesmo tempo assás efficazes para a policia fiscal.

Aquella prohibição, mesmo com o lenitivo das licenças, que são restringidas aos objectos de importação e exportação especiaes ás charqueadas, priva-nos do commercio da extensa fronteira do Chuy, a cujos habitantes seria impossivel conduzir generos e mercadorias por terra até ao Rio Grande, através de innumeros camorós de arca, e de profundos banhados, na distancia de mais de quarenta leguas.

As apprehensões do governo oriental são tanto mais proprias a induzi-lo nas deducções que elle ficou do facto de uma redução de direitos em favor do charque importado pelas alfandegas maritimas do Imperio, quando elle via nessa medida e na outra de que ultimamente fallei, uma protecção á industria brasileira contra a da Republica, e na mesma sentida carecia as vantagens que tem para o Imperio a isenção de direitos de que goza a passagem do gado pela fronteira.

A franqueza concedida ao movimento do gado da campanha de um Estado para a do outro, não é só proveitosa ao Imperio, a Republica já tem colhiu desse livre commercio beneficios tão importantes e sensiveis, que, admitta, não sejam devidamente apreciados entre os nossos vizinhos e alliados.

A campanha oriental tinha sido empobrecida consideravelmente pela guerra civil, a maior parte de suas estancias estavam abandonadas, e privadas do principal elemento de sua existencia e trabalhos, quando pelos tratados de 1851 se franqueou e regularão as relações politicas e commerciaes dos dous paizes.

A sombra das garantias que offereciam aquelles factos, muitos estancieiros, foram passando para a Banda Oriental grande quantidade de gado, que collocarão em seus antigos estabelecimentos, ou em novas estancias que, ao mesmo tempo, fundarão. A este movimento commercial deve, indubitavelmente, a Republica uma grande parte da população e riqueza que hoje conta em sua extensa campanha.

Si é certo que o gado crece e abunda na campanha oriental não é beneficiado em suas charqueadas, e sim vai em parte servir de alimento á industria rio-grandense, é tambem incontestavel que este trafico da população e cupiaes á Republica; dá valor ás suas terras, augmento ás suas rendas, e todas as garantias de ordem e segurança que resultam de factos elementares.

Os proprietarios brasileiros figuram sempre e figuram ainda hoje, entre os charqueadores da Republica; não pôde ser, pois, por motivos muito licitos, mas sómente pelos interesses que servem de base ás operações commerciaes, que, em geral, os brasileiros residentes no Estado Oriental exportam seus gados para a provincia limitrophe. Quando houver igual ou maior interesse para elles em vender o producto de suas estancias aos charqueadores orientaes, pelo desenvolvimento e prosperidade que a industria do charque tenha ali adquirido, seguramente que aquella exportação não é a primeira.

E, no certo, uma falsa apreciação attribuir-se á actual actual da principal industria da Republica 20

livre retorno para o Imperio de uma parte do gado que é d'elle importado pelos proprios estancieiros brasileiros; e a prova mais convincente desta verdade é o facto attestado pela estatística commercial, de que a produção do charque brasileiro tem acompanhado o decrescimento da produção similar, não só da Republica, mas tambem da Confederação Argentina.

As impugnadas medidas fiscaes, concernentes ao commercio do Jaguarão e Lagoa-Mirim, tambem não podem ter sido a causa do abatimento em que se acha a industria do charque no Estado Oriental, ou da extincção das suas charqueadas, estabelecidas junto à fronteira; aquellas medidas foram adoptadas em fins do anno de 1855, e revogadas e profundamente modificadas dous mezes depois; e não constrangião só aos productores e negociantes orientaes; os brasileiros, a cuja influencia erão ellas imputadas, foram os primeiros a se queixar.

O estado decadente da industria da Republica, não tem sua origem no Brasil; é effeito das mesmas causas que produzirão e entretem os seus padecimentos sociais, com os quaes o Imperio tambem soffreu e soffre. O governo imperial, longe de aggravar este estado de cousas, tem dado patentes e notaveis provas dos seus desejos amigaveis para com a Republica.

A maior parte das charqueadas existentes na margem oriental da Lagoa Mirim, do Jaguarão e outros afluentes da mesma lagoa, erão estabelecimentos provisionarios, contendo apenas alguns ranchos de palha, que se formaram nos periodos da revolução da provincia do S. Pedro do Rio Grande do Sul, e da guerra civil que flagellou a Republica por quasi dez annos.

A destruição que soffrerão as estancias brasileiras, em consequencia daquelle revolução, e da peste que em 1852 assolou a provincia, obrigava os charqueadores de Pelotas, Rio Grande, e outros pontos do interior a consumir, quasi exclusivamente, o gado comprado no Estado Oriental. Os proprios estancieiros, afim de povoar seus campos, tiveram de recorrer a esse expediente.

Houve charqueadores que, para evitar as despesas de transporte, e os prejuizos inherentes ás longas viagens do gado, estabelecerão provisionariamente charqueadas na margem oriental da Lagoa-Mirim, ou alli definitivamente se fixarão.

Por outro lado, os cidadãos da Republica, não podendo transportar seus gados através da campanha oriental, então occupada pelas forças dos generaes Fructuoso e Oribe, e estando Montevideo em sitio, e o Bueo bloqueado, tentarão o unico recurso que lhes restava: vierão associar-se aos charqueadores brasileiros das margens da Lagoa-Mirim e do Jaguarão, ou fundar alli estabelecimentos seus provisionariamente.

É notorio que alguns chefes militares dos partidos belligerantes da Republica remetião para essas charqueadas da fronteira immenso gado que arrebanhavam para com o seu producto occorrem as despesas da guerra civil.

Terminada a guerra no Estado Oriental em 1851, começou espontaneamente a retirada para Montevideo, para Bueo e outros pontos do littoral, dos charqueadores da Republica, que abandonarão ou venderão aquelles estabelecimentos provisionarios, afim de restaurarem o que nestes lugares possuíam, ou para ali formarem novos.

Por esse tempo já erão decorridos seis annos da pacificação da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul: o gado começava a abundar nas suas estancias; alguns charqueadores brasileiros, que durante a revolução haviam passado seu gado para a Banda Oriental, onde o podião ter então com mais segurança, ou quo alli o compravão e criavão em campos proprios ou arrendados, voltarão aos seus antigos estabelecimentos; outros vierão fundar estabelecimentos novos em Pelotas e Rio Grande; trazidos agora pelas mesmas razões de economia, segurança e commodidade que os haviam levado à fronteira oriental, e tambem para não perderem seus escravos, que depois do restabelecida a paz já não erão, como d'antes, tolerados nessa condição.

O concurso de todas estas circumstancias, actuando successivamente sobre a industria do charque oriental, localizada nas margens da Lagoa-Mirim e de seus afluentes, não podia deixar de trazer o deperecimento de semelhante industria, e a extincção das charqueadas alli estabelecidas.

O governo oriental, ou porque, finalmente, reconhecesse que erão injustas as preoccupações que se manifestavão na Republica, ou porque visse nesses tendencias incompativeis com as estreitas relações que felizmente existem, e tanto convém manter entre dous paizes, prescindiu de toda discussão sobre a intelligencia e execução das estipulações vigentes.

Estando, porém, previsto por uma e outra parte, que o tratado de commercio e navegação de 12 de outubro de 1851 devia opportunamente ser modificado e desenvolvido segundo as circumstancias que erão de esperar da pacificação da Republica, e das relações tão intimamente estabelecidas entre os dous paizes, o mesmo governo propoz a revisão das ditas estipulações commerciaes.

O termo proximo das disposições do art. 4º daquelle tratado, e as medidas reclamadas pelo desenvolvimento do commercio dos dous paizes, pela policia fiscal de suas fronteiras, e pela facilidade das communicações interiores e maritimas, aconselhão de certo novos ajustes.

O governo imperial, sempre desejoso de dar ás suas relações amigaveis com a Republica, as mais solidas bases, annuiu á proposta de revisão do tratado de commercio e navegação. Opportunamente sereis informados do resultado desta negociação, por ora apenas iniciada.

A peça, que ora acabamos de exhibir, pela serenidade com que foi escripta e pelo elevado espirito de cordialidade que a ditou, mostra á evidencia que as duras difficuldades surgidas no estabelecimento do intercambio commercial entre o Brasil e o Uruguay, não puderam jamais interrompê-lo e nem tão pouco perturbar as boas relações de amizade, que já tão solidamente uniam os dous Estados. Outros incidentes teriam de vir, e vieram, como veremos adiante, mas nenhum delles possuía força maior para partir esse elo de fiel alliança, que aconchegava cada vez mais os dous paizes, esse interesse common de troca de valores, que mais do que qualquer outro factor elementa sympathias, aproxima os homens e os povos.

Por isso, os dous Governos, de parte a parte, toleraram os incidentes, attenuaram tanto quanto possivel os seus effeitos, abstiveram-se de discussões, que os factos provocavam, e seguiram a obra grandiosa do maior desenvolvimento das relações commerciaes.

O Imperio procurou evitar, como evitou, de responder directamente ás notas ns. 1 e 4, do representante do governo uruguayo, accusatorias da violação por parte do Brasil ao art. 4º, para impêdir inteiros a-percezas que poderiam advir do calor das discussões; preferiu antes apressar o seu assentimento á proposta oriental da revisão do tratado. Foi um acto este de grande alcance de vistas para o bem do Uruguay e para beneficio do Brasil.

Entretanto, era do seu dever deixar por qualquer meio ao juizo dos seus concidadãos e ao julgamento da posteridade as razões pelas quaes o Brasil não via na diminuição das tarifas quebra das obrigações contrahidas no alludido artigo 1º. E esse meio, essa maneira habil de não ferir susceptibilidades, elle a encontrou, como acabamos de ver, incluindo essas razões no relatório do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de 1857, parte politica.

Si, por um lado devia satisficções á opinião publica interna, por outro taes razões constituiriam um acto de consideração á Republica Oriental. Por seria si silenciassse, si não desse importancia á imputação das culpas, o que talvez fosse pouco reparado naquella época, mas hoje por certo não passaria despercebido a escriptores inescrupulosos que vissem nesse silencio um desprezo do paiz forte pelo fraco.

E, ainda, si o Governo Imperial teve o escrúpulo de deixar patente o procedimento dos seus homens do governo e as justificações dos seus actos, igual conducta se verificava por parte dos dirigentes uruguayos.

A prova desta asserção está no facto de haver o representante oriental no Rio de Janeiro, logo após aquellas explicações do relatório, expedido a nota n. 58, de 25 de maio, que chama mais uma vez a attenção do Governo do S. M. para os motivos da attitudão uruguayo de não querer insistir mais na discussão da intelligencia do art. 4º, para ver triumphar o empenho do Governo da Republica pela revisão do tratado, pela maior ampliação de mutuos favores, em beneficio da expansão commercial.

"El infrascripto, enviado extraordinario y ministro plenipotenciario, presentó y fundamentó ante el Gobierno de S. M. por sus notas ns. 1 e 4, de 14 y 26 de octubre del año pasado de 1856 la opinion de su Gobierno sobre la intelligencia y consecuencias prá-

de las del art. 14º del tratado de comercio y navegación de 12 de octubre de 1851 y de algunos actos del Gobierno de S. M. relacionados con la ejecución de la dicha estipulación.

Pareciendo que la discusión en ese terreno podría llegar a ser desagradable y reconociendo por explicaciones posteriores que prescindiendo de ella los dos Gobiernos llegarían más fácil y brevemente al cordial acuerdo que ambos deseaban, el infrascripto convino con Su Ex.ª el Sr. ministro de Negocios Estrangeros del Brasil en que, retirándose de la discusión las entusiastas notas y otras conexas, se abriese la negociación por la propuesta pura y simple de la revisión del citado Tratado de Comercio de 12 de octubre de 1851, fundando esa propuesta en los motivos de mutua conveniencia que urgentemente la reclamaban.

En tal concepto, el infrascripto redactó su nota n.º 27, de 31 de enero último que abrió la negociación ahora pendiente.

El infrascripto entendía que la cuestión de la inteligencia y consecuencias del art. 1º del tratado de 12 de octubre de 1851 y de los actos relacionados con su ejecución, había quedado absolutamente eliminada; pero encontrando-había habido como estensamente tratada en el *Relatorio* que acaba de presentar el Ministerio de los Negocios Estrangeros al Cuerpo Legislativo, el infrascripto cree de su deber dejar oficialmente consignados los motivos y el objeto con que por parte de la República se prescindió de la discusión de semejante cuestión.

Desistió de la discusión como suspendió el impuesto municipal en la parte relativa al ganado que se exportaba para el Rio Grande, para facilitar la benévola combinación de los intereses económicos de los países por medio de un nuevo Tratado de Comercio a que de buen grado se prestó el Gobierno Imperial.

El infrascripto, pudiendo licenciar para dirigirse esta aclaración, que juzga conveniente, tiene el honor de aprovechar la oportunidad para recomendar a Su Ex.ª el Sr. Visconde de Maranguape, del Consejo de S. M. y del de Estado, ministro secretario de Estado para los Negocios Estrangeros, las protestas de su más perfecta y distinguida consideración. — *Andrés Lamus.*

Depois desta justa resolução oriental e após o ligeiro incêndio, facilmente resolvido, da agitação dos impostos municipais, denominados departamentais, que agitados logo a seguir tinham, os dois governos se entregaram ao minucioso estudo da revisão do tratado.

Em 11 de julho de 1856, o Senado e a Câmara dos representantes da República Oriental do Uruguay sancionaram uma lei que mandava cobrar, entre outros impostos denominados departamentais, o de 200 reis por cabeça de gado que se extrahisse do departamento productor (1).

Entenderam, porém, as autoridades da fronteira encarregadas da sua execução, tornar extensivo esse imposto ao gado exportado da República para o Brasil.

O Vice-Consul do Brasil no Salto, á vista das reclamações recebidas de brasileiros que trepidavam em pagar tal imposto, officiou em 26 de outubro daquelle anno ao Consulado Geral em Montevideo, pedindo as necessárias instruções.

Art. 1º Todas las producciones del Estado que más adelante se detallarán pagarán un impuesto departamental al extraerse del departamento en que se produzcan.

2º Dicho impuesto será:

Por cada animal vacuno, 200 centes.
Por id. id. mulas, 200 centes.
Por cada cerdo, 100 centes.
Por cada cuero vacuno, 100 centes.
Por cada cuero caballar, 25 centes.
Por cada quintal de crin, 200 centes.
Por cada quintal lana común, 100 centes.
Por cada id. lana merina y mestiza, 200 centes.
Por cada id. grasa de Pedro, 100 centes.
Por cada carada leña de la que se consume en buques, 50 centes.
Por cada fátiga de carbon, 40 centes.
Por id. id. de cal, 40 centes.
Por cada tonelada de piedra, arena, ó conchilla, siempre que se extraiga para afuera del país, 100 centes.

3º El pago del impuesto lo hará el vendedor, con excepción del carbon, leña, piedra, arena, ó conchilla, cuyo impuesto lo pagará el conductor.

Em 28 do mesmo mez de outubro o presidente da provincia do Rio Grande do Sul, Jeronymo Francisco Coelho, fazia ao Ministro dos Negocios Estrangeros do Imperio a seguinte comunicação:

"Com o officio n.º 70, de 1 do corrente do brigadeiro commandante geral das brigadas e fronteiras, me vem remettida a cópia junta de um edital publicado pelas autoridades da campânia Oriental, relativamente á cobrança de um imposto departamental sobre gado, e outros productos, que passem do departamento da producção para qualquer outro departamento; e em virtude desta determinação tem sido intimados os brasileiros residentes na raija e fronteira Oriental a pagarem o imposto de todo o gado, que fizerem entrar para esta provincia, o que é evidentemente contrario á disposição expressa do art. 4º do tratado de 12 de outubro de 1851; e para cobrança deste imposto, segundo affirma o dito brigadeiro, se tem chegado a empregar a força.

Dando conta a V. Ex. desta occorrença, para fazer ao Governo Oriental as precisas reclamações, e enquanto V. Ex. me não habilitar com as necessárias instruções, limito-me a recomendar ao brigadeiro commandante geral das brigadas e fronteiras, que, se algumas representações lhe forem dirigidas por parte dos brasileiros tributados, e residentes na fronteira, lhes faça saber, que tem-se dado conhecimento dos factos ao governo imperial, para fazer as devidas reclamações, e que infallivelmente terão de ser indemnizados da importância dos direitos que lhes tiverem sido, ou ainda forem extorquidas.

Nesta questão de direitos sobre o gado, que tiver de passar para esta provincia, se deverá attender ao caso de que o dito gado não esteja em departamento a ella contíguo, e por consequente, tenha antes de passar por departamentos intermediarios, que é o caso de que trata o edital publicado.

Deus guarde a V. Ex., etc."

A Legação do Brasil em Montevideo, logo que teve conhecimento destes factos, dirigiu-se ao Governo Oriental, nestes termos, por Nota de 3 de janeiro de 1857:

"O abaixo assignado, encarregado de negocios de S. M. o Imperador do Brasil, tem a honra de dirigir-se a S. Ex.ª o Sr. Dr. D. Joaquim Requena, ministro e secretario de estado das relações exteriores da República Oriental do Uruguay acerca de um assumpto de somma gravidade, em que está comprometida a fiel execução do tratado de commercio e navegação de 12 de outubro de 1851.

A lei de 14 de julho do anno proximo passado, creando certos impostos que chamam departamentais, estabeleceu o de duzentos reis sobre cada cabeça de gado que se extrahir do departamento productor.

Segundo informações que o abaixo assignado tem recebido, é certo que as autoridades orientaes, encarregadas da execução dessa lei nos departamentos da fronteira, entendem que ella é applicavel ao gado que passa deste Estado para a provincia brasileira do Rio Grande do Sul, e que a tem applicado já, cobrando, mesmo por meio da força, o imposto que ella estabelece.

Essa applicação é contraria ao art. 4º do tratado vigente. Por isso disse o abaixo assignado que neste assumpto está comprometida a fiel execução desse tratado.

Diz o art. 4º dello, na sua parte final:

"Como compensação convem-se igualmente na total abolição da dízima que o Estado Oriental actualmente cobra pela exportação do gado em pé para a mencionada provincia do Rio Grande, convendo-se em que essa exportação se faça dora em diante livremente, e sem pelos mesmos dez annos desse e de qualquer outro dízimo."

Pretende-se que o imposto estabelecido pela lei de 14 de julho não é um direito de fronteira, mas de departamento e de extracção, e, com esta distincção e com o caracter geral do imposto, se quer provar que o elle applicavel ao gado que passa para a provincia do Rio Grande.

Nesta maneira de encarar a questão ha manifesta equívoco. A disposição do tratado é clara e terri-

nante. Por ella ficou abolido o imposto que se cobrava e se prohibiu a imposição de qualquer outro. Nem era possível que deixasse de haver essa prohibição. Sem ella aconteceria o que acontece agora, creara-se-lia novo imposto com outra denominação, imposto igual e talvez maior, e assim, não só se manteria o onus que o tratado extinguiu mas se aumentaria esse onus. Em vez de melhorar, pioraria a situação do commerciante de gado.

As palavras -- qualquer outro direito -- resolvem a questão do imposto departamental; seja elle geral ou não, seja de extracção ou de fronteira, é um direito, e, como tal, contrario ao tratado.

A applicação da lei de 14 de julho, como a entendem as autoridades locais, pôde nascer de um equívoco; mantel-a depois de mostrado e explicado esse equívoco, seria violar manifestamente um facto vigente.

O abaixo assignado está persuadido de que o governo oriental fará respeitar esse pacto, e por isso abriga a esperanza de que o Sr. ministro das Relações Exteriores terá a bondade de expedir as ordens necessárias para que a extracção do gado que se destina á provincia do Rio Grande do Sul se possa fazer livremente e em completa isenção do imposto mencionado.

A esta nota responde o ministro das Relações Exteriores do Uruguay por outra, datada de 8 do mesmo mez de janeiro, cujo trecho principal é o seguinte:

tado de commercio, o não annullam. As disposições desse artigo subsistem e com ellas a obrigação de executá-las e o direito de exigir-se a sua execução.

A legação imperial julga com razão que aquellas disposições são violadas pela applicação que se faz na lei que criou o imposto departamental; representa contra essa applicação e pede que se expediam as ordens necessárias para que ella cesse. Pratica assim um acto de sua competencia. E' dever seu zelar a execução dos pactos vigentes, e si esses pactos são violados, compete-lhe de empregar os meios convenientes para que sejam respeitados. Isso não é somente um dever, é tambem um direito. O uso deste direito e a satisfação delle são opportunos agora como serão em todas as épocas e em todas as circumstancias. A discussão que podem provocar de nenhum modo prejudica as nego-

"S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, a cujo conhecimento levei a citada nota, ordenou-me que respondesse que referindo-se ella a um assumpto que é actualmente objecto de conferencias entre S. Ex. o Sr. Paranhos, ministro dos Negocios Estrangeiros do Imperio e S. Ex. o Sr. Lamas, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica na corte do Rio de Janeiro, e estando além disso ligado a outras questões apresentadas pelo governo oriental em relação ao mesmo artigo do tratado, a consideração desse assumpto aqui pôde prejudicar as negociações pendentes naquella corte com o governo de S. M. I.

A vista disso, o Sr. cavalleiro Amaral achará muito natural e logico que se decline toda a discussão sobre o objecto da sua nota."

O nosso encarregado de Negocios em Montevideo, não se conformando com esta resposta, em data de 27 do mesmo mez de janeiro, dirigiu-se ao ministro das Relações Exteriores por meio de nota, cujos trechos da sua discordancia são os que se seguem:

"O abaixo assignado tem o pezar de não concordar com S. Ex. nessa conclusão.

A execução de um tratado vigente é uma obrigação que acompanha a existencia delle, não pôde estar sujeita a adiamento ou suspensão por effeito unicamente da vontade de uma das partes contractantes. Nenhuma negociação pôde entorpecer a sua marcha: si a pudessem entorpecer, para que um tratado deixasse de ser executado, bastaria que a parte contractante, que achasse interesse nisso, recorresse ao expediente de propor incessantemente novas negociações.

Estes princípios geraes não perdem a sua força em sua applicação ao caso presente. As negociações, a que S. Ex. allude, embora se refiram ao art. 1º do tratado, são pendentes. O que poderia prejudicar essas negociações seria a violação simultanea do tratado a que se referem, seria a insistencia em não fazer cessar essa violação.

O Sr. ministro das Relações Exteriores cre que é natural e logico a resolução do governo oriental que priva a legação de S. M. do direito de discutir este assumpto, mas o abaixo assignado tem o pezar de ver que ella não está em harmonia com a natureza das obrigações contrahidas pela Republica, e não é deduzida dos princípios de direito que regem a questão. Essa resolução é, em ultima analyse, a sustentação do acto contra que a legação imperial reclama; mantém um imposto contrario ao tratado de commercio, isto é, autoriza a violação desse tratado.

O abaixo assignado vai levar a nota do Sr. ministro das Relações Exteriores ao conhecimento do governo imperial, e aguardará as suas ordens. Sente que ella leve ao governo de S. M. a certeza de que o da Republica se não presta a fazer justiça a uma reclamação fundada em direito, e prefere a continuação de um estado de cousas nocivo, sem duvida, aos interesses de ambos os países."

Só em 7 de março do mesmo anno de 1857 respondeu a esta Nota o Ministerio das Relações Exteriores do Uruguay, nestes termos:

"O abaixo assignado, ministro das Relações Exteriores, teve a honra de receber a nota datada de 27 de janeiro ultimo, em que o Sr. Joaquim Thomaz do Amaral, encarregado de negocios de S. M. o Imperador do Brasil, expõe as razões em que se funda para desobedecer a conveniencia da resolução do governo oriental que lhe foi communicada em data de 3 do mesmo mez, de declinar toda a discussão a respeito da reclamação pendente ácerca da applicação do imposto departamental sobre o gado que se extrah do territorio da Republica para a provincia do Rio Grande do Sul, acrescentando que levaria aquella communicação ao conhecimento do governo imperial, cujas instrucções espera sobre este objecto.

O abaixo assignado não pôde desviar a sua attenção dos muitos trabalhos que tem tido nestes ultimos dias para accusar a recepção da nota de S. S., como tem a honra de fazel-o agora, saudando-o com a mais distincta consideração."

Sabedor o governo imperial da resolução do governo da Republica de não querer travar discussão com a legação brasileira em Montevideo, pelos motivos já expostos, sobre a questão do imposto departamental, insistiu, verbalmente, junto ao representante uruguayo no Rio de Janeiro, pela suspensão desse onus, contrario á letra do art. 1º do tratado de commercio e navegação de 1851.

O ministro oriental, Sr. Andrés Lamas, por nota n. 35, de 25 de março de 1857, veio participar ao ministro dos Negocios Estrangeiros do Imperio a supressão deste imposto, nos seguintes termos:

"El infrascripto, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, tubo el honor de ser eventualmente autorizado por su gobierno para acceder á la suspension del impuesto municipal que paga en la Republica todo ganado en pie al salir del departamento en que se cria para cualesquiera otro punto del interior ó del exterior del país, en la parte en que lo reclama el gobierno imperial como contrario al art. 1º del Tratado de Comercio de 12 de octubre de 1851, si su Ex.ª el Sr. Paranhos aun insistia en esa exigencia despues de la comunicacion que le hizo el infrascripto de la proxima revision de la ley que ha creado ese impuesto.

Insistiendo Su Ex.ª el Sr. Paranhos con se ha servido manifestarselo de viva voz, el infrascripto, penetrado de la feliz disposicion de su Gobierno á evitar todo motivo de desacuerdo entre dos países llamados por la naturaleza á la más estrecha mancomunidad de intereses económicos, y usando de la autorización eventual que ha recibido, tiene el honor de comunicar á Su Ex.ª el Sr. Paranhos que accede por la presente nota á nombre de su Gobierno á la inmediata suspension del impuesto de que se trata en la parte reclamada por el Brasil.

El infrascripto tiene el honor de reiterar á Su Ex.ª el Sr. Paranhos las protestas de su más perfecta y distinguida consideración."

A esta nota em 25 de abril respondia assim o ministro dos Negócios Estrangeiros do Imperio ao representante uruguayo nesta Capital:

"O abaixo assignado, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado nos negocios estrangeiros, teve a honra de receber a nota que o Sr. D. Andrés Lamas, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, lhe dirigiu em data de 25 de mez ultimo, relativamente ao imposto que se cobrava na Republica pela extracção do gado em pé para a provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul."

O Sr. Lamas communica ao abaixo assignado que, tendo sido autorizado para acceder á reclamação do governo imperial e achando-se compenetrado das disposições amigáveis do seu governo, annua em nome deste á immediata suspensão do referido imposto, na parte que dizia respeito ao Brasil."

Este acto do Governo Oriental e do seu representante nesta corte, é de certo uma prova de amigáveis disposições para com o Imperio. O governo de S. M. o aprecia em seu justo valor, e por sua parte assegura o mais decidido empenho em manter inalteráveis as estreitas relações que felizmente existem entre os dois paizes."

Em 5 de junho de 1857, o Governo Oriental reformou a lei de 14 de julho de 1856. Por essa reforma, na parte que interessava ao Brasil, foi o imposto de 200 réis, que se cobrava por cada cabeça de gado extrahido do departamento productor, substituído por um imposto de 80 réis que se pagava por cada animal marcado e no acto da matação.

Por nota n. 74, de 15 de junho do mesmo anno de 1857, confirmava o representante uruguayo no Rio de Janeiro a suspensão de facto do imposto departamental. Assim se acha redigida a referida nota:

"El infrascripto, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario, tiene el honor de comunicar a Su Ex.ª el Sr. Visconde de Maranguape, del Consejo de S. M. y del de Estado, Ministro Secretario de Estado para los Negocios Estrangeros, que habiendo recibido la superior aprobación del Gobierno de la República el uso que hizo el infrascripto de la autorización eventual que se habia dignado conferirle, accediendo á la suspensión del impuesto Municipal sobre el ganado en la parte reclamada por el Brasil y comunicandolo al Gobierno Imperial n. 74, de 25 de marzo p. p., el mismo Gobierno de la República se apresuró á dar á los Jefes Politicos y Juntas Economico Administrativas las órdenes necesarias para hacer efectiva la suspensión ofrecida. Esas órdenes han sido cumplidas, y la suspensión es un hecho consumado."

Al tener la satisfacción de comunicar á Su Ex.ª el Sr. Visconde de Maranguape el exacto y leal cumplimiento del ofrecimiento que hizo al Gobierno de S. M., el infrascripto no puede dejar de manifestar á Su Ex.ª que esa concesión hecha en el concepto de estar sustancialmente entendido el nuevo ajuste comercial que combinaba y satisfacia los intereses economicos de los dos países, aumentaba la imposibilidad en que se encuentra el Gobierno de la República de continuar la ejecución del Tratado de 1851.

Como ya lo tenido ocasion de decirlo el infrascripto, esa concesión, así como hoy aparece, subleva á justissimo título la opinión pública de su país, por que coloca á los saladeros Orientales en una posición desvantajosa en relación á los saladeros Brasileiros que beneficián el ganado Oriental.

Es una concesión inaudita, sin ejemplo, que nadie puede pretender, que nadie puede sustener, la de que el ganado Oriental — materia prima — goze gratuitamente al irse á beneficiar en los saladeros Brasileiros y á alimentar el comercio del Brasil de la excepcion de un impuesto que pagaria si fuese á beneficiarse en los saladeros Orientales y á alimentar el comercio de la República, postrado por la deficiencia esos mismos productos del ganado que son los únicos de su exportación.

Su Ex.ª el Sr. Visconde comprende bien que tan monstruosa situación no es sostenible, nó puede ser conservada.

La concesión fué hecha en la confianza de una nueva combinación económica que establecia compensaciones satisfactorias y que permitia colocar el im-

puesto municipal sobre otras bases que destruirían la intolerable desigualdade ahora existente."

Pero alejado al término de las negociaciones del nuevo ajuste, con cuya inmediata ejecución se contaba al hacer la concesión, por incidentes y retardos que no fueron previstos ni eran de prever, el conflicto del Gobierno de la República es estremo y reclama una solución urgente."

El Gobierno de S. M. conoce perfectamente la situación del de la República y está habilitado para la exacta apreciación de la intensidad y de la urgencia del conflicto en que este negocio le coloca.

A esa apreciación y á la justicia del Gobierno Imperial, recurre el infrascripto insistiendo, de nuevo, en la necesidad de que se defina el estado de las negociaciones pendientes y se apresure su término."

Em Nota de 4 de julho de 1857, o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Imperio, baseado no officio de 25 de mez anterior, que acabara de receber da nossa Legação em Montevideo, dirigiu-se ao representante Oriental nesta cidade para communicar-lhe que as autoridades da fronteira continuavam a cobrar o imposto departamental.

O Ministro Uruguayo, Sr. Lamas, dois dias após, apresentou-se em declarar, pela Nota n. 81, que tal affirmativa da Legação Imperial em Montevideo, não passava por certo de um equívoco ou de alguma falsa informação de boa fé transmitida. As ordens do Governo da Republica eram positivas. Para provar-se, juntava o representante uruguayo dois despachos, devidamente authenticados, que a respeito havia recebido da seu Ministro das Relações Exteriores: um approvava a sua iniciativa de ter attendido á reclamação brasileira, que solicitava a suspensão do imposto departamental; o outro, communicando que havia expedido circulares aos Chefes Politicos e ás Juntas Economico Administrativas, ordenando a cessação da cobrança do referido imposto.

Essos despachos do Governo Oriental se apresentam com as datas de 25 de abril e 4 de junho daquelle mesmo anno.

Estava terminado mais um incidente. Si a suspensão do imposto departamental se impunha em virtude de um direito, como julgava o Governo Imperial, ou si por uma concessão generosa, como pensava o representante dos dirigentes da Republica, não importa averiguar aqui. Mais alto pairava a tolerancia de parte a parte, que venceia todas as difficuldades. E era isso que convinha no momento e é isso que devemos salientar e admirar.

As negociações para a revisão do tratado deviam ter inicio no dia seguinte, como de facto se iniciaram, com a assignatura do primeiro Protocollo, que tem a data de 7 de julho de 1857.

Nova phase se abria nas relações economicas dos dois paizes e della nos occuparemos opportunamente.

Consulado Geral do Brasil em Lisboa

RELATORIO DO 2º SEMESTRE EM 1927

Navegação

Hoje no 2º semestre de 1927 o seguinte movimento de navegação entre Lisboa e varios portos do Brasil:

Entradas: 127 vapores, com a tonelagem total de 816.547 toneladas, sendo 109 estrangeiros e 18 brasileiros. A tonelagem destes ultimos é representada por 110.786 toneladas.

Saídas: 157 vapores, com 835.519 toneladas de arqueação. Os vapores brasileiros, incluídos no total, são 20, acceitando 76.057 toneladas.

Sommando esses algarismos aos correspondentes ao 1º semestre, resulta, para o conjunto do anno de 1927, o seguinte movimento marítimo entre Lisboa e o Brasil:

Entradas: 235 vapores, com a tonelagem de 1.535.378 toneladas. A bandeira brasileira cabem, naquelle numero, 29 vapores com a arqueação de 158.217 toneladas.

Saídas: 292 vapores, com 1.630.716 toneladas, dos quaes 31 são brasileiros com 126.570 toneladas.

COMMERCO

Importação

Durante o 2º semestre foram importados na praça de Lisboa gêneros brasileiros no valor de Esc. 2.977.348\$00, correspondente a Rs. 1.239.314\$000, ao cambio de Esc. 2\$40 por 1\$000.

Os artigos que sobressahem nesta importação, pelos seus respectivos valores, em moeda portugueza, são: café, Esc. 1.033.224\$00; madeiras, Esc. 672.018\$00; charutos,

Esc. 211.712\$000; marfim vegetal, Esc. 217.320\$000; toucinho, Esc. 129.153\$000; e óleo badassu, Esc. 122.500\$000.

Reunidos os dois semestres, a importação brasileira em Lisboa no anno de 1927 apresenta os seguintes valores nas moedas portugueza e brasileira: Esc. 5.565.717\$000 e Rs. 2.351.169\$000.

Comparados os dois semestres, cabe ao 2º a differença de Esc. 382.979\$000 ou sejam Rs. 123.159\$000.

Exportação

A exportação de mercadorias portuguezas para o Brasil, effectuada pelo porto de Lisboa no 2º semestre, elevou-se a Esc. 51.716.973\$000, equivalente a Rs. 17.395.977\$741.

Estabelecendo o confronto entre os dois semestres do anno, resulta a favor do 2º o saldo de Esc. 25.713.020\$000, ou sejam Rs. 10.155.118\$741.

Adicionando os valores correspondentes aos dois semestres, obtemos os seguintes resultados para o total da exportação portugueza que se realizou pelo porto de Lisboa em 1927, com destino ao Brasil: Esc. 57.720.926\$000, que, convertidos em moeda brasileira, produziram Rs. 21.336.836\$741.

Comparando, por outro lado, os valores respectivos da importação brasileira em Lisboa e da exportação para o Brasil, realizadas em 1927 por este porto, temos os seguintes resultados:

Exportação de Lisboa para o Brasil, Esc. 57.720.926\$000
Importação do Brasil, Esc. 5.565.717\$000

Saldo .. Esc. 52.155.209\$000

Preços correntes

Não houve differença sensível nos preços dos principais productos brasileiros importados. Mantiveram-se quanto aos seguintes, as cotações do semestre anterior:

Café, por kilo, Esc. 18\$00

Algodões:

Acapu, por metro cubico, Esc. 580\$00

Acacello, por metro cubico, Esc. 670\$00

Acacello ou pranchas, por metro cubico, Esc. 750\$00

Carvalho do Amazonas:

Em paus de 1,50 x 0,15 x 0,12, por pau,	Esc. 17\$00
Em paus de 2,00 x 0,15 x 0,12, por pau,	Esc. 22\$00
Em paus de 2,30 x 0,15 x 0,12, por pau,	Esc. 24\$00
Em pranchas, por metro cubico,	Esc. 600\$00
Cedro, por metro cubico,	Esc. 650\$00
Freixo, por metro cubico,	Esc. 600\$00
Louro, por metro cubico,	Esc. 530\$00
Machadinho, por metro cubico,	Esc. 600\$00
Mangue, por metro cubico,	Esc. 600\$00
Pau, por metro cubico,	Esc. 580\$00
Sucupira, por metro cubico,	Esc. 580\$00
Tambajuba, por metro cubico,	Esc. 580\$00
Pau Santo, por kilo,	Esc. 3\$00
Jacurandá do Norte, por kilo,	Esc. 1\$25

Cambios, descontos e fretes

No quadro annexo sob n. 1, estão comparadas as taxas cambiais e de descontos e o preço dos fretes no 2º semestre. Ascellas, não offerecem differenças relativamente ás que vigoraram no periodo anterior.

Quanto aos fretes, porém, grande balança se produziu nas linhas de navegação que servem os portos portuguezes e as brasileiras estabelecidos entre Pernambuco e Santos. Em consequencia da rivalidade entre algumas companhias, a balança alcançou 80 % dos preços normaes e entre outros casos chegou mesmo a 95 %.

Emigração

Durante o 2º semestre, embarcaram em Lisboa, com seus passaportes visados no Consulado Geral, 6.281 portuguezes, que se dirigiram a diferentes Estados do Brasil. No 1º semestre, este movimento de emigração foi de 6.120 indivíduos, perfazendo, para todo o anno, o numero de 12.401. Apresentando, porém, os que se trouxeram os seus documentos visados no Consulado Geral no Porto, o numero total de viajantes embarcados em Lisboa eleva-se a 16.110.

Consulado Geral do Brasil, Lisboa, 16 de junho de 1928.
— O consul geral, L. Borges da Fonseca.

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Lisboa no 2º semestre de 1927

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras.....	18	110.765	5.417	1.343.119\$
Estrangeiras.....	100	735.761	25.432	1.631.223\$
Totais.....	127	846.527	29.853	2.974.342\$

SÁHIDAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras.....	20	76.057	1.951	4.491.134\$
Estrangeiras.....	137	759.421	24.281	37.222.839\$
Totais.....	157	835.478	26.232	41.713.973\$

Consulado Geral do Brasil em Lisboa, 16 de junho de 1928.

N. 2 — Mappa dos generos importados do Brasil na praça de Lisboa durante o 2º semestre de 1927 (inclusive frete e despesas)

Generos	Unidade	Direitos de Alfandega	Quantidades	Valores		
				Escudos	Cambio	Réis
Amendoim.....	Kilogramma	\$10 por tonelada	8.750	8.400\$00	2\$10 por 1\$000	3:500\$000
Arroz.....	"	\$02 por kilo	60.000	89.337\$00	" " "	37:224\$000
Banha.....	"	\$01 " "	11.170	55.555\$00	" " "	23:148\$000
Café.....	"	\$05 " "	167.820	1.033.224\$00	" " "	430:510\$000
Carnes salgadas.....	"	\$04 " "	1.895	9.712\$00	" " "	4:047\$000
Charutos.....	"	\$04 " "	6.079	221.712\$00	" " "	93:380\$000
Cigarros.....	"	\$060 " "	945	7.905\$00	" " "	3:294\$000
Cocos de babassu.....	"	\$10 por tonelada	60.500	122.400\$00	" " "	51:000\$000
Couros.....	"	\$02 por kilo	5.876	28.173\$00	" " "	11:739\$000
Doce s.....	"	\$30 " "	500	2.174\$00	" " "	906\$000
Drogas.....	"	12 % ad valorem	1.527	51.763\$00	" " "	21:568\$000
Farinha de mandioca.....	"	\$02 por kilo	16.062	17.426\$00	" " "	7:261\$000
Fumo.....	"	\$040 " "	1.103	9.590\$00	" " "	3:996\$000
Madeira.....	"	\$50 por tonelada	4.679.060	672.048\$00	" " "	280:020\$000
Marfim vegetal.....	"	\$100 por kilo	101.513	217.329\$00	" " "	90:554\$000
Matte.....	"	\$05 " "	654	5.304\$00	" " "	2:210\$000
Piassava.....	"	\$50 por tonelada	50.173	198.048\$00	" " "	82:520\$000
Ticum.....	"	\$03 por kilo	799	17.971\$00	" " "	7:488\$000
Toucinho.....	"	\$01 " "	24.025	129.153\$00	" " "	53:814\$000
Tripas.....	"	\$04 " "	3.976	77.127\$00	" " "	32:135\$000
Total.....	—	—	—	2.974.348\$00	—	1.239:314\$000

N. 3—Mappa dos generos exportados da praça de Lisboa para o Brasil durante o 2º semestre de 1927, exclusive frete e despesas

Generos	Unidade	Direitos de Exportação	Quantidades	Valores		
				Escudos	Cambio	Réis
Aguardente.....	Kilogramma	1 % ad valorem	114.157	1.406.925\$00	\$417 por 1\$00	586:687\$000
Azeite.....	"	\$01 por kilo	294.710	3.188.675\$00	" " "	1.329:677\$000
Alhos.....	"	1 % ad valorem	230.616	638.770\$00	" " "	266:367\$000
Azeitonas.....	"	1 % ad valorem	88.744	482.265\$00	" " "	201:104\$000
Cebolas.....	"	1 % ad valorem	1.029.038	1.214.240\$00	" " "	536:338\$000
Cortiça.....	"	\$05 por tonelada	97.668	1.067.935\$00	" " "	445:328\$000
Drogas.....	"	1 % ad valorem	72.340	786.588\$00	" " "	328:007\$000
Especiarias.....	"	1 % ad valorem	72.350	281.742\$00	" " "	117:486\$000
Fructas verdes.....	"	1 % ad valorem	1.304.175	4.690.218\$00	" " "	1.955:820\$000
Fructos.....	"	1 % ad valorem	3.434.982	7.826.002\$00	" " "	3.263:442\$000
Livres.....	"	1 % ad valorem	42.655	614.940\$00	" " "	256:329\$000
Marmore.....	"	1 % ad valorem	858.060	418.795\$00	" " "	174:437\$000
Sardinhas.....	"	\$00 (2) por kilo	103.262	1.169.310\$00	" " "	487:602\$000
Vinagre.....	"	\$00 (5) por decalo	37.036	104.685\$00	" " "	43:653\$000
Vinho.....	"	\$00 (7) por decalo	2.591.136	9.471.449\$00	" " "	3.949:592\$000
Diversos.....	"	—	28.227	150.500\$00	" " "	62:760\$000
				33.513.044\$00		14.004:629\$000
Frete e despesas.....	—	—	—	8.203.929\$00	—	3.391:348\$741
Total.....	—	—	—	41.716.973\$00	—	17.395:977\$741

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa correspondente ao 2º semestre de 1927

CAMBIO

Destinos	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre Brasil.....	2\$40	2\$42	2\$50	2\$40	2\$35	2\$33
Sobre Londres.....	95\$00	95\$50	96\$00	95\$00	95\$00	95\$00
Sobre Paris.....	\$78,5	\$80	\$79	\$80	\$80	\$80

TAXA DE DESCONTOS

O igens	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Fanco de Portugal.....	8%	8%	8%	8%	8%	8%
Na Praga.....	14%	14%	14%	14%	14%	14%

PREÇOS DO FRETE

Destinos	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Para, Maranhão e Ceará.....	210\$ a 340\$	210\$ a 340\$	210\$ a 340\$	210\$ a 340\$	210\$ a 340\$	210\$ a 340\$
Manaos e Parnahyba.....	250\$ a 400\$	250\$ a 400\$	250\$ a 400\$	250\$ a 400\$	250\$ a 400\$	250\$ a 400\$
Pernambuco e Bahia.....	42\$ a 69\$	42\$ a 69\$	42\$ a 69\$	42\$ a 69\$	42\$ a 69\$	42\$ a 69\$
Rio de Janeiro.....	37\$ a 63\$	37\$ a 63\$	37\$ a 63\$	37\$ a 63\$	57\$ a 63\$	37\$ a 63\$
Santos.....	40\$ a 66\$	40\$ a 66\$	40\$ a 66\$	40\$ a 66\$	40\$ a 66\$	40\$ a 66\$

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1928

N. 110 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando providenciar no sentido de serem cavidos a Directoria da Recella Portuaria, mensalmente, quadros estatísticos das arrecadações effectivas, para a Republicação Geral dos Correios e pela publicação de Werra Central do Brasil, no mez anterior, acompanhada de uma nota explicativa, e, bem assim, da publicação da renda daquelles estabelecimentos no periodo de janeiro a junho ultimo, discriminadamente.

N. 111 — Ao mesmo, restituindo o processo relativo a aposentadoria, *ex-officio*, por decreto de 1 de julho de 1927, de Delso Augusto de Sá Rego, no lugar do 4º escripturario da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e

solicitando providenciar, afim de que seja tornado sem effeito o alludido decreto, visto tratar-se de funcionario com menos de dez annos de serviço publico, cujo processo consta das certidões anexas ao mesmo processo.

N. 114 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo no visto o processo referente ao pagamento da quantia do credito aberto pelo decreto n. 18.139, de 10 de maio ultimo, da importância de 99:610\$391 a A. Santos & Comp., proveniente de fornecimentos de materiais às Obras do Porto de Foz de Iguaçu, em 1922, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal de Contas accusando registro a alludida despesa, à vista dos fundamentos constantes do officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.398, de 7 do corrente, anexo ao mesmo processo.

N. 115 — Ao mesmo, enviando novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 600\$ a Nelson Maia Faria, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, proveniente de ajuda de custo a que o mesmo fez jus em 1926, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal mantendo o anterior, que recusou regis-

tro a alludida despesa, à vista do disposto nos arts. 338 e 404, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e da data em que foi expedido o acto de transferencia que deu direito à ajuda de custo de que se trata.

N. 112 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível do Distrito Federal, communicando haver este ministerio, por despacho de 10 de maio ultimo, atendido a solicitação no sentido de serem postas à disposição do Juiz da 3ª Vara Cível do Distrito Federal as quarenta apólices depositadas no Thesouro Nacional pelo Dr. Nilo Martins, como feitor do leiloeiro publico Magino da Andrade, hoje fallido.

N. 113 — Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Socorro de Pernambuco, communicando haver resolvido, por despacho de 10 de maio ultimo, que as transações de empréstimos effectuadas pela Sociedade Beneficente dos Empregados da Caixa Economica e Monte de Socorro de Pernambuco, escapam à fiscalização da Inspectoria Geral dos Bancos, visto tratar-se de uma associação de classe, sociedade civil, constituída de funcionarios de um estabelecimento au-

tonomo e que transige, exclusivamente, com os seus associados.

N. 5 — Ao Sr. presidente do Estado do Paraná, transmitindo, por cópia, o termo do accordo firmado pela Prefeitura Municipal de Antonina para a arrecadação do imposto sobre energia elétrica, e o parecer do Dr. consultor da Fazenda Publica emitido sobre o assumpto, e solicitando providenciar a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de julho de 1928

N. 183 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos — Restituindo-vos o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 365, de 16 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que o Banco do Maranhão pede approvação da reforma dos estatutos, com unico-vos, para os devidos fins, que, de ordem do Sr. ministro, o requerente deve satisfazer a exigencia a que se refere o incluso parecer do senhor Dr. consultor da Fazenda, exarçado no mesmo processo.

N. 184 — Ao mesmo — Restituindo-vos o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 466, de 12 de maio ultimo, e a que se refere o de n. 478, de 17 do mesmo mez, relativo ao requerimento em que o Banco de Credito do Estado de São Paulo pediu autorização para abrir filiaes, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar archivar o alludido processo, visto ser notoria a fallencia do banco de que se trata.

N. 185 — Ao mesmo, remettendo o processo relativo ao requerimento em que a sociedade anonyma Banco Mineiro, com sede na cidade de Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, pede autorização para funcionar.

N. 43 — Ao Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Pereira de Souza, que requerem tres mezes de licença, em prorrogação.

N. 51 — Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso, transmitindo, para que seja prestada informação, o processo a que tem origem o requerimento de Carlos Cayas Laport, reservista do Exército Nacional, pedindo a sua nomeação para o lugar de servente da Alfandega de Corumbá, na primeira vaga que occorrer.

N. 49 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, restituindo o processo relativo ao requerimento em que Adolpho Jansen Wernock de Capistrano, 1.º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 13.663, de 1 de fevereiro de 1921, e recommendando providencias no sentido de ser substituída a certidão do fls. 2 por outra extrahida das folhas de pagamento, na forma da circular numero 48, de 25 de agosto de 1926.

N. 77 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo o processo relativo ao requerimento em que o fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteo, em Pernambuco, Miguel de Souza Leão, allegando que o seu verdadeiro nome é Miguel Felipe de Souza Leão, pede seja feita a necessaria apostilla no seu titulo de nomeação, e recommendando providenciar afim de que seja junta ao processo a certidão de idade do requerente, para que se possa deliberar sobre o pedido.

N. 214 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, declarando que não pôde ser deferido o requerimento em que Isidoro José da Silva, remador da Alfandega de Santos pede o seu aproveitamento no lugar de praticante da Sub-contadoria Seccional junta á Alfandega de Santos, por isso que a nomeação pretendida depende não só de vaga, como tambem de uma prova de habilitação em que o candidato demonstre possuir conhecimentos technicos e de portuguez e arithmetica.

Contadoria Central da Republica

Do Sr. contador geral aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.907 — Delegacia Fiscal do Pará — Sobre os saldos das contas "Dívida Activa" e "Diversos Responsaveis", no balanço de março de 1928, adicional de 1927.

N. 2.908 — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Sobre frequencia de funcionario.

N. 2.909 — Ministerio da Marinha — Idem, idem, idem.

N. 2.910 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, idem, idem.

N. 2.911 — Directoria Geral dos Correios — Idem, idem, idem.

N. 2.912 — Directoria Geral dos Correios — Idem, idem, idem.

N. 2.913 — Ministerio da Marinha — Idem, idem, idem.

N. 2.914 — Caixa de Amortização — Idem, idem, idem.

N. 2.915 — Ministerio da Viagem — Idem, idem, idem.

N. 2.916 — Ministerio da Agricultura — Idem, idem, idem.

N. 2.917 — Directoria Geral dos Correios — Recommendando esclarecimentos urgentes sobre a razão da differença existente na despesa feita com o pagamento ao contador do Acre, Carlos Cavalcanti da Silveira, na importância de 8:662\$652.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de julho de 1928

Requerimentos:

Sem numero — Henrique Ferreira Machado Guimarães. — Reitere-se o officio n. 411 de 1926 á Directoria da Receita; n. 60 — Oliveira Osorio & Comp. — Restitua-se o processo, informando; n. 26.011 — José Karachauky. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "balas e doces no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. Quanto á redução do valor locativo, indeferido; n. 22.877, José Mizeli. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a tres contos de réis o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Requerimentos despachados:

N. 21.719 — Luiz Meirelles Filho. — Encaminhe-se á Directoria da Receita; n. 19.953 — Companhia de Armazens Geraes Mineiros. — Idem; n. 19.954 — S. A. Companhia Commissaria Mineira. — Idem; n. 21.717 — Luiz Meirelles

Filho. — De accordo com a restituição pedida. Encaminhe-se o processo á Directoria da Receita; n. 7.386 — Alves Dias & Comp. — De accordo com o deferimento do pedido; n. 26.027 — Corrêa Irmão & Comp. — De accordo. Encaminhe-se á Directoria da Receita; n. 5.418 — Companhia Carioca de Armazens Geraes. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 1:973\$400, classificando-se a despesa pelo modo indicado; sem numero — Almed Ali Lima. — Attenda-se, feitas as devidas annotações; sem numero — M. R. Rodrigues. — Proceda-se pela forma proposta offiando-se á Directoria da Receita; numero 3.462 — Joaquim de Souza Campos. — De accordo com a informação e parecer, imponha a multa de 100%, minimo do art. 44 paragrapho unico do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.670 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915; n. 15.930 — Thomaz José de Gusmão Junior. — O produto Sanogema sendo medicamento veterinario, não considerado, portanto, especialidade pharmaceutica, está isento do imposto de consumo. Nos termos do regulamento vigente, submeta esse despacho á consideração superior.

N. 11.165 — Schaeble & Canitz — A alteração feita pela lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo findo, no n. VIII, do paragrapho 13, art. 1.º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926, teve em vista não só incluir entre os artefactos de tecido tributados as calças para meninas, como esclarecer que ditas artefactos se podiam apresentar em qualquer especie de tecido, e não somente nos que, na segunda parte do numero alludido estão expressamente indicados.

Essa segunda parte, porém, no que concerne ás taxas do imposto, continúa vigente, e as taxas devem ser applicadas attendida a qualidade do tecido empregado nos artefactos.

Portanto, a calça de seda para menina, junta ao processo, deve pagar 3%, de accordo com o n. VIII referido.

Processo n. 7.113 — Giacomo Jannuzzi — De accordo com o art. 13, n. 11, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, na dissolução das sociedades, o imposto do selo se deve calcular sobre as importancias repartidas pelos socios.

No distracto anexo, nada se dividiu; ha, ao contrario, indemnização de prejuizes que os socios cobriram em partes iguaes.

Portanto, não ha selo proporcional a cobrar, nem, por consequencia, averbação a fazer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de julho de 1928

Requerimentos:

N. 11.658 — Carlos da Silva. — Transfira-se; n. 11.381 — João Angelino Fernandes. — Idem; n. 10.909 — José Maria Arellano dos Passos. — Idem; n. 13.488 — Margarida Ramos Claro. — Idem; n. 13.489 — Seraphim Gomes. — Idem; n. 3.507 — João de Freitas Peixoto. — Idem; n. 13.490 — Firmino de Sá Borges. — Idem; numero 12.838 — José Gervasio Lois. — Idem; n. 9.049 — Habib Chalfun.

Idem: n. 1.878 — João Gonçalves Melgaco. — Idem: n. 11.351 — José Dias. — Averte-se a transferência. Impõe-se a multa de 208000, mínimo da lei; número 3.892 — Justino Moreira Gonçalves Carado. — Idem: n. 9.475 — Noé Francisco Nunes. — Idem: n. 12.214 — Amândio dos Santos Abreu. — Averte-se a transferência. Impõe-se a multa de 508000, mínimo da lei; n. 8.919 — A. Chaves & Comp. — Idem: n. 6.875 — Miguel A. Luz. — Dê-se baixa. Impõe-se a multa de 508000, mínimo da lei; n. 9.116 — Maria Monteiro de Carvalho. — Não ha que deferir, em vista do informado. Archive-se; n. 11.437 — Aida Conceição. — Idem: n. 9.915 — Antonio Cordeiro da Fonseca. — Não ha que deferir; a multa procedo e contra o antigo proprietário. Archive-se; n. 9.870 — Companhia Imperial de Industrias Chímicas. — Averte-se a mudança da requerente de seus directores; n. 8.551 — Rita Izabel Ferreira da Costa. — Officie-se no sentido proposto; n. 9.838 — Jorge Samuel Lion. — Dê-se baixa; n. 11.897 — Companhia Carris "Porto Alegre". — Dê-se as baixas requeridas. Impõe-se a cada um dos ex-directores a multa de 508000, mínimo da lei; n. 11.896 — Companhia Energia Electricidade "Rio Grandense". — Idem: n. 11.100 — Christim Martins e outro. — Paga o imposto de 1928. Averte-se a transferência; n. 9.272 — Domingos Godofredo Fernandes Braga. — Paga a penha da multa de 1928. Averte-se a transferência. Não ha multa a pagar; n. 9.173 — Joaquim Gomes. — Averte-se a mudança; n. 11.477 — José Cláudio Cabral. — Idem: n. 12.296 — Antonio Leite Gomes. — Idem: número 3.909 — Maria das Dores Vieira de Alencar. — Idem: sem numero — Antonio Joaquim Pinto. — Impõe-se a multa de 208000, mínimo da lei; sem numero — Antonio de Almeida. — Idem: sem numero.

Certidões:

N. 604 — João Rodrigues Teixeira. — Certificasse em Juízo. N. 605 — Rodrigues Teixeira. — Idem: N. 600 — Jacintho Soares Gomes. — Idem: Número 607 — Carvalho & Balbazar. — Idem: N. 606 — Carvalho & Balbazar. — Idem: N. 603 — Manoel Ferreira da Silva. — Idem: N. 599 — Henrique Ribeiro. — Idem: sem numero.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de julho de 1928

N. 48.887 — Mantland & Comp. — Encaminhe-se a 2ª Sub-directoria. Número 21.668 — Maria da C. Martins Ferreira. — Satisfaca a exigencia. N. 4.429 — Benedito Lopes Pereira. — Complete o selo a petição de fls. N. 4.462 — Manoel Chavesina. — Conceda o pedido a 2ª Sub-directoria. N. 5.697 — Custodio Silva & Comp. — Idem: N. 5.568 — Nilo Lourenço da Silva. — Idem: Número 6.895 — João de Souza Magalhães. — Idem: N. 8.216 — Palmirino Fontes. — Idem: N. 9.367 — José Elias Lazzaro. — Pague o débito. N. 11.569 — Antonio José da Costa Braga. — Encaminhe-se a 1ª Sub-directoria. N. 12.044 — Mathieu Dias Camargo. — Reconheço a firma do doc. de fls. 3. N. 12.219 — Santos Mesquita. — Encaminhe-se a 2ª Sub-directoria. Sem numero — Dr. Joaquim Almeida Lins. — Intime-se por via postal.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 30 de julho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 5.938 — Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada, pedindo encaminhar recurso para o Conselho de Contribuintes. — Complete com revalidação, o selo da petição do recurso. N. 6.160 — Companhia Nacional de Ceramica, pedindo certidão e apresentação da declaração e balanço. — Reciba-se a declaração anexa, de accordo com as instruções vigentes, procedendo-se a revisão immediata e certifique-se, em seguida. N. 6.161 — Frederico Bueno Horta Barbosa, apresentando declaração de renda e pedindo certidão. — Reciba-se a declaração junta, na forma das instruções vigentes, procedendo-se a revisão immediata e certifique-se, em seguida. N. 6.159 — Companhia Brasileira de Material Ferroviário, apresentando declaração de renda e balanço, e pedindo certidão. — Reciba-se a declaração inclusa, na conformidade das instruções vigentes, procedendo-se a revisão immediata e certifique-se, em seguida.

Offícios expedidos:

Ns. 861/65. — Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte, devolvendo processos dos seguintes contribuintes: Conceição Alves da Silva, Nacil Nacil, João Alves da Costa, João Teixeira Pinto e Antonio Rodrigues Mapso. N. 860 — Ao Sr. chefe de seção do Imposto de Renda na Bahia, respondendo consulta.

Telegrammas expedidos:

N. 166 — Ao Sr. delegado fiscal em Victoria (Espírito Santo), sobre objecto de serviço. N. 167 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de julho de 1928

Offícios expedidos:

Ns. 11710 a 1.753 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento das facturas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. e Companhia Telephonica Brasileira. N. 1.754 a 1.758 — Ao Sr. José Pedro Marques, comandante do 11º Batalhão de Caçadores, a Sr. Dr. Elvira Amorim Leal, ao GYMNASIO Municipal de Cravinhos e ao Sr. A. F. da Rocha Frota, remetendo conhecimentos relativos a assignatura do "Diário Official". N. 1.759 — Ao Sr. director da Despesa Publica, pedindo pagamento da factura da firma Ch. Loulleng & Comp. N. 1.760 — Ao Exmo. Sr. ministro procurador geral da Republica, comunicando o custo de uma encomenda. N. 1.761 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o de-

creto de nomeação de João de Moraes Proença, para a respectiva rectificação. N. 1.762 e 1.763 — Aos Srs. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil e director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, comunicando o custo de encomendas.

Requerimentos despachados

Pedro J. Araripe Sobrinho. — Sim, em termos. Ambrosina M. P. Gomes. — Encaminhe-se. Dionysio Peixoto. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1928

N. 474 A — Anna Virginia Nunes de Faria. — Remetta-se. N. N. 219 M/F — Directoria da Contabilidade do Thesouro. — Companhia Brasileira de Seguros. — Officie-se de accordo com a informação. N. 456 A — Abelardo Pinto. — Deferido. N. 138 F — Francolino Rodrigues da Silva. — Seja presente a auditoria. N. 475 A — Antonio Custodio de Lima. — Pague-se. N. 23 N — Nilo Silva. — Certificasse. N. 128 E — Elisa Miranda Bicalho. — Pague-se. N. 106 C — Companhia Industrial Brasileira. — Cancele-se a nota. N. 481 A — Arnaldo Camara. — Pague-se. N. 479 A Antonio Luiz Cardoso Pinto. — Cumpra-se o alvará quanto a transferencia e satisfaca a exigencia sobre o pagamento dos juros. N. 430 E — Ermelinda Machado. — Promova a rectificação do alvará. N. 429 J — José Gentil de Sá. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer. N. 296 M — Maria José do Carmo Ventura. — Pague-se. N. 94 O — Olivia de Castro Souza Dias. — Pague-se. N. 437 J — Joaquim Maria Freire Guimarães. — Satisfaca a exigencia. N. 436 J — Julia Carolina de Oliveira Teixeira Leite. — Cumpra-se o alvará. N. 435 J — Jovina Guimarães Domingues de Souza e Silva. — Elimine-se a memoridade e averta-se o actual estado civil; conserve-se a clausula que onera as apolices. N. 435 F — Francisco Augusto Lortea. — Cumpra-se o alvará. N. 80 F — Borges & Irmão. — Archive-se. N. 295 M — Maria B. Eyward de Brito. — Satisfaca a exigencia. N. 22 N — Nelson J. de Barros. — Elimine-se a memoridade e averta-se o actual estado civil. Número 291 M — Maria Augusta R. Andrade. — Elimine-se a memoridade. N. 692 M — Marianna P. de Andrade. — Elimine-se a memoridade. N. 57 S — S. 1406 Estilac Leal. — Elimine-se a memoridade. Número 57 S — Seraphim de Moura. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação. N. 321 A — Aurora Amelia de Souza. — Declare a numeracao das apolices. N. 55 G — Gaudino Isabel Agliaga Brandão. — A 1ª secção para dar parecer. N. 174 C — Clara Ziere de Oliveira. — Pague-se. N. 109 — M. Manoel José de Macedo. — A 1ª secção para fazer expediente. N. 286 M — Maria do Nascimento Soares Pereira. — A vista do parecer, prove que as apolices foram adjudicadas em inventario judicial. N. 43 D — Dolores de Mattos Antunes. — Indeferrido, a vista do pa-

seor. N. 2. V. — Yolanda Gonçalves da Cunha Pedrosa. — Elimine-se a menoridade e pague-se constar da c. e o estado civil.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

Resoluções do Conselho Administrativo, em sua sessão ordinária de 25 de julho de 1928:

Habilitação ao pecúlio deixado por Alvaro Gonçalves. — Julgada legal a concessão e pagamento de meiação à viúva e das pensões aos filhos menores.

Habilitação ao pecúlio deixado por Clóvis Mario Lisboa de Oliveira. — Julgada legal.

Habilitação ao pecúlio deixado por Clemente Joazeiro Porres Rosa. — Baijou em diligência, para o processo ser regularizado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 27 de julho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 10.573 — Feita a averbação, cotado a carta de fiança. N. 10.518 — Sim, de acordo com a informação. N. 10.687 — Sim. N. 10.399 — Sciuto. N. 10.483 — Sciuto. Ns. 10.639 e 10.626 — Sim, em termos. N. 10.551 — Sciuto.

Dia 28 de julho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 9.500 — Sim, ficando certidão. N. 10.796 — Sim. N. 10.695 — Indeferido. N. 10.701 — Indeferido. O prazo para habilitação dessa certidão, terminou em 20 de junho de 1928. N. 10.075 — Sim, em termos. N. 10.691 — Sim. Ns. 10.480, 10.523 e 10.583 — Sciuto.

Empregos:

Inscrições — Ns. 1.217, 1.220 e 1.238 — Sim, a vista da informação. Inscrições Ns.: 1.270, 1.282, 1.285 e 1.290 — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim. Inscrições Ns.: 1.269, 1.271, 1.275, 1.279, 1.230, 1.281, 1.284, 1.286, 1.288, 1.289 e 1.291 — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim. Inscrições Ns.: 1.274, 1.276, 1.283 e 1.287 — Provado o exercício, tempo de serviço, natureza da função, volte a meu despacho. Inscrições Ns.: 1.266, 1.267, 1.268, 1.272, 1.273, 1.277 e 1.278 — Feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1928

N. 3.396 — Sr. director geral do Pessoal — Enchei-vos que ora resolveu mandar excluir do serviço da Armada, a pena e disciplina de acordo com o artigo 58, do Regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 15.678, Sr. de 3.ª classe, Luiz Cardoso da Silva, visto lá por cumprir a pena que lhe foi imposta.

N. 3.394 — Sr. presidente do Tribunal de Contas — Accuso o recebimento do officio supra referenciado em que

V. Ex. me communicou haver esse tribunal, em sessão de 4 do corrente mez recebido registro ao contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Mayrink Veiga & Comp. e The Courcok Ropework Export Company Ltd., para o fornecimento de artigos do grupo 21 "Cabos, manilhas, etc.", durante o corrente anno, conforme o processo que a este acompanha.

Tendo em vista a informação que sobre o assumpto prestou a Directoria de Fazenda deste ministerio, e que vai annexa ao mesmo processo, tendo a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal aquella decisão.

Avisos ao Ministerio da Fazenda

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.399 — De 2338300, ao capitão de corveta Amílcar Torquato Fernandes do Couto.

N. 3.400 — De 2338340, ao capitão de corveta Galvão Pimentel Duarte.

N. 3.401 — De 2338352, ao capitão tenente Custodio Martins Esteves.

Ao Tribunal de Contas:

Pedindo os seguintes pagamentos:

N. 3.397 — De 8188700, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 3.398 — De 201798, a Imprensa Naval.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 28 de julho de 1928

Alfredo Ayres Fernandes, comm.icante, residente nesta capital, pedindo tra sferencia para seu nome e entrega de cinco anolices que serviram de fiança do ex-corretor de mercadorias Americo Ribeiro de Freitas Guimarães. — Aguarde o decurso do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de julho de 1928

N. 410 — Ao Sr. director da Directoria Geral de Estatistic — Enviando a informação prestada pe o addido naval em Santiago do Chile sobre a população do referido paiz, em 1 de janeiro do corrente anno.

N. 411 — Ao Sr. director da 1.ª radi de Central do Brasil — Enviando o requerimento em que o servente desta Secretaria de Estado, Léo da Rocha Vianna solicita passe com abatimento de 75 % nos trens dessa estrada, entre as Estações de Cascadura e D. Pedro II, e communicando que esse funcionario io percede 5:000\$ annuaes, acha se em exercicio do cargo e reside em Jacarépaguá.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1928

N. 4.342 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Declara-vos

que este ministerio não pôde re-itar o offerecimento feito pelo Sr. Edelberto Basilides de Oliveira, de 25 hectares de terras para a fundação de um Campo de Sementes.

N. 4.352 — Sr. inspector de Serviço de Protecção aos Indios, Recife (Per.) — Referente ao aviso n. 4.352.

N. 4.362 — Sr. governador do Estado de Pernambuco, Recife — Confirmando o telegramma que transmitti a V. Ex. nos seguintes termos:

«Communico a V. Ex. que nesta data deleguei plenos poderes ao Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios Antonio, Martins Vianna Estigarribia, para, dentro das disposições do regulamento do referido Serviço e dos recursos legais do orçamento em vigor, assignar por parte deste ministerio o accordo com o governo desse Estado derimindo a questão das terras de Aguas Bellas onde habitam os remanescentes dos indios Carijós e seus descendentes. Sinto, viva satisfação em agradecer ao nobre governo de V. Ex. o feliz desfecho dessa veihissima e intrincada questão alcançando, graças ao alto espirito de justiça e rectidão que anima a V. Ex.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de julho de 1928

N. 4.202 — Sr. director do Patronato Agrícola Visconde do Mauá — Solicito-vos que providencias para ser organizado e remetido, com urgencia, novo inventario, por não es'ar feito de accordo com as determinações da circular n. 1.316,2; de 31 de dezembro de 1925, resseguindo-se das seguintes incorrecções que devem ser corrigidas:

1) o papel para o inventario deverá ser riscado de accordo com o modelo annexo à circular n. 9.872, de 25 de outubro de 1927;

2) o material deverá ser arrolado em grupos distintos (mobiliario, objectos de escriptorio, trens de cozinha, material agrícola e outros), subordinados respectivamente às categorias de «material permanente», «material de consumo» ou «material de transformação»;

3) o material em uso no almoxarifado deverá ser arrolado conjuntamente com o resto do material;

4) deverá constar o estado de conservação do material arrolado;

5) o material arrolado deve trazer a indicação dos seus respectivos numeros no livro de registro geral do material e no livro de cargo do responsável;

6) as folhas deverão ser rubricadas por vos, pelo funcionario que deixou e pelo que assumiu a responsabilidade pela guarda dos bens;

7) os inventarios deverão ser enviados em tres vias.

N. 4.212 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Bahia — Havendo José Olegário de Souza, localizado no Centro Agrícola Sabino Vieira, allegado ter entregue ao Sr. B. Beitor ex administrador do referido centro, a quantia de 424.400, para o pagamento de algumas prestações de seu lote, importancia essa que não foi recolhida aos cofres da Collectoria Federal local, por aquelle ex-administrador, peço-vos as necessarias informações a respeito.

N. 4.222 — Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Transmittindo um officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Ceará.

Dia 27

N. 4.232 — Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Herbert Scheiner de Mendonça apresentou a esta directoria

ral, em 24 de julho corrente, os documentos da comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 50:000\$, que recebeu em virtude do aviso deste ministério n. 1.094, de 24 de abril de 1928.

N. 4.242 — Ao mesmo — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima apresentou a esta directoria geral, em 26 de julho corrente, os documentos da comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 5:000\$, ouro, que recebeu em virtude do aviso deste ministério n. 1.093, de 24 de abril de 1928.

N. 4.252 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a vender ao fazendeiro Joaquim Pinto de Oliveira o touro Schwitz n. 1.600, pelo preço de 4:460\$400.

N. 4.262 — Ao mesmo — Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a vender ao fazendeiro José Luiz Nogueira, o touro Schwitz n. 570, pelo preço de 4:460\$400.

N. 4.272 — Sr. encarregado da Estação de Monta de Areia — Os inventários dessa estação procedidos a 31 de dezembro de 1927 e encaminhados pelo vosso officio n. 25, de 5 de junho ultimo ainda não estão organizados de conformidade com as instruções vigentes, resentindo-se das seguintes irregularidades:

1. o inventario dos bens imoveis, não está inteiramente separado dos bens moveis, tendo sido feitos em commun os termos de abertura e de encerramento;

2. no termo de abertura faltam: a) a declaração, explicita de que o encarregado é o responsável pelos bens; e b) os nomes das testemunhas que assignaram o inventario;

6. o valor dos semoventes foi dado por avaliação; no entanto deve ser o que constar da escripturação dos estabelecimentos que os remetteram a essa estação, a cujos directores deveries pedir as necessarias informações.

Solicito-vos providencias afim de que os futuros inventarios sejam organizados de accordo com o disposto na circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927 o de bens imoveis, e de accordo com o disposto na circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925 o de bens moveis, salvo, quanto a este, a riscção do papel, a qual deve ser a indicada na nota 1 do modelo annexo á referida circular n. 9.832; devendo ser tomadas em consideração as irregularidades acima apontadas.

V. 4.282 — Sr. inspector veterinario do Porto de Santos, S. P. — Junto vos envio um exemplar da circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925.

N. 4.292 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Foi recebido nesta Directoria Geral, encaminhado por vosso officio n. 2.860, de 17 do corrente, o inventario do Patronato Agricola «Marquez de Abrantes», procedido a 31 de dezembro de 1927.

Como, porém, até a presente data, não foi recebido o inventario relativo a 1926 e o de 1927 foi organizado pela circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927, peço-vos a remessa urgente daquelle, afim de poder ser, por elle, conferido este ultimo.

N. 4.302 — Sr. inspector agricola federal — Belém — Comunico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo em Tracuateua, vos autoriza a entregar uma caldeira locomovel que recebestes da Fazenda de Sementes de Algodão «Augusto Montenegro», e que se torna necessaria ao serviço de bombeamento d'agua naquella Estação.

N. 4.312 — Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo — Tracuateua — Pará — Referente ao officio n. 4.302.

N. 4.322 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação. Barreiros, Per. — Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar vender em hasta publica os animaes imprestaveis pertencentes a esse estabelecimento.

N. 4.332 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Maceió, Alagoas — Em resposta ao vosso officio encaminhando o requerimento em que Dativo Silva e outros pedem a suspensão dos descontos que vinham soffrendo a título de alugueis de casas e a restituição das importancias que lhes foram descontadas indevidamente, comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda informou que foi essa Delegacia autorizada a fazer a suspensão e restituições de que se trata.

Dia 31

N. 4.372 — Sr. superintendente do Serviço do Algodão — Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu designar-vos para, juntamente com o director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, examinar os estragos e avaliar os prejuizos causados pelo fogo e agua na dependencia daquella Directoria onde houve um começo de incendio na noite de 21 do corrente mez.

N. 4.382 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Idêntico ao officio n. 4.372.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1928

N. 8.733 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Remettendo uma cópia authentica da portaria de 16 do corrente, que rescindiu o contracto celebrado em 24 de junho de 1924, com o Sr. Fernando Fraissat.

N. 8.743 — Ao mesmo — Remettendo duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministério e o engenheiro Paulino Franco de Carvalho.

N. 8.753 — Ao mesmo — Remettendo duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e o engenheiro Bruno Alexandre Wendeborn.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de julho de 1928

N. 8.523 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o processo de concurrencia publica realizada pelo Serviço para obras de remodelação de um dos estabulos, resolveu determinar a abertura de uma nova concurrencia para a execução das referidas obras.

N. 8.533 — Ao mesmo — Restituindo, approvadas, as especificações e planta e informando que o Sr. ministro autorizou a abertura de concurrencia publica para o fechamento do terreno destinado á construção do desembarcadouro e lazareto veterinario desta Capital.

N. 8.543 — Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o contracto celebrado entre este Ministerio e Souza Baptista & Comp. para o fornecimento de moveis a essa repartição.

N. 8.553 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Oduvaldo Matta, com o salario mensal de 400\$000.

N. 8.563 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Pedro José Alcantara, para servir na qualidade de guarda do Alfandegado Agricola de Joazeiro, com o salario mensal de 160\$, em substituição a Pedro Martins.

N. 8.573 — Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro — Estado da Bahia — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de Pedro José Alcantara, com o salario mensal de 160\$, em substituição a Pedro Martins.

N. 8.583 — Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz» — Restituindo, approvada, a minuta para o contracto a ser celebrado com a Companhia Locativa e Constructora para a construção de dous pavilhões.

Dia 26

N. 8.603 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Remettendo uma nova relação, approvada pelo Sr. ministr. do pessoal mensalista da Estação de Monta de Barbacena.

N. 8.613 — Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução das obras propostas pelo lente da 12ª cadeira e a serem executadas no campo experimental da escola.

N. 8.623 — Ao Sr. director do Museu Agricola e Commercial — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu autorizar a lavratura da portaria do contracto de José Trindade, com o salario mensal de 350\$ em substituição a Manoel Rocha.

N. 8.633 — Ao Sr. director do Museu Nacional — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de Antonio Soares da Silva, com o salario mensal de 310\$000.

N. 8.643 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Comunicando que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Antonio Soares da Silva, para servir no Museu Nacional, com o salario mensal de 310\$000.

Dia 27

N. 8.703 — Ao Sr. director do Museu Agricola e Commercial, comunicando, que o Sr. ministro, resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de Trajano Brandão Filho, com o salario mensal de réis 450\$000.

N. 8.693 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, comunicando, que o Sr. ministro, autorizou o contracto de José Oliveira, para servir na qualidade de diarista da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, nesse Estado, com a diaria de 7\$000, a partir de 1º deste mez.

N. 8.683 — Ao Sr. director da Estação Geral da Experimentação de Ilhéos, no Estado da Bahia, comunicando, que o Sr. ministro, resolveu autorizar a lavratura da portaria do contracto de José Oliveira, com a diaria de 7\$000.

N. 8.673 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, comunicando, que o Sr. ministro, resolveu autorizar o director da Estação de Pomicultura de Deodoro a lavrar as portarias de contractos de José Sant'Anna e Americo Corrêa, com o salario mensal de 210\$ cada um, a partir de 20 deste mez.

N. 8.653 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Comunicando que o Sr. ministro autorizou os contractos de José Sant'Anna e Americo Corrêa, para servirem na qualidade de traba-

lhadores de 3ª classe da Estação de Pomicultura de Deodoro, com o salário mensal de 210\$ cada um, a partir de 20 deste mez.

N. 8.653 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da Portaria de contracto de Roberto Dias, com o salário annual de 187\$500.

Dia 30

N. 8.713 — Ao Sr. director do Instituto de Chimica — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de Elza Simon com o salário mensal de 450\$000.

N. 8.723 — Ao mesmo — Tendo deixado de acompanhar ao vosso officio n. 280, de junho ultimo, com o qual vieram encaminhados documentos relativos a concurrencias administrativas realizadas nesse Instituto, as cópias das actas das concurrencias para os fornecimentos dos grupos 1 a 7 e quadro comparativo dos preços offerecidos para os artigos do segundo grupo um — Apparellhos, etc. — solicito-vos a remessa das mencionadas cópias e quadro.

N. 8.763 — Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Maranhão — Tendo o Sr. ministro resolvido que se proceda nesse Estado a concurrencia para a construcção de um pavilhão para officinas dessa Escola, junto vos remetto projecto de edital, plantas, orçamento e especificações para a abertura da concurrencia determinada.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de julho de 1928

Officios:

N. 1.238 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas. Solicitando providencias a fim de que, no Thesouro Nacional seja paga uma conta na importancia de réis 963\$700 de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente das assignaturas dos apparelhos telephonicos desta Superintendencia, no corrente anno.

N. 1.239 — Ao mesmo. Solicitando providencias a fim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas duas contas das importancias de 17\$196 e 226\$873 de que é credora a Societê Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz electrica desta Superintendencia, no mez de junho ultimo.

N. 1.240 — Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado de Minas Geraes. Comunicando-lhe que o transito pedido sera cedido, por emprestimo a Fazenda de Sementes de Uberabinha, sendo portador desse instrumento o chefe de culturas daquelle dependencia, agronomo João Baptista Côrtes.

N. 1.242 — Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado do Rio Grande do Norte. Autorisando a pagar ao administrador da Fazenda de Sementes de Sacramento, Okiro de Senna Braga, 40 diarias, correspondentes ao periodo em que estava afastado de sua sede.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos do dia 27 de julho de 1928

Ruth-Aldo Company, Inc., (4 requerimentos), João Francisco, Todd Dry Dock, Engineering & Repair Corporation, International Patents Development Company, e Arthur Willis Kimball, — Lavre-se o termo.

Dia 28 de julho de 1928

A. M. Pereira, (2 requerimentos), J. M. Pacheco & Companhia, Amílcar Rodrigues Perlingeiro, Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., Machado Carvalho & Comp., Oswaldo Barth, Dr. Heinrich Könnemann, Leon Gallebrand, Dr. Siegfried Ludwig Lechner, José da Cruz Cordeiro Filho, Mattheis & Comp., e Samuel da Silva Caldas. — Lavre-se o termo.

Laboratorio Dias da Cruz S. A., Austin Motor Company Ltd., Socometta Sociedade Commercial Metallurgica S. A., e Companhia Paulista de Alimentação. — Junte-se ao processo.

Pedro de Araujo & Comp. — Dê-se certidão.

Eridano Esteves (3 requerimentos). — Dê-se vista.

João Lopes Pinhel Junior. — Entregue-se mediante recibo.

Compagnie Générale des Tabacs. — Concedo a prorrogação pedida.

Pedidos de registro de marcas:

Solignum Limited, da marca «Solignum», para distinguir artigos das classes 1 e 2. — Renove-se o registro.

Beech-Nut Packing Company, da marca «Beech-Nut», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

E. Cavalcanti, da marca «Mutambina», para distinguir artigos da classe 48. — Renove-se o registro.

Mander Brothers Limited, da marca «Mander Brothers», para distinguir artigos da classe 1. — Renove-se o registro.

The New Home Sewing Machine Company, da marca «Home», para distinguir artigos da classe 6. — Renove-se o registro.

J. A. Henckels, da marca «Dois bonecos», para distinguir artigos da classe 5. — Renove-se o registro.

Charles W. Armstrong, da marca «Gymasio Anglo-Brasileiro - The Anglo-Brazilian School», para distinguir artigos das classes 12, 33, 40 e 50 letra j. — Renove-se o registro.

F. Faulhaber, da marca «Faulhaber», para distinguir artigos da classe 9. — Renove-se o registro, de accordo com a informação da secção.

Oneida Community Limited, da marca «Community», para distinguir artigos da classe 13. — Renove-se o registro.

The British Portland Cement Manufacturers, Limited, da marca «Peters», para distinguir artigos da classe 17. — Renove-se o registro.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de dezembro de 1923)

Pontos característicos de invenção de «Aperfeiçoamentos em meios para queimar carvão pulverizado», para que pediu privilegio Todd Dey Dock, Engineering & Repair Corporation (deposito n. 5.430, de 27 de julho de 1928):

1ª, a combinação com uma caldeira tendo diversas fornalhas, de uma pluralidade de unidades alimentadoras uma para cada fornalha, cada uma das ditas unidades compreendendo meios para fornecer carvão pulverizado e combustível liquido para uma fornalha e um supprimento commum collocado acima da dita fornalha para fornecer carvão ao dito meio fornecedor de carvão;

2ª, a combinação com uma caldeira tendo diversas fornalhas, de uma pluralidade de unidades alimentadoras, cada uma das ditas unidades compreendendo meios associados para fornecer carvão e combustível liquido para uma fornalha, tendo um supprimento

commum de carvão britado collocado acima das ditas fornalhas, e meios de regulagem individuaes para cada um dos ditos meios de supprimento.

3ª, a combinação com uma fornalha de um pulverizador de carvão, um motor para o dito pulverizador e um ventilador operavel pelo dito motor, este ventilador sendo collocado entre o pulverizador e a fornalha e disposto para fornecer carvão do dito pulverizador para a dita fornalha;

4ª, a combinação com uma fornalha do pulverizador de carvão precedente, um motor para o dito pulverizador e um ventilador operavel pelo dito motor, o dito ventilador estando collocado entre o dito pulverizador e a fornalha e disposto para fornecer carvão axialmente do dito pulverizador para a dita fornalha;

5ª, a combinação com uma fornalha, tendo uma frente ôca de uma unidade alimentadora presa a mesma frente, a dita unidade, incluindo um eixo com um movimento rotativo, um pulverizador supportado pelo dito eixo, meios para fornecer carvão britado para o dito pulverizador, meios para fornecer ar quente da dita frente ôca para a corrente de carvão, um ventilador montado sobre o dito eixo e adaptado para aspirar carvão pulverizado do dito pulverizador e fornecel-o para a fornalha em posição concentrica ao dito eixo, e um motor para movimentar o dito eixo;

6ª, a combinação com uma fornalha, tendo uma frente ôca de uma unidade alimentadora presa a dita frente a dita unidade, incluindo um só eixo com movimento rotativo, um pulverizador supportado pelo dito eixo, meios reguladores para fornecimento de carvão britado ao dito pulverizador, um ventilador montado sobre o dito eixo e collocado entre o dito pulverizador e a fornalha para aspirar carvão pulverizado do dito pulverizador e fornecel-o a fornalha em posição concentrica ao mesmo eixo, e um motor para movimentar o dito eixo;

7ª, a combinação de uma fornalha tendo uma frente ôca de uma unidade alimentadora presa a mesma frente a dita unidade incluindo um pulverizador, meios para fornecer-lhe carvão britado, um ventilador para aspirar-lhe o carvão e fornecel-o a fornalha; um eixo rotativo ôco para operar o dito pulverizador e ventilador, um motor para movimentar o dito eixo, um combustor de combustível fluido e meios atravez do dito eixo para supprir combustível ao combustor;

8ª, a combinação com uma fornalha tendo uma frente ôca de uma unidade alimentadora presa a dita frente, a dita unidade incluindo um pulverizador, meios para fornecer-lhe carvão britado, meios para fornecer ar aquecido da dita frente ôca para as correntes de carvão em movimento, um ventilador para aspirar carvão do dito pulverizador e fornecel-o a fornalha; um eixo rotativo ôco para operar o dito pulverizador e ventilador, um motor para movimentar o dito eixo, um combustor de combustível liquido e meios atravez do dito eixo para alimentar de combustível liquido o combustor;

9ª, a combinação com uma fornalha tendo uma frente ôca de uma unidade alimentadora supportada pela dita frente e adaptada para fornecer combustível a dita fornalha, a dita unidade compreendendo a combinação de um eixo ôco com movimento rotativo, meios para movimentar o dito eixo, um pulverizador supportado pelo dito eixo, meios regularizadores para fornecer carvão ao dito pulverizador, um ventilador supportado pelo dito eixo collocado entre a fornalha e o dito pulverizador e disposto para fornecer carvão pulverizado

do pulverizador para a fornalha, e meios para fornecer combustível liquido para a fornalha através do dito eixo;

10. a combinação com uma fornalha tendo uma frente ôca de uma unidade alimentadora supportada pela dita frente e disposta para fornecer combustível á dita fornalha, a dita unidade compreendendo a combinação de um eixo ôco com um movimento rotativo, meios para movimentar o dito eixo, um pulverizador supportado pelo dito eixo, meios reguladores para fornecer ar quente á dita frente ôca para a corrente de carvão em movimento, um ventilador supportado pelo dito eixo, colocado entre a fornalha e o dito pulverizador e adaptado para fornecer carvão pulverizado do pulverizador para a fornalha, e meios para fornecer combustível liquido para a fornalha através do dito eixo.

11. a combinação com uma fornalha tendo uma frente ôca de uma unidade alimentadora supportada pela dita frente e adaptada para fornecer combustível para a dita fornalha, a dita unidade compreendendo a combinação de um eixo ôco com movimento rotativo, meios para movimentar o dito eixo, um pulverizador supportado pelo dito eixo, meios reguladores para fornecer carvão ao dito pulverizador, um ventilador supportado pelo dito eixo, colocado entre a fornalha e o dito pulverizador e adaptado para fornecer carvão pulverizado do pulverizador para a fornalha, e meios não rotativos no dito eixo para fornecer combustível liquido para a fornalha.

12. A combinação com uma fornalha tendo uma frente ôca de uma unidade alimentadora presa á dita frente, a dita unidade incluindo um eixo ôco com movimento rotativo, um pulverizador supportado pelo dito eixo, meios para fornecer carvão britado ao dito pulverizador, meios para fornecer ar quente á dita frente ôca para a corrente de carvão em movimento, um ventilador montado sobre o dito eixo e adaptado para aspirar carvão pulverizado do dito pulverizador e fornecer-o á fornalha, um motor para movimentar o dito eixo, um combustor de combustível liquido, e meios através do dito eixo para supprir combustível para o combustor, estes meios sendo antovivis e dispostos de maneira não rotativa dentro do dito eixo.

13. A combinação com uma fornalha tendo uma frente de fornalha, de uma unidade consistindo em meios para pulverização de combustível, meios para transportar o combustível pulverizado para a fornalha, meios para fornecimento de combustível liquido, meios para alimentar o combustível com ar, e um motor, sendo os ditos meios de pulverização e transporte e o dito motor todos montados sobre um unico eixo motor, e a dita unidade estando presa á dita frente da fornalha.

14. A combinação com uma fornalha tendo uma frente de fornalha e uma unidade tendo meios para pulverização de combustível, meios para transportar o combustível pulverizado para a fornalha, meios para regular a quantidade de combustível pulverizado, meios provendo o fornecimento de combustível liquido, meios para fornecer mais ar para o combustível, e um motor, os ditos meios de pulverização e transporte e o dito motor estando todos montados sobre um unico eixo e a dita unidade estando presa á dita frente de fornalha.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nos aparelhos de fiação para os artificiaes derivados das soluções de etheres ou dos esteres da cellulose», para que pediu privilegio Ruth-Aldo Company,

Inc. (deposito n. 5.431, de 27 de julho de 1928):

1. um aparelho de fiação para fios artificiaes derivados das soluções de etheres ou esteres da cellulose, que comprehende: uns dispositivos que gram directamente sobre o eixo da fiação e do tubo de alimentação ligado directamente a esta fiação, caracterizando-se estes dispositivos por incluir na parte girante, alem da fiação e do elemento terminal do filtro ou tubo de alimentação, um ou mais filtros precedendo immediatamente a fiação, bem como os órgãos alimentadores ou reguladores, como a bomba dos titulos, applicados individualmente á fiação; e em que os dispositivos que comprehendem a bomba dos titulos, incluem tambem um mecanismo destinado a fazer marchar nas velocidades convenientes o nucleo ou perna central da mesma bomba.

Pontos característicos da invenção de «Processo e esterificação de cellulose», para que pediu privilegio Ruth — Aldo Company, Inc. (deposito n. 5.432, de 27 de julho de 1928).

1. Um processo de preparar etheres novos da cellulose, especialmente da acetylcellulose, que consiste: em realizar a etherificação em presença do acido fluorhydrico como catalysador, estando ou não este catalysador associado com uma pequena quantidade de um agente oxidante ou de acido nitrico, a fim de se obterem acetylcelluloses homogeneas sob o ponto de vista optico principalmente, e achando-se estes acetylcelluloses perfeitamente desmineralizados.

Pontos característicos da invenção de «Um processo para a mollificação das fibras cellulasicas, destinado a facilitar a esterificação», para que pediu privilegio Ruth — Aldo Company, Inc. (dep. n. 5.433, de 27 de julho de 1928).

1. Um processo de mollificação das fibras cellulasicas, destinado a facilitar a esterificação das mesmas fibras, em que a massa das fibras é submettida á acção combinada do vapor do acido acetico glacial e de um ou mais elementos halogenados, misturados ou combinados, a fim de se amollecere a cuticula e o protoplasma interno, fixando-se ao mesmo tempo, e com homogeneidade, na massa total das fibras um elemento que tanto possa diminuir, no decurso das operações, a quantidade do catalysador a empregar, especialmente se este catalysador for o acido sulfurico, como melhorar a qualidade dos esteres fabricados, ou de modificar simplesmente a marcha da esterificação.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em supportes ôcos ou pegadores», para que pediu privilegio Arthur Willis Kimbell (deposito n. 5.434, de 27 de julho de 1928):

1º, um supporte ôco ou pegador que tem em uma extremidade uma peça propria para receber uma base por meio de fricção e na outra extremidade uma peça para fixação e passagem por um orificio em um supporte, possuindo a mesma parte de fixação em uma parte lateral que se expande e que seguramente fixa o pegador ao mesmo supporte;

2º, um supporte ou pegador, conforme o ponto 1 em que a parte de segurar é rasgada para prover uma parede externa expansiva para fixar o mesmo elemento de pegador ao mesmo supporte;

3º, um pegador (supporte) conforme o ponto 1 que possui um dispositivo fazendo parte d'elle que se pôde mover axialmente para expandir a parte de fixar que é ex-

pansiva no mesmo elemento e para segurar este elemento em seu supporte;

4º, um pegador (supporte) conforme qualquer dos pontos anteriores em que a parte expansiva de segurar tem a forma de um copo;

5º, um pegador conforme qualquer dos pontos antecedentes em que a parte para segurar é provida de uma bossa que se pôde deformar para expandir a mesma parte fixa;

6º, um pegador (supporte) conforme qualquer dos pontos precedentes que tem uma chapa fixa de fechamento dentro do pegador para fechar os rasgos para evitar que entre pó, imundice ou agua através do mesmo elemento de supporte;

7º, um pegador (supporte) conforme os pontos 5 e 6 em que a chapa de fechamento possui uma bossa deformavel para deformar a bossa da parte de fixação para o fim descripto;

8º, um pegador ou supporte de accôrdo com qualquer dos pontos precedente em que a parte que recebe a peça a ser segurada é uma base que é provida da parte expansiva de fixação para o fim descripto;

Pontos característicos da invenção de «Processo para a preparação do acetato de cellulose», para que pediu privilegio Ruth-Aldo Company, Inc. (deposito n. 5.435, de 27 de julho de 1928):

1. um processo para a preparação do acetato de cellulose, em um cyclo de operações continuas, que se caracteriza: por evitar as degradações que podem affectar o producto final por causa das reacções hydrolyzantes; e por favorecer as acções oxidantes, por evitar as degradações que possam resultar dos desvios bruscos ou excessivos da temperatura, e por dominar a reacção thermochimica por applicação da lei da acção das massas, por transformar, opportunamente, os sulfatos de cellulose eventuaes em outros esteres de cellulose, por adoptar dispositivos mecanicos que permittem a diffusão e a mistura das massas dos agentes de reacção, e em condições favoraveis a acção das massas, e por submeter a materia prima a um tratamento preliminar, destinado a assegurar um contacto mais perfeito entre as fibras e os reactivos, a fim de se facilitar, no começo do tratamento, a já citada acção da lei das massas.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em amidos modificados e processo para fabrical-os» para que pediu privilegio o International Patents Development Company (dep. n. 5.436, de 27 de julho de 1928):

1. processo de modificação do amido pelo uso do chloro gazoso applicado juntamente com calor ao amido enquanto em contacto com o gaz.

2. processo de accôrdo com o ponto característico 1 no qual o amido soffrendo o tratamento não contém praticamente mais de 2 % de humidade e peso.

3. processo de accôrdo com os pontos característicos 1 ou 2 no qual o amido é aquecido a temperaturas, variando de 115 a 135 grãos centigrados na presença de chloro gazoso por peso de 0,03 a 0,1 % do amido.

4. processo de accôrdo com os pontos característicos 1, 2 ou 3 no qual o amido soffrendo o tratamento é conservado em agitação constante.

5. o processo de modificar amidos e os productos produzidos pelo mesmo da maneira descripta nas especificações juntas,

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de: «Um dispositivo suplementar para variar pela detenção se activa de agulhas a teci-*point a jour*», que faz o objecto do depósito n. 4.962, de 27 de maio de 1923, para que pediu privilegio João Francisco. (Dep. 5.437, de 27 de julho de 1928).

1) Um dispositivo de melhoramentos na invenção constante de «Um dispositivo Suplementar para variar pela detenção selectiva de agulhas e tecidos *point a jour* em machins circulares automaticos para fabrico de meias» que foi objecto do pedido de privilegio no Brasil, depositado sob o numero 4.962 em 27 de março de 1923, caracterizado o presente dispositivo pela modificação do detentor (11) em seu dispositivo cinemático o seu suporte (12) e na combinação do mesmo com um impulsor (13), de gradação, disposto o suporte para ajustar e se firmar á mesa das agulhas da respectiva machina e destinado a manter o movimento do detentor de agulhas com a peça corredeja (v), chapas detentoras (i) das agulhas e da chapas (a) e (k) etc.; accionada a peça corredeja (g) por um dente (17) sobre um eixo (18) que gira na parte tubular (19) do dito suporte, accionado esse eixo (18) por um braço (20) e este a tino pela varita (x) que é movida pela alavanca existente (v), de modo a resultar o movimento de vae vem da peça corredeja (g) confundindo a chapa detentora (i) e a chapa guia (k).

2) O dispositivo acima reivindicado, no qual o impulsor (13) de gradação transmite sua acção ao dito suporte (12) que para isso é provido de um braço (23) disposto com um pequeno plano inclinado (24) em seu extremo, no qual se acha o extremo de uma alavanca angular (25) do impulsor, com seu movimento de vae vem, a avança angular (25) essa que gira em um eixo (27) que se conduz axialmente por uma peça tubular (28), accionando o movimento pelo outro extremo, onde se acha uma pequena roleta (29) que gira sobre o eixo (30), accionados, e forçados por um disco giratorio (31) disposto e movido no corpo da machina;

3) O dispositivo acima reivindicado, no qual a peça tubular (28) é prevista com mola espiral, de modo a obrigar ao retrocesso o eixo (27) que se conduz na dita peça e cujo movimento de vae vem varia conforme os accionamentos do disco (31), fazendo o extremo superior da alavanca (25) mover de modo variado o braço (23), tornando mais sensíveis e secundando as variações emanadas dos sectores — b e — ou reirando a alavanca (25) inteiramente do contacto com o braço (23).

4) O dispositivo acima reivindicado, no qual a alavanca angular (25) é movida radialmente por uma vareta (33) por sua vez accionada por uma nova alavanca (21) disposta horizontalmente e oscillando devido á elevação ou descida de um de seus extremos sobre accionamentos variados previstos na circumferência do respectivo disco (31), a exemplo da alavanca (v) já existente.

5) O dispositivo acima reivindicado, no qual o ponto (k), onde essa nova alavanca (21) move a vareta (33), coincide com o ponto onde essa mesma alavanca move outra vareta (34) que com seu extremo superior move uma alavanca angular (35) formada em garfo (37) que faz correr um eixo (27), afastando do disco (31) a dita roldana (29) quando a alavanca (25) se acha fóra de contacto com o braço (23) devido a ter a alavanca (21) subido com seu extremo (33a) o máximo accidente (40) no disco (31).

Pontos característicos da invenção de uma escatula para lápis e bastões que se desastam, por exemplo, lápis para la-

bios, para a qual pediu privilegio o Dr. Siegfried, Ludwig Lechner (depósito numero 5.433, de 28 de julho de 1928):

1º, uma escatula para lápis e bastões que se desastam, por exemplo, lápis para lábios, com uma corredeja deslocavel em fendas na escatula, caracterizada pelo facto dessas fendas serem encobertas por meio de uma ou mais folhas de tiras protectoras (f), que não impedem o movimento do portador do lápis (d);

2º, uma escatula como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto da tira de protecção (f) se encontrar exteriormente na escatula (a), e de ser ligada articuladamente com o suporte (d) do lápis da escatula e de ser conformada ao mesmo tempo em forma de tampa de charneira.

Pontos característicos da invenção de «Um dispositivo para reproduzir correntes electricas alternativas por meio de arco de luz», para que pediu privilegio Dr. Heinrich Könnemann. (Depósito n. 430 de 23 de julho de 1922).

1. Um dispositivo para a produção grafica de correntes electricas alternativas por meio do arco de luz, caracterizado pelo facto dos electrodos serem de metal.

2. Uma forma da execução do dispositivo reivindicado em 1, caracterizada pelo facto dos electrodos se encontrarem encerrados em uma atmosfera.

3. Uma forma de execução dos dispositivos reivindicados em 1 e 2, caracterizada pelo facto de a atmosfera serem adicionados gases ou vapores.

4. Uma forma de execução do dispositivo reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizada pelo facto de se encontrar intercalada no circuito de corrente alternativa de uma resistencia de natureza positiva, para o fim de se conseguir uma reprodução original a melhor possivel.

5. Um dispositivo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto do arco de luz ser seguido por meio de uma energia modulada de alta frequencia.

Pontos característicos da invenção de «uma placa de numeração denquinada placa permanente de numeração», para a qual pediu privilegio Samuel da Silva Caldas, (depósito n. 5.449, de 23 de julho de 1928):

a) a placa se constituir em tres partes: fundo, tampa e chapas intermediarias;

b) a parte fundo ter depressões para serem localizadas as chapas com letra, numero, armas officiaes, etc. e uma parte tampa com aberturas, que prende as chapas deixando ver a letra, numero, armas officiaes etc.;

c) as chapas parte intermediaria poderem ser substituidas, a fim de variar a cor do fundo ou da letra, numero, armas officiaes, etc., conservando-se as partes fundo e tampa;

d) a placa ser permanente, podendo variar as partes internas;

e) a placa ser inviolavel depois de fechada com arame e sellos, dá repartição fiscalizadora.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «uma machina de trocar dinheiro» para a qual pediu privilegio Oswaldo Barth (depósito n. 5.441, de 28 de julho de 1928):

1º, melhoramentos na machina de trocar dinheiro cujo pedido de privilegio foi depositado sob o n. 4.805 em 14 de fevereiro deste anno, pelo requerente, melhoramentos esses que consistem em ser a dita machina adaptada a fornecer quantias certas, troca-

das, taes como 1\$, 2\$, 5\$, 10\$ ou quaisquer outras desejadas, mediante a compressão de uma unica tecla para cada quantia, sendo providos meios, accionados pelas ditas teclas, de remover, dos tubos receptores das moedas, tantas destas, de cada denominação, quantas forem necessarias para perfazer a quantia attribuida a cada tecla, de cada vez que uma destas for calçada; substancialmente como aqui descripto;

2º, os melhoramentos reivindicados em 1, nos quaes os meios de remoção das moedas constam de chapas moveis de grossura variavel, collocadas no fundo de cada um dos tubos receptores de moedas, providas de furos de diametro um pouco maior do que o das moedas collocadas no tubo e accionadas por meio de braços, providos em outras chapas corredejas, ligadas ás teclas, de modo que ao ser calçada uma tecla, as moedas necessarias para perfazer a quantia indicada na tecla sejam removidas dos respectivos tubos receptores, cahindo em uma calha, situada em posição conveniente e vindo ter, por essa calha, a uma bandeja situada ao lado da machina; sendo as ditas chapas moveis mantidas normalmente, com os furos situados no fundo dos ditos tubos receptores, por meio de mola, seguras por um extremo, a braços verticaes, fixados no extremo anterior das ditas chapas moveis e, pelo outro extremo á face interna da parede da machina; e correndo as ditas chapas actuadoras das chapas moveis em guias situadas nas paredes lateraes da caixa da machina; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

3º, como artigo de manufactura, as machinas de trocar dinheiro aperfeicoadas, construidas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «aperfeicoamentos no modo de acondicionar garrafas e recipientes semelhantes», para a qual pediu privilegio Léon Galleyrand (depósito n. 5.442, de 28 de julho de 1928):

1º, aperfeicoamentos no modo de acondicionar garrafas e recipientes semelhantes, os quaes consistem em ser provida em uma caixa que comprehende meios flexiveis de suporte dos recipientes no seu interior ficando os recipientes completamente separados uns dos outros e sendo esses meios fixados nas faces internas da caixa; meios de fechar e abrir a caixa, sem estragar o material de que ella é feita; e meios de selar a caixa, depois de fechada, de modo a garantir o conteúdo della contra qualquer furto ou substituição, substancialmente como aqui descripto;

2º, uma caixa para acondicionar garrafas e recipientes semelhantes, a qual comprehende um corpo de formato rectangular; um fundo duplo, que se encaixa no extremo inferior desse corpo, sendo fixado nelle por meios de prépos, parafusos ou de outro modo conveniente, sendo a parede inferior de fundo liza e razi com os bordos inferiores da caixa e a parede superior provida de furos circulares, em qualquer numero desejado de diametro igual ao do corpo dos recipientes, de modo que o fundo dos recipientes assente na parede inferior do fundo da caixa, podendo essa parede e a face interna dos ditos furos serem revestidas de papelão, feltro ou outro material conveniente; e uma tampa, tambem dupla, que se encaixa no topo do dito corpo e cuja parede superior é liza, sendo a inferior provida de furos correspondentes aos da parede superior do fundo, mas de maior diametro, de modo a ajustarem-se ao gargalo dos recipientes

tendo as paredes do fundo reunidas entre si por meio de travessas e as da tampa também reunidas entre si de igual modo; sendo providos, nos lados da caixa, tacos, nos topos inferiores dos quaes a parede superior do fundo é fixada de qualquer modo conveniente e nos topos superiores dos quaes assenta a parede inferior da tampa; sendo dous lados oppostos da tampa, providos de rebaixos, juntos aos respectivos bordos, nos quaes são collocadas chavetas que passam através estribos de ferro fixados em dous dos ditos tacos, tendo os ditos lados da caixa, as chavetas e os estribos furos que se correspondem e através os quaes é passado um fio de arame, cujas pontas são torcidas e reunidas por um selo de chumbo, que assegura a inviolabilidade da caixa; podendo esta variar em dimensões, de accordo com o tamanho e o numero dos recipientes que vão ser acondicionados nella; sendo o corpo, fundo, tampa e chavetas feitos de madeira ou de outro material conveniente; tudo subscritamente como aqui descrito e representado no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro José da Cruz Cordeiro Filho, destinada a artigos da classe 50-j (deposito numero 11.685, de 28 de julho de 1923):

Consiste em um disco central com as palavras «Phono-Arte» e uma faixa horizontal passando por baixo do referido disco, faixa esta com as palavras «bi-mensal».

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista periodica (bi-mensal), de sua industria e commercio. Classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Machado Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 11.686, de 28 de julho de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular com seus angulos arredondados e composto por dois filletes; no alto do rotulo leem-se os dizeres: — «Original Vinho de Mesa» —; ao centro o vocabulo caracteristico — «Pastor» — sublinhado, encontram-se sobre o traço que sublinha o vocabulo, os dizeres: «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos de seu commercio e importação e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Amílcar Rodrigues Perlingeiro, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 11.657, de 28 de julho de 1928):

Consiste na palavra «Potencial», escripta sobre um traço cheio. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir uma pasta para correias de transmissão, na classe 50, letra j, da fabricação e commercio do depositante.

11

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.688, de 28 de julho de 1928):

Consiste na representação de um rotulo rectangular de angulos curvos, no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo ao centro as letras «L. B. C.» em monogramma.

Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinear, onde se lê: «Fundado em 1910»; mais abaixo lê-se: «Biscoitos» encimando a palavra «Nutrosan» que caracteriza a marca, e mais abaixo: «Alimento reconstituinte», notando-se que a palavra «Nutrosan» está entre aspas; seguem-se os dizeres: «Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., Direcção scientifica: Drs. M. Pinheiro, Ed. Marques e G. Riedel — Rio de Janeiro», além de outros dizeres de reclame.

A marca, que pôde variar em cores e dizeres, serve para distinguir uma qualidade de biscoitos preparados com féculas e calcio, de sua industria e commercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro J. M. Pacheco & Companhia, destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 11.689, de 23 de julho de 1928):

Consiste na denominação de «Drogaria Pacheco», que os supplicantes applicam em todos os artigos de seu estabelecimento e bem assim em notas, facturas, cartões, etiquetas, annuncios, reclames e em outro qualquer mister concernente aos artigos de seu commercio, pelo qual é conhecido o seu estabelecimento ha longos annos, podendo a dita marca variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio e está comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro A. M. Pereira, destinada a artigos das classes 41 e 42. (Deposito n. 11.690, de 28 de julho de 1928):

Consiste no nome caracteristico «Todos os Santos», sublinhado com 2 traços, lendo-se mais abaixo: Marca registrada.

A marca, que poderá variar de tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos que pertencem ás classes 41 e 42, como sejam: Substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados.

A marca poderá ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, annuncios, letreiros, etc., de qualquer forma, bem como em volantes.

Descrição da marca para que pediu registro A. M. Pereira, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 11.691, de 28 de julho de 1928):

Consiste no nome caracteristico «Pompéia» sublinhado com um traço, lendo-se mais abaixo: Marca Registrada.

A marca, que poderá variar de tipos, cores e dimensões servirá para distinguir todos os artigos que pertencem ás classes 41 e 42, como sejam: Substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados.

A marca, poderá ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, annuncios, letreiros, etc., de qualquer forma, volantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Mattheis & Comp., destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 11.692, de 28 de julho de 1928):

Consiste na denominação «Men Guardas», entre dous pequenas resetas e encerradas em um oval.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir navalhas, facas, caviões e cutaria de toda a especie e ferimentos cortantes, na classe 11, do commercio dos depositantes.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de rescisão de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça em 18 de maio de 1928, com Henrique Puerta e Filho, para obras de reparos no Archivo Nacional.

Aos trinta dias do mez de julho de 1928, perante o engenheiro chefe Dr. Armando de Carvalho e as testemunhas Srs. Luiz Neves e Phydias da Costa Ramos, compareceu a firma Henrique Puerta e Filho, representada pelo seu socio o Sr. Henrique Puerta, afim de assignar o presente termo de rescisão do seu contracto para obras de reparos no Archivo Nacional, contracto celebrado a 18 de maio de 1928, cuja rescisão foi determinada pelo aviso n. 3.151, de 18 de julho corrente, por ter sido verificada a necessidade de serem feitas com proveito para o serviço publico, diversas alterações nos trabalhos a serem effectivados, sendo este termo de rescisão aprovado em minuta pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para ser publicado no *Diário Official* e não decorrendo da mesma qualquer onus, indemnização ou obrigação para a União.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de rescisão, que vai assignado pelo engenheiro chefe, pelo Sr. Henrique Puerta e pelas testemunhas Srs. Luiz Neves e Phydias da Costa Ramos e de que, depois de publicado, será enviada cópia ao Tribunal de Contas para os devidos effectos.

(Sobre estampilhas no valor de 5\$, correspondentes a 25 linhas)

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 30 de julho de 1928. — Armando de Carvalho. — Henrique Puerta e Filho. — Testemunhas: Luiz Neves. — Phydias da Costa Ramos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do prédio numero trinta e quatro da rua Quinze de Novembro, na cidade de Patrocinio, no Estado de Minas Gernes, destinado a instalação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Modesto Gonçalves, representado por seu procurador senhor Ernesto Rosa e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvedo

pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero noventa "A", de mil novecentos e vinte e oito, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Modesto Gonçalves, representado pelo seu procurador senhor Ernesto Rosa, proprietário do predio numero trinta e quatro, situado à rua Quinze de Novembro, na cidade de Patrocínio, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autocização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado à Repartição Geral dos Telegraphos a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta pelo aluguel mensal de cem mil réis (100\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viagem e Obras Publicas em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas podera a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficara obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conser-

vação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom firme e valiosa o presente contracto, durante o prazo da clausula "primeira", e a dar em igualdade de condições preferencia a Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro respondera pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornara effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvedo pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio, senhor Modesto Gonçalves, representado pelo seu procurador senhor Ernesto Rosa, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Hefonso Jorge Linhares, telegraphista de primeira classe, com exercicio na thesauraria do Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conformo, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam rolladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6\$000), dadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: São Pau (sobre o papel) 10, 26 de (sobre as estampilhas), julho de 1928 — Anna (sobre o papel) do Cunha de (sobre as estampilhas) Azevedo, 26-7-28 — 26-7-28 — 26-7-28 (sobre cada estampilha), e mais adixo as assignaturas: P. p. Ernesto Rosa, contractante, e como testemunhas: José da Silva Guimarães e José Puccini. — Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas cincoenta e seis e cincoenta e seis verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, 26 de julho de 1928. — Nicolau Elias Colla, telegraphista de quinta classe. Confero — Frederico Wanderley, telegraphista de segunda classe. Visto, em 26 de julho de 1928. — (Assignatura illegivel), engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N 20

Contracto celebrado com Samarão Filho & Comp.; Ribeiro Costa & Comp.; Mayrink Veiga & Comp.; Souza Sampaio & Comp. Ltda.; Amaro da Silveira & Comp.; Casa Arens Sociedade Anonyma e Fonseca, Almeida & Comp., para fornecimento de canos diversos e accessorios para canos de ferro, à 1ª Divisão, em 1928.

Aos 28 dias do mez de julho de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Samarão Filho & Comp.; Ribeiro, Costa & Comp.; Mayrink Veiga & Comp.; Souza Sampaio & Comp. Ltda.; Amaro da Silveira & Comp.; Casa Arens Sociedade Anonyma, e Fonseca, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos, respectivamente, às ruas Frei Caneca 7 e 9, São José 51 e Municipal 15 a 21, avenida Rio Branco 69 a 77, avenida Rio Branco 89 a 91 e avenida Rio Branco 20 e rua Primeiro de Março 139, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, à vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.061, de 1 de junho deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª secção), do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas à concorrência publica n. 20, realizada em 13 de abril ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 5 de março do corrente anno, foi publicado no *Diário Official* n. 51, do dia imme-

diato, e 58 e 79, de 10 do mesmo mez e 4 de abril seguinte, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Official* n. 87, de 14, ainda de abril, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles negociantes o fornecimento de canos diversos e accessorios para canos de ferro, para a 1ª Divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 1ª Divisão e no corrente anno, o seguinte:

Samarão Filho & Comp.:

Reduções de ferro galvanizado:

100 de 3/4" para 1/2",
100 de 1" para 3/4",
100 de 1 1/4" para 1",

300 ao preço médio de \$360
cada uma

108\$000

108\$000

Ribeiro, Costa & Comp.:
Canos de cobre sem solda,
com parede de 1/16":

1.000 kilos de diametro interno
de 3/8",
1.500 kilos de diametro interno
de 1/2",
1.500 kilos de diametro interno
de 5/8",

4.000 kilos, ao preço médio de
4\$050 o kilo.

16,200\$000

Canos de latão, com parede
de 1/16":
300 kilos de diametro interno
de 1/4",
300 kilos de diametro interno
5/16",
300 kilos de diametro interno
3/8",

800 kilos, ao preço médio de
\$1112 o kilo.....

Canos de latão, com parede
de 1/8":

300 kilos de diametro interno
de 1",
300 kilos de diametro interno
de 1 1/4",

500 kilos, ao preço médio de
\$8798 o kilo.....

Curvas Streets de ferro
preto:

50 de 3/8",
100 de 1/2",
100 de 3/4",
100 de 1",
100 de 1 1/4",

150 ao preço médio de \$490
cada uma.....

Mayrink Veiga & Comp.

Canos de cobre sem solda,
com parede de 1/16":

300 kilos de diametro interno
de 1/8",
300 kilos de diametro interno
de 1/4",

1.400 kilos, ao preço médio de
\$256 o kilo.....

Souza Sampaio & Comp.,
Ltda.:

Canos de cobre sem solda,
com parede de 1/8":

1.500 kilos de diametro interno
de 1",
2.000 kilos de diametro interno
de 1 1/2",
2.000 kilos de diametro interno
de 1 3/4",
2.000 kilos de diametro interno
de 2",

7.500 kilos, ao preço médio de
\$2002 o kilo.....

Canos de ferro galvanizado,
com luvas, comprimento
mínimo de 16 pés, pa-
rede de 3/16":

500 kilos de 1/2",
1.000 kilos de 3/4",
1.000 kilos de 1",
2.000 kilos de 1 1/4",
2.000 kilos de 2",
2.000 kilos de 3",

6.500 kilos, ao preço médio de
\$655 o kilo.....

Amaro da Silveira & Comp.

Canos de ferro preto com
luvas, sem costura, com
o comprimento mínimo
de 16 pés, parede de
1/16":

500 kilos de 1/4",
2.000 kilos de 3/8",

3.000 kilos de 1/2",
5.000 kilos de 3/4",
20.000 kilos de 1",
20.000 kilos de 1 1/4",
5.000 kilos de 2",

25.500 kilos, ao preço médio de
\$535 o kilo.....

29:692\$500 29:692\$500

Casa Arens, S. A.

Luvas de ferro preto:

300 de 3/8",
600 de 1/2",
400 de 3/4",
1.000 de 1",
1.000 de 1 1/4",
20 de 2 1/4",

2.320 ao preço médio de \$218
cada uma.....

22:368\$600

Tês de ferro preto:

400 de 3/8" x 3/8" x 3/8",
400 de 1/2" x 3/8" x 1/2",
400 de 1/2" x 1/2" x 1/2",
400 de 3/4" x 1/2" x 3/4",
500 de 3/4" x 3/4" x 3/4",
400 de 1" x 1/2" x 1",
200 de 1" x 3/4" x 1",
500 de 1" x 1" x 1",
50 de 1 1/4" x 1/2" x 1 1/4",
50 de 1 1/4" x 3/4" x 1 1/4",
500 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4",
50 de 1 1/4" x 1" x 1 1/4",
50 de 2" x 2" x 2",
50 de 2 1/4" x 2 1/4" x 2 1/4",

2.750 ao preço médio de \$567
cada um.....

22:368\$700

Redução de ferro preto:

200 de 3/8", para 1/4",
300 de 1/2" para 3/8",
500 de 3/4" para 1/2",
300 de 1" para 3/4",
500 de 1 1/4" para 1",

1.800 ao preço médio de \$252
cada uma.....

4:587\$600

Luvas de ferro galvanizado:

200 de 1/2",
200 de 3/4",
200 de 1",
200 de 1 1/4",

800 ao preço médio de \$188
cada uma.....

4:587\$600

Tês de ferro galvanizado:

400 de 1/2" x 1/2" x 1/2",
400 de 3/4" x 1/2" x 3/4",
200 de 3/4" x 3/4" x 3/4",
400 de 1" x 1/2" x 1",
400 de 1" x 3/4" x 1",
200 de 1" x 1" x 1",
100 de 1 1/4" x 1" x 1 1/4",
100 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4",
100 de 2" x 1" x 2",
100 de 2" x 1 1/4" x 2",
20 de 2" x 2" x 2",

1.220 ao preço médio de \$810
cada um.....

30:015\$000

Botavellas de ferro galva-
nizado:

100 de 1/2",
100 de 3/4",
100 de 1",
200 de 1 1/4",

400 ao preço médio de \$218
cada um.....

4:587\$600

Junções completas de ferro galvanizado:		
100 de 1/2"		
100 de 3/4"		
100 de 1"		
100 de 1 1/4"		
400 ao preço médio de 1810%		
cada uma	5628800	1:7038190
Fonseca, Almeida & Comp., Joelhos de ferro preto:		
100 de 1/4"		
200 de 3/8"		
800 de 1/2"		
800 de 3/4"		
600 de 1"		
800 de 1 1/4"		
3.300 ao preço médio de 8359		
cada um	1:1818700	
Colavinhos de ferro preto:		
100 de 1/4"		
100 de 3/8"		
100 de 1/2"		
100 de 3/4"		
200 de 1"		
200 de 1 1/4"		
800 ao preço médio de 8358		
cada um	2868100	
Pareias de junções, completas, de ferro, preto:		
100 de 1/4"		
100 de 3/8"		
500 de 1/2"		
500 de 3/4"		
600 de 1"		
600 de 1 1/4"		
2.400 ao preço médio de 18055		
cada uma	2:5328000	
Joelhos de ferro galvanizado:		
200 de 1/2"		
200 de 3/4"		
200 de 1"		
400 de 1 1/4"		
1.000 ao preço médio de 8568 ca-		
da um	5688000	1:5718100
Importância total do contrato (cento e um		
contos, setecentos e sete mil e quinhentos		
e noventa réis.		101:7078590

Segunda — Todos os artigos que constarem do Caderno de Encargos deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno.

Tercera — A entrega do material a que se refere a cláusula 1ª será feita nas respectivas seções da Intendência da Estrada, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Quarta — O material a importar deverá vir consignado directamente à Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome figurarão os documentos relativos à importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), sendo despatchado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas correrão por conta dos contractantes.

Quinta — Pela inobservância da cláusula 3ª ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juízo da Administração, poderá atingir até ao valor da caução de que trata a cláusula 10ª, sendo dado um novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração rescindir o contrato, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Sexta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada, na Thesouraria, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripta, para tal fim, sob pena de rescisão do contrato, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula anterior.

Sétima — Pelo não cumprimento deste contrato, além das penalidades constantes das cláusulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhes-ha cassada a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contrato que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 19.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de divida líquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Nona — Este contrato só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este Instituto lhe denegue registro.

Decima — Para garantia da fiel execução deste contrato e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na Thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, as importâncias abaixo especificadas, correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Sauarão Filho & Comp., 88700 (oitenta mil e setecentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.073, de 8 de junho de 1928;

Souza Sampaio & Comp., Limitada, 2:8178000 (dois contos, oitocentos e quarenta e sete mil réis), em quatro apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:0008000 cada uma, ns. 001.917 a 004.050, do empréstimo de 1920, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 654, de 9 de junho de 1928;

Ribeiro, Costa & Comp., 1:7908000 (um conto setecentos e noventa mil réis), em duas apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:0008000, cada uma, ns. 360.973 e 360.974, do empréstimo de 1923, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, e 1908000 (cento e noventa mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 640 e 3.093, de 9 de junho de 1928;

Mayrink Veiga & Comp., 3758000 (trescentos e setenta e cinco mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.163, de 12 de junho de 1928;

Fonseca, Almeida & Comp., 3668000 (trescentos e sessenta e seis mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.174, de 12 de junho de 1928;

Casa Arens S. A., 3778000 (trescentos e setenta e sete mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.677, de 6 de julho de 1928;

Amaro da Silveira & Comp., 2:3768000 (dois contos, trescentos e setenta e seis mil réis), em tres apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:0008000 cada uma, ns. 41.623 a 41.626, do empréstimo de 1903, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, e 1928000 (cento e noventa e dois mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 757 e 3.895, de 16 de julho de 1928.

Estas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as cláusulas do presente contrato.

Decima primeira — A despesa resultante deste contrato, na importância total de 101:7078590 (cento e um conto, setecentos e sete mil e quinhentos e noventa réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 467 a 473, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Publicas — Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação "Material". — Sub-consignação n. 9, da lei n. 5.445, de 41 de janeiro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, à vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contrato em livro proprio, sob n. 33, á fls. 151 v. a 156, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director da Estrada e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1928. — Ribeiro, Costa & Comp. — Por procuração da Casa Arens S. A., Arthur Felds. — Sauarão Filho & Comp. — Amaro da Silveira & Comp. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Gomes Ribeiro. — Fonseca, Almeida & Comp. — Souza Sampaio & Comp., Limitada. Testemunhas: Arthur Maurão da Costa Lima — Antonio Lopes de Vasconcellos. Estavam colladas e devidamente utilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de duzentos e noventa mil réis (294000). Confere: — Antonio Lopes de Vasconcellos, auxiliar de escripta, interino. Está conforme, — Arthur Maurão da Costa Lima, chefe de secção interino. Viso: — Dióscleto de Vasconcellos, secretario.

NOTICIÁRIO

No Palácio do Catete esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica e Negocios Internacionais.

— O Sr. Presidente da Republica deu hontem, no Palácio do Catete, a sua costumeira audiencia publica, tendo fallado a todas as pessoas que compareceram a mesma.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Camba Junior, official de gabinete da Presidencia, no desembarque do Sr. Dr. Pedro da Costa Rego, ex-Presidente do Estado de Alagoas, que hontem chegou daquella Estado, e no do Sr. Dr. João Neves da Fontoura, Vice-Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, ultimamente eleito deputado federal pelo mesmo Estado, de onde chegou tambem, hontem, a esta Capital.

— Esteve hontem no Palácio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no seu desembarque, o Sr. Dr. João Neves da Fontoura, Vice-Presidente do Estado do Rio Grande do Sul e deputado eleito por aquelle Estado à Camara Federal.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda, que se acha enfermo, pelo Sr. major Affonso Ferreira, official do seu Estado Maior.

— Estiveram hontem no Palácio do Catete, os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Vilanova.

— A cantora patricia Julieta Telles de Menezes esteve hontem no Palácio do Catete, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir ao concerto que realiza hoje, á noite, no Theatro Municipal, em homenagem á Republica Oriental do Uruguay.

Tambem para convidar o Chefe do Estado para seu concerto, a realizar-se no Theatro Municipal no dia 2 de agosto proximo, esteve hontem no Palácio do Catete o pianista Fructoso de Lima Vianna.

A Repartição Geral dos Correos, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Cap Norte, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Fluminense, para Bahia, Recife, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

C. Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Aracatuba, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

Amanhã:

Parahyba, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 31, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Hapuca, para Victoria, Bahia, Maceio e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 31, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 até ás 18 horas do dia 30:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: amecagador, com chuvas e possibilidades de trovoadas.

Temperatura — Em declinio accentuado.

Ventos: Variaveis, rondando para sul e oeste, com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: amecagador, com chuvas e trovoadas, salvo a lèste, onde de instavel passará a amecagador com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio accentuado.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas em S. Paulo e Paraná, melhorara em Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul. Geadas neste ultimo Estado.

Temperatura — Em declinio accentuado, salvo no Rio Grande do Sul, onde será estavel.

Ventos do sul a lèste, com rajadas frescas.

Nota — O servico telegraphico foi em geral bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal: De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje: Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo foi bom com nebulosidade á noite e amecagador com raras chuvisções hoje. A temperatura soffreu ascensão accentuada á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 27°3 e minima 19°8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 28° 0 e 21°0, respectivamente ás 11hs, á 30ms, e 8hs, e 40ms. Os ventos sopraram do quadrante norte á noite e variaveis hoje, com rajadas frescas pela madrugada, attingindo a sua

maior velocidade a 18,2 por segundo, de oeste, ás 3hs, e 58ms.

Em toda a paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Nas 24 horas foram observadas chuvas esparsas, salvo em Maranhão, Bahia e Ceará, onde o tempo decorreu bom. As 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se incerto em Pernambuco, Parahyba e parte do Estado da Bahia; bom nas demais. A temperatura foi em geral estavel.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu incerto em Goyaz e parte do Estado do Rio; bom nas demais regiões. As 9 horas de hoje, o tempo mantém-se incerto no Estado do Rio e em varias localidades de Minas, Goyaz e Mato Grosso; bom no Espirito Santo. A temperatura declinou accentuadamente em S. Luiz de Cáceres, Pirenópolis, B. Vista e Mato Grosso; elevou-se no Estado do Rio e foi estavel em Minas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi amecagador com chuvas trovoadas e vento forte em a maior parte dessa zona. As 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se instavel com chuvas esparsas, salvo em Rio Grande, onde se mantém bom. A temperatura declinou accentuadamente. Bom em Santa Maria e Bagé.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveu fortemente em Ivahy, Curitiba, Jaguarahyba e Castro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 86 m/mo em Ivahy e Curitiba e 80 m/mo em Jaguarahyba.

Menores temperaturas — 1°0 abaixo de zero em Bagé e 0°0 em Uruguaiana.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 29 — Subindo em Cachoeira, estacionario em Cagapava, Rezend, Barra da Pichey e Campos e baixando no resto do curso.

Rio Itajaí-Açu, dia 29 — Subindo em todo o curso. Não recebemos os despachos de P. Manso, Rio do Sul, P. Redondo, Varnaw e Ilhota.

Rio S. Francisco, dia 28 — Subindo em Carinhamba e P. Assucar, estacionario em Pêrapora, B. R. Grande, Remanso, Jazeiro e Traipê e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Cabrobó e Propriá.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9hs, e 31ms. — Distrito Federal: Corrente variando entre SW e NNW até 2.550 metros, velocidade média de 5 metros. Florianopolis: Corrente variando entre SSE e SE até 500 metros, velocidade média de 6 metros; corrente de W até 1.500 metros, velocidade média de 7 metros. Santos: Corrente variando entre SW e NW até 1.200 metros, velocidade média de 9 metros. Curitiba: Corrente variando entre SW e NW até 2.070 metros, velocidade média de 4 metros. Victoria: Corrente do quadrante N até 1.300 metros, velocidade média de 12 metros. Porto Seguro: Corrente do quadrante N até 9.100 metros, velocidade média de 9 metros. Nota — Devido á presenca de nuvens baixas, não foi feita a sondagem no Distrito Federal, ás 11hs, e, bem assim, em Catapos, Mendes, Olinda, Macajó, Ondina e Cuyabá, ás 9hs, e 30 ms. Das demais estações, não recebemos os despachos de São Paulo.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de julho de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas foram observadas chuvas esparsas, salvo em Maranhão, Bahia e Ceará, onde o tempo decorreu bom. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se incerto em Pernambuco, Parahyba e parte do E. da Bahia; bom nos demais. A temperatura foi em geral estável.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu incerto em Goyaz e parte do E. do Rio; bom nas demais regiões. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se incerto no E. do Rio e em varias localidades de Minas, Goyaz e Matto Grosso; bom no Espírito Santo. A temperatura declinou accentuadamente em S. Luiz de Cáceres, Pirenópolis, B. Vista e Matto Grosso; elevou-se no E. do Rio e foi estável em Minas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi ameaçador com chuvas, trovoadas e vento forte em a maior parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se instável com chuvas esparsas, salvo em R. Grande, onde mantém-se bom. A temperatura declinou accentuadamente. Geou em Santa Maria e Bagé.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de julho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmospherica m. m.	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m. m.	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz do Maranhão...	—	29.0	—	NE	2	9	—	B.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.
Barra da Corda	59.9	25.0	1.0	N	2	9	—	B.	35.0	20.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	62.2	26.0	-1.0	SE	2	6	—	I.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	63.7	27.0	1.0	SE	2	6	—	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.
Natal	62.8	25.0	2.0	SE	2	2	—	B.	27.0	22.0	—	I.	I.	B.
Parahyba	60.6	24.0	2.0	SE	2	6	—	I.	24.0	19.0	9.0	C.	C.	C.
Recife	63.6	26.0	2.0	S	2	6	Chão.	I.	26.0	21.0	2.0	Chs.	C.	C.
Maceió	63.8	25.0	0.0	NE	2	6	Chão.	B.	27.0	21.0	8.0	I.	I.	C.
Pão de Açúcar	64.4	19.0	—	NE	2	9	—	I.	33.0	13.0	—	I.	I.	I.
Aracajú	64.6	25.0	1.0	NE	2	9	—	I.	27.0	20.0	—	I.	I.	I.
Bahia	64.1	24.0	0.0	NE	2	9	Chão.	I.	26.0	20.0	—	I.	I.	B.
Caetite	63.4	19.0	0.0	SE	2	6	—	B.	29.0	12.0	—	B.	B.	B.
Januária	59.0	22.0	—	E	5	6	—	B.	34.0	15.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	59.4	20.0	7.0	C	0	9	—	I.	26.0	13.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottom	59.3	18.0	—	W	2	6	—	B.	29.0	11.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	63.0	18.0	-2.0	SE	2	9	—	I.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Lourenço	59.8	17.0	7.0	C	0	9	—	B.	25.0	8.0	—	B.	I.	I.
Cambuquira	59.1	17.0	3.0	SW	2	6	—	I.	25.0	14.0	—	I.	I.	I.
Passa Quatro	60.3	14.0	4.0	C	0	9	—	B.	25.0	11.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	63.0	13.0	-5.0	NW	2	9	—	B.	24.0	12.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	61.2	18.0	0.0	E	2	9	—	B.	33.0	14.0	—	C.	C.	I.
Santa Luzia	62.5	22.0	1.0	W	2	6	—	B.	29.0	5.0	—	B.	Chs.	B.
Cuyabá	59.1	19.0	4.0	S	5	9	—	I.	35.0	19.0	—	B.	B.	B.
Corumba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	59.4	21.0	—	N	2	6	Tranquillo.	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	I.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	59.6	22.0	3.0	N	2	9	Chão.	I.	28.0	22.0	—	B.	B.	I.
Campos	58.8	21.0	1.0	NE	2	9	—	I.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	61.1	14.0	4.0	C	0	9	—	B.	24.0	18.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	60.4	16.0	-1.0	SW	2	9	—	I.	24.0	15.0	—	B.	B.	I.
Rezende	58.9	20.0	7.0	C	0	9	—	I.	28.0	17.0	—	B.	I.	I.
Cabo Frio	59.4	22.0	0.0	SW	2	9	Chão.	I.	28.0	21.0	—	B.	I.	I.
Therezopolis	59.1	16.0	4.0	C	0	9	—	I.	25.0	13.0	—	B.	I.	I.
S. Paulo	65.4	16.0	0.0	N	2	9	—	I. com ch.	25.0	15.0	11.0	I.	I.	C.
Santos	58.0	24.0	-3.0	SW	2	9	—	M. c. t. v.	30.0	18.0	5.0	—	B.	C.
Paranaguá	62.2	15.0	-2.0	S	5	9	Peq. vagas.	M. com ch.	20.0	15.0	33.0	C.	C.	C.
Guarapuava	60.7	5.0	-8.0	W	5	9	—	I.	15.0	4.0	4.0	Ct.	Ct.	Ct.
Curitiba	60.2	10.0	-3.0	SW	2	9	—	I.	16.0	10.0	86.0	C.	C.	C.
Florianopolis	59.9	12.0	-4.0	SE	2	9	Peq. vagas.	B.	19.0	11.0	53.0	C.	C.	C.
Lages	62.0	5.0	-9.0	NW	5	6	—	B.	15.0	4.0	27.0	I.	Chs.	C.
Porto Alegre	63.8	5.0	—	W	5	2	—	B.	15.0	4.0	2.0	Chs.	Chs.	B.
Uruguayana	67.5	1.0	-9.0	C	0	6	—	B.	20.0	0.0	—	I.	I.	B.
Montevideo	61.1	4.0	—	SW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	63.8	-1.0	—	W	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada. TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0, C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niterói

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Temp. (X).....				Olaria.....	0.0	26.6	15.2
Gavea (X).....				Peanha (X).....	0.0	29.6	12.6
Jardim Botânico (14 horas).....	—	29.0	21.6	Encantado.....	0.0	30.2	11.1
Copacabana 14 horas (X).....	—	30.0	21.6	Madureira.....	0.0	30.7	8.1
Pão de Açúcar (14 horas).....	—	25.0	18.0	Tijuca (Obs. 14 horas) (X).....	0.0	30.7	11.5
Corcovado: Temp., 20.0 — Vento, SW 3.4 — Hum. Rel. 5.....				Campo dos Afonsos.....	0.0	29.0	22.0
Cabuçã.....	0.0	29.2		Deodoro (X).....	0.0	29.2	10.7
Haddock Lobo (X).....	—	27.6	15.2	Bangu.....			
Rio Comprido.....	—			Santa Cruz.....			
				Niterói.....			

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até às 18 horas do dia 31:

Distrito Federal e Niterói — Tempo ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Manter-se-ha baixa. Ventos — De sul a oeste, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo, ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Manter-se-ha baixa.

Estados do Sul — Tempo, perturbado, com chuvas em S. Paulo; bom nos demais Estados, com geadas esparsas.

Temperatura — Manter-se-ha baixa.

Ventos — Em geral, de oeste a sul, frescos por vezes.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal, de 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje — Seguindo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo foi ameaçador com chuvas fracas e choviscos em toda o periodo. A temperatura declinou acentuadamente. As geadas das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 20.0 e minima 14.1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 21.0 e 15.8 respectivamente das 0 horas e 10 minutos até 14 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis e por vezes frescos.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até às 9 horas de hoje — Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, salvo no Rio Grande do Norte, Paraíba e partes de Pernambuco, onde foi entre instavel e ameaçador com chuvas e chuvas. As 9 horas de hoje o tempo apresenta-se em geral bom. A temperatura manteve-se estavel, tendo soffrido ascensão no Estado da Bahia.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e choviscos em toda a zona. As 9 horas de hoje o tempo apresentava-se ameaçador com chuvas e choviscos, salvo no Estado de Mi-

nas, onde se apresenta instavel com chuvas esparsas. A temperatura declinou fortemente em toda a zona.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas occorreu ameaçador com chuvas e choviscos em S. Paulo, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Campinas.

Nos demais Estados o tempo foi em geral bom, com geadas esta madrugada. As 9 horas de hoje o tempo manteve-se ameaçador com choviscos em São Paulo e em geral nos demais. A temperatura declinou acentuadamente.

Chuvas fortes — Choveram fortemente esta madrugada, em Santos e São Luiz de Cáceres.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 99mm em Santos, 54mm em S. Luiz de Cáceres e 35mm em Brotas.

Menores temperaturas — 1.0 abaixo de zero em Maranguá (Santa Catharina) e 3.0 abaixo de zero em Palmas (Paraná).

Serviço hydrometrico — Estado e tendência do nível das aguas dos rios:

Rio Paraíba do Sul, dia 30 — Estacionario em Cagapaya, Porto Novo de Cunha; baixando em Anta, S. Fidelis e Campos e subindo no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Pinda-monhaugaba.

Rio Itajahy-Assu, dia 30 — Subindo entre Aquidauã e Ihota e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Viamão e P. Maes.

Rio São Francisco, dia 29 — Subindo em R. R. Grande e Penelo; estacionario em S. Francisco, Januaria, Rio Branco, Jazeiro e Traipó e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Cachibó e Proará.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas às 9 hs. e 30 ms.:

Florianopolis — Cor. var. entre S e SW até 1,500 m; vel. med. de 7 metros. Cor. quad. W até 1,350 m; vel. med. de 12 ms.

Ondina — Cor. quad. N até 5,000 metros vel. med. de 3 ms.

Porto Seguro — Cor. quad. N até 1,430 m; vel. med. de 8 metros.

Nota — Devido ao mau tempo não foram feitas as sondagens, às 9 hs. e 30 minutos em Distrito Federal, Santos, Curitiba, Viçosa, Campos e Guayabá e bem assim em Distrito Federal, às 15 horas. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Barlaamqui, Sa. Savio, Porto, Brando, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior. Faltando com causa justificada o deputado Teixeira.

Expediente:

Compareceu a sessão, reassumindo o respectivo cargo, o Sr. deputado Dr. Annibal Peres.

Requerimentos:

Da Auto Omnibus A. S. para o archívamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Electricidade, para o archívamento da acta de assembleia extraordinaria (augmento de capital). — Deferido.

Da Société Minière et Industrielle Franco-Brésilienne, para o archívamento do Diario Official (decreto de autorização para continuar a funcionar). — Sem os documentos.

De Augusto Corrêa de Azevedo & Comp., A. Torres Lima & Comp., A. Rodrigues & Variglia, Ben. O. Gonçalves & Moraes, Bernardino Ferreira & Comp., C. N. Oliveira & Comp., Corrêa, Janel & Comp., Eduardo Luiz Martins & Comp., Favret & Lacombe, G. de Carvalho & Comp., J. Marques & Comp., L. de Carvalho & Comp., Lauria

& Kumstadt, Lopes & Silva, Manoel José Finza & Comp., Pereira & Guedes, Santos Junior & Comp., Seraphim Marques & Moreira, Teixeira & Daniel, Turismo Sociedade Limitada, Videira & Paes, Weidler & Monaker, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Duran & Gil, G. Beb anno & Comp., Antonio de Souza Martins & Irmão, Willy Be ghoff & Comp., para o archívamento de seus contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Schweizer & Furlanetto, para o archívamento de seu contracto social. — Remetia-se a Recebedoria de Rendas.

De Darlo Silva & Comp., Moraes & Mello, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Modifiquem as firmas.

A. F. Má a & Comp., Antonio da Costa & Comp., D. Monteiro & Comp., José Santos & Comp., Luiz D'Oliveira & Silva & Comp., Mirti s Silva & Comp, Limitada, Santos Ferreira & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De J. Lucio & Comp, para o archívamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Alexandre Queiroz & Comp, Guerra Saboia & Comp., H. & A. Maternie, Mattos & Pereira, Mancel da Costa & Irmão, Orlando Peses & Mattos, Paulo & Oliveira, Pedro & Santo., Pelosi, Orefine & Comp., Silva & Barbosa, Rosa & Azevedo, Romano, Fonseca & Comp, Valentim Marques & Irmão, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De João Dolaniti & Comp, A. Alves Barbosa & Comp, Willy Berghoff & Comp, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Weidler & Saltzmann, André Gonçalves, Eduardo Ribeiro Guedes, Miguel Arcos Castro, Simões & Baptista, Henrique Tjader, Tarcillo Fabião & Comp., W. Santos, J. P. de Souza & Comp., Gorgina Videla & Comp., Vafela & Irmão, José Pálazzo, José Rodrigues da Silva & Comp., Max Brauer, J. Fernandes & Branco, Miguel Nicolau Akel, Jose da Costa Padrao, Cavalcanti Mello Filho & Comp., A. M. A. Silva & Comp, Limitada, Henrique Alves da Silva, R. A. Martins & Comp, Limitada, Horacio da Costa & Irmão, Delgado & Cruz, Veiga, Sá & Comp., Carvalho & Ferreira, Delio Haprad & Comp., Productos Alack Limitada, João Teixeira & Comp., Ramos & Irmão, F. L. Marques, para os registos de suas firmas. — Deferidos.

De José Miguel Ariza, F. Magalhães, para os registos de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Domingos Fernandes da Silva, Antonio de Oliveira, Antonio Franco, para os registos de suas firmas. — Modifiquem as firmas.

De Manoel de Pinho, para o registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De Walter de Campos Birnfeld, pedindo para ser nomeado traductor *ad-hoc* de japonês. — Passe-se portaria ao supplicante que servirá sob compromisso de seu cargo.

De Rubens Rodrigues de Oliveira, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Antonio Adriano Cerqueira, pedindo renovação de carta de avaliador de jóias. — Passe-se título.

De Elayio Cavalcante, pedindo renovação de carta de avaliador de jóias, etc. — Passe-se título.

De Cicero Thomaz Pinheiro, pedindo renovação de carta de avaliador de jóias, etc. — Passe-se título.

De Julio Granthem, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora Dona Alice dos Santos Granthem. — Registre-se.

De Joaquim Mendes, pedindo registro da autorização para commerciar de seu filho Antonio Mendes. — Registre-se.

De Frederico Rummert Junior, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora Jenny Elias Rummert. — Registre-se.

De Carneiro & Almeida, notificação sobre extinção de armazem. — Passe-se edital.

De Esperedião Jorge Curi, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Santos Leitão & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Paul Aymard, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

DIA Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna, para o archívamento de balancete de armazens geraes. — Archiva-se.

D'Os Armazens Geraes Me. Kinlay & S. A., para o archívamento de balancete de armazens geraes. — Archiva-se.

De Affonso Teixeira de Carvalho, Leitão & Irmão, Augusto Corrêa de Azevedo, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contractos

De Santos Junior & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel da Silva Santos Junior e do socio commanditario Adriano Pinto, para o commercio de calçados, etc., á rua Estacio de Sá n. 66, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Bernardino Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Fernandes dos Santos e Bernardino Ferreira, para o commercio de garagem, etc., á avenida Pedro II n. 111, com capital de 5:000\$, prazo nove annos.

De Faveret & Lacombe, firma composta dos socios solidarios Carlos Mario Faveret e Domingos Octavio Jacobina Lacombe, para o commercio de serviços de engenharia em geral, á rua da Quitanda n. 59, com capital de 50:000\$, prazo cinco annos.

De A. Torres Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Apparecio Torres de Lima e do socio industria Honorio Antonio Marques, para o commercio de pharmacia, etc., á rua do Príncipe n. 302, com capital de réis 10:000\$, prazo indeterminado.

De Weidler & Monaker, firma composta dos socios solidarios Leopoldo Weidler e Joel Monaker, para o commercio de botequim, á avenida Gomes Freire n. 121, com capital de réis 15:000\$000.

De A. Rodrigues & Variglia, firma composta dos socios solidarios Arnaldo José Rodrigues e Alphonse Variglia, para o commercio de comissões, etc., á rua General Camara n. 172, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De J. Marques & Costa, firma composta dos socios solidarios Joaquim Marques Ferreira e Manoel da Costa, para o commercio de botequim, etc., á rua Montevideo n. 250, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Teixeira & Daniel, firma composta dos socios solidarios Affonso Teixeira de Carvalho e Daniel Baptista Sando, para o commercio de botequim, etc., á rua

Maurity n. 101, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Lauria & Kumstadt, firma composta dos socios solidarios Raffaele Lauria e Carlos Kumstadt, para o commercio de officina para fabrico de calçados, etc., á rua da Constituição n. 34, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Videira & Paes, firma composta dos socios solidarios Victor Manoel Videira e Manoel Joaquim Paes, para o commercio de secos e molhados, á rua dos Carretos n. 179, com capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

De Courty, Jamel & Comp., firma composta dos socios solidarios Chaker Jamel, José Courty e Ragib Abrão Courty, para o commercio de secos e molhados, á rua Hamady n. 7, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Furisno Sociedade Limitada, firma composta dos socios solidarios Conde Guenter Bernstorff e Eduardo Friedrich Emil Vick, para o commercio de agencia de vapores e viagens internacionais, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Serafim Marques & Moreira, firma composta dos socios solidarios Serafim Marques e João Martins Moreira, para o commercio de alfaiataria, no largo de São Francisco de Paula n. 23, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Manoel José Finza & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Finza e Alcides Ribeiro Finza, para o commercio de liquides, etc., á avenida Amaro Cavalcanti n. 880, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Lopes de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Domingos Lopes de Carvalho e do socio commanditario Mario Joaquim de Oliveira, para o commercio de madeiras, etc., com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Bento Gonçalves & Moraes, firma composta dos socios solidarios Antonio dos Santos Moraes e Bento José Gonçalves, para o commercio de calçados, á rua Quatro de Novembro n. 8, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Pereira & Guedes, firma composta dos socios solidarios Murillo de Macedo Pereira e Fernando Fernandes Guedes, para o commercio de comissões, etc., com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De G. de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Gastão Pinheiro de Carvalho e do socio commanditario Osorio Guimarães, para o commercio de pensão, á rua das Laranjeiras n. 222, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Eduardo Luiz Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Eduardo Luiz Martins e do socio industria D. Maria Elias Martins, para o commercio de pharmacia, etc., á rua Leopoldina Rego n. 70-A, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De C. V. Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Nunes de Oliveira e Nôe de Azevedo, para o commercio de perfumarias, etc., á rua Barão de Mesquita n. 781, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Augusto Corrêa de Azevedo & Comp., firma composta dos socios solidarios Augustão Corrêa de Azevedo e Rosa Nunes, para o commercio de tinturaria, etc., á rua Barroso ns. 50 e 52, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Lopes & Silva, firma composta dos sócios solidários, Manoel Lopes Silva e Antonio Joaquim da Silva, para o commercio de bebidas, etc., á rua Conselheiro Mayrink n.º 306 e 308, com capital de 120:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De A. F. Maia & Comp., é admittida como socia de industria, D. Ernestina Gomes Carneiro Maia.

De Martins Silva & Comp., Limitada, alterando a clausula setima de seu contracto social.

De Santos Ferreira & Comp., o capital social fica elevado a 80:000\$000.

De J. D. Monteiro & Comp., o socio solidario Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro passa a socio commanditario.

De Luiz d'Oliveira e Silva & Comp., retira-se o socio José Marques de Azevedo, recebendo a importancia de réis 10:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Antonio da Costa & Comp., retira-se o socio Lazaro Pereira da Silva, recebendo a importancia de 8:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De José Santos & Comp., o capital social fica elevado a 1.000:000\$000.

Distractos:

De Pedro & Santos, retira-se o socio José dos Santos recebendo a importancia de 18:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Pedro Teixeira Passamani, na importancia de 18:000\$000.

De Valentim Marques & Irmão, retira-se o socio Benjamin Marques Loureiro recebendo a importancia de réis 7:126\$175, ficando com o activo e passivo o socio Valentim Marques Loureiro na importancia de 7:126\$175.

De Manoel da Costa & Irmão, retira-se o socio, Alexandre da Costa recebendo a importancia de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel da Costa, na importancia de 2:000\$000.

De Paulo & Oliveira, retira-se o socio, José Oliveira da Rocha, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Paulo Simões da Rocha, na importancia de 10:000\$.

De Mattos & Pereira, retira-se o socio Manoel Pereira da Silva recebendo a importancia de 3:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim de Mattos na importancia de 3:500\$000.

De H. A. A. Malerme, retira-se o socio, Henri Malerme, recebendo a importancia de 50:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Arthur Malerme, na importancia de 50:000\$000.

De Romano, Fonseca & Comp., retira-se o socio Carmino Fonseca Romano, recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o activo e passivo os socios Abel Gonçalves da Fonseca e Aristides Cavalcanti da Fonseca, na importancia de 40:000\$000.

De Orlando Poses & Mattos, retiram-se os socios, Orlando da Silva Poses e João de Mattos, recebendo a importancia de 1:387\$410.

De Orlando Poses & Mattos, retiram-se os socios Orlando da Silva Poses, o João de Mattos, recebendo a importancia de 1:387\$410.

De Guerra Saboia & Comp., retiram-se os socios Francisco Pereira Guerra e Jorge Ferreira Saboia, nada recebendo os dois socios e ficando com o activo e passivo o socio Antonio de Oliveira Gomes Guerra na importancia de 40:000\$000.

De Alexandre Queiroz & Comp., retira-se o socio Alexandre Queiroz, recebendo a importancia de 56:977\$190, ficando com o activo e passivo o socio Simão de Araujo Valente, na importancia de 17:602\$960.

De Silva & Barbosa, retira-se o socio Mario Muniz Barbosa, recebendo a importancia de 2:695\$100, ficando com o activo e passivo o socio Severino Silva, na importancia de 2:58\$100.

De Pelesi, Orofino & Comp., retira-se o socio Vicente Orofino, nada recebendo, retirando-se tambem o socio Roque Fucalido, nada recebendo e ficando com o activo e passivo o socio Vicente Pelesi, na importancia de 9:000\$000.

De Rosa & Azevedo, retiram-se os socios Augusto Cordeira de Azevedo e Rosa Nunes, recebendo cada um a importancia de 8:000\$000.

SESSÃO REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Porto, Bratlio, e o director Dr. Izidoro Campos. Fei aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltaram, com causa justificada, os deputados Sá e Sayão.

Expediente:

A Junta resolveu convidar os Srs. traductores publicos e leiloeiros a apresentarem, até 31 de corrente, as provas do pagamento do imposto de industrias e profissões, relativo; aquelles do corrente exercicio e estes do semestre ultimo.

Requerimentos:

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco de Credito Suburbano, para o archivamento de seus estatutos; Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco de Credito Federal, para o archivamento de seus estatutos; Companhia Popular de Imoveis, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.); Banco Industrial e Agrícola, para o archivamento da sociedade cooperativa (lista de novos socios); Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.); A Atlas Assurance Company, para o archivamento de seus estatutos (Diário Official); Alfredo Alternmann & Comp., Bermudes & Hartenberger, Belém & Comp., Daré & Comp., Limitada, Derzi & Comp., Fillipaldi & Diopero, Miguel Nascimento & Companhia, Febés, Pegonha & Comp., Limitada, José dos Santos & Andrade, M. Martins e Vieira, M. Fonseca & Silva, Nilsche & Guenther do Brazil, Limitada, Soares & Ferreira, Silva & F. Cruz, Santos & Filho, Sociedade Commercial Hungaro-Brasileira, Limitada, Rodrigues & Carvalho, Zacharias & Santos, para o archivamento de seus contractos sociais; J. M. Nogueira & Comp., para o archivamento de seu contracto social, cancelado o registro da firma anterior; Alberti & Studer, para o archivamento de seu contracto social, cancelado o registro da firma; Fonte & Comp., para o archivamento de seu contracto social, cancelado o registro da firma identica; G. Valente & Comp., Irmãos Gonçalves & Comp., Juscelino Barbosa & Comp.,

Moreira, Carvalho & Comp., Maio & Comp., e Moraes Fonseca & Comp., para o archivamento de seus alterações de contractos; Ernani Campos & Comp., Alfredo Alternmann & Comp., Albino Silva & Lima, Gabriel Tenner & Comp., J. Caruso & Irmão, Simões da Fonseca & Irmão e Portella & Comp., Limitada, para o archivamento de seus distractos — Deferidos.

Nieling & Spieser, Limitada, Teixeira Gomes & Gonzalez e Almeida & Vicente, para o archivamento de seus distractos, — Indeferidos pelos pareceres.

Viuva Janotti & Filho e Sociedade Imobiliaria e Commercial Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Indeferido pelo parecer.

Leingruber, Monnerat & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarem si qualquer dos socios é pharmaceutico.

De José Gaspar & Almeida, N. Peixoto de Oliveira & Comp., Bainy & Comp., Oscar da Silva Mattos, Duvoid & Comp., Avelino Campos & Comp., Lopes & Silva, Manoel de Pinho, Alfredo Giannini & Comp., Walfrido Dias, José Fedeão da Cruz, Bernardino da Rocha, Azo Rachik, Antonio F. Costa, Antonio S. da Fonseca, S. Simões & Oliveira, Noronha & Comp., Limitada, Francisco Malicia, Leonidas Gandelsman & Irmão, Miguel Pinheiro, J. Elias, J. Cury Netto, A. Rodrigues & Variglia, Alexandre & Silva, Miller & Botelho, Empresa Minerio Metallurgica Limitada, José M. Vaz, Santos Junior & Comp., F. Brandão & Lima, para os registros de suas firmas. — Deferidos. Cesar Castellão, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer. Siqueira Coimbra & Comp., e Ramos Duarte, para o registro de sua firma. — Declare a data do archivamento do contracto. Isabel Bernudez Dominguez, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido Benito Bernudez Dominguez, Ernani Campos & Comp., pedindo registro do documento sobre sahida de um socio. — Registre-se.

De Fritz Wanzler, pedindo nomeação de avaliador de joias, etc. — Passe-se título.

De Araujo, Marques & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). Miranda, Lemos & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). A. L. Magalhães, pedindo anotação em seu registro de firma (rectificação da data do inicio das operações). — Anote-se.

A. Lopes da Cruz, pedindo transferencia de seu livro copiador. — Deferido.

Joaquim Martins Nogueira, Mamede Silva, A. C. Diniz, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Relação dos contractos, districtos e alterações, archivados em sessão do dia 23 de julho de 1928.

Contractos:

De Bernudez & Hartenberger, firma composta dos socios solidários Isabel Bernudez Dominguez e Eduardo Hartenberger, para o commercio de fabrica de palitos de madeira, á rua São Christovão n.º 157, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado; de Silva & F. Cruz, firma composta dos socios solidários Manoel Mamede da Silva e Damazio Ureitas Cruz, para o commercio de fabrica de roupas de elastico, á rua General Camará n.º 287, com capital de

70:000\$, prazo indeterminado; de José dos Santos & Andrade, firma composta dos socios solidarios José dos Santos e Adolpho Andrade, para o commercio de botequim e bilhares, á rua Archias Cordeiro n. 450, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado; de M. Fonseca & Silva, firma composta dos socios solidarios Manoel da Fonseca Monteiro e Manoel d'Oliveira Silva, para o commercio de seccos e molhados, á rua da Candelaria n. 97, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado; de Zacharias & Santos, firma composta dos socios solidarios Zacharias da Costa Marques e João Martins dos Santos, para o commercio de seccos e molhados, á rua São Francisco Xavier n. 264, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado; de Daré & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Thiago de Bonoso e João Daré, para o commercio de garage, etc., á rua General Polydoro n. 130, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado; de Santos & Filho, firma composta dos socios solidarios Albino Pereira dos Santos e Carlos Martins dos Santos, para o commercio de botequim, etc., á rua José Vicente n. 90, com capital de 14:000\$, prazo indeterminado; de Belém & Comp., firma composta dos socios solidarios José Alves Belém e do socio commanditario Pedro Leite Bastos, para o commercio de mensageiro, etc., á avenida Rio Branco n. 117, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado; de Nitsche & Guenther do Brasil Limitada, firma composta dos socios solidarios Nitsche & Guenther Optische Werke A. G. e Dr. Hans Nitsche, para o commercio de artigos de optica, etc., á rua da Quitanda n. 51, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado; de Alberti & Stadler, firma composta dos socios solidarios Dr. Leo Alberti e José Stadler, para o commercio de officina mecanica, á rua Muriz e Barros n. 215, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado; da Sociedade Commercial Hungaro Brasileira Limitada, firma composta dos socios solidarios Jenő Jeremmann, maior Joaquim José da Silva Fernandes Couto, Antonio Teixeira Lopes

e André Fischer, para o commercio de commissões, etc., com capital de 160:000\$, prazo indeterminado; de J. M. Nogueira & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Martins Nogueira e Julio Machado, para o commercio de materias de construcções, á rua São Christovão n. 54, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado; de Miguel Nascimento & Comp., firma composta dos socios solidarios Miguel Ignacio do Nascimento e do socio commanditario Gilberto Gomes da Cruz, para o commercio de modas, etc., á rua dos Ourives n. 3, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado; de Rodrigues & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues e Antonio de Carvalho, para o commercio de moagem de café, á rua Frei Caneca numero 571, com capital de 13:000\$, prazo indeterminado; de Fonte & Comp., firma composta dos socios solidarios Adelino Rodrigues da Fonte e Serafim José dos Santos, para o commercio de liquidos, etc., á rua General Gurjão n. 70, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado; de Fittipaldi & D'Imperio, para o commercio de alfaiataria, á rua Sete de Setembro n. 41-A, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado; de M. Martins & Vieira, firma composta dos socios solidarios Manoel Martins d'Almeida e Joaquim da Cruz Vieira, para o commercio de padaria, á rua Dias da Cruz n. 310, com capital de 75:000\$, prazo indeterminado; de Soares & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Domingos Bernardo Soares e João Gomes Ferreira, para o commercio de liquidos, etc., á rua Carolina Machado n. 1.016, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado; de Alfredo Altermann & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Altermann e da socia de industria D. Gabriella Altermann, para o commercio de officina em alto relevo, á rua Tenente Possolo n. 37, com capital de 70:000\$, prazo indeterminado; de Febrés, Pecanha & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Joaquim Febrés y Saneho, Victor Pecanha e Elias Dib Schwery, para o com-

mercio de annuncios luminosos, com capital de 200:000\$, prazo de cinco annos.

Alterações de contractos:

De C. Valente & Comp., o capital social fica elevado a 100:000\$. De J. Gonçalves & Comp., o capital social fica elevado a 1.500:000\$. De Moreira, Carvalho & Comp., alterando as clausulas sexta e oitava, do seu contracto social. De Maio & Comp., alterando a clausula oitava do seu contracto social. De Celino Barbosa & Comp., o capital social fica elevada a 600:000\$. De Moraes Fonseca & Comp., alterando a clausula terceira, do seu contracto social.

Distractos:

De Simões da Fonseca & Irmão, retira-se o socio José Simões da Fonseca, recebendo a importancia de 13:402\$900, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Simões da Fonseca, na importancia de 16:262\$270. De Portella & Comp. Limitada, retiram-se os socios Luiz de A. Portella recebendo a importancia de 37:477\$354 e o socio Pedro Teixeira Coimbra, nada recebendo. De Alfredo Altermann & Comp., retira-se o socio Jules Constant, recebendo a importancia de 66:179\$800, ficando com o activo e passivo o socio Alfredo Altermann, na importancia de 82:730\$000. De Gabriel Temmer & Comp., retira-se o socio Raul Elias Arra, recebendo a importancia de 7:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Gabriel Temmer, na importancia de 40:000\$000. De Ernani Campos & Comp., retira-se o socio Felix Romaguera Belfort, recebendo a importancia de 33:584\$682, ficando com o activo e passivo o socio Ernani Campos da Silva, na importancia de 9:061\$882. De Albino Silva & Lima, retira-se o socio, Albino Silva, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Mauricio da Silva Lima com 5:000\$000. De J. Caruso & Irmão, retira-se o socio José Caruso recebendo a importancia de 19:905\$304, ficando com o activo e passivo o socio João Caruso, na importancia de 19:905\$304.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$327	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Alemanha	—	2\$002
Sobre Portugal	—	\$381
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$168
Sobre Hespanha	—	1\$391
Sobre Suissa	—	1\$618
Sobre Suecia	—	2\$246
Sobre Noruega	—	2\$245
Sobre Dinamarca	—	2\$245
Sobre Chile	—	1\$030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	8\$290	8\$377
Sobre Montevideo	—	8\$612
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$555
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$105
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$375

Sobre Japão (yen)	—	3\$880
Sobre Rumania	—	8\$55
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$181

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$560
Soberanos (ouro)	11\$800
Libras (papel)	41\$450
Dollars (papel)	8\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	760\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miuda, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	781\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	726\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	960\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	961\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	182\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	182\$000
Apolices Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 %, nom.	960\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	731\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %,	—

port.	105\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	219\$000
Banco do Brasil	371\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	68\$500
Companhia Confiança Industrial	123\$000
Debentures Companhia Usinas Nacionais	202\$000

Vendas por alvará

100 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., V/V 30 dias	725\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 28 de julho de 1928

Termo

Mezes:	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	de vendas Fardos

Julho	S/vend.	40\$000	—	—
Agosto	42\$500	40\$500	—	—
Setembro	40\$500	39\$600	—	—

Mercado: 1ª cotação, paralisado; 2ª cotação, não funciona aos sábados.

Disponível base tipo 5, 45\$ a 46\$ por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Assucar

Entradas de Campos	9.633
Entradas de Minas	1.282

Total	10.915
Sahidas	13.438
Existencia	91.054

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 76\$000.

Algodão

Entradas não houve.	
Sahidas	135
Existencia	8.089

Mercado firme.

Preços:

Serviços — Tipo 4, classe 2ª	48\$000	a	49\$000
Primeiras sortes — Tipo 4, classe 1ª	47\$000	a	48\$000
Medianos — Tipos 6 e 7	44\$000	a	45\$000
Tipo 5 — Primeira	45\$000	a	46\$000
Tipo 5 — Norte	45\$000	a	46\$000

Café

Entradas	11.528
Sahidas	14.704
Existencia	293.978

Mercado firme.

Preço por:

Tipo 3	45\$000
Tipo 4	44\$000
Tipo 5	43\$000
Tipo 6	42\$000
Tipo 7	41\$000
Tipo 8	39\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 25 de julho de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 25	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	5.838	5.838
Arroz, sacco	132.954	132.954

Assucar, sacco	4.430	72.046
Azeite de oliveira, caixa	—	10.575
Bacalhão, kilo	—	1.535.710
Banha, kilo	—	2.302.783
Batatas, kilo	41.760	3.214.637
Carne de porco salgada, kilo	4.532	398.799
Carne secca e xarque, fardo	1.123	30.747
Cebolas, kilo	—	612.582
Farinha de mandioca, sacco	—	79.631
Farinha de milho, kilo	—	23.938
Farinha de trigo, sacco	—	21.805
Feijão, sacco	2.210	78.820
Leite condensado, caixa	—	1.115
Manteiga, kilo	9.808	167.303
Milho, sacco	4.709	62.329
Peixes conservados, kilo	—	81.080
Polvilho, kilo	36.958	112.805
Sabão, kilo	—	20.655
Sal, kilo	—	7.061.294
Sebo, kilo	51.540	448.616
Tapioca, sacco	—	325
Toucinho, kilo	—	78.909
Trigo em grão, kilo	—	33.683.515

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 27 de julho de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 26 de julho de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stock e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 26	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	5.838
Arroz, sacco	6.760	139.711
Assucar, sacco	3.674	75.720
Azeite de oliveira, caixa	—	10.575
Bacalhão, kilo	—	1.535.710
Banha, kilo	25.270	2.328.058
Batatas, kilo	474.308	3.388.915
Carne de porco salgada, kilo	86.832	186.631
Carne secca e xarque, fardo	1.330	32.077
Cebolas, kilo	6.500	619.082
Farinha de mandioca, sacco	359	79.990
Farinha de milho, kilo	—	23.938
Farinha de trigo, sacco	1.000	22.805
Feijão, sacco	2.115	81.235
Leite condensado, caixa	—	1.115
Manteiga, kilo	17.024	184.327
Milho, sacco	4.839	67.168
Peixes conservados, kilo	—	81.080
Polvilho, kilo	9.660	152.465
Sabão, kilo	1.770	25\$425
Sal, kilo	249.200	7.310.194
Sebo, kilo	—	448.616
Tapioca, sacco	—	325
Toucinho, kilo	5.169	84.078
Trigo em grão, kilo	3.094.455	36.688.000

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agricolas, 28 de julho de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 28 e 21 de julho de 1928 e 28 de julho de 1927:

Mercadorias — unidade	Quantidade	Em	Em	Em
		28-7-28	21-7-28	28-7-27
Assucar, sacco	90.697	109.156	146.420	
Arroz, sacco	99.055	98.015	108.992	
Farinha de mandioca, sacco	109.602	92.342	80.292	
Farinha de trigo, sacco	25.443	22.912	28.246	
Feijão, sacco	95.633	82.499	96.519	
Milho, sacco	16.326	11.637	9.867	
Banha, caixa	32.330	32.987	17.681	
Algodão, fardo	8.864	9.062	25.665	
Carne secca ou xarque, fardo	18.500	18.000	9.500	

Sendo 72.954 saccos de assucar branco, 3.794 de mascavinho, 10.835 de mascavoe e 3.114 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928. — Eoberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 27 e 20 de julho de 1928 e 27 de julho de 1927:

Quantidade

Mercadorias — unidade	Em	Em	Em
Assucar, sacco	27-7-28 92.746	20-7-28 111.167	27-7-27 111.367
Arroz, sacco	403.144	102.199	111.531
Farinha de mandioca, sacco	111.339	89.583	82.164

Farinha de trigo, sacco	25.610	25.012	26.817
Feijão, sacco	97.054	85.225	97.361
Milho, sacco	16.282	11.211	9.229
Banha, caixa	32.536	33.243	16.259
Algodão, fardo	10.451	8.684	26.624
Sendo 71.331 saccos de assucar branco, 4.536 de mascavinho, 10.853 de mascavo e 6.041 de não especificado, em descarga).			
Rio de Janeiro, 27 de julho de 1928. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Feireira.			

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 31 de julho de 1928.....	220:689:933	203:843:770	424:533:703
De 30 de julho de 1927.....	184:316:640	220:926:443	405:243:083
Diferença para em 192....	36:373:293	17:082:673	19:290:620
Mensal			
De 1 a 30 de julho de 1928...	5.353:276:183	6.468:889:086	11.822:165:269
De 1 a 30 de julho de 1927...	5.308:602:421	6.112:971:998	11.421:574:419
Diferença para mais em 1928..	44:673:762	355:917:088	400:590:850
Annual			
De 2 de janeiro a 30 de julho de 1928.....	41.811:732:026	53.241:062:408	95.052:794:434
De 2 de janeiro a 30 de julho de 1927.....	38.481:525:050	44.612:370:047	83.093:895:097
Diferença para mais em 1923...	3.330:206:976	8.628:692:361	11.958:899:337

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 30 de julho, em ouro.....	24.448:412:327		
De 1 a 30 de julho, em papel.....	6.468:889:036	30.917:301:413	
1927			
De 1 a 30 de julho, em ouro.....	24.244:387:256		
De 1 a 30 de julho, em papel.....	6.112:971:998	30.357:359:254	
Diferença para mais em 1928.....		559:942:159	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 30 de julho, em ouro.....	190.959:150:162		
De 2 de janeiro a 30 de julho, em papel.....	53.241:062:408	244.195:242:570	
1927			
De 2 de janeiro a 30 de julho, em ouro.....	175.745:124:903		
De 2 de janeiro a 30 de julho, em papel.....	44.612:370:047	220.357:404:650	
Diferença para mais em 1928.....		23.837:747:620	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS NO ARQUIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Officiel* n. 169, de 21 de julho de 1928, a pags. 17.571 e 17.572.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de julho de 1928. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE FERRO NO ARQUIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Officiel* n. 172, de 25 de julho de 1928 a paginas 17.797 e 17.798.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de julho de 1928. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Abrindo inscripção na Secretaria de Bellas Artes em Madrid, entre pintores, esculptores, gravadores e musicos brasileiros para os concursos nacionaes a premios precunarios, durante os dias uteis de setembro de 1928, de accordo com o pedido do Consulado da Hespanha.

BASES

A) Tendo em conta as difficuldades para que a noticia das convocacoes se divulgue pelas republicas ibero-americanas e ilhas Philipinas affin de que possam preparar e enviar seus projectos dentro dos prazos improrogaveis os artistas, desses paizes, especialmente esculptores, gravadores, pintores, etc., se modifica a admissao a esses concursos da seguinte forma:

1.º Poderão apresentar-se aos concursos os artistas e escriptores de Hespanha e Portugal, bem como os artistas e escriptores hispano-americanos residentes em Hespanha.

2.º Poderão apresentar-se aos concursos de litteratura e musica, além dos mencionados, os escriptores e musicos das Republicas ibero-americanas e das ilhas Philipinas.

C) Exceptuam-se dos mencionados na base B) e portanto não podem concorrer os que houverem sido premiados em qualquer o cargo de jurado em algum

dos concursos imediatamente anteriores.

D) Os juries serão constituídos por três ou cinco artistas, litteratos, catholicos e criticos, cujos nomes não se deverão a conhecer até a publicação dos julgamentos.

Si entre os nomeados houver algum Sr. academico, caberá a este a presidencia das juntas e deliberações; si houver mais de um academico, será presidente o mais antigo, e não havendo, nenhum, cada jurado elegerá o seu presidente.

E) O secretario dos concursos nacionais sel-o-a tambem de cada um delles, com direito á palavra, mas não ao voto.

F) Inspirados esses concursos no desejo de estimular os artistas e escriptores, deverão os jurados ater-se ao merito relativo das obras apresentadas para que assim não fiquem sem concurrentes ou sem adjudicação de recompensa nenhum concurso. Poderão os jurados propor que esta seja menor que a annunciada nos editaes, si a seu juizo não houver nenhuma obra merecedora do premio integral, como tambem lhes assiste a faculdade de aconselhar a transferencia de um thema a outro, si em algum não encontrarem nenhum trabalho com merito sufficiente para ser premiado e em outro thema sobresahir mais de uma obra.

G) Os trabalhos poderão ser apresentados com a assignatura ou um lemma.

H) Realizados os concursos os autores retirarão por si mesmos, ou por pessoas que autorisarem, os projectos ou trabalhos apresentados, sem que nenhum caso incorra a secretaria na obrigação de devolvê-los. Transcorrido um mez — para os concurrentes de Hespanha e Portugal — e tres mezes para os das Republicas Ibero-Americanas e ilhas Philipinas, depois da publicação do laudo da junta julgadora de cada concurso, serão inutilizadas as obras que não houverem sido retiradas.

CONCURSO DE LITTERATURA

1 — Os themas e premios deste concurso serão:

a) livros de leituras para as escolas racionais de meninos e meninas (Anthologia de Poetas e Prosadores Hespanhóes, com uma noticia de cada autor). Esta obra não poderá exceder de 300 paginas in 4º ordinario.

Premio: 6.000 pesetas.

b) Bosquejo, biographico de Goya, em prosa, que não exceda de 100 paginas in 4º.

2 — Os trabalhos, em hespanhol e inditos, no tocante a obra pessoal do escriptor concurrente, serão dactylographados, posto que não se recusarão os manuscritos facilmente legiveis;

3 — Os premios, serão indivisiveis; mas o jury poderá fazer uso das faculdades que lhe concede a base E) das geraes.

4 — Os trabalhos serão apresentados á secretaria dos concursos nacionaes, Directoria Geral de Bellas Artes, nos dias uteis, de 11 ás 13 horas, desde 1 de setembro até 7 de outubro, dia da Festa dos Livros.

5 — O livro de leitura para escolas que for premiado, ficará sendo propriedade do Estado.

6 — A propriedade do perfil de Goya permanecerá do seu autor; mas o Estado se reserva o direito de publical-a

para a sua divulgação nos centros docentes.

7 — O acordam do Jury será publicado antes de 25 de dezembro do anno corrente.

CONCURSO DE MUSICA

1.º Os themas e premios deste concurso serão dous:

a) Suite ou poema symphonico inspirado no ambiente da época de Goya.

Premio: 6.000 pesetas.

b) Colleção de canções infantis e populares hespanholas, para canto e orchestra, com uma versão para piano.

Premio: 3.000 pesetas.

2.º Estes premios indivisiveis, porém, em sua adjudicação poderá o Jury fazer uso da faculdade consignada nas bases geraes, letra F.

3.º Os trabalhos serão apresentados na secretaria dos concursos nacionaes, Directoria de Bellas Artes, nos dias uteis do mez de setembro das 11 ás 13 horas.

4.º As obras premiadas ficarão pertencendo aos autores; mas o Estado se reserva o direito de publical-as para divulgá-las nas academias e centros docentes.

5.º O acordam do Jury será publicado antes de 25 de dezembro do anno corrente.

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 12 de julho de 1928.

— J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE PORTUGUEZ (1ª e 2ª CADEIRAS) E INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. director, Dr. Antonio Bastos Tavares, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação deste até ás 15 1/2 horas do dia 31 de julho do corrente anno, se acham abertas as inscripções dos concursos para professores cathedrauticos das seguintes disciplinas:

1) Portuguez (1ª cadeira).

2) Portuguez e litteratura brasileira e das linguas latinas (2ª cadeira).

3) Instrução moral e civica, philosophia e historia da philosophia (uma cadeira).

De accordo com o art. 62 do regulamento do Lyceu de Humanidades poderão inscrever-se nos concursos:

a) os professores effectivos de outras cadeiras;

b) os docentes livres e os professores cathedrauticos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

c) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos e menores de 40, na data em que haja occorrido a vaga; exhibirem attestado de vacinação contra variola e de não soffrirem molestia contagiosa, nem terem defeito physico que os incompatibilize para o exercicio do magisterio, tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem a sua inscripção com titulos ou trabalhos reputados de valor pela Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios de estudos feitos em seminario.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre os seguintes themas, que foram sorteados pela Congregação dentre os dez pontos, para cada materia, organizados por ella.

“As ercações” internas do idioma”, para these no concurso de portuguez (1ª cadeira); “Estudo historico das formas da voz passiva do verbo”, para these no concurso de portuguez (2ª cadeira); “Juizo e proposição”, para a these no concurso de instrução moral e civica, philosophia e historia da philosophia.

O candidato deverá apresentar, no acto de inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 30 de janeiro de 1928. — Carivaldino Pinto Martins, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 31 do corrente, ás 8 horas:

Antonio Augusto Xavier, Antonio Maia, Julio Berto Cirio Filho, Nicolau Carlos Magno, Severo Sekechner, Luiz Vieira de Almeida Junior, João da Silva Cardoso, Pedro Vieten, José Melliet Filho e Manoel Ferreira de Almeida.

Prova pratica:

Custodio Teixeira do Amaral, Arthur da Silva.

Prova regulamentar a pratica:

Ernesto Mendes.

Prova regulamentar:

Cícero Lennoroth e Alvaro Balthar.

Turma suplementar:

Samuel Moreira, Manoel Loureiro, José Mario Soares, Manoel Cunha, Manoel do Valle Corrêa e Nicolau Ferreira Borges.

Resultado dos exames effectuados em 27, 28 e 30 do corrente:

Motoristas approvados — Hemo Antonio Ottino, Adolpho Cardoso Ayres, Virgilio Moonen de Oliveira, Alberto Martins Monteiro, Joaquim Teixeira de Andrade, Manoel Ruiz Veiga, Arthur Velloso de Araujo, Francisco Figueredo, Anorelino Gomes dos Santos, Eric Maegler, Odette Braga Castello Branco, Antonio Francisco da Silva, José Bispo dos Santos, Joaquim José da Silva, Manoel Pereira, Josué Thiago, Horacio Benigno

da Rocha, Adalberto Leite Flôres, Luiz Figueiredo de Medeiros, Joaquim da Silva Rosa, Alcebiades de Menezes, Joaquim Pereira da Fonseca, Aristoteles Francisco Nery, Agnello Quintella Filho, Mordko Nockak, Aurelio de Bulhões Pedreira, Alberto Penna Gonçalves, Nillo Pinto, Antonio dos Santos, Agenor Marcôndes de Godoy, Raul Augusto Gomes dos Reis, Euclides Joaquim Alves, Richard Blak Jenkins, Juvenal Gomes da Costa, Helionidas de Moraes, Adino Guido Morrone, Antonio Ferreira Cardoso.

Inhabilitados e reprovados: 21.

Inspeção de Vehículos, em 30 de julho de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa ou permanente de materiais de consumo necessários à Polícia do Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial*, de 25 do corrente.

Polícia do Distrito Federal, 26 de julho de 1928. — *Damazo P. Gomes*, secretário geral.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitorais aos cidadãos abaixo protocolados, sob os seguintes números: Antonio Copello Caloni 6.984, Armando Teixeira Rego 8.077, Arnaldo Pereira de Vasconcellos 9.093, José Telles Bastos 11.287, José Tancredo Junior 26.283, Antonio Pereira 17.562, Paschoal Nicolas Pancello 18.599, Oscar Pinto Vieira 21.824, Francisco Cruz de Carvalho 22.002, Luiz Alves Suzano 23.170, Mario Cardoso Nunes Pires 25.224, Ascrubal Alves da Silva 26.882, Bento Ribeiro de Souza 29.318, Benedito Alves do Nascimento 35.185, João de Souza Cidadão 35.604, Manoel Pinto da Silva 37.918, Alberto Fernandes Guimarães 48.328, José André de Castro 116.924, Ljalma Jorge de Campos 51.283, Ruy de Souza Freire 55.757, Leonel Bastos de Souza 6.215, Maccellino de Souza 60.419, José Ferreira Pedra 61.964, Julio Raposo Braga 66.612, Manoel de Azevedo Coutinho 68.523, Salesio de Oliveira 69.758, Arnaldo Antonio Moreira 74.820, José Raymundo Gama 81.626, Rodrigo Soares Ferreira 83.207, Manoel José Siqueira Filho 84.348, Dirceu Filgueiras de Faria 84.625, Joaquim Rodrigues Graça 86.583, Bernardo Domingos Patro 88.380, Araken Gomes Jobim 88.692, Manoel Pinheiro de Siqueira 93.774, Soristhen Paes Barreto 203.501, Antonio José de Carvalho 96.239, Agente Emilio da Paz 97.611, Antonio da Rocha Brandão 99.745, Antonio Ferreira Guimarães 200.374, Erasto Linhares 103.075, Armando Tavares Gonçalves 105.013, Benjamin Franklin Filho 106.743, Aristides de Souza Freire 107.394, José Ramos de Sá 107.437, Waldemar Franca 208.321, Ernesto Gomes da Silva 108.463, Rubem Antonio Mallet Cordeiro de Lima 108.919, Manoel Pereira do Nascimento 1.024, Accacio Pinna Rodrigues da Silva 1.829, Octavio Jo Faria 17.009, Carlos Alberto Alves 21.791, João de Aquino Ribeiro 21.840, Antonio João Sacerdote 27.702, Jovelino Vaz de Figueiredo 42.887, Florencio de Souza 51.885, Oromar Coutinho

57.785, Herminio Alves da Costa 57.798, Joaquim Eduardo de Oliveira e Castro 58.528, Eugenio Ferreira dos Santos 61.364, Francisco Thomé 62.330, Antonio Chicarino 64.967, Adriano de Souza Novaes 69.972, Antonio Rodrigues 76.700, Antonio Rodrigues Barbosa 80.800, Antonio Flora Nogueira 89.137, Carlos Pereira Machado 97.564, Anardino Fleming de Almeida Junior 100.338, Behnir Mourão de Carvalho 103.771, Alvaro Pereira Marmello 108.821, Italo Queco Gonçalves 5.569, Albini Antonio Schimpr 6.177, Antonio Gomes Esteves 11.638, Manoel Penna Bastos 12.613, Edino Freire 19.333, Jeronymo da Silva Bastos 19.460, Oswaldo Gonçalves de Castro Saldanha 22.718, Antonio de Almeida Castanheira 33.849, Francisco de Paula Pinheiro 35.076, Waldemar Ferreira Barbosa 38.654, Lino Gonçalves Quillo 39.099, Zoroastro Tavares de Menezes 44.230, Felicio Mariella da Silva 46.461, Antonio Sabino dos Santos Junior 48.257, Antonio de Oliveira Gomes 58.027, Adventino Baptista Coelho 59.183, Honorio da Silva Caneca 59.301, José de Freitas 60.702, Isaac Antonio Silva 62.321, Renato Duarte 71.432, Oscar Ferreira Maca 73.226, João Gomes do Couto 76.327, José Cano Gomes 76.689, Francisco Xavier de Paula Barros 95.612, Thiers Neves 95.640, Ruy de Vasconcellos Reis 100.845, José Machado Moraes 101.436, Chardel Bacellar 107.301, Ataulpho Fernandes de Oliveira 107.675, José Clemente 117.302, Innocente Conceição Mello 119.489, Felipe José do Patrocínio 4.748, Militino José Soares Junior 9.912, José Silva 112.530, Lauro Vieira 112.612, Lindolpho Quintanilha 13.870, Odilon Fenedon Paula Areas 20.487, José Rodrigues Ferreira 23.689, Basilio Pinheiro de Miranda 24.678, Henrique Fernandes Ribeiro 34.824, Ricardo de Araujo 34.940, Agostinho de Almeida Barbosa 39.206, Alvaro José da Silva Cunha 41.400, Bernardino Pinto da Fonseca 42.274, José Lopes Machado 43.060, Raul dos Santos Lima 46.298, Luiz Barros 53.314, Aurelio Ferreira de Moraes 53.410, João Pereira de Amorim 61.517, João Damasceno das Dores 62.503, Adalberto de Souza 65.959, Roldão dos Santos 71.075, Alvaro Furtado Arripia 72.061, Oscar Cansação 75.577, Raul Moreira Lellis 79.561, Francisco Martins Bernardes 86.611, Luiz Lucariny 88.586, Hedefonso Caetano Vieira 90.394, Manoel Antonio da Costa Junior 91.455, José Euzebio Maltoso 93.452, Jorge Miguel dos Santos 94.311, Amaro Soares de Oliveira 99.635, João Pestana de Albuquerque 100.022, Marcelino Rezende Souza 101.029, Naylor A. de Sá 102.857, Arthur Soares de Paula 104.360, Lauro Ribeiro de Carvalho 111.615, Jayme Linhares Serpa 1.165, Lazilio de Azevedo Coutinho 9.216, Francisco de Paula Roxo 22.536, Hernani Duarte Cardoso 24.819, Arnaldo Ferreira dos Santos Reis 25.437, Francisco da Costa Braga 29.186, Manoel da Silva 35.365, Oscar Barros Franca 35.412, Jorge Cavalcanti de Barros Accioli 46.770, Benedito Gomes Rodrigues 47.203, Julio Torres Vieira 51.098, Norival Bruno de Moraes 53.419, Amílcar Monteiro Breves 53.235, Indio de Carvalho 53.882, Eugenio Clapp Martins 55.039, Mario Avellar Pinto 51.610, Manoel Joaquim Barbosa 58.689, Alfredo Pinheiro 65.182, Henrique Ferreira Lo-

pes 65.603, Patricio Sebastião da Silva 72.009, Argemiro Ferreira Nunes 74.232, Aldemar Irineu de Souza 77.350, Gonçalves José da Silva 80.072, Manoel Antonio Nogueira 83.732, Jonas Roberto de Oliveira 83.879, José Antonio de Saldanha 92.924, Octavio Teixeira 93.160, Ernani Ferreira dos Reis 91.733, Francisco de Paula Paes de Figueiredo 94.998, Bellarmino Ferreira dos Santos 98.320, Antonio Gomes d'Almeida 98.527, Sylvestre Francisco dos Santos 99.101, Eudoxio Guia 100.708, Benevenuto Gonçalves 101.303, Octavio Rodrigues Torres 102.425, Polycarpo Izidoro de Paiva 106.972, Pedro Esmeraldo de Azevedo 110.031, Joaquim José de Sant'Anna 4.232, Elias Gonçalves 7.121, Vicente Ferreira Lima 10.573, Theodulo Ernesto Duarte Nunes 13.409, Edmundo Moncorvo de Lima e Silva 19.225, Moacyr de Oliveira Leite 23.662, Julio Agostinho Baptista 32.686, Alfredo Mendes Cardoso 34.741, Antonio Gonçalves da Silva 40.938, Vicente Festivo 41.791, José Ernesto de Araujo Freire 55.508, Manoel Pinto Cardoso 56.224, Hyppolito José Gonçalves Bastos 38.436, José Antonio da Silva 5.951, Antonio Martins do Amaral 60.619, Antonio Januario Martins 62.424, Annibal Oliveira Rocha 63.853, Manoel Alves Cabeça 70.879, Feliciano Sabino de Oliveira 71.931, Leopoldo Augusto Kromer 77.740, Manoel Martins dos Santos 78.565, Oscar Antonio Jorge 78.605, Laercio Luciano de Souza 80.065, João Cypriano Ramos 81.009, Eugenio de Paulo Duarte 80.421, Quintino José Barrosa 87.823, Luiz Julio do Amaral 88.189, Amando Walter de Senna 89.062, José Ribeiro de Queiroz 91.016, Manoel da Silva 92.413, Antonio Pinto Guimarães 93.370, Jeronymo Rufino de Almeida 100.539, Gaudencio Costa da Silva 109.972, Manoel Pedro da Silva 267, Jayme Pereira Madruga 5.237, Manoel Alves Pinheiro 55.598, Glycerio Basilio Antonio de Oliveira 1.105, Henrique Martins 14.537, João de Abreu Sá 20.226, João Francisco dos Santos 21.945, Getulio Marinho da Silva 24.806, Virgilio Evangelista Galvão 28.313, Aristheo Rosas Modesto 28.576, Eurico Herculano dos Reis 28.784, Augusto Flores Alexandre 31.516, José da Silva Cunha 33.486, Braz Paladino 37.321, Edison Jaborandy 37.315, João Balbino da Silva 37.902, Pedro Nolas 38.959, Ismael Meirelles do Nascimento 40.522, Manoel da Silva Pontes 45.072, Raul Pinto da Silva 48.859, Raul Pereira de Souza 52.502, Rosario Antonio Leite 55.891, Luiz Costa 56.039, Ovidio Collistet de Araujo 56.407, Pedro Francisco Camara 62.228, João Perrone 62.363, Alberto Corrêa de Lima 66.491, Pedro Felix da Silva 74.355, João Abrocca 78.509, Armindo Augusto Valle 78.893, Antonio Rodrigues Mendonça 79.388, Octavio Cornelio 79.566, Fortunato Dias Ventura 81.191, Mario Pinto Gomes 81.493, Juvenal Lopes de Souza 81.826, Ranulpho Gonçalves Maia 82.406, Octavio de Souza 82.804, Antonio Vertullo 86.749, Joaquim Pereira de Araujo 87.103, Alfredo Colino Torres Canella 87.355, Alvaro Fernandes da Cunha 89.301, Jayme Machado Alves 91.898, Victorino Fernandes Maciel Pacheco 95.291, Domingos Ribeiro Azôs 95.095, José Ferreira da Silva 98.868, Waldemar Vieira do Espírito Santo 99.117, Francisco Alves Ferreira 99.142, Armando Lopes 100.944, Erardo Xavier de Oliveira 100.961, João Baptista dos Santos 103.684, Carlos Garcia de Amaral 104.011, Adrovaldo Alves Guerra 106.031, Mario Faria 106.046,

Antonio de Oliveira Carreira 106.298, João Evangelista das Neves 108.068, Sidney Pereira Maciel 111.881 e José Francisco da Cruz Junior 112.010.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, em 24 de julho de 1928. — *Edgar Simões Correia*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio da Estação Central, no Estado do Ceará, Manoel de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 1:0508610, alance proveniente do saldo a menos recolhido em julho de 1914, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 20 de maio de 1906 a 10 de julho de 1914, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foram condemnados por accordo de 7 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de julho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros e a fiadora, Sra. João Alves de Magalhães, do ex-agente do Correio de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, Domingos de Oliveira Cruz, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 1:7488820, alance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 19 de dezembro de 1916 a 23 de julho de 1922, sob pena de revelia.

O alance provém de:

208, de saldo a menos recolhido em 1920;

1:6258530, de saldo a menos recolhido em 1922;

998, de sellos de deposito a menos encontrados;

18290, de sellos de nomeação a menos pago.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de julho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio da praça de Santo Christo dos Milagres, no Distrito Federal, D. Maria Joaquina Pinheiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 1818777, alance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de janeiro de 1906 a 6 de março de 1907, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 8 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de julho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENÇA PUBLICA PARA COMPRA DO REGISTRO VIGILANTE "GUANABARA"

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao disposto na letra C, § 2º, do art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de agosto do corrente anno serão recebidas propostas para compra do registro vigilante *Guanabara*, pertencente á Alfandega desta Capital.

As propostas serão abertas e julgadas pelo Sr. director do Patrimônio Nacional, servindo de base para a aquisição do material o valor minimo de quinze contos de réis (15:000\$000).

As propostas serão garantidas com a caução de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro ou título da divida publica, mediante guia passada nesta directoria.

O concorrente aceite deverá depositar no Thesouro Nacional a importância total da compra dentro de 48 horas, apresentando em seguida a esta directoria o documento fornecido pela Thesouraria geral, afim de receber autorização para retirar o material comprado.

Na 2ª Sub-directoria do Patrimônio Nacional, serão fornecidas informações de que necessitarem os interessados, entre as 14 e as 16 horas, nos dias uteis. (Proc. 22.979/28.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 23 de julho de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director são por este convidados os confrontantes do proprio nacional, sito no bairro de São Carlos, a apresentarem seus títulos de propriedade no prazo de 30 dias, para que se possa com os elementos nelles colhidos demarcar com acerto os limites do imovel pertencente ao Patrimônio Nacional, sob pena de se proceder pela forma que melhos garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 29.363, de 1928.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 4 de julho de 1928. — *Sylvio V. Lima*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1928

M 3.285, A. Graça & Comp., rua Senador Euzebio ns. 172 e 42.

S 490, A. R. de Souza & Comp., rua Senador Pompeu n. 166.

P 1.067, A. Soares Telles, rua Senhor dos Passos n. 31.

N 601, Affonso — Heitor Alves, rua Primeiro de Março n. 49.

M 2.761, Anglade—Augustine (Mme.), avenida Gomes Freire n. 134.

T 3.156, Carvalho & Silveira, rua Pereira Nunes n. 200.

T 3.339, Castrô Reis & Comp., rua Foussea n. 158, Bangü.

Q 609, Desiderati & Rodrigues, rua dos Arcos n. 52.

M 1.865, Dias — Alvarino Ribeiro, rua do Lavradio n. 53.

N 7.391, Dias Barhosa & Comp., rua Barão de São Felix n. 81.

T 4.208, Dias — Dimas G., rua Barão de Mesquita n. 970-A.

N 7.555, Dias — João Jacintho, rua Tavares Bastos n. 83.

R 4.930, Dias & Maia, rua Carolina Machado n. 224.

N 7.561, Dias — Manoel Jacintho, rua Pereira da Silva n. 210.

M 4.867, Dias & Oliveira, rua Marachal Floriano n. 56.

R 1.996, Dias & Ribeiro, rua Urano ns. 162/276, Ramos.

M 4.810, Do Couto & Comp., rua Saecadura Cabral n. 33.

N 7.550, Dohér — Nicolau, rua do Catumbi n. 34.

R 1.913, Domingos Valente da Silva & Comp., rua Barão de Uba ns. 67/68.

T 3.129, Domingues — João Baptista, avenida Vinle e Oito de Setembro numero 342.

T 3.408, Duarte — João, rua São Christovão ns. 217/219.

R 2.707, E. M. Rocha, rua da Assembleia n. 56.

T 2.715, E. Morteo & Comp., rua da Prainha n. 12.

M 1.605, E. V. Silva, rua Senador Euzebio n. 120.

M 774, Eberlé — Henrique W., rua do Carmo n. 67, sobrado.

M 3.627, Ed. Eisele, rua Carlos Cavallho n. 46.

T 1.585, Elizio & Nogueira, rua da Alfandega n. 277.

N 10.349, Fernandes — Henrique Teixeira, rua Pinto Telles n. 105.

N 7.184, Fernandes P. — Maria José, rua Saldanha Marinho n. 16.

R 3.974, Ferreira & Carrera, rua da Alfandega n. 166.

V 3.180, Ferreira & Costa, rua Elias da Silva n. 269, Quintino Bocayuva.

T 2.748, Ferreira — Euclydes Carlos, rua João Vicente n. 387.

N 7.323, Ferreira — João, rua dos Coqueiros n. 11.

N 3.265, Ferreira — José, rua Parapêba n. 47, Marechal Hermes.

M 4.539, G. Almeida & Irmão, rua da America n. 171.

O 4.645, G. Moraes, rua Uruguayana n. 41.

T 2.611, G. S. Cardoso, rua São Francisco Xavier n. 268.

O 232, Gabriel André & Comp., rua da Alfandega n. 176.

O 676, Galdino & Rodrigues, rua General Camara n. 177.

M 4.790, Galipe & Comp., rua General Camara n. 229.

P 881, Ganem — Pedro, rua da Alfandega n. 302.

P 1.227, Ganem — Ragi, rua da Alfandega n. 301.

G 49, Ganimi — Said, rua da Alfandega n. 326.

O 1.109, Garcia & Irmão, rua Gustavo Riedel n. 78-A.

N 293, Garcia — Manoel, estrada da Praia do Porto de Inhaúma n. 419.

M 4.547, Garcia & Ribeiro, rua General Camara n. 258.

S 4.918, Gargano — Carmela, rua Estacio de Sá n. 22.

T 1.604, Gaspar — Manoel Pinto, rua Vieira Fazenda n. 70.

P 2.324, Gaspar & Rocha, rua São Luiz Gonzaga n. 460.

R 2.071, Gazinê — Luiz, avenida Henrique Valladares n. 44.

O 925, Geraldo & Dantas, rua Pedro Americo n. 44.

T 2.554, Gerundo — João, rua General Camara n. 308.

S 4.950, Giacomo — D'Angelo, rua de São Anna n. 148.

N 2.168, Gil — Lourenço Bernardes, rua Lins de Vasconcellos n. 73.

O 2.204, Gomes — Francisco José, rua Alvaro Ramos n. 82.

M 1.563, Gomes — José Luiz, rua Buenos Aires n. 315.

T 2.744, Gomes — Lourenço, rua do Carmo n. 21, 1º andar.

N 2.169, Gomes — Manoel Coelho, rua Camerino n. 42.

R 2.832, Gonçalves & Alves, rua Teixeira de Mello n. 44.

N 7.399, Gonzalez — Antonio Garcia, rua Buenos Aires n. 323.

N 1.064, Gorenstin — Salomão, praça dos Governadores n. 2.

T 3.009, Guillaume — Line (Mme.), avenida Rio Branco n. 151, 2º andar.

T 3.113, H. Almeida & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n. 283.

O 1.976, H. Costa & Comp., rua Conde de Leopoldina n. 150.

S 1.473, H. Moutinho, rua da America n. 265.

U 56, Haddad Filho, avenida Mem de Sá n. 31.

O 2.006, Hamaty — Felipe, avenida dos Democraticos n. 751.

S 2.158, Haslinger & Comp., avenida Rio Branco n. 27, 1º andar.

O 1.228, Hatab — Alexandre Antonio, rua General Polydoro n. 291.

M 2.093, Hatab — Alexandre Jorge, rua Conde de Bomfim n. 65.

M 4.449, Havana & Comp., rua Camerino n. 162.

N 6.506, Hazan & Chames, praça das Nações n. 90.

N 7.621, Henrique — Ferreira, rua Maranguape n. 9.

P 241, Hime — Francis Walter, rua Theophilo Ottoni n. 52, 66.

P 246, Hime — Norman Henry, rua Theophilo Ottoni n. 52, 21.

S 95, Kalil — Rachid, rua Marquez de São Vicente n. 15.

R 134, Kamel — João, rua Saccadura Cabral n. 69.

R 2.199, Karam — Jorge, rua Humaytá n. 122-A.

Q 229, Kattar — Ragel, rua Bambina n. 51.

S 181, Kaz — Jacob, rua Wenceslau n. 18, Meyer.

O 983, Kobler & Comp., rua da Conceição n. 125.

M 2.208, Konder — Victor (Dr.), avenida Alexandrino de Alencar numero 1.632.1

O 1.079, Koplin — Frederico Guilherme, rua Primeiro de Março n. 22.

P 968, Kraichaty — Nicolau, rua da Alfandega n. 366.

T 3.528, Krauss — Paulo Francisco, rua Lopes Quintas n. 26.

O 2.637, Kreutzer — Jorge, rua Buenos Aires n. 111.

N 1.387, Kuhn — Miguel, rua Barroso n. 91.

Q 870, Lima — José Machado de, rua Humaytá n. 147.

O 1.388, Lima — Raul de, rua do Rosário n. 157.

R 409, Lopes — Armindo, rua Eliza da Silva n. 271.

N 1.458, Santos — Pedro Euclydes dos, praça dos Arcos ns. 10/12.

M 4.919, Santos — Ponciano, rua Magalhães Couto n. 113, Meyer.

M 4.774, Santos & Soares, rua Marechal Floriano Peixoto n. 1291.

O 3.363, Santos — Theotônio Rodrigues dos, rua Assis Carneiro n. 79.

T 2.646, Santos — Vicente, avenida Rio Branco n. 25.

M 2.332, Saraiva — Oscar Antonio, rua da Misericórdia n. 49.

T 2.537, Scaldaferrri — Francisco, avenida Suburbana n. 2.521-A.

N 7.132, Schtruk — José, rua Antonia Alexandrina ns. 233/241/243.

N 507, Scott & Comp., rua Intendente Bittencourt n. 61, ilha do Governador.

T 3.433, Sebastião Candido Patricio & Comp., rua Francisco Real sem numero (Bangú).

S 2.025, Sela — Joaquim, rua Riachuelo n. 206.

O 1.261, Seoane — João Otero, avenida Niemeyer n. 2.

N 7.406, Sequeira & Cunha, travessa das Partilhas n. 26.

U 223, Serra — Antonio, rua Conselheiro Magalhães de Castro n. 242-A.

N 748, Serra — Joaquim Dias, rua do Mercado ns. 5 e 9 — Lado externo.

M 1.839, Serra — Joaquim Gomes, rua General Caldwell n. 299.

P 2.085, Serrano — Joaquim Pinheiro, travessa Portella n. 6 — E. Madureira.

T 2.403, Seta — Januario de, rua S. Christovão n. 631.

N 4.583, Severino Camanho & Companhia, rua da Constituição n. 52.

Q 237, Sidani — Amin, rua Senhor dos Passos n. 196.

P 989, Silva — Abel Alves da, rua IX ns. 34-36 — M. Municipal.

T 2.899, Silva — Abel Ribeiro da, rua Engenho de Dentro n. 28.

O 1.059, Silva — Abilio, rua Capitão Rubem n. 64.

P 1.387, Silva — Accacio, rua da Passagem n. 139.

N 6.818, Silva — Accursio Pereira da, rua Barão de Mesquita n. 1.069.

R 2.833, Silva — Adriano Azevedo, rua Teixeira Mello n. 30.

S 203, Silva — Agostinho da, rua Descalvado n. 2.

S 2.088, Silva — Albano Cardoso da, rua Marquez de Sapucahy n. 353.

U 1.595, Silva — Alberto T. da, rua Rezende n. 131.

T 3.000, Silva — Alipio Almeida da, rua Cabuçu n. 121.

O 451, Silva Almeida & Comp., rua 1º de Março n. 109.

T 2.926, Silva & Alves, praça Tiradentes n. 59.

M 4.672, Silva — Alzira Moreira da, rua Carolina Machado n. 216.

N 2.247, Silva — Amelia Nicolau da, rua Romeiros n. 24.

R 2.735, Silva — Antonio Augusto Pereira da, rua Curuzú n. 27.

N 1.445, Silva — Antonio Bernardo A. da, rua Figueira de Mello numero 307.

M 2.106, Silva — Antonio Ferreira da, rua das Laranjeiras n. 360 — Fundos.

T 4.811, Silva — Antonio Ferreira da, rua Saccadura Cabral n. 249.

N 7.251, Silva — Antonio H. da, rua General Camara n. 149, 1º.

M 352, Silva — Antonio Monteiro da, rua Elias da Silva n. 93.

T 3.211, Silva — Antonio Pereira da, rua S. Francisco Xavier n. 476.

R 2.733, Silva — Antonio Pereira Alves da, rua Teixeira Junior n. 132.

M 1.750, Silva — Antonio Rodrigues da, rua IX ns. 38 a 40 — Lado externo — 11 a 19 — Mercado Municipal.

S 1.223, Silva — Aulindo Pereira da, Estrada do Retiro n. 23 — Bangú.

S 1.226, Silva — Augusto Cardoso de Albuquerque, rua Coronel Thomazinda n. 592 — Bangú.

N 1.363, Silva — Camillo F. da, rua do Livramento n. 55.

N 7.597, Silva — Candido Ferreira da, rua Frei Caneca n. 278.

N 1.379, Silva — Carlos da, rua Theodoro da Silva n. 484.

R 1.384, Silva — Carlos da, rua Theodoro da Silva n. 486.

N 6.982, Silva & Comp., rua Coronel Agostinho n. 25 — Campo Grande.

N 6.935, Silva — Corrêa da, rua do Cattete n. 55.

T 2.409, Silva & Cruz, rua Escobar n. 5 — S. Christovão.

S 2.056, Silva — Dermeval José da, rua Real Grandeza n. 290.

N 1.668, Silva — Domingos Ferreira da, rua Senador Alencar n. 107.

S 2.041, Silva — Domingos Nogueira da, rua D. Anna Nery n. 201.

S 172, Silva — David Rodrigues da, rua Engenho de Dentro n. 51.

O 123, Silva — Etelvina Ribeiro da, rua Catumbi n. 4.

R 4.929, Silva — Euzebio Gonçalves da, estrada Real de Santa Cruz n. 124.

T 347, Silva — Fernando, rua Lins de Vasconcellos n. 279.

N 7.111, Silva — Fernando Antonio da, rua Marquez de Valença n. 120.

O 3.613, Silva — Francisco, avenida Gomes Freire n. 126.

R 4.828, Silva — Francisco da, rua Gregorio Neves n. 10.

C 2.972, Silva — Francisco da, rua S. Christovão n. 92.

N 7.362, Silva — Francisco Antunes da, rua D. Anna Nery n. 502.

R 4.851, Silva & Soares, rua Coqueiros n. 31.

R 3.328, T. L. Wright & Comp. Limitada, rua Evaristo da Veiga numeros 142-144.

N 7.519, Teixeira Carlos & Comp., rua do Ouvidor ns. 30-32 — Loja.

M 3.035, Torres — Ernesto Galdino, rua Machado Coelho n. 134.

R 2.991, Torres — Francisco Pereira, rua das Laranjeiras n. 478.

O 1.050, Torres — Joaquim Gonçalves, rua Camerino n. 109.

S 2.082, Torres — José, praça Sete de Março n. 2.

M 174, Torres — Mariano Magarinhos, rua S. Clemente n. 425.

P 434, Toscano — Angelo, rua Santa-Anna n. 71.

O 1.625, Tosta — João, avenida Suburbana n. 1.202.

O 1.624, Tosta Junior — João Machado, avenida Suburbana n. 2.009.

U 1.135, Toste — João Machado, rua do Portinho n. 97 — Irajá.

M 1.559, Trajano — Antonio, rua Visconde do Rio Branco n. 29.

O 1.297, Tramontano & Comp., rua General Pedra n. 32.

U 14, Travessa Y Coelho, rua Archias Cordeiro n. 220 — Meyer.

S 170° — Torricelli & Comp., rua XI ns. 13-17 — Mercado Municipal.

U 593, Guido & Delia, rua Uruguayana ns. 14-16.

O 391, Guimarães — Anthero Machado, rua Domingos Lopes n. 211.

U 258, Guimarães & Comp., rua Acre n. 44.

M 3.775, Guimarães — Ignacio Francisco Gomes, rua Frei Caneca n. 240.

T 1.152, Guimarães — Ignacio da Silva, rua Domingos Lopes n. 259 — Madureira.

M 1.662, Guimarães & Irmão, rua Boa Esperanca n. 31.

T 2.892, Guimarães — João Faria, rua Aquidaban n. 195.

T 3.051, Guimarães — José Rodrigues, travessa Santa Rita n. 44.

T 2.612, Guimarães — Manoel Ferreira Suc. de José Carlos Vieira), rua Baía de S. João n. 387.

R 1.985, Guimarães Menezes & Companhia, rua da Candelaria n. 73.

M 1.125, Guimarães — Motta, rua Vasco da Gama n. 8.

S 812, Guinle — Eduardo, rua General Polydoro n. 312.

N 1.509, Guisepe — Guiste, Estrada de Guaratyba — Logat denominado Engenho Novo.

M 90, Gullas — Constantino, rua Ledo n. 33.

M 1.158, Gallo — Francisco, rua 16 n. 56-58 — Mercado Municipal.

O 813, Gusmão — Francisco da Silveira (Dr.), rua Araújo Penna n. 88.

T 2.199, Gustavo — Manoel, rua Frei Caneca n. 334.

R 2.216, Guterman — Nathan, avenida sem de Sá n. 60.

O 1.816, Gutschow — Ludwig Alevisado, rua da Quilanda n. 131.

T 3.199, Henrique — José, rua Jardim Botânico — Barbeiro.

N 6.836, Henriques — Francisco de Souza, rua Leopoldo n. 73.

Q 577, Hermanos — Grigio, rua Visconde de Inhaúma n. 37, sobrado.

T 3.341, Hermida — Miguel de Souza, rua dos Agudos n. 86.

T 3.535, Hotel Aguas Ferreas S. Limitada, rua Cosme n. 174.

O 3.292, Hotel Washington, rua Copacabana n. 637.

S 2.096, I. Magalhães & Irmão, rua Dr. Rego Barros n. 59.

N 7.110, Ignacio — Antonio, rua Voluntários da Pátria n. 481.

T 3.010, Itallno & Mimosa, rua Sete de Setembro n. 53, 1º andar.

T 1.627, Izabô — Sigmondo, avenida Rio Branco n. 29, 2º andar.

N 6.853, Luiz — Maulela Barreze, rua General Pedra n. 174.

N 7.616, Martins — Maria Izabel, avenida Mem de Sá n. 128, sobrado.

M 2.821, Martins — Rosalvo, rua Pinheiro Machado n. 43-A.

M 1.686, Gomes — Ignacio, rua Sa-
lles n. 5.

Q 812, Gomes — Joaquim, rua Glaziou n. 231, antigo 35.

N 7.076, Gomes — Joaquim Moreira, rua S. José n. 120.

Q 813, Gomes — José Antonio, estrada Rio Petropolis sem numero, Inhaúma.

N 6.630, Gomes — José Francisco, rua Maria Angé n. 377, Irajá, Olaria.

P 368, Gomes Quintas & Pinheiro, rua Chile n. 19.

M 1.265, Gonçalves — Manoel Antonio, rua Carolina Machado n. 3.080, Bento Ribeiro.

O 179, Gonçalves — Manoel Miguez, rua do Rezende n. 106.

Q 679, Gonçalves Nunes & Comp., rua Conde Bomfim n. 299.

O 929, Gonçalves & Oliveira, avenida Salvador de Sá n. 193.

T 1.034, Gonçalves & Pinto, rua General Polydoro n. 139.

T 901, Gonçalves & Santos, rua Copacabana n. 1.056.

O 618, Gonçalves — Seraphim, rua São Pedro n. 250.

T 3.218, Gonçalves — Thomaz V., avenida 28 de Setembro n. 325.

T 3.455, Gonçalves Junior — Domingos, Jardim Botânico n. 510.

N 7.132, Gonzalez & Alonso, estrada Marechal Rangel n. 702.

O 924, Gonzalez — Eladio, rua Senador Pompeu n. 120.

O 1.312, Gonzalez — Manoel C., praia de S. Christovão n. 179.

Q 891, Gonzalez — Miguel Medina, rua da Passagem n. 93.

U 1.059, Gorga — Camillo, campo de S. Christovão n. 69.

R 149, Goulart — Cyriaco da Silveira, rua Bento Lisboa n. 146.

N 1.009, Gouvêa — Fortunato Guedes, rua de S. José n. 46.

N 1.310, Gouvêa — Manoel, rua Benedicto Hyppolito n. 171.

T 30, Graça — Manoel Fernandes da, travessa das Partilhas n. 29.

O 2.861, Grando — Domingos, rua Visconde de Itaúna n. 36.

R 1.233, Grasmuck — Albert, rua General Camara n. 137, sobrado.

T 2.788, Grasso — Luiz Fernando, avenida Salvador de Sá n. 46.

T 1.605, Graziani — Angelo Antonio, rua da Lapa n. 77.

O 984, Greenhalg & Comp. Ltd. (successores de Brito & Comp. Ltd.), rua Dr. Aristides Lobo n. 163.

R 3.706, Grillo — João Rodrigues, rua Uruguayana n. 226, fundos.

T 3.451, Grinplais — Elias, rua Marquez de Abrantes n. 22.

T 2.631, Gruner — Genia, rua Santo Amaro n. 73.

P 464, Guarino & Nogueira, rua Municipal n. 20, 1º andar.

N 4.616, Guedes — José Pinto, rua Conde de Bomfim n. 1.281.

N 7.422, Guedes Junior — Bernardo de Souza, rua Bambina n. 6.

N 6.909, Guerreiro & Maia, rua São José n. 1.

N 7.178, Matheus — Antonio, rua D. Julia n. 50.

N 7.360, Mello — Bernardino C. de, rua Pedro Amarico n. 58.

S 2.418, Mello — Daniel de, rua Barão n. 147, Jacarépaguá.

R 4.861, Mello & Irmão, rua Campos Salles n. 186.

N 7.363, Mendes — Antonio Machado, rua S. Luiz Gonzaga n. 474.

N 7.527, Mendes — Arthur Araújo, rua Conselheiro Saraiva n. 45.

N 7.186, Mendes — Francisco, rua Bambina n. 91.

N 7.367, Mendonça — Antonio Silveira de, rua Matheus Silva n. 9.

N 7.143, Mendonça — Mario Augusto, rua da Passagem (armarinho).

N 7.047, Menezes — Antonio de Padua, rua Venina n. 4, Penha.

T 3.423, Mercadante & Comp., travessa da Fabrica n. 158, Bangü.

T 3.122, Mercadante & Comp., estrada Real de Santa Cruz n. 205 D.

N 7.080, N. Daniel & Comp., rua do Costa n. 50.

T 2.604, Nahon — Samuel, rua Theophilo Ottoni n. 145.

R 4.040, Napoleão & Augusto, rua General Pedra n. 235 A.

R 380, Nascimento — José do, rua Adelaide Badajoz n. 26.

R 762, Nelson Bordallo & Couto, rua Caroliga Machado n. 210, Madureira.

M 4.468, Neves Florencio & Comp., rua do Costa n. 80.

M 994, Novaes — José Fernandes, rua Evaristo da Veiga n. 53.

N 756, Novaes & Silva, rua Bento Ribeiro n. 59.

R 491, Novêa & Corrêa, rua Senador Euzebio n. 49 A.

N 269, Nunes — Antonio, rua Aristides Lobo n. 11.

T 2.966, Nunes — Antonio Vieira, rua Anna Nery n. 144.

N 1.349, Nunes — Arnalda de Campos, rua dos Invalidos n. 33.

T 1.437, Nunes — José, rua Barão de Mesquita n. 750, Andaraby.

S 2.092, Nunes — Manoel Martins, rua Marquez de Sapucahy n. 15.

O 1.067, Nunes & Mattos, rua Carolina Machado n. 1.006.

M 1.608, Oliveira — Raphael, avenida Rio Branco n. 61.

O 3.497, Queiroz & Silva, rua Julio Carmo n. 301.

R 1.385, Rebello — Abilio da Silva, rua José Vicente n. 107.

R 4.043, Remigio — José Gomes, rua I n. 2, Mercado Municipal.

M 1.211, Silva — Francisco Victorino da, rua Major Avila n. 117.

Q. 896, Silva — Manoel Pimentel da, rua Senador Antonio Carlos n. 400.

N. 7.155, Valente Manoel, rua São Luiz Gonzaga n. 283.

Q. 602, — Vaz Fernandes & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 116.

Q. 869 — Villela & Mourão, rua Humaytá n. 163.

N. 7.608, Wangasman — Jorge, rua Goyaz n. 384.

M. 4.716 Varde — Nicolau, rua José Mauricio n. 94.

T. 3.349, Watzke — Guilherme, avenida Rio Branco ns. 69/77., 5º andar, sala 9.

Q. 569, Wazen — Elisa, avenida 28 de Setembro n. 356.

T. 1.561, Wiltohire — Lourival G., avenida Salvador de Sá n. 30.

R. 2.702 — Z. Fonseca & Comp., rua Estevão n. 137, Bangü.

T. 603, Zachariades — Evang. D., rua Buenos Aires n. 236, sobrado.

T. 1.501, Zacharias — Felipe, rua do Retiro n. 10, Bangü.

N. 1.380, Zamora — Sara, avenida Mem de Sá n. 22.

N. 585, Zarur — Gabriel, rua da Es-
tação n. 44, D. Clara.

N. 3.099, Zidan — Antonio, largo do Rio Comprido n. 44.

R. 495, Zisman — Moysés, rua Senador Euzebio n. 51.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 31 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso, para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário,

Rubens Rego Serra Martins.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorrogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edi-

de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15^a, 16^a, 17^a, e 18^a.

Notas de 10\$, das estampas 11^a, 12^a, e 15^a.

Notas de 20\$, das estampas 12^a, e 15^a.

Notas de 50\$, das estampas 11^a, e 12^a.

Notas de 100\$, das estampas 11^a, 12^a, 13^a, e 15^a.

Notas de 200\$, estampas 12^a, e 15^a.

Notas de 500\$, das estampas 9^a, 11^a, e 13^a.

A 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arreadadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 304

PRIMEIRA MESA

Em ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 1, 3 e 6 de agosto de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1^a, 2^a e 3^a praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 18:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 18

Lote n. 1

IBC: Seis caixas ns. W 6.133 a 6.138, pesando bruto 485 kilos, contendo fio de seda tinto para tecer, em bobinas de papelão, pesando bruto 326 kilos. (Vapor *America*, de Genova, em 23 de julho de 1927. — Manifesto numero 1.227.)

Lote n. 2

BC: Sete caixas ns. W 6.211 a 6.214 e W 6.336 a 6.338, pesando bruto 571 kilos, contendo fio de seda tinto para tecelagem, pesando bruto 442 kilos. (Vapor *Ré Vittorio*, de Genova, em 26 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.274.)

Lote n. 3

B. B.: Uma caixa n. 161/2, pesando bruto 54 kilos, contendo mil e duzentas pilhas electricas seccas. (Vapor *General Mitre*, de Hamburgo, em 6 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.310.)

Lote n. 4

Samples dentro de um losango, contra-marca F. G.: Uma caixa n. 26,

pesando bruto 8 kilos, contendo uma peça de madeira com guarnição de massa ou lousa, pesando liquido seis kilos. (Vapor *Duque d'Aosta*, de 11 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.149.)

Lote n. 5

Salina de Lorenzi, n. 1.285: Uma mala pesando bruto kilos, contendo roupa feita de tecido de algodão, ponto de meia, não especificado, pesando liquido 35 kilos.

Roupa feita de tecido de lã, não especificado, de ponto de meia ou de malha, pesando liquido 9 kilos. (Vapor *Giulio Cesare*.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 6

L. B. C.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 176 kilos, contendo soluções medicinaes, pesando liquido 33 kilos e 600 grammas. (Vapor *Baden*, de 17 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.382.)

Lote n. 7

M. V. M.: Duas caixas ns. 936 e 937, pesando bruto 121 kilos, contendo obras não classificadas, de vidro, n. 1, de cor, para serviço de mesa, pesando liquido 25 kilos (52 objectos, um de cada qualidade, constituindo um mostruario). (Vapor *Belvedere*, de Trieste, em 27 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.259.)

Lote n. 8

S. Ribeiro: Doze caixas ns. 1 a 11 e 18, pesando bruto 174 kilos, contendo 54 extintores de incendio, portateis. (Vapor *Voltaire*, de Nova York, de 22 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.394.)

Lote n. 9

C. F.: Uma caixa n. 2.016, pesando bruto 71 kilos, contendo botões, calices, talos e semelhantes, para fabricação de flores, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, 51 kilos e 500 grammas. (Vapor *Monte Olivia*, de Hamburgo, em 28 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.621.)

Lote n. 10

CFP dentro de um losango: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 106 kilos, contendo cardas para machina de cardar, em peças e em tiras, pesando 54 kilos. (Vapor *Deseado*, de Liverpool, em 7 de setembro de 1927 — Manifesto numero 1.492.)

Lote n. 11

B. C. R.: Quinze tambores, pesando bruto 870 kilos, contendo producto chimico não classificado, pesando liquido 750 kilos, conforme decisões de 25 de junho de 1927 da C. de Tarifa e da Arbitral de 11 de outubro desse mesmo anno. (Vapor *Aurigny*, do Havre, em 18 de abril de 1927.) Representação.

Lote n. 12

A. S. R. Co. of B.: Uma caixa n. 184, pesando 8 kilos, contendo 200 navalhas Gillette ou semelhante, incompletas ou por acabar, pesando nos envoltorios de papelão 5 kilos e 400 grammas. (Vapor *Vandick*, de Nova York, em 27 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.936.)

Lote n. 13

FETC — HFF — Duas caixas numeros 984 e 984 bis, pesando bruto 202 kilos, contendo enfeites de celluloides para cabeça, pesando nos pacotes 130 kilos. *Andes*, de Southampton, de 28 de dezembro de 1924. Manifesto n. 1.863.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 14

C.M.C.R. nos 200/209: Dez caixas, pesando bruto 3.118 kilos, cortendo obras não especificadas de ferro batido, simples, pesando liquido 2.183 kilos. (Vapor *Groix*, de fevereiro de 1928.)

Lote n. 15

CMCR ns. 432/447: 16 caixas pesando bruto 3.134 kilos, contendo gesso em obras não classificadas (modelos) para artes, pesando liquido mil secentos e trinta e seis (1.736) kilos. Idem.

Lote n. 16

Dulcose: Uma caixa n. 176, pesando bruto 42 kilos, contendo perfumaria em vidros, n. 1, (ammonia para loucador), pesando bruto trinta kilos. Vapor *Ar-lanza*, de Southampton, em 29 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.429.

ARMAZEM 10

Lote n. 17

IBM—LTR ns. 348/66 e 367: 20 caixas, pesando bruto 1.200 kilos, contendo: 20 relógios destinados exclusivamente a servir de registro de frequencia de pessoal em fabrica ou officina, para mais de 250 operarios. *Vauban*, de 5 de setembro de 1927 — Manifesto numero 1.480.)

Lote n. 18

JB n. 851: Uma caixa pesando bruto 75 kilos, contendo: bijouteria de cobre prateado, pesando bruto 13 kilos, rosarios de contas de louça, pesando bruto 41 kilos. Obras não classificadas de cobre prateado 2 kilos. Obras não classificadas de cobre prateado, dois kilos (Vapor *Conte Verde*, de Genova em 5 de julho de 1927. Manifesto numero 1.117.)

Lote n. 19

AC&C n. 530: Uma caixa pesando bruto 140 kilos, contendo tecido não classificado de seda e algodão, liso, medindo 600 metros, pesando liquido 74 kilos e 700 grammas. (Idem).

Lote n. 20

AA&G ns. 11 e 115: 105 engradados contendo azulejos de louça, medindo 148m.8.650, sendo 95m.6.250 coloridos e 63.24 brancos. (Vapor nacional *Cantuarua Guimarães*, de Hamburgo, em 27 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.424.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 21

TK: Duas barricas ns. 1 e 2, pesando 1.094 kilos, contendo hydrato de aluminio, pesando liquido 1.000 kilos. (Vapor *Eemland*, de Antuerpia, em 10 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.179.)

ARMAZEM EXTERNO B

Lote n. 22

Premak sem numeros: Seis caixas, pesando 193 kilos contendo: 71 meios litros e 36 litros com vinho espumoso pesando nos cascos 146 kilos, (*Meduana*, de 30 de outubro de 1927. Manifesto numero 1.818.)

FAFS—Bahia n. 12: Uma caixa pesando bruto 25 kilos, contendo 100 latas de 200 grammas com sardinhas em conserva, pesando bruto 20 kilos. (Vapor allemão *Bilbao*, entrado de Hamburgo, em 31 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.448.)

PAS: Uma caixa, pesando bruto 20 kilos, contendo: 11 garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando nas caixas 15 kilos. (Vapor *Bagé*, de Santos, em 15 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.191.)

Sem marca e sem numero: Dous sacos pesando bruto 88 kilos, contendo farinha de trigo, pesando bruto 88 kilos. (Vapor americano *Clearmartz*, entrado de Nova Orleans, em 13 de janeiro de 1928. Manifesto n. 73.)

GUARDA MORIA

Lote n. 23

Roupa feita, não especificada, de tecido de ponto de meia de seda (12 camisas), pesando liquido um kilo.

Apprehensão n. 139, de 1927 — Catalogo n. 796.

Lote n. 24

Contas e avellorios em obras (35 collares imitação perolas), pesando nos papeis um kilo 150 grammas.

Apprehensão n. 55, de 1927 — Catalogo n. 717.

Lote n. 25

Cinco pacotes catalogados sob numeros 779 1/5, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda de ponto de meia (74 calças e 24 combinações), pesando liquido 7k,460.

Apprehensão n. 120, de 1927.

Lote n. 26

Um pacote catalogado sob n. 830, contendo contas e avellorios (missangas), pesando nos envoltorios dous kilos setecentas e cincoenta grammas.

Apprehensão n. 36, de 1928.

Lote n. 27

Um engradado catalogado sob numero 833, contendo um aparelho physico (lampada para raio X).

Apprehensão n. 42, de 1928.

Lote n. 28

Ferramentas grossas (5 machados), pesando liquido sete kilos e meio.

Apprehensão n. 59, de 1928 — Catalogo n. 855.

Lote n. 29

Doz pares de meias de seda para homem e cinco pares de meias de seda para senhoras, pesando liquido quinhentas e cincoenta grammas.

Um par de luvas de pelica.

Roupa feita de tecido de seda, sendo: duas camisas de crêpe santo, seis com-

binhações de seda lisa, pesando liquido seiscentas grammas.

Doze lenços de linho lisos, de mais de 24 até 36 fios, pesando liquido cem grammas.

Dous fênards forrados de seda, pesando liquido setecentas grammas.

Quarenta e dous leques ordinarios de papel, com varetas simples de páo.

Roupa feita de tecido de algodão tinto, duas capas de chuva para senhora, pesando liquido tres kilos e duzentas grammas.

Um manteaux, todo de pelles, forrado de seda, pesando liquido dous kilos e trescentas grammas.

Cartas de jogar, vinte e dous baralhos.

Apprehensão n. 63, de 1928 — Catalogo n. 866 1/2, de 1928.

Lote n. 30

Sete duzias de pares de meias de algodão, curtas de mais de 0m,20 de comprimento no pé.

Roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia; vinte e nove camisetas para homens, pesando liquido dous kilos seiscentas e cincoenta grammas.

Sessenta e nove cache-nez de tecido não especificado de seda, pesando liquido oito kilos. Apprehensão n. 64, de 1928.

Lote n. 31

Mil e setenta e oito relógios de algibeira, sem complicação de systema, de metal ordinario.

Apprehensão n. 64, de 5 de maio de 1928 — Catalogo n. 867 1/19.

Lote n. 32

Mil cento e quarenta e cinco relógios de algibeiras, sem complicação de systema, de metal ordinario.

Apprehensão n. 65, de 14 de abril de 1928 — Catalogos ns. 859 1/12.

Lote n. 33

Cento e noventa relógios de algibeira, sem complicação de systema, de metal ordinario.

Apprehensão n. 66, de 14 de abril de 1928 — Catalogo ns. 858 1/2.

Lote n. 34

Um vestido de crêpe da china rendado e enfeitado, pesando liquido duzentas e vinte grammas.

Um vestido de seda não especificado, bordado a vidrilho, pesando liquido duzentas e vinte grammas.

Roupa feita de tecido não especificado de seda, sendo seis vestidos de crêpe da china, um vestido de seda lisa, duas blusas com as respectivas saias de seda lisas, pesando liquido um kilo e quinhentas e setenta grammas.

Um vestido de seda e algodão, pesando liquido duzentas e setenta grammas.

Roupas feitas não especificadas de panno ou casemira de lã, sendo um manteaux, para senhora, de lã, forrado de seda, um vestido de malha de lã e seda e um vestido de sarja de lã, pesando liquido um kilo seiscentas e vinte grammas.

Apprehensão n. 66, de 14 de abril de 1928 — Catalogos ns. 858 1/2.

Lote n. 35

Um vestido de tecido de seda não especificado de ponto de meia, pesando liquido duzentas e trinta grammas.

Apprehensão n. 67, de 5 de maio de 1928 — Catalogo n. 864.

Lote n. 36

Contas e avellorios (duzentos e vinte e oito collares, imitação perolas), pesando liquido sete kilos e quatrocentas grammas.

Apprehensão n. 56, de 27 de março de 1928 — Catalogo n. 847

Lote n. 37

Oito vestidos simples de tecido de seda, não especificado de ponto de meia, pesando liquido um kilo e duzentas grammas.

Apprehensão n. 57, de 27 de março de 1928 — Catalogo n. 843.

Lote n. 38

Contas e avellorios (doze collares, imitação perola), pesando liquido trescentas e dez grammas.

Apprehensão n. 61, de 15 de abril de 1928 — Catalogo n. 856.

Lote n. 39

Contas e avellorios (204 collares, imitação perola), pesando liquido cinco kilos e meio.

Apprehensão n. 62, de 14 de abril de 1928 — Catalogo n. 857.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespéra e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do fallão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1928. — *Gençiano Wanderley*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçáo os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeiço.

Comunicaçáo de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 12 de julho de 1928.

Navio italiano «Norge» — Atracado em 12 de julho de 1928.

1 caixa, CM, n. 07483, avariada.

1 dita, B—G—C, n. 1534, pesando 127 kilos, repregada.

1 dita, INAV, n. 23, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, O—D—A—V—O—C—R—O—C, n. 2.158, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.154, pesando 159 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 12 de julho de 1928:

Navio nacional «Bagé» — Atracado em 7 de julho de 1928:

1 engradado, CMC, sem numero, pesando 10 kilos, repregado.

1 dito, SCC, n. 758, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, sem marca e sem numero, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 barrica, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 12 de julho de 1928:

Navio finlandez «Herakles» — Atracado em 9 de julho de 1928:

1 bobina, 1—8—6—7, n. 189, avariada.

Armazem n. 7 — Dia 12 de julho de 1928:

Navio francez «Lipari» — Atracado em 9 de junho de 1928:

1 caixa, C—S—C, n. 352, pesando 160 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 349, pesando 150 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 12 de julho de 1928:

Navio inglez «Alcantara» — Atracado em 12 de julho de 1928:

1 caixa, AGC, n. 759, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita, AG, n. 220, pesando 6 kilos, avariada.

1 dita, CM, n. 43, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

1 pacote, ESC, n. 572, pesando 8 kilos, rôto.

1 caixa, FC, n. 354, pesando 113 kilos, repregada.

1 dita, D—C—FT—AURORA, n. 64539, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, GCC, n. 5027, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, —J—B—, n. 516, pesando 68 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MC, n. 10, pesando 249 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 21, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

1 sacco, MOURA FONTES, sem numero, pesando 16 kilos, rôto.

1 caixa, 1—1—2—5, n. 1410, pesando 74 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, idem, n. 1416, pesando 62 kilos, avariada.

1 pacote, 27—42, n. 2, pesando 13 kilos, rôto.

1 caixa, S—64—C, n. 360, pesando 137 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 363, pesando 105 kilos, avariada.

1 pacote, Oscar Philippe, n. 8, pesando 7 kilos, rôto.

1 dito, Vieira Cunha & Cia., n. 1, pesando 10 kilos, idem.

1 caixa, P—C—640, n. 355, pesando 131 kilos, avariada.

1 dita, O—3, n. 1163, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, Sul-America, n. 109, pesando 231 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 12 de julho de 1928.

Navio italiano «Princesa Maria», atracado em julho.

1 sacco, ACC, pesando 65 kilos, rôto.

2 ditos, BP, pesando 61 e 65 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 56 e 45 kilos, idem.

1 dito, CSC, pesando 64 kilos, idem.

1 dito, DRC, pesando 44 kilos, idem.

2 ditos, ELC, pesando 41 e 57 kilos, idem.

2 ditos, JP, pesando 54 e 60 kilos, idem.

2 ditos, Portuespa, pesando 45 e 57 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 52 e 60 kilos, idem.

2 ditos, RTC, pesando 31 e 49 kilos, idem.

2 ditos, VMC, pesando 58 e 62 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 12 de julho de 1928.

Navio francez «Eubea»:

2 caixas, CMC, pesando 24 e 20 kilos, repregadas.

2 ditos, Cavado, pesando 24 e 20 kilos, idem.

4 caixas, PBC, pesando 21, 22, 33 e 24 kilos, idem.

5 ditos, TBC, pesando 18, 18, 18, 18 e 17 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 15, 17, 18, 18 e 53 kilos, idem.

2 ditos, Riba Cruz, pesando 19 e 18 kilos, idem.

3 ditos, VMC, pesando 20, 18 e 20 kilos, idem.

1 dita, FMC, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, Corte Real, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, Portuespa, pesando 29 kilos, idem.

3 ditos, CRC, pesando 29, 25 e 29 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, NSC, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, DAC, pesando 16 kilos, idem.

3 ditos, MFC, vasando.

1 dita, NASC, pesando 15 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 12 de julho de 1928.

Navio francez «Eubea»:

16 quintos, CRC, vasando.

15 ditos, SCM—JVC, idem.

14 ditos, VMC, idem.

9 ditos, Casa Carvalho, idem.

5 ditos, CSC, idem.

3 ditos, TBC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928. — O escripturario *Loureiro*. Visto.

— O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 16 de julho de 1928.

Vapor allemão «Liguria», atracado em 14 de julho de 1928.

1 caixa ARPCA, n. 127, pesando 73 kilos.

1 dita, ISI, n. 3551, pesando 133 kilos, idem.

1 dita M G, n. 2, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, BM-85, n. 6.206, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, RMC, n. 05037, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 05002, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 0.5089, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 0.5001, pesando 100 kilos, idem.

1 dita G3—SiemensRX, n. 22505, pesando 26 kilos, idem.

1 dita AMC, n. 3281, pesando 980 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 3280, pesando 900 kilos, idem.

1 dita Minerva, n. 1873, pesando 165 kilos, repregada.

1 dita SFR, n. 13817, pesando 610 kilos, avariada.

1 dita Tour, n. 1175, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9320, pesando 141 kilos, idem.

1 dita V 2552, n. 58, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, IND IO, n. 4903, pesando 47 kilos, idem.

1 dita TBC, pesando 23 kilos, redregada e avariada.

Armazem n. 8 — Dia 8 de julho de 1928.

Navio nacional «Joazeiro», atracado em 5 de julho de 1928.

1 caixa sem numero pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 54 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 8 de julho de 1928.

Navio nacional «Joazeiro», atracado em 5 de julho de 1928:

1 caixa, Leão, sem numero, pesando 101 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, CIF, idem, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, sem marca, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, Folha, n. 1.856, pesando 46 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita, sem marca, idem, pesando 76 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 79 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 69 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
 1 dita, 571—K, sem numero, pesando 107 kilos, idem.
 1 dita idem idem, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita idem, idem, pesando 79 kilos, idem.
 1 dita idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
 1 dita, FS, idem, pesando 101 kilos, idem.
 1 dita idem, idem, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita idem, idem, pesando 1.0 kilos, idem.
 1 dita idem, idem, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 119 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 117 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 99 kilos, idem.
 1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 119 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, CSO, n. 24, pesando 52 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3 pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 20, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 19, pesando 108 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 60 kilos, idem.
 Armazem interno 8 — Dia 8 de julho de 1923.
 Navio nacional «Joazeiro» — Atracado em 5 de julho de 1923:
 1 caixa, FOLHA, sem numero, pesando 96 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 86 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 76 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.195, pesando 99 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, CGP, n. 227, pesando 104 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 92 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 143, pesando 103 kilos, idem.
 1 dita idem, sem numero, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 173, pesando 101 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 103, pesando 103 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 157, pesando 101 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 184, pesando 103 kilos, idem.
 Armazem interno n. 8 — Dia 8 de julho de 1923.
 Navio nacional «Joazeiro», atracado em 5 de julho de 1923:
 1 caixa, FOLHA, sem numero, pesando 91 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 101 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 156, pesando 99 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.171, pesando 92 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 89 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 87 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 91 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 83 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 92 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 87 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 81 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.178, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 95 kilos, idem.
 Armazem n. 8—Dia 8 de julho de 1923.
 Navio nacional «Joazeiro», atracado em 5 de julho de 1923:
 1 caixa, Folha, n. 308, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 10 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 81 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 73 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 81 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 801, pesando 77 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.382, pesando 77 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 87 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 52 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.844, pesando 36 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 82 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 182, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 88 kilos, idem.
 Armazem n. 8—Dia 8 de julho de 1923.
 Navio nacional «Joazeiro», atracado em 5 de julho de 1923:
 1 caixa sem marca, sem numero, pesando 83 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 101 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 84 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, roto.
 1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 73 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 94 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 96 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 63 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.
 1 dita, Folha, n. 840, pesando 29 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 105 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 77 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 81 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 62 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 8 de julho de 1928.
Navio nacional «Joazeiro», atracado em 5 de julho de 1928:

1 caixa sem marca, sem numero, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita idem, idem, pesando 106 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 82 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 101 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 87 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 104 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 193 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 95 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 117 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 68 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 98 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 69 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 98 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 17 de julho de 1928.

Navio inglês «Bale», atracado em 16 de julho de 1928:

2 engradados AMP, ns. 204 e 205, avariados.

2 ditos idem, ns. 207 e 209, idem.

1 caixa CCC Casa Almeida, n. 1.292, pesando 8 kilos, repregada.

1 encapoto RVC, n. 1, pesando 150 kilos, avariado.

1 caixa SSMC, n. 351, pesando 59 kilos, repregada.

1 dita SC, n. 1.337, pesando 132 kilos, avariada.

1 barrica SACI, n. 603, pesando 165 kilos, repregada.

1 caixa SAFTSA, n. 6.075, pesando 325 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 17 de julho de 1928.

Navio nacional «Poconé», atracado em 5 de julho de 1928:

1 caixa JLM PC, n. 1.872/4, pesando 85 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 17 de julho de 1928.

Navio alemão «Weser», atracado em 15 de julho de 1928:

1 caixa ARP&C, n. 7.603, pesando 150 kilos, repregada.

1 engradado Fiorencio, n. 560, pesando 19 kilos, avariado e repregado.

100 ditos idem, avariados.

80 ditos FCC, idem.

1 dito idem, n. 418, pesando 15 kilos, avariado e repregado.

1 dito idem, n. 23, pesando 16 kilos, idem, idem.

4 ditos BC, avariadas.

100 ditos MI, idem.

10 ditos Montes, idem.

2 caixas CRC, ns. 1 e 2, idem.

1 dita CNNC 503 H, n. 1, idem.

1 sacco HSC, n. 8, pesando 44 kilos, roto.

2 caixas KV, ns. 763 e 759r pesando 49 e 146 kilos, avariadas e repregadas.

1 engradado M&I, n. 105, pesando 13 kilos, idem, idem.

1 caixa CGRJ Siemens, n. 26.413, avariada.

1 dita Torkel 237, n. 2.530, pesando 56 kilos, repregada.

Armazem interno — Dia 17 de julho de 1928

— Navio holandês «Flanilia» — Atracado em 16 de julho de 1928:

1 caixa PFW, n. 5955, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita, STW, n. 4771, pesando 127 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 16 de julho de 1928 — Navio italiano «Principessa Maria» — Atracado em 11 de julho de 1928:

1 1/2 bordaleza, PERONI, vasando.

Armazem externo A — Dia 17 de julho de 1928 — Navio italiano «Norge» — Atracado em 12 de julho de 1928:

2 caixas, Ribeiro & C., n. 16537/16525, pesando 23/24 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, n. 16502/16521, pesando 24/25 kilos, idem.

2 ditos, APC, n. 63/53, pesando 28/47 kilos, idem.

2 ditos, ALFIERI, n. 16346/16347, pesando 30/20 kilos, idem.

1 dita, B OCA, n. 78, vasando.

3 ditos, CAVADO, n. 678/609/685, pesando 33/12/11 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, n. 740/734/791, pesando 15/21/17 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 766/745/737, pesando 15/17/14 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 613/613/693, pesando 23/20/13 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 692/702/666, pesando 13/23/23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 785, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, Fracalanza, n. 14790, pesando 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 535/525/323, pesando 13/23/22 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 575/590/555, pesando 24/15/15 kilos, idem.

3 ditos, Peroni, n. 1539/14151/14119, pesando 22/15/15 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 4219/14519/14238, pesando 23/19/23 kilos, idem.

1 dita, PC, n. 331, pesando 27 kilos, idem.

3 ditos, Morenandes, n. 537/509/502, pesando 20/15/17 kilos, idem.

2 ditos, idem, n. 516/540 pesando 22/22 kilos, idem.

2 ditos, Ribeiro & Comp., n. 16523/16500, pesando 17/24 kilos, idem.

2 ditos, idem, n. 16533/16495, pesando 18/24 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 17 de julho de 1928 — Navio alemão «Liguria».

4 caixas, Sasa, n. 21, 21, 21 e 21 kilos, repregadas.

4 ditos, idem, pesando 21, 16, 9 e 21 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 13, 21, 13 e 13 kilos, idem.

4 ditos, Carvalinhos, pesando 13, 13, 13 e 17, idem.

4 ditos, idem, pesando 17, 17, 16 e 19 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 11, 11 18 e 13 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 15, 18, 18 e 15, kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 19, 12, 12 e 19 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 14, 12, 11 e 12 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 11, 18 e 13 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 11 e 14 kilos, idem.

5 ditos, PBC, pesando 19, 18, 20, 18 e 20 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 20, 15, 20 e 18 kilos, idem.

4 ditos, C—M—C, pesando 14, 17, 21 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 13 e 20 kilos, idem.

3 ditos, Cunha Pinho, pesando 17, 14 e 16 kilos, idem.

5 ditos, Maia, pesando 28, 26, 22, 23 e 18 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 16 e 13 kilos, idem.

1 dita, LF, pesando 58 kilos, idem.

2 ditos, Cunha Pinho, pesando 12 e 11 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 17 de julho de 1928.

Navio alemão «Liguria», atracado em julho de 1928:

6 barris de quinto, Coelho, vasando.

25 ditos, Granado, idem.

5 caixas, NSC, pesando 24, 20, 18, 21 e 20 kilos, repregadas.

5 ditos, idem, pesando 28, 17, 21, 23 e 21 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 23, 26, 23, 24 e 18 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 14, 27, 27, 26 e 20 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 28, 17, 20, 15 e 10 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 19, 18, 16, 17 e 15 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 19, 13, 14 e 15 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 17 de julho de 1928.

Navio alemão «Weser» atracado em 15 de julho de 1928.

1 caixa, ACC, n. 736, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, CSC, ns. 678, sem numero e 630, pesando 55, 53 e 59 kilos, idem.

3 ditos idem, ns. 634, 721 e 711, pesando 65, 55 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 704, 741 e 733, pesando 60, 56 e 65 kilos, idem.

1 dita, MBL, n. 213, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, PAC, n. 403, pesando 57 kilos, idem.

2 ditos, PTC, ns. 593 e 505, pesando 51 e 51 kilos, idem.

2 ditos, SC, ns. 674 e 654, pesando 65 e 56 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1927. — O escripturario, Loureiro.

Visto. — O chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios ns. 268 da rua Barão de Itapagipe e 35 da rua Rego Lopes, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos, respectivamente, de \$8273 e \$8940, por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente, em 24 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faco publico que, no dia 1.º de agosto de 1928, na sede da Intendencia da referida inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de tres animaes de sella, em concorrência permanente, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Código de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.304, de 29 de junho de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscripção devidamente sellados, dirigidos ao inspector de Aguas e Esgotos e entregues na Intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo acompanhar os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de 500\$000, feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da actividade publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma inspectoria.

Segunda — Os interessados apresentarão na mesma Intendencia juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado e lacrado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos animaes, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Código de Contabilidade Publica.

Terceira — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta Inspectoria determinará inscripção para o fornecimento dos animaes, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — O concorrente obrigar-se-ha a fornecer:

Dous cavallos para montaria, com altura minima de 1m,37, de 4 a 7 annos de idade, que sejam dos seguintes pellos: zafino, alazão tostado, castanho ou russo queimado, sem defeitos, não tendo óvca,

tendão arcado, gabarros e esporões, nem lombo sellado ou arcado, belides nos olhos e rachas nos cascos;

Um muar dos mesmos pellos acima, de 4 a 7 annos de idade, sem os defeitos acima discriminados.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, se o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Setima — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que confluírem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Oitava — A Inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência; e os estes que não darão direitos a reclamação ou indenização a nenhum dos concorrentes.

Nona — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, em 14 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações ns. 81 a 89 (série D), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carlos Vasconcellos n. 11, José Sebastião Saldanha da Gama.

Rua Carlos Vasconcellos n. 13, Amador Lage Brandão.

Rua Carlos Vasconcellos n. 15, Encolina Lage Drummond.

Rua Carlos Vasconcellos n. 21, casa I, Laura Faro de Araujo.

Rua Carlos Vasconcellos n. 21, casa II, Laura Faro de Araujo.

Rua Carlos Vasconcellos n. 21, casa III, Laura Faro de Araujo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 51 a 58 (série A), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dr. Bernardino, 44, Victor Parames Domingues.

Rua Dr. Bernardino, 46, Victor Parames Domingues.

Rua Dr. Bernardino, 56, Victor Parames Domingues.

Rua Dr. Bernardino, 66, Alvaro Augusto.

Rua Dr. Bernardino, 75, Herdeiros do Sr. Pedro Esperança.

Rua Dr. Bernardino, 92, Gaspar Domingues.

Rua Dr. Bernardino, 98, Gaspar Domingues.

Rua Dr. Bernardino, 99, Tibarcio Ventura dos Santos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 501 a 513, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Mesquita n. 823, Joaquim S. Pereira.

Rua Pereira Nunes n. 115, Hermes S. Profrio.

Rua Garibaldi n. 9 A, Albino de Lacerda.

Avenida 28 de Setembro n. 213, Caetano da Silva Fernandes.

Avenida 28 de Setembro n. 268, Joavino de Carvalho Nunes.

Avenida 28 de Setembro n. 215, Cheri Maud.

Avenida 28 de Setembro n. 129, Cheri Maud.

Rua Torres Homem n. 214, Borges & Irmão.

Rua Torres Homem n. 326, Abel Antonio Rodrigues.

Rua Gama n. 4, Gloria Ferreira Alves Vieira.

Rua Senador Nabuco n. 33, Antonio Gondor.

Rua Souza Franco n. 98, Avelino Torres.

Rua 24 de Maio n. 185, Abud Assis.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 150 a 163 (série B), 121 a 139 (série E), 170 a 182 (série G) e 212 a 213 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Paraná n. 199, Luiz Regadas.

Rua Paraná n. 201, Luiz Regadas.

Avenida Suburbana n. 2.232, João Pallot.

Rua Francisca Meyer n. 16, Antonio Silva.

Rua Francisca Meyer n. 58, Sebastião Silva.

Rua Clarimundo de Mello n. 245, Mario G. Candido Paiva.

Rua Clarimundo de Mello n. 223, Felizardo Margaro.

Rua Clarimundo de Mello n. 213, Almerida Leão.

Rua Guilhermina n. 20, Manoel Moreira da Rocha.

Rua Guilhermina n. 27, Alfredo Vidal Barral.

Rua Guilhermina n. 29, João de Moraes.

Rua Guilhermina n. 52, Fernandes F. Simões.

Rua Guilhermina n. 54, Fernandes F. Simões.

Rua Guilhermina n. 58, Fabricio Gomes Pedrosa.

Rua São Luiz Gonzaga n. 62, Jorge Joseph Jemmel.

Rua São Luiz Gonzaga n. 68, Antonio José Martins da Motta.

Rua São Luiz Gonzaga n. 74, Sarah Mesquita Gonçalves.

Rua São Luiz Gonzaga n. 80, Guilherme Rosa Ferreira da Costa e outros.

Rua São Luiz Gonzaga n. 88, Albertina Barroso.

Rua São Luiz Gonzaga n. 94, Jorge Antonio Abdela.

Rua São Luiz Gonzaga n. 106, José Alves Marques.

Rua São Luiz Gonzaga n. 110, José J. da Silveira.

Rua São Luiz Gonzaga n. 114, Julio de Oliveira.

Rua São Luiz Gonzaga n. 126, Paschoa Valiante.

Rua São Luiz Gonzaga n. 132, Alexandre Santos.

Rua São Luiz Gonzaga n. 134, Alexandre Santos.

Rua São Luiz Gonzaga n. 136, Julio S. C. Rocha.

Rua São Luiz Gonzaga n. 140, Felix dos Santos.

Rua São Luiz Gonzaga n. 154, Joaquim Silveiras Queiroz.

Rua São Luiz Gonzaga n. 160, Maria do Carmo Silveiras.

Rua São Luiz Gonzaga n. 530, Julia Rego Magalhães.

Rua São Luiz Gonzaga n. 664, Francisco Borba.

Rua São Luiz Gonzaga n. 670, Baixada Fluminense.

Rua Paula Mattos n. 42, Raphael Cozzolino.

Rua Paula Mattos n. 36, Carmomen Cervo.

Rua Paula Mattos n. 30, Virgínio Lotozi.

Rua Paula Mattos n. 11, Hugo Carneiro.

Rua Paula Mattos n. 13, Manoel do Andrade.

Rua Paula Mattos n. 35, Augusto Santos Madahil.

Rua Paula Mattos n. 35-A, Augusto Santos Madahil.

Rua Paula n. 37, Joaquim Rodrigues Loureiro.

Rua Paula Mattos n. 43, João Virgínio.

Rua Paula Mattos n. 45, João Virgínio.

Rua Paula Mattos n. 51, Leopoldina d'Avila Correia Braga.

Rua Paula Mattos n. 55, Deolinda A. Ribeiro Magalhães.

Rua Paula Mattos n. 59, Emygdio Cezar.

Rua Barroso n. 82-A, Empresa Construções Civas.

Rua Barroso n. 84, Empresa Construções Civas.

Rua Barroso n. 254, Joaquim Teixeira de Carvalho.

Secção de Expediente, em 24 de julho de 1928. — *Thaophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 62

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 de agosto proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra, nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, observado o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas, até ali, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o a esta estrada completamente desembaraçado de todas as despesas da alfandega e do Cães do Porto;

c) todo material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Exploração de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões, quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim, que receber os documentos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Areia fina de agua doce para lithographia, metro cubico.
 Agulhas de aço, n. 0, papel.
 Agulhas de aço, n. 1, papel.
 Apparelho pulverizador portatil, para Occysol, um.
 Benzina rectificada, litro.
 Barbante Barbours de 6 pernas em novelos, kilo.
 Cremor de tartaro, kilo.
 Chave de parafuso de 0,20, para machina de escrever, uma.
 Carbonato de magnesia, kilo.
 Dobradeiras de osso, de 0,25, uma.

Espelhos de crystal de 1^a, biseautados, medindo 0m,82 X 0m,058, um.

Escovas para machina de escrever, uma.

Molas de aço, para jogo de tinteiro de machina Ravasse, uma.

Occysol, tonelada.

Oleo fino para machina de escrever, em vidros de 30,0, vidro.

Panno de algodão para lavagem de assoalho, metro.

Ponções de aço, para lithographia, um.

Pinceis para coprador, de 3^a, um.

Regua de aço, ingleza, com escala de 1m,50, uma

Raspadeiras para gravador lithographico, uma.

Tesouras de aço, Rodgers & Sons, de 0,20, uma.

Tarracha franceza para fazer rosca, variando de 1/16" a 1", completa, uma.

Tesouras para fazer indices, uma.

Trampolim de peroba, de 1m,30 X 1m,90 X 0m,32, um.

Vaselina em latas de 1/2, kilo, lata.

Intendencia da Estrada de F. C. do Brasil, 30 de julho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 45

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica n. 45, realizada hoje nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de julho de 1928. — *Barboza Penna*, intendente, interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 45, PARA FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO, Á 4^a DIVISÃO, EM 1928

Aos trinta dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concorrências desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barboza Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero quarenta e cinco, para fornecimento de ferro e aço á Quarta Divisão, no corrente anno, convocada por editaes de vinte e nove e trinta de junho, e tres do andante, publicadas no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Isnard & Comp.

Dous — Amaro da Silveira & Comp.

Tres — Hime & Comp.

Quatro — Stahlunion Limitada.

Cinco — Fonseca, Almeida & Compp.

Seis — Almeida Lisboa & Comp., Ltda.

Sete — Ribeiro, Costa & Comp.

Oito — Dias Garcia & Comp.

Nove — Soares de Sampaio & Comp., Ltda.

Dez — Souza Sampaio & Comp., Ltda.

Onze — Carlos Conteville & Comp., ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os onze concurrentes, abre os envolveros apresentados, lê as respectivas propostas, numerando-as na mesma ordem de seus envolveros e rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que, antes de qualquer decisão, vai mandar publical-as, na integra, no *Diario Official*.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Barboza Penna*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., *Antonio Monteiro de Oliveira*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Paiva*. — Por procuração de Stahlunion Limitada, (*illegivel*). — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha*. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp., Ltda., *José de Lima Campello*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz P. Real*. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Ltda., (*illegivel*). — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Ltda., *Francisco de Salles Guerra*. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *J. C. Maciel de Silva*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere. *Nilo Bonfim*, ajudante de encarregado de escripta. — Conforme, *Machens Roberto*, ajudante de escrivão interino. — Viso, *Barboza Penna*, intendente, interino.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* e suas rectificações para a concorrência publica de n. 45, para a 4^a Divisão em 1928:

Relação dos materiaes

265.000 kilos de aço doce em chapa, quantidades e dimensões, de accordo com o edital ao preço médio por kilo, trescentos e quarenta e dois réis.....	\$342
30.000 kilos de ferro lavrado em chapa, quantidades e dimensões, de accordo com o edital, ao preço médio por kilo, trescentos e quarenta e nove réis.....	\$319
200.300 kilos de ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, type 2, quantidades e dimensões, de accordo com o edital, ao preço médio de kilo, trescentos e doze réis.....	\$312
190.000 kilos de ferro redondo, com 16 a 24 pés, de comprimento, type 2, quantidades e dimensões, de accordo com o edital, ao preço médio por kilo, trescentos e vinte e um réis.....	\$321
141.200 kilos de ferro em vergalhão, quantidades e dimensões, de accordo com o edital, ao preço médio por kilo, trescentos e trinta e quatro réis.....	\$334
2.800 kilos de ferro em barra, quantidades e dimensões, de accordo com o edital, ao preço médio por kilo, quatrocentos e quinze réis.....	\$415
25.320 kilos de ferro em cantoneira L, quantidades e dimensões, de accordo com o edital, ao preço médio por kilo, trescentos e vinte e cinco réis.....	\$325

Os proponentes declaram que o material a importar, virá consignado a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, factura consular e conhecimento de embarque, de accordo com a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 e a entrega será feita de accordo com o referido edital.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco ns. 89 e 91, e com representantes em São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlin, declarando sujeitarem-se a todas as condições constantes do edital de concorrência datado de 29 de junho proximo passado e suas correções, publicados no *Diario Official*, propõem fornecer a essa estrada de ferro os materiaes abaixo, pelos preços que se seguem:

265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) kilos de aço doce em chapa, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de trescentos e sete réis.....	\$307
30.000 (trinta mil) kilos de ferro lavrado em chapa, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio, por kilo de trescentos e vinte e quatro réis.....	\$324
200.300 (duzentos mil e trescentos) kilos de ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, type 2, também nas quantidades e dimensões exigidas pelo edital, ao preço médio por kilo de duzentos e oitenta e sete réis.....	\$287
190.000 (cento e noventa mil) kilos de ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo, de duzentos e oitenta e tres réis.....	\$283

55.500 (cincoenta e cinco mil e quinhentos) kilos de canos de ferro preto com luvas sem costura, com o comprimento mínimo de 16 pés, parede de 3/16" também nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de quinhentos e cincoenta e quatro réis	\$554
141.200 (cento e quarenta e um mil e duzentos) kilos de ferro em vergalhão, nas quantidades e dimensões exigidas pelo edital, ao preço médio por kilo de trezentos réis	\$301
25.320 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte) kilos de ferro em cantoneira L, nas quantidades e dimensões exigidas pelo edital, ao preço médio por kilo de duzentos e oitenta e seis réis..	\$286
3.600 (tres mil e seiscentos) kilos de ferro em cantoneira T, de 0m,38 x 0m,38 x 4m,800, ao preço por kilo de duzentos e oitenta e seis réis	\$286
9.900 (nove mil e novecentos) kilos de ferro em cantoneira dupla T, de 0m,170 x 0m,078 x 0m,066, ao preço por kilo de duzentos e oitenta e seis réis	

Preços, com inclusão dos direitos aduaneiros

200.300 (duzentos mil e trezentos) kilos de ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e sessenta e tres réis	\$665
190.000 (cento e noventa mil) kilos de ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e cincoenta e nove réis	\$659
141.200 (cento e quarenta e um mil e duzentos) kilos de ferro em vergalhão, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e setenta e oito réis..	\$678
25.320 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte) kilos de ferro em cantoneira L, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e sessenta e tres réis..	\$663
3.600 (tres mil e seiscentos) kilos de ferro em cantoneira T, de 0m,38 x 0m,38 x 4m,800, ao preço por kilo de seiscentos e sessenta e tres réis	\$663
9.900 (nove mil e novecentos) kilos de ferro em cantoneira dupla T, de 0m,170 x 0m,078 x 0m,066, ao preço por kilo de seiscentos e sessenta e tres réis	\$663

Os proponentes declaram que todos os seus preços acima, tanto os sem direitos como os com direitos aduaneiros, são para material a importar.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *Amaro da Silveira & Comp.*

Hime & Comp., propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue de acordo com o edital:

Material a importar

Aço doce em chapa:

Quantidades e dimensões, conforme a relação do edital, kilo, trezentos e vinte e cinco réis

Ferro lavrado em chapa:

45.600 kilos de 1/4" x 4" x 8";
45.000 kilos de 3/16" x 5" x 10";

30.000 kilos, preço médio por kilo, trezentos e vinte e nove réis

\$325

\$325

Material entregue na Intendencia:

Rebites de ferro:

600 kilos de 1/2" x 3";
300 kilos de 3/8" x 2 1/2";
600 kilos de 5/8" x 3 1/2; preço médio por kilo, mil e quinhentos réis

\$1500

As chapas de aço doce e de ferro lavrado, serão entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta desta e as despesas de cais por conta dos proponentes.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — Por procuração de Hime & Comp., *João Faria*.

A Stahlunion Ltd, estabelecida nesta Capital, á rua São Pedro n. 23, 4º andar, de acordo com o edital da concorrência publica n. 45, do dia 30 de junho de 1928, para o fornecimento de ferro e aço á 4ª divisão, em 1928, e tomando em consideração a rectificação do dia 3 de julho de 1928, propõe fornecer:

Material a importar

Item n. 1:

265.000 kilos de aço doce em chapa, conforme a especificação do edital, pelo preço médio de trezentos e quarenta e seis réis

\$316

Item n. 2:

30.000 kilos de ferro lavrado em chapa, conforme a especificação do edital, pelo preço médio de trezentos e cincoenta e oito réis

\$358

Item n. 3:

200.300 kilos de ferro em barra, conforme a especificação do edital, pelo preço médio de seiscentos e noventa e oito réis

\$698

Item n. 4:

190.000 kilos de ferro redondo, conforme a especificação do edital, pelo preço médio de seiscentos e noventa réis

\$690

Item n. 5:

55.500 kilos de cano de ferro preto, sem costura, conforme a especificação do edital, pelo preço médio de oitocentos e quatro réis

\$804

Item n. 6:

141.200 kilos de ferro em vergalhões, conforme a especificação do edital, pelo preço médio de seicentos e doze réis....

\$712

De acordo com a rectificação do dia 3 de julho de 1928, os preços para os itens ns. 1, 2 e 5, se entendem sem os direitos aduaneiros e taxas de expediente, visto não existir material similar na produção nacional, enquanto que os preços para os itens ns. 3, 4 e 6, se entendem inclusive os direitos aduaneiros e taxas de expediente, em virtude da circular n. 38, do Ministério da Fazenda, do dia 17 de junho de 1926.

A proponente declara submeter-se a todas as cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *Stahlunion Ltd.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1ª de Março n. 139, propõem fornecer a essa Estrada, de acordo com o edital de 29 de junho proximo passado, e suas rectificações, o material abaixo especificado:

Aço doce em chapa, conforme especificação do edital, kilo, trezentos e trinta réis.....

\$330

Ferro lavrado em chapa, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e cincoenta réis....

\$350

Ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, conforme especificações do edital, kilo trezentos e cinco réis.....

\$305

Ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, conforme especificações do edital, kilo.

Canos de ferro preto, com luvas sem costura, com o comprimento mínimo de 16 pés, parede de 3/16", conforme especificações do edital, kilo, duzentos e setenta réis.	\$305
Ferro em vergalhão, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e cinco réis.	\$370
Ferro em barra, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e trinta réis.	\$305
Ferragem chapas, fôrças, conforme especificações do edital, kilo, dois mil cento e noventa réis.	\$330
Ferro em cantoneira L, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e cinco réis.	28190
Ferro em cantoneira T, de 0m,3 6x0m, 38x1m, 800, kilo, trezentos e trinta réis.	\$305
Ferro em cantoneira duplo T, de 0m, 170x0m, 018x0m, 666, kilo, trezentos e cinco réis.	\$330
Bordas de ferro, conforme especificações do edital, kilo, novecentos réis.	\$300

Os proponentes declaram que os preços acima se entendem para o material a importar, o qual virá consignado diretamente a Estrada, em cujo nome virão também os documentos relativos à importação.

Os proponentes declaram mais que se submettem a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *Fonseca Almeida & Comp*

Almeida Lisboa & Comp. Ltd. propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de concorrência publica n. 15, datado de 29 de junho proximo passado, e suas rectificações de 30 do mesmo mez e 3 do corrente, os seguintes artigos:

265.000 kilos de aço doce em chapa, kilo, trezentos e quatorze réis ou seiscientos e quarenta réis.	\$314 ou \$710,
30.000 kilos de ferro lavrado em chapas, kilo, trezentos e vinte dois réis ou seiscientos e setenta e oito réis.	\$322 ou \$687
200.000 kilos de ferro em barra, com 16 pés de comprimento, tipo 2, kilo, duzentos e noventa e sete réis ou seiscientos e cinquenta e tres réis.	\$297 ou 653
190.000 kilos de ferro redondo, com 16 pés de comprimento, tipo 2, kilo, duzentos e oitenta e sete réis ou seiscientos e quarenta e dois réis.	\$287 ou \$612
141.200 kilos de ferro em vergalhão, kilo, trezentos e dois réis ou seiscientos e cincoenta e sete réis.	\$302 ou \$657

Todo o material acima, é a importar; a primeira columna representa a preços sem direitos aduaneiros e a segunda, representando-os incluindo taes direitos.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do presente edital e suas rectificações.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. Por procuração de *Almeida Lisboa & Comp.* — *José de Lima Campello.*

Proposta que fazem *Ribeiro, Costa & Comp.*, negociantes estabelecidos á rua de S. José n. 51, á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diario official*:

Material a Importar

Concorrência publica n. 15, para fornecimento de ferro e aço a 4ª Divisão em 1928:

265.000 kilos de aço doce em chapa, de accordo com as especificações do edital, preço médio por kilo, trezentos e dezoito réis.	\$319
30.000 kilos de ferro lavrado em chapas, de accordo com as especificações do edital, preço médio por kilo, trezentos e vinte e nove réis.	\$329

200.000 kilos de ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, de accordo com as especificações do edital, preço médio por kilo, trezentos e vinte réis.	\$320
190.000 kilos de ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, de accordo com as especificações do edital, preço médio para kilo, duzentos e noventa e oito réis.	\$298
55.500 kilos de canos de ferro preto com luvas sem costura com o comprimento mínimo de 16 pés, parede de 3/16", preço médio para kilo, oitocentos e treze réis.	\$813
141.200 kilos de ferro em vergalhão, de accordo com as especificações do edital, preço médio para kilo, trezentos e quinze réis.	\$315
25.320 kilos em cantoneira L, de accordo com as especificações do edital, preço médio para kilo, duzentos e oitenta e seis réis.	\$286
3.600 kilos de ferro em cantoneiras T, de 0,38 x 0,38 x 4m, 80, kilo, duzentos e oitenta e nove réis.	\$289
9.900 kilos de ferro em cantoneira, duplo T, de 0m, 170 x 0m, 78x, 0m,666, kilo, duzentos e noventa réis.	\$290

Material com direitos, entregues na Intendencia:

200.000 kilos de ferro em barra, com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, de accordo com as especificações do edital, preço médio por kilo, seiscientos e noventa e oito réis.	\$693
190.000 kilos de ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, de accordo com as especificações do edital, preço médio por kilo, seiscientos e setenta e seis réis.	\$675
141.200 kilos de ferro em vergalhão, de accordo com as especificações do edital, preço médio por kilo, seiscientos e noventa e trez réis.	\$693
6 portas de aço corrugado, de enrolar, de 2m, 30 x 4m,00, chapa de 1/32", de espessura, com todos os accessorios para o seu immediato assentamento, uma: quinhentos e quarenta e nove mil réis.	549\$000

Nota: os proponentes declaram sujeitar-se as condições do edital.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Proposta que fazem *Dias Garcia & Comp.*, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhamitima n. 23 e 25, de accordo com o edital de 29 de junho de 1928 e sua alteração de 3 de julho de 1928, publicado no *Diario Official*, para fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados:

Concorrência publica n. 15 — Para fornecimento de ferro e aço a 4ª Divisão em 1928:

Aço doce em chapa, preço por kilo, trezentos e trinta e seis réis.	\$336
Ferro lavrado em chapa, preço médio por kilo, trezentos e cinquenta réis.	\$350
Ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, preço médio por kilo, trezentos e trinta e quatro réis.	\$334
Ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, preço médio por kilo, trezentos e dezoito réis.	\$319
Canos de ferro preto com luvas sem costura, com o comprimento mínimo de 16 pés, parede de 3/16", preço médio por kilo, oitocentos e setenta e um réis.	\$871
Ferro em vergalhão, preço médio por kilo, trezentos e vinte e nove réis.	\$329

O material a para importação e será consignado diretamente á Estrada.

Os proponentes declaram submeterem-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Em tempo: Offerecemos mais o seguinte para entrega do nosso stock:

6 portas de aço corrugado, de 2m.30 x 4m.00, chapa de 1/32" de espessura, com todos os acessórios para o seu immediato assentamento, uma, quinhentos e sete mil réis. ... 507\$000

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — Por procuração, Luiz F. Leal.

Soares de Sampaio & Comp. Ltda., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, vem, de accordo com o edital de concorrência publica n. 45, publicado no *Diario Official*, propor o fornecimento a essa estrada do seguinte material destinado á 4ª Divisão, em 1928:

Material de Importação

265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) kilos de aço doce em chapa, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de trescentos e doze réis	\$312
200.300 (duzentos mil e trescentos) kilos de ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de trescentos e um réis....	\$301
190.000 (cento e noventa mil) kilos de ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de duzentos e oitenta e um réis....	\$281
141.200 (cento e quarenta e um mil e duzentos) kilos de ferro em vergalhão, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de duzentos e oitenta e um réis.....	\$281

O material virá consignado directamente á estrada, em cujo nome virão também os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque); sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e a entrega será feita de accordo com o referido edital.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do mencionado edital de concorrência e suas correções.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — Por Soares de Sampaio & Comp. Ltda., Alberto Sampaio, gerente.

Souza Sampaio & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 69/77, propõem fornecer á essa estrada de ferro, os artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital de concorrência publica n. 45, publicado no *Diario Official* do dia 30 de junho do corrente anno, e posteriores publicações, pelos seguintes preços:

265.000 kilos de aço doce em chapas, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de trescentos e trinta réis	\$330
30.000 kilos de ferro lavrado em chapas, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de trescentos e quarenta réis	\$340
200.300 kilos de ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e trinta e oito réis	\$638
190.000 kilos de ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e vinte e nove réis	\$629
55.500 kilos de canos de ferro preto com luvas, sem costura, com o comprimento minimo de 16 pés, parede de 3/16", nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de oitocentos e trinta e dois réis	\$832
141.200 kilos de ferro em vergalhão, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e trinta e oito réis	\$638

25.320 kilos de ferro em cantoneira L, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e sessenta e nove réis	\$649
9.900 kilos de ferro em cantoneira duplo T, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e trinta e seis réis	\$636

Os proponentes declaram que, em todos os preços estão incluidos os direitos e taxas aduaneiras, com excepção dos seguintes artigos:

265.000 kilos de aço doce em chapas e 30.000 kilos de ferro lavrado em chapas por serem materiaes a importar, que serão despachados de accordo com a letra b da clausula XVI que consta do edital de transferencia de 3 de julho corrente, publicado no *Diario Official* do dia 5 do mesmo mez; e que se submettem a todas as clausulas e condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltda., Francisco de Salles Guerra.

Em tempo declaramos que os 55.500 kilos de canos de ferro preto com luvas, sem costura, com o comprimento minimo de 16 pés, parede de 3/16", nas quantidades e dimensões do edital, são também a importar, e como tal o preço consta sem os direitos e taxas aduaneiras e serão despachados de accordo com a letra b da clausula XVI, que consta do edital de transferencia de 3 de julho corrente, publicado no *Diario Official* do dia 5 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltda., Francisco de Salles Guerra.

Carlos Conteville & Comp., negociantes brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94/100, nesta Capital Federal, sujeitando-se ás exigencias do edital publicado no *Diario Official*, para a concorrência publica n. 45, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para despacho pela mesma estrada, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, o material abaixo:

Material a Importar

265.000 kilos de aço doce em chapa, preço médio por kilo, trescentos e vinte e cinco réis	\$325
30.000 kilos de ferro lavrado em chapa, preço médio por kilo, trescentos e trinta e sete réis..	\$337
200.300 kilos de ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, preço médio por kilo, trescentos e nove réis	\$309
190.000 kilos de ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, preço médio por kilo, duzentos e noventa e nove réis....	\$299
141.200 kilos de ferro em vergalhão, preço médio por kilo, trescentos e quatorze réis	\$311

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. Carlos Conteville & Comp.

Carlos Conteville & Comp., negociantes brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94/100, nesta Capital Federal, sujeitando-se ás exigencias do edital publicado no *Diario Official*, para a concorrência publica n. 45, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

Material a Importar

265.000 kilos de aço doce em chapa, preço médio por kilo, setecentos e quatorze réis	\$714
30.000 kilos de ferro lavrado em chapa, preço médio por kilo, setecentos e vinte e sete réis..	\$727
200.300 kilos de ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, preço médio por kilo, seiscentos e noventa e sete réis....	\$697
190.000 kilos de ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, preço médio por kilo, seiscentos e oitenta e cinco réis....	\$685
141.200 kilos de ferro em vergalhão, preço médio por kilo, setecentos e doze réis	\$712

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. Carlos Conteville & Comp.

Em tempo, declaramos que os preços acima são com direitos pagos por nossa conta. Em 30 de julho de 1928. — Por procuração, José O. Maciel da Silva.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 45, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1928

Especificação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultima
	G. Tomaselli & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Hime & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Walter Schmidt & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	José da Silva & Comp.
Entrega na 1ª secção da Intendencia, na estação Maritima:								
Cimento em barricas pesando approximadamente de 150 a 180 kilos cada uma, de accordo com o caderno de encargos, (liquido), kilo.....	\$193	\$198	\$198	\$205 (x)	\$190	\$191	\$195	\$212
Cimento em saccos, kilo.....	—	\$184	\$192	\$199	— (x)	\$177	—	—
Entrega na estação de Norte (S. Paulo):								
Cimento em barricas pesando approximadamente de 150 a 180 kilos cada uma, de accordo com o caderno de encargos (liquido), kilo.....	—	(x) \$159,7	—	(x) \$238	—	—	—	—
Cimento em saccos, kilo.....	—	\$169,2	\$163	\$172	—	—	—	—

Observações

Dias Garcia & Comp. declaram que os preços de \$184 e \$159,7 são para cimento em saccos de papel e o de \$169,2, em saccos de juta.

Walter Schmidt & Comp. não declaram onde será feita a entrega.

(x) Preço menor.

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de julho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o mez de agosto do corrente anno as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do Diario Official em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
2	12	—	53	Caibros e ripas.....	10:000\$000	160
3	13	42	—	Material de escriptorio e outros..	2:000\$000	144
6	12	—	55	Pedra britada.....	500\$000	166
7	13	47	—	Sobresalentes para locomotivas e carros.....	7:000\$000	168
8	12	—	56	Ferro guza para fundição de ferro.....	1:000\$000	166
9	13	48	—	Machinas, talhas, etc.....	2:000\$000	168
10	12	—	57	Carvão de coke e estopa.....	2:000\$000	166
13	12	—	58	Oxigenio.....	1:000\$000	166
15	12	—	59	Madeiras.....	5:000\$000	169
17	12	—	60	Esmeril, fita isolante, isoladores, interruptores, etc.....	500\$000	171
20	12	—	61	Arame, cano de ferro, cavilhas de bronze, etc.....	1:000\$000	173

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de julho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

AVISO

Chamo a attenção dos interessados sobre o fornecimento de materiaes de escriptorio e de expediente para o edital publicado no *Diario Official* de 25 deste mez, cuja inscrição terminará impreterivelmente ás 13 horas do dia 4 do mez de agosto proximo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 25 de julho de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FERRO-VIARIO

Faço publico que no dia 3 de agosto de 1928, ás 14 horas, serão recebidas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, propostas para o fornecimento do material ferro-viario constante do edital publicado no "Diario Official" de 19 de julho de 1928 e nas condições estabelecidas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1928. — *João de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AO SERVICO NORMAL DESTA INSPECTORIA

Torno publico que fica transferida para o dia 17 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, a concorrência publica n. 3, marcada para o dia 9 daquelle mez, e que a relação dos materiaes a adquirir, referida no edital publicado no *Diario Official* de 22 de julho findante, fica substituida, em virtude do officio n. 1.553, de 27 do corrente, da 1ª Secção da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, pela seguinte:

Relação dos materiaes a que se refere o presente edital:

- 4 Caldeiras completas para perfuratriz "Keystone" n. 4,34 x 66", com 56 tubos transversaes, cinzeiro de abrir e fechar, com grelhas para lenha ou carvão.
- 6 grelhas para caldeira de perfuratriz "Keystone" com 0,72 de diametro.
- 4 injectores Pomberty A. A.
- 6 correias de transmissão de 6 dobras com 8" de largura por 23 pés de comprimento.
- 6 rolos de cabos de manilha de 2", com 500 pés, para perfuração.
- 6 percussores (fig. 101 do catalogo "Keystone Dryller").
- 6 esvasiadores com valvula de dardo (fig. 160 do catalogo citado).
- 6 trepanos de palheta (fig. 104 do catalogo citado).
- 6 trepanos para rocha (fig. 105 do catalogo citado).
- 100 pluviometros "Tonellot" — (Ville de Paris).
- 130 proveitas "Tonellot" — Ville de Paris).
- 6 rolos de cabos de aço de 3/8", com 500 pés, para sonda.
- 200 metros de tubos de revestimento, de bater, de 6", em secções de cerca de 2 metros cada, com rosca e luvas nas extremidades.
- 50 metros de tubos de revestimento, de bater, de 8", em secções de cerca de 2 metros cada, com rosca e luvas nas extremidades.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 28 de julho de 1928. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE REGUTAMENTO

QUARTEL GENERAL DO EXERCITO

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e por esta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar:

Pela Junta de Revisão:

Euclydes Teixeira da Silva. — Indeferido, de accordo com o art. 224 do Regulamento do Serviço Militar, podendo requerer ao Supremo Tribunal Militar.

Rubens Azambuja Neves. — Indeferido, de accordo com o art. 124 do Regulamento do Serviço Militar, podendo requerer ao Supremo Tribunal Militar.

Manoel Alonso. — Indeferido, de accordo com o art. 124 do Regulamento do Serviço Militar, podendo requerer ao Supremo Tribunal Militar.

Ricardo Pereira das Neves Bastos. — Indeferido, de accordo com o art. 124 do Regulamento do Serviço Militar, podendo requerer ao Supremo Tribunal Militar.

Pela chefia:

Hildebrando Gomide de Abreu — Deferido.

Dr. João Francisco de Souza. — Seja excluido do alistamento de 1927, prevalecendo, porém, o de 1921, pelo qual é considerado insubmisso.

João Pereira das Neves. — Deferido, prevalecendo o alistamento do anno de 1920.

René Laclette. — Certifique-se. Albino Valerio da Silva. — Declare para que fim deseja o certificado e volte, querendo.

Afonso Scola. — Compareça á sede desta repartição, afim de prestar esclarecimentos sobre o que allega, querendo. Louiz Baroni. — Apresente nova petição sellada, querendo.

Hildebrando Gomide de Abreu. — Certifique-se nos termos das informações inherentes as suas duas petições.

Moacyr de Paula e Silva. — Deferido.

Alberto Corrêa de Barros. — Indeferido, visto haver a Junta de Revisão o Sorteio já encerrado seus trabalhos, de accordo com o art. 83 e não se achar o seu caso comprehendido em nenhuma das letras do art. 91, tudo do Regulamento do Serviço Militar.

Francisco de Moura. — Deferido.

Moacyr do Couto Solino. — Indeferido, por se tratar de um menor.

Antonio Joaquim Lopes. — Indeferido em face do § 3º do art. 105 do Regulamento do Serviço Militar.

Hermano Soares. — Legalize previamente a sua situação em relação ao serviço militar e volte, querendo.

Capital Federal, 27 de julho de 1928. — Ascendino d'Avila Mello, major.

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente declaro que se acha aberta nesta escola, inscripção para fornecimento dos artigos, de accordo com a discriminação que segue:

Foot-ball

Bolas inglezas para matches officiaes (completos).

Bola MC Gregor.

Bola Metropolitana.

Bola The Club.

Bola Federação.

Bola Sportmann.

Bolas para trainings.

Bola Red (completa).

Bola The Star (completa).

Bola Sportic (completa).

Bola Clubic (completa).

Bola Gregoric (completa).

Camaras de ar, avulsas, n. 1.

Idem n. 2.

Idem n. 3.

Idem n. 4.

Idem n. 5.

Shooteiras, de 33 a 36

Idem, de 37 a 44.

Apito de referee (duas vozes).

Apito trillo (the thunderer).

Bomba com cabo.

Aguilha de 1ª.

Aguilha de 2ª.

Rêdes para goal.

Canelleira.

Joelheiras lisas (par).

Joelheiras com tiras (par).

Meias de pura lã (inglezas).

Meias inglezas.

Meias de algodão (nacionais).

Cadarcos para shooteiras.

Luvas para goal-keeper.

Camisas para foot-ball.

Calções com elastico.

Calções de meias.

Tennis

Rackets Sportmann.

Rackets Doherty.

Rackets Gold Medal.

Rackets Stadium.

Rackets Z. Z.

Rackets Lyceum.

Rackets La Belle.

Rackets Vice Roy.

Rackets Eclipse.

Oleo para rackets.

Rêdes.

Capas de borracha para rackets.

Prensas para rackets.

Bola Sianzengers.

Spaldin.

Stand.

Sapatos champions.

Basket-ball

Bola completa nacional para basket-ball.

Bola ingleza.

Cobertão nacional.

Cobertão inglez.

Rêde.

Borzeguins proprios.

Volley-ball

Bola ingleza para volley-ball.

Idem nacional.

Rêdes.

Rugby

Bola completa para Rugby.

Ping-pong

Jogo completo para Ping-pong.

Bolas avulsas.

Rêdes.

Postes avulsos.

Rackets.

Peteca de borracha.

Idem de couro.

Esgrima

Espéc de combate para esgrima.

Floretes.

Sabres.

Mascara para sabre

Idem para florete.

Idem para bayonetes.

Luvas para florete.

Idem para sabre.

Water-polo

Bola completa para Water-polo.

Camisas de todas as cores.

Dardo.

Disco.

Peso.

Box

Luvas de box, 4 onças.

Idem, 6 onças.

Medicine ball, de 3 e 4 kilos.

Arame farpado, kilo.
 Telemetros de artilharia (15 kilos).
 Idem para infantaria (base de 0.80).
 Binoculos com escala millesimal.
 Litogoniometros (Malerme), 70.
 Bussolas Bézard.
 Bussolas Peigné.
 Bussolas simples.
 Alidades niveladoras.
 Declinatorios (grande modelo).
 Reguas celimetro (Goulier).
 Reguas chafas de zinco.
 Circulos de visada (Huet).
 Goniometros Bussolas, type 1920.
 Pilhas secas Columbia.
 Pranchetas portateis.
 Cabo leve (kilo).
 Fio 28 D. C. C.

Relogio para estação radio, segundo modelo.

Pilhas Léclanché (vasos, electrodos e sal ammoniac).

Contador de segundos.

Machina de furar, pequena, com um jogo completo de brocas.

Pregos (laxas) de 1 1/2" de tamanho.

Voltmetro-amperimetro, marcando o voltmetro 0-3-150-300 e o amperimetro 0-0.015-0.15-1.5-15 type existente na Casa Siemens.

As propostas, que serão feitas em duas vias selladas, sem emendas ou rasuras, serão recebidas nesta escola até o dia 8 de agosto citado.

Os concorrentes farão previamente, na thesouraria da escola, uma caução de um conto de réis, em dinheiro, como garantia do fornecimento a lhe ser adjudicado no caso de preferencia.

Maiores esclarecimentos os interessados obterão no Almoxarifado desta escola, diariamente, das 8 às 16 horas.

Escola Militar, 23 de julho de 1928.
 — Agenor Rego, capitão contador secretario do C. A.

De ordem do Sr. general presidente declaro que se acha aberta nesta escola inscripção para fornecimento de 750 talabartes para fardamento de parada, de accordo com a discriminação que se segue:

Cinto com talabarte de couro envernizado — sem ferragem.

Porta-sabre de couro branco envernizado.

Guia de couro branco envernizado.

Viador de couro branco envernizado.

Correia porta-cantil de couro branco envernizado.

O prego será dado por talabarte entregue nesta escola até 25 de agosto proximo futuro.

As propostas que serão feitas em duas vias, selladas, sem emendas ou rasuras, serão recebidas nesta escola até o dia 8 de agosto citado.

Os proponentes deverão fazer acompanhar a proposta de um talabarte completo, que ficará na escola como padrão, no caso de ser o preferido.

Os concorrentes farão previamente na thesouraria da escola uma caução de um conto de réis, em dinheiro, como garantia do fornecimento a lhe ser adjudicado no caso de preferencia.

Maiores esclarecimentos os interessados obterão no Almoxarifado desta escola, diariamente, das 8 às 16 horas.

Escola Militar, 23 de julho de 1928.
 Agenor Rego, capitão contador secretario do C. A.

Quinto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração, e de accordo com a autorização do senhor general, ministro da Guerra, publicada

no Boletim do Exército, n. 432, de 31 de janeiro ultimo, fago publico que se acha aberta, neste regimento, a inscripção, até às 13 horas do dia 15 do mez de agosto proximo, para fornecimento de artigos, para conservação de moveis, canoas e utensilios; limpeza de armamento; conservação de arreoamento; remonte de calçado; artigos de expediente; roupa de cama;apparelhos de iluminação; iluminação do quartel; ferragem para animais; forragem, medicamentos para curativos de animaes e despesas miúdas de prompto pagamento, durante o 2º semestre do corrente anno.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, e as propostas deverão ser em tres vias, sendo a primeira sellada, com a declaração de que os proponentes se submetem às exigencias doCodigo de Contabilidade Publica da União. Os concorrentes, deverão caucionar, em moeda corrente, na thesouraria do regimento, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), como garantia do fornecimento.

Os artigos deverão ser de 1ª qualidade e entregues no quartel do regimento, por conta dos concorrentes. Deverão ser exhibidos pelos interessados, recibos que provem estarem em dia com os pagamentos dos impostos federaes, estaduais e municipais e documentos das respectivas licenças e matricula. Para maior esclarecimento, serão prestadas informações na thesouraria do regimento, todos os dias uteis, das 7 às 10 horas.

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 27 de julho de 1928. — *Leonegildo Areco*, capitão, intendente, thesouraire e secretario do Conselho de Administração.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

Relação das propostas apresentadas á concurrencia administrativa ou permanente realizada neste laboratorio, em 13 do corrente mez de julho, referente aos grupos ns. 1, 4 e 6 (seguem-se as propostas pela ordem de grupos).

Thesouraria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 28 de julho de 1928. — *José Vicente Riolarte*, 1º tenente contador-thesouraire e secretario do Conselho de Administração.

Heraclito & Comp. propõem fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o material abaixo:

1. Acido carbonico (lata de 10 kilos), kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 48400
2. Alcool absoluto (em garrafas de 4 litro), litro, seis mil e oitocentos réis..... 68800
3. Alcool a 90°, litro, dois mil trescentos e cincoenta réis..... 23350
4. Alcool a 95°, litro, dois mil quatrocentos e oitenta réis..... 24180

Rio, 13 de julho de 1928. — Por procuração, *João Ferreira*.

Soares, Lavrador & Comp. propõem a fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, de accordo com as condições do edital de concurrencia, publicado no *Diario Offical*, os artigos abaixo declarados e pelos pregos seguintes:

3. Alcool a 90°, litro, tres mil e quinhentos réis..... 33500
4. Alcool a 95°, litro, quatro mil réis..... 40000
5. Araruta, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 45000

6. Assucar branco refinado, de 1ª qualidade, kilo, mil e seiscentos réis..... 16600
7. Assucar crystalizado de 1ª qualidade, kilo, mil quinhentos e noventa réis..... 15900
8. Assucar Diamantino, kilo, quatro mil réis..... 40000
9. Assucar em tabletes, kilo, quatro mil réis..... 40000
13. Baucha de porco superior (lata de 2 kilos), lata, oito mil réis..... 80000
46. Oleo de oliva (em lata de 1 kilo), peso liquido, kilo, nove mil réis..... 90000

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1928. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Mercado n. 31, propõem-se fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, os artigos do grupo 1, de accordo com o edital publicado no *Diario Offical* de 4 do corrente, pelos seguintes pregos:

3. Alcool a 90°, litro, dois mil trescentos e quatroenta réis..... 23340
4. Alcool a 95°, litro, dois mil quatrocentos e setenta réis..... 24170
5. Araruta, kilo, quatro mil réis..... 40000
6. Assucar branco refinado, de 1ª qualidade, kilo, mil e quinhentos e noventa réis..... 15950
7. Assucar crystalizado de 1ª qualidade, kilo, mil quinhentos e noventa réis..... 15985
8. Assucar Diamantino, kilo, quatro mil réis..... 40000
9. Assucar em tabletes, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 38000

18. Banha de porco, superior, em lata de dois kilos, lata, sete mil e oitocentos réis....	74\$000
25. Rhum da Jamaica (Negrita), caixa com 12 garrafas, caixa, cento e setenta e cinco mil réis.....	175\$000
26. Vinagre de canna, em garrafas, de um litro, litro, dois mil réis.....	24\$000
27. Vinagre de vinho, litro, quatro mil e quinhentos réis.....	43\$500
28. Vinho nacional do Rio Grande, typo Porto, litro, dois mil e duzentos réis.....	23\$200
28-A. Vinho nacional do Rio Grande, branco, dois mil e cem réis.....	23\$400
33. Aguardente de canna dezedurada, de 60, litro, dois mil e quatrocentos réis.....	23\$400
46. Oleo de olivas em latas de um kilo, peso liquido, kilo, oito mil réis.....	8\$000

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1928. — Por procuração de Fernandes Moreira & Comp., *Alberto Soares Bastos*.

Declaro que o preço do vinho nacional do Rio Grande é, branco, dois mil e cem réis (23\$100).

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1928. — Por procuração de Fernandes Moreira & Comp., *Alberto Soares Bastos*.

M. Ventura & Comp., propõem fornecer ao Laboratório Chimico e Pharmaceutico Militar, os artigos abaixo mencionados:

1. Gaz carbonico (bala de 10 kilos), cincoenta e dois mil e seiscentos réis.....	52\$600
2. Alcool absoluto em garrafa de um litro, litro, quatro mil oitocentos e cincoenta réis...	43\$50
34. Anidol interno, vidro, oito mil duzentos e cincoenta réis.....	82\$250
37. Chloroformio em empôlas de 30,0, empôla, mil e seiscentos réis.....	13\$600
38. Chloroformio Triollet, empôlas de 30,0, empôla, dois mil quinhentos e cincoenta réis.....	23\$550
43. Lysol, kilo, onze mil e novecentos réis.....	113\$900
44. Lysol em vidros de 100,0, vidro, mil oitocentos e cincoenta réis.....	18\$850

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1928. — *M. Ventura & Comp.*

Heitor, Gomes & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 95, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constante deste grupo, ao Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Preços	
1. Acido carbonico (bala de 10 kilos), bala, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
2. Alcool absoluto (garrafa de um litro), litro, cinco mil e quinhentos réis.....	53\$500
3. Alcool a 90°, litro, dois mil e seiscentos réis.....	23\$600
4. Alcool a 95°, litro, dois mil e setecentos réis.....	23\$700
5. Araruta, kilo, mil e quinhentos réis.....	13\$500
11. Benzina rectificada estrangeira, litro, doze mil réis.....	12\$000
15. Fluorescina, gramma, mil e quinhentos réis.....	13\$500
16. Helicina, kilo, trescentos e sessenta mil réis.....	360\$000
17. Indigotina, gramma, oitocentos réis.....	3\$900
18. Lactato de mercurio, gramma, duzentos e cincoenta réis.....	32\$50
20. Permanganato de zinco, kilo, duzentos mil réis.....	200\$000
25. Rhum da Jamaica (Negrita), caixa de 12 garrafas, caixa, duzentos mil réis.....	200\$000
26. Vinagre de canna (garrafa de um litro), litro, dois mil réis.....	23\$000
28. Vinho nacional Rio Grande (typo Porto), litro, quatro mil e quinhentos réis.....	43\$300
28-A. Vinho nacional Rio Grande (branco), litro, quatro mil e quinhentos réis.....	43\$500
29. Xeroformio, kilo, duzentos mil réis.....	200\$000
30. Açafrão oriental, kilo, trescentos e quarenta mil réis.....	340\$000
31. Acido acetico em vidro de 500,0, (comum), kilo, nove mil réis.....	9\$000

32. Acido tartarico em pó (vidro de 500,0), kilo, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
33. Aguardente de canna desodorada a 60° cent., litro, dois mil e seiscentos réis.....	23\$000
34. Anidol interno, vidro, seis mil e oitocentos réis.....	63\$800
35. Benzina rectificada (garrafa ou vidro de 500,0), litro, tres mil e duzentos réis.....	33\$200
36. Calomelanos a vapor (vidro de 250,0), kilo, cincoenta e dois mil réis.....	523\$100
37. Chloroformio, empôla de 30 cc., empôla, dois mil e quinhentos réis.....	23\$500
38. Chloroformio, empôlas de 30 cc., Triollet, empôlas, dois mil e seiscentos réis.....	23\$500
39. Chlorureto de cal (vidro de 500,0), kilo, quatro mil e seiscentos réis.....	43\$600
40. Enxofre sublimado e lavado, kilo, seis mil réis.....	63\$000
41. Ether sulfurico (garrafa de um litro), litro, cinco mil réis.....	53\$000
43. Lysol, kilo, quinze mil réis.....	153\$000
44. Lysol (em vidro de 100,0), vidro, mil setecentos e cincoenta réis.....	137\$50
45. Oleo de amendoas doces (lata de 1, 2 e 4 kilos), kilo, dezeseite mil réis.....	173\$000
47. Opio em pó, kilo, trescentos e oitenta mil réis.....	383\$000
48. Salicylato de bismutho (vidro de 125,0), kilo, oitenta e oito mil réis.....	88\$000

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1928. — Por procuração de Heitor, Pomes & Comp., *Nelson Pedroso Sampaio*.

Proposta que fazem Freire Guimarães & Comp. (Drogaria Berrini), estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, ao Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados:

2. Alcool absoluto (em garrafas de um litro), litro, quatro mil e setecentos réis.....	43\$700
3. Alcool a 90°, litro, dois mil e setecentos réis.....	23\$700
4. Alcool a 95°, litro, dois mil e oitocentos réis.....	23\$800
10. Azotato de baryo crystalizado, kilo, vinte e oito mil réis.....	283\$000
11. Azotato de strychnina, gramma, mil réis.....	13\$000
14. Benzina rectificada, estrangeira (em garrafas de um litro), litro, sete mil e oitocentos réis.....	73\$800
18. Lactato de mercurio, gramma, cento e cincoenta réis.....	31\$50
20. Permanganato de zinco, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis.....	1583\$000
22. Pyrethro, raiz, kilo, dezoito mil réis.....	183\$000
25. Rhum da Jamaica (Negrita), caixa com 12 garrafas, caixa, cento e oitenta e cinco mil réis.....	1853\$000
26. Vinagre de canna, em garrafas de um litro, litro, dois mil e quinhentos réis.....	23\$300
27. Vinagre de vinho, litro, tres mil réis.....	33\$000
28. Vinho nacional do Rio Grande, typo Porto, litro, dois mil setecentos e oitenta réis.....	23\$780
28-A. Vinho nacional do Rio Grande (branco), litro, dois mil setecentos e oitenta réis.....	23\$780
29. Xeroformio, kilo, trescentos e quarenta mil réis.....	3403\$000
30. Açafrão Oriental, kilo, seiscentos e oitenta mil réis.....	6803\$000
31. Acido acetico commum (em vidros de 500,0), kilo, onze mil réis.....	113\$000
32. Acido tartarico em pó (em vidros de 500,0), kilo, dezeseis mil réis.....	103\$000
33. Aguardente de canna, desodorada, a 60° cent., litro, tres mil réis.....	33\$000
34. Anidol interno, vidro, seis mil e setecentos réis.....	63\$700
35. Benzina rectificada (em garrafa ou vidro de meio litro e litro, litro, dois mil e oitocentos réis.....	23\$400
36. Calomelanos a vapor (em vidro de 250,0), kilo, quarenta e nove mil réis.....	403\$000
37. Chloroformio (empôla de 30 c. e.), empôla, mil e novecentos réis.....	13\$900
38. Chloroformio (empôla de 30 c. e.), Triollet, empôla, dois mil e quatrocentos réis.....	23\$400
39. Chlorureto de cal (em vidro de 500,0), kilo, quatro mil réis.....	43\$000
40. Enxofre sublimado e lavado, kilo, oito mil réis.....	83\$000
41. Ether sulfurica puro (em garrafas de um litro), litro, quatro mil e trescentos réis.....	43\$300

Enfermaria-Hospital de Macaeté

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. presidente do conselho de administração desta enfermaria, faço publico para conhecimento dos interessados e de accordo com o artigo 745 do Código de Contabilidade Publica, que será realizada sob a presidência daquelle autoridade, ás 14 horas do dia 15 de agosto proximo, concorrência publica para fornecimento a esta enfermaria, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos correspondentes aos seguintes grupos e constantes das relações que a partir da presente data, se encontram nesta repartição á disposição dos interessados, a saber:

Grupo A — Apparelhos de iluminação.

Grupo B — Moveis e utensilios.

Grupo C — Artigos de expediente.

Grupo D — Roupas.

Grupo E — Asseio e lavagem de roupa.

Grupo F — Artigos diversos.

Os pedidos de inscripção para os fornecimentos serão feitos em requerimentos dirigidos ao Sr. presidente do conselho de administração da enfermaria-hospital, até ás 16 horas do dia 13 de agosto proximo, os quaes devem ser acompanhados dos documentos que provem:

- a) haver pago como especialista do artigo que deseja fornecer, impostos federaes e municipais;
- b) ser negociante matriculado;
- c) ter pago o imposto sobre a renda;
- d) ter pago o imposto de indústrias e profissão.

As propostas para os fornecimentos deverão ser entregues pelos commerciantes ou seus representantes em envelopes fechados e lacrados, no dia e hora em que se realizar a concorrência. Estas propostas devem ser feitas em tres vias, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e os preços serão mencionados por algarismos e por extenso, sendo obrigatorio o sello regulamentar na 1ª via.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos.

Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e entregues nesta enfermaria, dentro do prazo maximo de 48 horas, após a apresentação do pedido de fornecimento.

Os concorrentes subordinar-se-hão a todas as condições do presente edital e ás exigências do Código de Contabilidade da União.

Os concorrentes cujas propostas forem aceitas, caucioarão nesta enfermaria a quantia de quinhentos mil réis (500\$) em moeda corrente ou em apolice da divida publica, para garantir a execução do contracto a que vir assignar.

Nesta enfermaria serão prestados aos interessados, diariamente, das 9 ás 15 horas, os esclarecimentos que necessitarem.

Macaeté, 27 de julho de 1928. — *Pedro Barbosa*, 2º tenente contador.

Campo de Instrução de Gericeão

De accordo com o art. 17 das instruções para uso das pastagens, approvadas por aviso n. 401, de 23 de julho de 1923, publicadas no Boletim do Exército n. 187, de 31 do mesmo mez, serão levados a leilão no dia 4 de agosto vindouro, ás 10 horas, no poleiro deste campo, em frente á estação de Villa Militar, um cavallo castanho, estrella apagada, cabos tismados, nevado symetricamente na base da cauda, 1m,32 de altura, 11 annos de idade, sem marca, e uma vacca branca, lavrada em vermelho, ingleza, frente aberta, unhas brancas no anterior esquerdo e rajadas nos demais membros, com 1m,30 de altura, 6 annos de idade, orelhana, que foram recolhidos ao curral em 20 de junho findo e não reclamados por seus proprietarios.

Villa Militar, 26 de julho de 1928. — *Manoel Padron de Azevedo Pedra*, major director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

Prosegue, amanhã, na Academia de Commercio do Rio de Janeiro, o concurso para provimento da vaga de 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, sendo os candidatos inscriptos submettidos á prova oral de portuguez.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 30 de julho de 1928. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DO GRUPO "D" — MOVEIS, REALIZADA EM VINTE E TRES DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Aos vinte e tres dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, em uma das salas da Directoria Geral de Industria Pastoral, sito á rua Malta Machado sem numero, presente a commissão designada pelo senhor doutor director geral, composta dos senhores doutores Fernando Werneck (presidente), Mario Telles, e Herbster Pereira, respectivamente, chefes das secções de Expediente, Zootecnia e Commercio de Gado, commigo João Malheiros dos Santos, terceiro official, interino, servindo de secretario, procedeu-se á concorrência publica para fornecimentos dos artigos do grupo "D" — Moveis. As quatorze horas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de sete do corrente, deu-se inicio ao julgamento de idoneidade das firmas concorrentes. Solicitados aos representantes das firmas os envolveros que continham os documentos, foram estes apresentados pelos representantes das firmas Mattos, Praga & Comp., B. Cabral & Comp., Souza Baptista & Comp., Santos, Seabra & Comp., e A. A. de Queiroz & Comp., presentes. Abertos os envolveros,

foram os documentos examinados pelos membros da commissão, que, achando os mesmos em ordem, julgaram idoneas todas as firmas concorrentes. Procedeu-se então á abertura das propostas apresentadas em envolveros fechados e lacrados pelas firmas supra mencionadas. Abertas, foram as propostas examinadas e rubricadas pela commissão e pelos representantes presentes. Em seguida passou-se á leitura das alludidas propostas e em quadro anteriormente preparado foram lançados os preços para o respectivo confronto. Nada mais havendo a tratar, mandou o senhor presidente lavrar a presente acta. E, para constar, eu, João Malheiros dos Santos, terceiro official, interino, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae por mim assignada, pela commissão designada e pelos representantes presentes. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928. — *Fernando Werneck*. — *Mario Telles*. — *Dr. Herbster Pereira*. — *Mattos, Praga & Comp.* — *B. Cabral & Comp.* — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — Por procuração de A. A. de Queiroz & Comp., *João Gioia Filho*. — *João Malheiros dos Santos*. Confere com o original. Rio, 30-7-28. — *João Malheiros dos Santos*, 3º official, interino. — Visto, *Fernando Werneck*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 24 de corrente, para a aquisição de material tecnico, apparelhos agrarios e material "Ford".

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 25 de julho de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Instituto Biologico de Defesa Agrícola

EDITAL DE INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PHYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 1.145, de 4 de junho corrente, da Directoria Geral de Agricultura, declare achar-se aberta na secretaria deste instituto, sito á praia Vermelha, a inscripção para este concurso.

De accordo com o que dispõe o artigo 46 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o prazo para a inscripção será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigências da lei de serviço militar.

De accordo com o que determina o regulamento do instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral. Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Junta Commercial

De ordem do director da Secretaria desta Junta, por despacho da sessão de 23 do mez vigente, faço publico que foi concedido o prazo, até 31 do corrente, aos interpretes commerciaes Alberto Biolchini, Carlos Blank, Carlos Buschman, Carlos Sarthou, Candido Juca Junior, Edgar Hans Vater, Edwin Douglas Murray, Eduardo Phijansky, Fernando Alexander, João José Teófilo, José Nacif Daher, Jorge Goloy, Manoel de Mattos Fonseca, Manoel Bastos de Oliveira Filho, Manoel Serpa Pinto, Mario Gama, Oswaldo de Abreu Fialho,

Oswaldo Ferreira Serpa, Vicente de Miranda Reis e Walter de Campos Birnfeld, que se acham em atraso, para apresentarem nesta Secretaria o talão do respectivo pagamento do imposto de industria e profissões, referente ao anno vigente, sob pena de suspensão, na forma da lei. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official, passei o presente. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de julho de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

De ordem do director da Secretaria desta Junta, por despacho da sessão de 23 do mez vigente, faço publico que foi concedido o prazo, até 31 do corrente, aos agentes de leilões Antonio Pimenta Guimarães, Antonio de Paula Affonso, Agenor Guimarães, Alberto Luiz de Castro, Bento Rodrigues de Siqueira, Edmundo Novaes, Fabio Alves Pereira, Julio Monteiro Gomes, João Carlos Lameirinhas, Manoel de Freitas Noronha, Nilo Esteves Cardoso e Palladio Tupinambá, que se acham em atraso, para apresentarem nesta Secretaria o talão do re-

spectivo pagamento do imposto de industria e profissões, referente ao primeiro semestre deste anno, sob pena de suspensão, na forma da lei. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de julho de 1928. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official, passei o presente. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 61

Estado do Rio Grande do Norte
Avisa-se aos navegantes que foi posta a boia de luz do Banco das Velhas, do porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

D. N. 3, da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da comissão de concurrencias da Marinha e de accordo com o artigo n. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas em sessão de 30 do corrente, referentes a concorrência publica para execução de pinturas internas do edificio onde funciona a Engenharia Naval.

Comissão de concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 30 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Campos & Fernandes, constructores estabelecidos á avenida Salvador de Sá, 173, vem apresentar proposta para a execução de pinturas internas do edificio onde funciona a Engenharia Naval, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência datado de 19 de julho do corrente anno e publicado no *Diário Official*, pela quantia de 3:900\$ (tres contos e novecentos mil réis) e no prazo de quarenta (40) dias uteis.

Os proponentes sujeitam-se a cumprir fielmente as exigências do edital.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *Campos & Fernandes*.

Silva, Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prinha n. 88, propõem-se a fazer a pintura interna do edificio em que funciona a Engenharia Naval, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica insertos no *Diário Official*, no prazo de quarenta (40) dias; pela importância de 4:489\$108 (quatro contos quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oito réis), e conforme os precisos detalhes e discriminações que juntam.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *Silva Santos & Comp.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, Sociedade Anonyma, legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Cajá n. 10, engenheiros, constructores, civis e navaes; devidamente inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, propõem a executar a pintura interna do edificio em que funciona a Engenharia Naval, de accordo com as especificações annexas, constantes do edital de concorrência

publica, datado de 19 de julho de 1928, e publicado no *Diário Official* de dia 12 do mesmo mez e anno, pelo preço total de 3:499\$600 (tres contos quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos réis), e no prazo de 30 (trinta) dias.

Os proponentes declaram obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — Por procuração do Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., *Otton Almeida Leonardo*.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra do Corpo de Commissarios, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencias da Marinha e de accordo com o artigo n. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida em sessão de 30 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, de um aparelho gerador de ondas multiplas, modelo Wantz-Paccine, fabricação da Victor Corporation, para 110 volts e 50 cyclos, com todos os accessorios, destinado ao Hospital Central de Marinha.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), 30 de julho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Moreno Borlido & Comp. — Proposta que fazemos ao Ministerio da Marinha, para o fornecimento do seguinte aparelho:

1 aparelho gerador de ondas multiplas, modelo Wantz-Paccine, fabricação da Victor Corporation para 110 volts e 50 cyclos, com todos os accessorios, destinado ao Hospital Central de Marinha, um, sete contos e quinhentos mil réis. 7:500\$000

Nota — A entrega será immediata ao recebido do pedido.

Declaramos nos sujeitar as condições do edital publicado no *Diário Official*, de 21 de julho de 1928.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *Moreno Borlido & Comp.*

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 10 de agosto proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Com-

missão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este Ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2 — A concorrência será presidida pelo Chefe de Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda da Marinha, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer o edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos números 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta sob pena de reversão para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

6 — A entrega da mercadoria será feita no Arsenal de Marinha deste Ministerio, nesta Capital, onde ficará sujeita ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes mesmo no caso de rejeição.

7 — O prazo de entrega será de noventa (90) dias no maximo. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo referido, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fór maior de vinte (20) dias independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

8 — Todo e qualquer esclarecimento de que necessitarem os interessados, lhes serão fornecidos pelo Arsenal de Marinha.

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 30 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos diversos para este Ministerio, pedidos pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

1. Cabo electrico triphasico de 300 fios de 3/10 m/m de diametro em cada conductor, isolado com borracha, pano e trança de algodão impregnado com alcatrão, metro.
2. Cabo submarino telephonico com uma extensão de 1.500 metros em uma só peça, tendo 5 pares de fios conductores de construção especial para serviço de telephones automaticos, expressamente compensado contra as influencias inductivas durante a emissão dos impulsos. Os conductores devem ser de fio flexivel e de cobre de 0,0008 de diametro cada conductor, com uma resistencia que não exceda de 36,5 ohms, e uma capacidade maxima de 0,055 microfarads unipolar e 0,037 microfarads bipolar. Cada conductor deve ser duplamente isolado com papel impregnado de verniz especial, garantindo uma resistencia minima de isolamento de 5 megahms por 1.000 metros. Em volta de todos os conductores de cobre devem ser enroladas duas camadas de papel impregnado de verniz especial e uma capa de chumbo com 3 % de estanho. A armação do cabo deve ser dupla e a construção de maneira especial, que impeça o ataque dos moluscos. As armações entre si e por fóra, devem ser protegidas com enrolamento de juta asphaltada, metro.
7. Solda de prata, gramma.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 30 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra e dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accordo com o art. 11 do Regulamento do Sorteio para a Armada, decreto n. 16.460, de 7 de maio de 1924, faço sciante aos interessados que foram alistados para o referido sorteio os matriculados na classe de 1906 e 1907, constantes da relação abaixo.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1928. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Relação dos matriculados na Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro que foram alistados para o sorteio da Armada, na classe de 1906:

Numero de ordem — Nome e filiação — Data do nascimento — numero da matricula — Observações

1.	Alberto Lucio Pires, filho de Antonio Maria Pires, 16/7.	37.716
2.	Antonio Araujo, filho de Alfredo de Araujo, 10/9.	40.001
3.	Alfredo Rodrigues Vasques, filho de Manoel Rodrigues Vasques, 11/2.	38.717
4.	Annibal Carmo Costa, filho de Heitor de Mello, 1/5.	37.954
5.	Aluizio de Souza Lima, filho de Adriano de Souza Lima, 7/9.	39.500
6.	Adhemar Lopes Netto, filho de João Netto Sobrinho, 16/5.	39.311
7.	Alberto Bessa Parreno, filho de Aniceto Henrique Parreno, 18/2.	441.390
8.	Aurelio Coribe, filho de João A. Coribe, 3/8.	41.556
9.	Alcebiades Antonio da Silveira, filho de Alexandre Antonio da Silveira, 24/3.	42.701
10.	Amaro Martins da Cruz, filho de Carlos Martins da Cruz, 19/1.	42.801
11.	Alberico José Camargo, filho de Elias Camargo, 5/1.	42.215
12.	Alberto da Costa Guedes, filho de Hypolito P. C. Nogueira, 3/2.	42.276
13.	Antonio Francisco Fernandes, filho de José Francisco Fernandes, 5/10.	43.042
14.	Antonio da Silva, filho de Manoel José da Silva, 6/1.	43.019
15.	Alcides Luiz dos Santos, filho de Francisco Luiz dos Santos, não consta.	42.975
16.	Antenor da Silva, filho de Belmiro Silva, 5/4.	42.792
17.	Antonio Gonçalves, filho de José Gonçalves, 10/5.	43.219
18.	Avelino de Carvalho, filho de Florentino de Carvalho, não consta.	42.677
19.	Alcebiades Nunes da Silva, filho de João Nunes da Silva, 18/1.	42.721
20.	Adelino José Honorato, filho de Simões José Honorato, 6/1.	42.318
21.	Argemiro Diogo, filho de Isaac Diogo, 3/3.	42.741
22.	Affonso Sanches Ferreira, filho de Martins Sanches, 8/11.	43.099
23.	Alfredo Tigre Moss, filho de Alfredo Targine Moss, 21/10.	43.233
24.	Antonio de Azevedo Pimenta, filho de Antonio Pimenta, 25/1.	43.302
25.	Antonio Rodrigues Ferreira, filho de Sebastião Rodrigues Ferreira, 13/18.	43.487
26.	Alcebiades Benhur Lobato, filho de José Lobato do Carmo, 21/8.	43.443
27.	Antenor Bittencourt, filho de Arthur B. Guapassu, 15/5.	43.734
28.	Alfredo Ferreira Cabral, filho de João Ferreira Cabral, 1/9.	43.746
29.	Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho, filho de Olympio Mendes de Oliveira, 21/9.	43.806
30.	Arlindo Carvalho da Costa, filho de Idacio Carvalho, 16/8.	44.043
31.	Abilio Souza Gomes, filho de Menias de Souza Gomes, 26/10.	44.117
32.	Alcindo Soares Machado, filho de Alberto Soares Machado, 15/3.	43.697
33.	Alcides José da Costa, filho de Evaristo José da Costa, 9/6.	43.387
34.	Augusto Ribeiro Pontes, filho de Manoel Ribeiro Pontes, 28/1.	43.854
35.	Agenor Nunes, filho de Alfredo G. Nunes, 10/2.	43.549
36.	Alfredo Rodrigues da Silva, filho de Alfredo Rodrigues Silva, 3/3.	43.936

37. Alfredo Ferreira Cabral, filho de João Ferreira Cabral, 1/9.	43.746
38. Alvaro de Freitas Aragão, filho de Manoel Freitas Aragão, 25/9.	43.920
39. Alvaro da Conceição Corrêa, filho de Osorio Dias Corrêa, 5/12.	44.280
40. Arthur Venancio, filho de Antonio Venancio, 1/5.	44.231
41. Aristoteles Costa, filho de João Augusto Nascimento, 8/8.	43.890
42. Alonso Rocha, filho de Rufino Martha da Rocha, 4/1.	43.022
43. Apparicio Gonçalves de Azevedo, filho de José Gonçalves de Azevedo, 2/11.	43.839
44. Antonio Baptista de Oliveira, filho de José Baptista de Oliveira, 13/3.	43.600
45. Avelino Gonzalez, filho de José Gonzalez da Rosa, 22/7.	42.513
46. Anselino Rodrigues da Costa, filho de Manoel Rodrigues da Costa, 21/4.	42.333
47. Anselmo Alves de Carvalho, filho de Theophilo Alves, 7/1.	42.375
48. Aleides Nunes Madeira, filho de João Baptista Madeira, 13/10.	42.397
49. Antonio Ferreira Callado Filho, filho de Antonio Ferreira Callado, não consta.	42.137
50. Antonio Ferreira Pinto, filho de Manoel Pinto, não consta.	41.124
51. Adalberto Urbano da Silva, filho de Aristides Urbano da Silva, não consta.	40.639
52. Albicio Coutinho, filho de Placidonio Coutinho, não consta.	39.479
53. Antonio Pinheiro, filho de Antonio Pinheiro de Mello, não consta.	39.263
54. Alvaro Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva, não consta.	38.871
55. Antonio Salin José, filho de Salin José, 20/3.	44.562
56. Antonio Pedro de Oliveira, filho de Manoel Constantino de Oliveira, não consta.	37.959
57. Aleibiades Alves Marinho, filho de Orlando Alves Marinho, não consta.	37.765
58. Adhemar Augusto da Silva Borges, filho de Adriano Augusto da Silva, não consta.	37.259
59. Alvaro José da Rosa, filho de Paulino José da Rosa, 15/3.	44.585
60. Americo Jeronymo Durães, filho de Arão Jeronymo Durães, não consta.	35.778
61. Affonso Pereira, filho de Manoel Francisco Pereira, não consta.	34.661
62. Alcindo Soares Machado, filho de Alberto Soares Machado, 15/3.	13.497
63. Amandio Postiga, filho de Manoel Luiz Postiga, não consta.	13.280
64. Amandio Barros Lima, filho de Manoel Barros Lima, não consta.	13.179
65. Antonio Lopes, filho de João Lopes, 11/6.	12.737
66. Arthur Caudio Nogueira, filho de Eliziario Rosa dos Santos, 5/7.	12.167
67. Antonio Astrogildo Fonseca, filho de Mario Nazareth, 1/5.	12.295
68. Agenor Macedo, filho de Quirino José Macedo, não consta.	12.536
69. Almiro da Silva Peixoto, filho de Antonio da Silva Peixoto, não consta.	12.158
70. Antonio Ribeiro Junior, filho de Antonio Ribeiro, não consta.	12.147
71. Antonio Rezende, filho de Benito Rezende, não consta.	10.999
72. Alipio Manoel Guerra, filho de Antonio Guerra, não consta.	10.806
73. Antonio Francisco, filho de Virginio Francisco, não consta.	10.626
74. Angelino Martins de Carvalho, filho de Angelino de Carvalho, não consta.	10.003
75. Aristides Monteiro de Carvalho, filho de Manoel Monteiro de Carvalho, não consta.	10.010
76. Avelino Carlos dos Santos, filho de Luiz Carlos dos Santos, não consta.	10.130
77. Alziro Lopes Coelho, filho de Amancio Lopes, não consta.	10.654
78. Agenor Ferreira da Silva, filho de Prudencia Ferreira da Silva, 24/1.	44.781
79. Arlindo José Gomes, filho de José Gomes, não consta.	9.047
80. Augusto Penna Fontes, filho de Emilio Gomes Fontes, não consta.	9.085

81. Arnulpho Ferreira Brasil, filho de Aduleindo Ferreira Brasil, não consta.	37.840
82. Adelino Barbosa Rodrigues, filho de Antonio Barbosa Rodrigues, 11/10.	41.816
83. Antonio Alves de Araujo, filho de Pedro Alves de Araujo, 29/4 (*)	44.822
84. Antonio Ferreira Rodrigues, filho de Manoel Ferreira Rodrigues, 1/7.	13.968
85. Antonio Bezerra de Moraes, filho de José Bezerra de Moraes, 18/9.	45.157
86. Anides Lemos, filho de João Pereira Lagos, 5/2.	45.188
97. Antonio da Benta, filho de Ignacio de Benta, 2/1.	13.990
98. Antonio Ferraz Bravo, filho de Manoel Ferraz Bravo, 18/3.	45.390
99. Arnaldo Ferreira da Costa, filho de Claudionor Ferreira da Costa, 23/3.	45.211
100. Antonio Alves da Rocha, filho de Eugenio Alves da Rocha, 28/7.	45.066
101. Alfredo da Costa Castanheira, filho de Manoel da Costa Castanheira, 11/3.	45.646
102. Antonio de Oliveira Castro, filho de João Teixeira Castro, 20-10.	45.651
103. Abelardo Trindade de Souza, filho de Antonio Trindade de Souza, 25-4.	45.675
104. Antonio Dina, filho de Antonio Dina, 7/12.	14.046
105. Antonio Pentieiros Neves, filho de José Francisco Neves, 9/5.	14.069
106. Benjamin da Silva, filho de Manoel da Silva, 18/3.	35.385
107. Bonifacio Barbosa Gamella, filho de Aurelio Aurelio Barbosa Gamella, 27/2.	38.861
108. Benjamin Rocha Maia, filho de Domingos Costa Maia, não consta.	12.640
109. Bento Malachias dos Santos, filho de Antonio Malachias dos Santos, 6/9 (*)	43.017
110. Beresford Calvert, filho de Bernardo Henrique Calvert, não consta.	38.505
111. Benjamin Ezequiel Corrêa, filho de Eliziana Corrêa, não consta.	37.323
112. Benedicto Bomfim Araujo, filho de Bomfim de Araujo, não consta.	12.127
113. Benedicto Caetano Silva, filho de Alice Ribeiro do Nascimento, não consta.	11.126
114. Bernardo Alves de Oliveira Junior, filho de Bernardo Alves de Oliveira, 23/1.	13.580
115. Benjamin Francisco Marques, filho de Manoel Francisco Marques, 15/11.	14.016
116. Constantino de Souza Rabello, filho de Miguel de Souza Rabello, 25/4.	37.012
117. Catulino Luiz Gomes Netto, filho de João Luiz Gomes Netto, 11/2.	34.089
118. Coracy da Silva, filho de José Francisco da Silva, 22/6.	39.818
119. Carlos Garcia Amaral, filho de Joaquim A. Figueiredo, 9/11.	40.497
120. Claudionor Francisco Vieira, filho de Manoel Francisco Vieira, 13/7.	41.658
121. Claudionor Lopes da Costa, filho de Pedro Lopes da Costa, 7/6.	40.533
122. Carmindo Torres da Silva, filho de Augusto Torres, 13/8.	41.691
123. Cassiano Augusto de Azevedo Bello, filho de Americo Augusto de Azevedo Bello, 15/2.	42.845
124. Carlos Ignacio da Fonseca, filho de Joaquim Ignacio da Fonseca, 22/11.	13.757
125. Celso Castro Alves, filho de Antonio Alves Machado, 3/7.	44.105
126. Catão Sebastião C. Pinto, filho de Catão C. Pinto, 15/10.	43.641
127. Celestino da Silva Dias, filho de Manoel Caetano da Silva, 11/4.	43.698
128. Conde Lesquinasse, filho de Maria Lesquinasse, 2/12.	42.467
129. Claudionor Barbosa da Silva, filho de Balhazar Barbosa da Silva, não consta.	41.191
130. Claudionor Alves de Oliveira, filho de Orestes Alves de Oliveira, não consta.	38.223
131. Clow Bazilio Coutinho, filho de Antonio Bazilio Coutinho, 3/4.	12.293
132. Candido Cardoso, filho de Manoel Assensó Cardoso, não consta.	10.036
133. Cyno Guilherme de Jesus, filho de José Guilherme de Jesus, não consta.	10.724
134. Camillo José da Costa, filho de Corino José da Costa, 29/8.	45.302

(*) Ex-praça da Polícia.
(*) Ex-praça da Armada.

(*) Ex-praça do Exército.

335. Cicero Saturnino Costa, filho de Saturnino Costa, 9/10	45.619	178. Flavio Lobato Santos, filho de Manoel M. dos Santos, 31/3	39.762
336. Carlos da Silva, filho de Amelia da Silva, 3/7 (*)	45.126	179. Francisco Xavier Fonseca, filho de Aderlino Fonseca, 3/12	42.134
337. Didimo Pereira Duarte, filho de Antonio Pereira Duarte, 2/12	37.022	180. Francisco José da Costa, filho de Reynaldo Costa, 19/11	42.614
338. Djalma de Mattos, filho de Alberto Ferreira de Mattos, 5/1	37.726	181. Fernando Henrique de Assumpção, filho de Raymundo Henrique de Assumpção	13.386
339. Deocleciano Nascimento, filho de Raymundo Nascimento, 29/5	40.734	182. Francisco Carvalho de Oliveira, filho de Antonio Carvalho de Oliveira, 2/4	43.239
340. Larino Candido de Sant'Anna, filho de Candido Ribeiro de Sant'Anna, 7/7	42.965	183. Francisco Coelho Costa, filho de Mano-Coelho da Costa, 12/4	13.545
341. Daniel Bento da Rosa, filho de Gualdino Bento da Rosa, não consta	13.427	184. Francisco Monteiro Valente, filho de Antonio Monteiro Valente, 17/6	13.807
342. Dorcival de Sant'Anna, filho de Manoel de Sant'Anna, 17/6	44.071	185. Francisco Giffoni de Medeiros, filho de João Baptista de Medeiros, 10/1	44.281
343. Dizoscorides Villar Dillon, filho de Antonio José de Souza Dillon, 2/6	44.465	186. Francisco Coelho Bizzerra, filho de Justino Placido Bezerra, 21/8	43.825
344. Dionysio José Camillo, filho de Sebastião Camillo, 4/11	42.157	187. Francisco Alves Barcellos, filho de Antonio Alves, 12/5	43.780
345. Deluira Pereira de Abreu, filho de Jeronymo Pereira de Abreu, não consta	38.258	188. Francisco de Paula Riquiera de Mello, filho de Tobias Figueira de Mello, 27-12	39.318
346. David Alves de Sacuza, filho de José Alves de Moura, não consta	35.549	189. Franca Cezario Cury, filho de Cezario Cury, 16/10	44.561
347. Djalma Manoel Pinto, filho de Deozilio Manoel Pinto, não consta	42.421	190. Fernando Walhmann, filho de Pedro Walhmann, não consta	44.582
348. Darval Gonçalves Freire, filho de João Gonçalves Freire, 10/10	44.751	191. Francisco José de Campos Evangelista, filho de Tito José Evangelista, 23/3	44.632
349. Depledacio Epiphany da Silva, filho de Epiphany Marques da Silva, não consta	10.939	192. Fernando Machado de Oliveira, filho de Norberto Machado de Oliveira, não consta	35.429
350. Domingos Salino dos Santos, filho de João Salino dos Santos, não consta	10.326	193. Floriano do Nascimento, filho de Maria Benedicta do Carmo, não consta	42.377
351. Danazio José da Silva, filho de Julio José da Silva, não consta	10.048	194. Francisco de Arca Leão, filho de Benedicto de Arca Leão, 2/4, 2-4	44.732
352. Djalma Ferreira Baptista, filho de Alcides Ferreira Baptista, 2/4	44.790	195. Fernando Ernesto da Costa, filho de Ernesto Saverino Costa, não consta	10.477
353. Doimicio Antonio Jorge, filho de Rufino do Amor Divino, 4/7	45.450	196. Francisco Fonseca, filho de Antonio Rodrigues da Fonseca, não consta	10.401
354. Emilio Ouro, filho de José Ouro, 3/7	26.994	197. Florentino Pedro dos Santos, filho de Pedro dos Santos, não consta	40.141
355. Edmundo Gomes da Cruz, filho de Theophilus Gomes da Cruz, 5/6	38.680	198. Francisco Martins Mendes, filho de José Francisco Mendes, 3/12	45.387
356. Euclides Soares Paes, filho de Leonel Soares Paes, 12/6	13.125	199. Francisco Gallo, filho de Vicente Gallo, 25/1	46.233
357. Eduardo Henrique da Silva Porto, filho de João Henrique da Silva Porto, 4	42.737	200. Gabriel Segundo de Minas Cossich, filho de Gabriel Amandio Cossich, 1/3	42.818
358. Eusebio José Alves, filho de João Paulino Alves, 11/6	12.324	201. Geovanio Romualdo Monteiro, filho de Joaquim José Monteiro, não consta	13.137
359. Elias Rodrigues da Silva, filho de Rodrigo da Silva, 3/4	42.740	202. Gilberto dos Santos, filho de Manoel dos Santos, 4/10	43.085
360. Eneas Nunes, filho de José Francisco Nunes, 28/3	43.692	203. Guilherme José da Roza, filho de Juvencio José da Roza, 10/10	13.546
361. Edison José Fernandes, filho de Francisco José Fernandes, 22/1	44.038	204. Gilberto L. A. Braga, filho de Antonio Ignacio Alves, 10/8	43.945
362. Epaminondas Spinelle, filho de Victor Spinelle, não consta	42.095	205. Godin Sampaio Vianna, filho de Nezio Luiz Vianna, 25/11	42.398
363. Edmundo de Souza, filho de João Baptista, não consta	37.831	206. Genesio José de Brito, filho de Francisco José de Brito, não consta	40.455
364. Elyseu Nunes de Oliveira, filho de Marcelino Nunes de Oliveira, 14/3	44.586	207. Guilherme dos Santos, filho de Manoel dos Santos, não consta	40.207
365. Exberlo Silva, filho de Sylvano da Conceição, 25/10	44.634	208. Geraldo Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Miranda Tavares, não consta	40.113
366. Emeterio Alves da Silva, filho de Boaventura dos Anjos, não consta	42.358	209. Gilberto de Lucena C. Novaes, filho de Antonio Ferreira Costa Novaes, 19/12	44.869
367. Euclides Nunes Moura, filha de Sebastião Nunes Moura, não consta	40.857	210. Gumerindo de Oliveira, filho de José de Oliveira, 8/7	45.437
368. Euzebio Bento Soares, filho de Luiz Manoel Soares, não consta	40.953	211. Haroldo Nascimento Gomes, filho de José Vieira Gomes, 15/6	40.473
369. Elias José da Silva, filho de José B. da Silva, não consta	10.571	212. Hermano Baptista Oliveira, filho de Hermano B. de Oliveira, 19/4	39.817
370. Euclides José dos Santos, filho de Alfredo José dos Santos, não consta	40.053	213. Horacio de Souza Viphares, filho de Firmino S. Linhares, não consta	42.627
371. Eugenio de Souza Borges, filho de Demezio de Souza Borges, não consta	10.451	214. Helio Pereira de Queiroz, filho de Elpidio P. de Queiroz, 29/3	43.256
372. Eurico Pereira de Oliveira, filho de José Pereira de Oliveira, 16/10	44.842	215. Hermenegildo A. Saldanha, filho de João A. Saldanha, 9/1	43.182
373. Elpidio Pita Ribas, filho de Gumerindo Pita Lobada, 2/9	45.472	216. Hamilton Vieira dos Santos, filho de João Vieira dos Santos, 12/3	43.409
374. Evaristo Pereira de Souza, filho de Lodovino de Souza Lima, 26/10	45.686	217. Hermelino Alves da Costa, filho de Manoel Alves, não consta	40.343
375. Eduardo Andrade Madeira, filho de Luiz Gomes Madeira, 2/37	46.060	218. Honigine Silveira, filho de Seraphim Campos Silveira, não consta	37.823
376. Esmeraldo Manoel da Costa, filho de Manoel da Costa, 27/8	43.486	219. Herve Manoel das Chagas, filho de Diogo Manoel das Chagas, não consta	35.476
377. Feliciano Vieira de Mello, filho de Antonio Jossa Monteiro, 15/1	38.346	220. Hanglizandir Placido Ramos, filho de Diogo Placido Ramos, não consta	42.097

221. Herminio Cardoso, filho de Vicente A. Fernandes, não consta	10.576	264. José Salustiano Torres, filho de Salustiano Torres, 2/2	13.879
222. Heitor Faleno, filho de Antonio Faleno, não consta	10.411	265. Jorge dos Santos, filho de Josino dos Santos, 23/1	12.439
223. Horacio José de Souza, filho de Arcolino José, 15/1	45.172	266. José Pereira Guerra, filho de José Garcia Guerra, 1/4	12.311
224. Henrique Moreira, filho de José Moreira, 19/6	45.768	267. José Theodorio de Menezes, filho de Vicente Ferreira de Menezes, 7/1	12.305
225. Iracy Silveira, filho de Mario José Silveira, 5/3	38.803	268. José Torres Garcia, filho de João Torres Benego, 15/9	12.309
226. Isaias Bento da Silva, filho de José Bento Santos, 11/6	41.888	269. José dos Santos, filho de Henrique dos Santos, 16/11	12.217
227. Isaac Liberato, filho de Antonio P. Liberato, 16/5	41.852	270. João de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho, 5/1	11.459
228. Ivo Muniz Pereira, filho de Etelevino Muniz Pereira, 16/5	13.503	271. José Vasques, filho de Henrique Vasques, não consta	40.011
229. José Theodorico dos Santos, filho de Maria dos Santos, 17/11	37.742	272. José dos Santos, filho de Henrique dos Santos, 16/9	42.217
230. João Thomaz Pires, filho de José Thomaz Pires, 7/6	36.030	273. Jayme Antonio da Silva, filho de Julio Antonio da Silva, não consta	12.109
231. Jorge Belmiro Cêa, filho de João Belmiro Cêa, 25/7	38.791	274. Jacob Pereira de Lemos, filho de Horacio Pereira de Lemos, 27/1	42.196
232. Joaquim Miranda, filho de Antonio Miranda, 2/3	39.597	275. José Vasconcellos, filho de Joaquim José de Vasconcellos, não consta	41.047
233. Jayme Cavalcanti, filho de José Severino Cavalcanti, não consta	39.462	276. João de Queiroz, filho de Luiz Francisco de Queiroz, não consta	10.956
234. Jorge Ferreira Martins, filho de José Ferreira Martins, 23/4	40.330	277. João Cassio Sena, filho de Raphael Sena, não consta	40.988
235. José Pires da Costa, filho de Maria das Dores Pires, 29/11	40.362	278. José Felipe Antonio, filho de Felipe, 12/5	44.560
236. Joaquim Vieira Junior, filho de Elisa Vieira Neves, 2/5	41.387	279. João Corrêa de Moraes, filho de Anthero A. Moraes, não consta	40.573
237. Jorge José da Cruz, filho de José Jorge da Cruz, 21/4	40.801	280. Jurandyr Ubirajara Ferreira Duque Estrada, filho de Julio H. Ferreira Duque Estrada, não consta	10.612
238. Jadyr Lima Neves, filho de José Solinho, 1/12	41.826	281. José Celestino Soares, filho de Joaquim Celestino de Oliveira Soares, não consta	39.835
239. João José Kuschner, filho de Felipe Kuschner, 23/6	41.872	282. João Antonio dos Santos, filho de Joaquim Antonio dos Santos, não consta	39.426
240. João Izidoro de Souza, filho de Izidoro Eduardo de Souza, 3/3	12.163	283. José Miguel de Jesus, filho de Euclides Miguel de Jesus, não consta	39.255
241. Jacy Gonçalves de Barros, filho de Joaquim Antonio Gonçalves, 8/4	12.164	284. Jorge da Silva Braga, filho de Ernesto Mario Barcellos, 26/5	38.479
242. José Antonio de Souza Junior, filho de Maria Rosa da Conceição, 1/9	12.178	285. José Francisco dos Santos, filho de Juvenal dos Santos, 28/6	44.557
243. José Rosas dos Santos, filho de Lino Victorino da Rosa, 2/6	12.281	286. Joaquim Lopes de Miranda, filho de Alexandre Cardoso de Miranda, não consta	38.331
244. José Bernardino Silva, filho de Maximiano Leopoldino Mozart, 5/3	12.961	287. José Tavares, filho de José Tavares, 6/3	41.569
245. João Bonifacio Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira, 4/9	12.593	288. José dos Santos Barros, filho de Joaquim dos Santos Barros, não consta	38.167
246. José de Oliveira Lima, filho de João de Oliveira Lima, não consta	12.630	289. José Ferreira dos Santos, filho de Antonio Ferreira dos Santos, não consta	38.180
247. José Paulo Soares, filho de Manoel Paulo Soares, 8/12	13.213	290. João da Cruz Souza, filho de João Damasceno da Cruz, 5/4	36.739
248. João Carneiro, filho de Benedicto Ramos, 3/3	12.316	291. Julio Pereira de Oliveira, filho de Domingos Pereira de Oliveira, 21/6	44.646
249. João Lopes Martins, filho de João Lauro, 26/7	13.650	292. João Bernardo da Rocha Junior, filho de João Bernardo da Rocha, 3/9	13.913
250. João Pedro Gonzaga, filho de Pedro Gonzaga, 2/1	13.656	293. João Pedro Pereira, filho de José Benedicto Pereira, 26/8	41.667
251. João Carlos Beck, filho de João Henry Beck, 11/4	43.284	294. José Alberto de Jesus, filho de Antonio Cassiano de Jesus, 12/11	33.610
252. José Prado Lemi, filho de José Seraphim, 18/10	43.298	295. Juvenino de Vasconcellos, filho de (ignorado), não consta	33.659
253. José Lopes Bayma, filho de Joaquim Lopes Bayma, 30/7	43.243	296. Joaquim Ramos Simões Coelho, filho de Caetano Simões Coelho, não consta	33.668
254. José Simões Affonso, filho de Antonio Joaquim Simões, 6/9	13.558	297. Jorge Oberlander, filho de Lourival Oberlander, não consta	33.675
255. José Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva, 12/9	13.769	298. Jeronymo Bernardo de Azevedo, filho de Antonio Bernardo de Azevedo, não consta	33.533
256. Juvenino Tavares Silva, filho de Valentino Carvalho da Silva, 3/1	13.731	299. José de Paulo Soares, filho de Manoel Paula Soares, 8/12	13.216
257. José Maria, filho de José Maria, 29/8	13.732	300. João Joaquim de Oliveira, filho de Manoel Joaquim de Oliveira, não consta	44.702
258. Jair Lopes Martins, filho de João Luiz Martins, 26/8	13.652	301. João Corrêa de Figueiredo, filho de Antonio Corrêa de Figueiredo, não consta	12.164
259. José Motta Mendonça, filho de Jenalva M. Mendonça, 2/1	13.475	302. José Passos, filho de José Maria de Passos, 13/4	13.954
260. José Cunha M. Filho, filho de José Cunha M. Filho, 28/12	13.679	303. José Rozas dos Santos, filho de Lino Victorino da Rosa, 2/6	12.284
261. José Portugal de Freitas, filho de José de Freitas, 3/3	41.279	304. Joaquim Ferreira, filho de Joaquim Ferreira, 7/1	12.202
262. José Prado Motta, filho de Manoel Prado Motta, 30/3	41.169	305. Juvenal Felipe da Silva, filho de Joaquim Felipe da Silva, não consta	12.503
263. José Alves Bayão, filho de José Alves Bayão, 12/12	44.380		

306. José Belmiro Ribeiro, filho de João Belmiro Ribeiro, não consta.	12.404	350. Luiz de Almeida, filho de Manoel Ferreira de Almeida, 26/4.	44.988
307. João Izidoro de Souza, filho de Eduardo Izidoro de Souza, 3/3.	12.164	351. Lourival Christovão Simões, filho de Augusto Vieira Simões, 8/8.	45.538
308. João Bernardo Teixeira, filho de Maria Augusta da Guia, não consta.	12.038	352. Lomar Alves de Almeida, filho de Henrique Alves de Almeida, 10/5.	45.913
309. João da Silva Filho, filho de João da Silva, não consta.	11.197	353. Liberato Kelle, filho de Liberato Francisco da Silva Kelle, 16/3.	46.073
310. José Graciano, filho de Guilherme Moreira, não consta.	11.093	354. Luiz Victor Senna, filho de Victo Senna, não consta.	42.424
311. José Pimenta, filho de Dionysio Pimenta, não consta.	10.833	355. Manoel da Silva, filho de Augusto da Silva, 20/4.	36.915
312. Jayme Gonçalves Menga, filho de Alfredo Gonçalves Menga, não consta.	10.625	356. Milton Caetano Leal, filho de Rubem Caetano Leal, 25/3.	36.993
313. Joaquim Francisco Lopes, filho de Antonio Francisco Lopes, não consta.	10.627	357. Manoel Marques da Silva, filho de Gezerino Marques da Silva, 28/6.	37.760
314. João Baptista Soufinho, filho de João Soutinho, não consta.	10.493	358. Manoel José da Silva, filho de Manoel José da Silva, 6/7.	36.003
315. José Jacintho da Fonseca, filho de Jacintho José da Fonseca, não consta.	10.083	359. Marcelino Coelho da Silva, filho de Manoel Coelho da Silva, 16/8.	39.509
316. José Alves de Azevedo, filho de Clarimundo José Alves, não consta.	10.127	360. Marildo de Lima Corrêa, filho de Antonio C. M. Corrêa, 15/12.	39.368
317. João José Silvestre, filho de Antonio José Silvestre, não consta.	10.761	361. Milton Pinto Duarte, filho de Luiz Pinto Duarte, 6/8.	39.759
318. João dos Santos Nascimento, filho de Manoel Thomaz dos Santos, não consta.	10.702	362. Manoel Telles Dutra, filho de Francisco Telles de Souza, 25/4.	41.315
319. Julio Freire, filho de Alucio Scevola da Serra Freire, 9/4.	44.855	363. Manoel Firmo Baroneza, filho de Antonio F. Barboza, 14/5.	42.726
320. Joaquim Ferreira de Oliveira, filho de Joaquim Ferreira de Oliveira, 1/4.	44.879	364. Marcos Marcelino da Fonseca, filho de Elidia Carlota da Conceição, 19/10.	42.247
321. Jayme da Silva Araujo, filho de Cecilia Ayres Pinto, 8/4.	13.976	365. Manoel Rodrigues Loureiro Filho, filho de Manoel Rodrigues Loureiro, 9/3.	43.517
322. José Luiz Barcellos, filho de Abrão Barcellos, 18/3.	44.965	366. Miguel Elias Andrade, filho de Manoel Elias Andrade, não consta.	42.668
323. Joaquim de Brito, filho de José de Brito, 14/1.	43.982	367. Manoel Santos Tiuba, filho de Valeriano Tiuba, 11/3.	43.078
324. José Dionisio dos Santos, filho de Manoel Dionisio dos Santos, 1/5.	45.453	368. Manoel Teixeira Ribeiro, filho de Domingos T. Ribeiro, 14/3.	43.401
325. Joaquim Esperidião da Fonseca, filho de Joaquim Felix dos Santos, 19/12.	45.331	369. Manoel Baptista Junior, filho de Manoel Manoel Baptista, 28/2.	44.128
326. José Rodrigues, filho de Alfredo Francisco Rodrigues, 25/10.	45.062	370. Manoel Isekiel dos Santos, filho de José Seraphim dos Santos, 2/12.	43.675
327. José da Graça, filho de Antonio da Hora, 20/1.	45.549	371. Manoel Teixeira Ribeiro, filho de Domingos Joaquim Ribeiro, 21/3.	43.411
328. João Barboza Guerra, filho de Sebastião Barboza Guerra, 8/6.	14.435	372. Mario Ferreira, filho de Maria Ferreira de Almeida, 23/9.	43.167
329. João Baptista Pereira, filho de Philomeno Pereira, 27/1.	45.827	373. Manoel Ferreira, filho de José Ferreira, 17/6.	42.369
330. José Maria Rodrigues, filho de Manoel José Rodrigues, 10/2.	45.793	374. Manoel Rodrigues, filho de Simões Rodrigues dos Santos, 28/10.	42.192
331. Justiniano Dias Sodu, filho de Henrique Dias Sodu, 22/11.	46.009	375. Manoel Rosa dos Santos, filho de Sebastião Rosa dos Santos, não consta.	42.008
332. Joaquim da Silva Coelho, filho de Joaquim José Coelho, 30/4.	46.032	376. Manoel Velloso Dias, filho de Joaquim Teixeira Dias, 19/4.	43.893
333. Joaquim da Silva Moreira, filho de Victorino Moreira da Silva, 29/8.	46.043	377. Manoel de Agonia Fernandes Cadilho, filho de Thomaz Fernandes Cadilho, 17/4.	43.918
334. Justino Ferreira da Silva, filho de Vicente Ferreira da Costa, 3/6.	46.068	378. Manoel Telles Dutra, filho de Francisco Telles da Fonseca, não consta.	41.345
335. João da Costa Gonçalves, filho de Julio da Costa Gonçalves, 13/11.	46.105	379. Mario dos Santos, filho de Moyses Santos, 2/6.	39.384
336. Jovito Pereira de Souza, filho de Augusto Pereira, 10.	12.305	380. Mario Baptista Madeira, filho de João Baptista Madeira, 6/7.	13.929
337. José Rodrigues do Amparo, filho de José Rodrigues do Amparo, 14/12.	12.198	381. Marcello Dias Peres, filho de João Dias Pereira, não consta.	38.552
338. Luiz Ferreira da Silva, filho de Augusto Ferreira dos Santos, 11/7.	36.878	382. Manoel de Aguiar Mecode, filho de Manoel Mecode, 21/1.	13.795
339. Luiz Lustosa de Souza, filho de Modesto Alves de Campos, 5/1.	41.703	383. Marcos dos Santos, filho de João Manoel dos Santos, não consta.	36.697
340. Lourival José Vieira, filho de Francisco José Vieira, 6/3.	39.819	384. Manoel de Macedo, filho de José de Macedo, não consta.	36.792
341. Luiz Bittencourt Viveiros, filho de Ernesto Viveiros, 20/2.	40.842	385. Moyses de Souza Ramos, filho de Antonio Pereira Ramos, não consta.	36.404
342. Luiz Ferreira Alves, filho de Euzebio F. Alves, 3/1.	13.730	386. Manoel Dutra da Silveira, filho de José Dutra da Silveira, 19/11.	12.619
343. Lourival Luiz de Araujo, filho de José Luiz de Araujo, 1/7.	43.700	387. Manoel Moraes de Menezes, filho de João Justino de Menezes, não consta.	12.327
344. Lauro Waltze, filho de Lino Waltze, 14/9.	43.220	388. Manoel Americo da Costa, filho de Aurelio da Costa, não consta.	12.545
345. Leopoldo Luiz de Souza, (filho), orphão, não consta.	43.693	389. Manoel Jacintho Medeiros Junior, filho de Manoel Jacintho Junior, 19/4.	13.956
346. Luiz Manoel de Souza, filho de Manoel Luiz de Souza, não consta.	41.443	390. Manoel de Paulo Soares, filho de Manoel de Paulo Soares, não consta.	11.156
347. Lourival José de Menezes, filho de José Luiz Mariano, 19/2.	13.894	391. Mario Felix da Cunha, filho de Maria Felix da Cunha, não consta.	11.078
348. Lauro Martins, filho de José Barbosa da Silva, 1.	13.250		
349. Leonidio Roque Martins, filho de Roque Martins de Castro, não consta.	10.764		

392. Manoel Thomaz Guerra, filho de João Felix Guerra, não consta	10.825	443. Orestes Marques de Oliveira, filho de Antonio Marques de Oliveira, 12/7	12.223
393. Manoel Mattos Pelicci, filho de Manoel Mattos, não consta	10.778	444. Oswaldo M. B. do Amaral, filho de José Francisco Nunes, 1/9	43.096
394. Manoel Teixeira Ribeiro, filho de Domingos José Ribeiro, não consta	10.580	445. Orlando Rú, filho de Miguel Rú, 5/2	13.827
395. Manoel Ricardo, filho de Manoel Ricardo, não consta	10.212	446. Oscar Martins Ribeiro, filho de José Martins Ribeiro, 7/2	13.819
396. Manoel Almeida Penna Mattoso, filho de Luiz Augusto Penna Mattoso, não consta	10.248	447. Oswaldo de Oliveira Marcondes Pedrosa, filho de Saturnino Ferreira Pedrosa, 18/3	41.273
397. Manoel Tavares de Menezes, filho de Francisco Tavares de Menezes, não consta	10.294	448. Oswaldinho Oliveira Nascimento, filho de Antonio Francisco de Oliveira, 3/8	13.861
398. Marcello da Silva, filho de Antonio da Silva, não consta	10.336	449. Octaviano Soares de Azevedo, filho de Antonio Pedro de Azevedo, 22/2	43.648
399. Miguel Ferreira, filho de Antonio Victor Ferreira, não consta	10.618	450. Oswaldo Bezerra de Mello, filho de Ovidio Bezerra Cavalcanti, não consta	41.200
400. Manoel Pinto da Silva Bandeira, filho de Joaquim Bandeira, não consta	10.394	451. Octavio Rodrigues de Oliveira, filho de Jennino Rodrigues, não consta	39.291
401. Manoel Octaviano de Oliveira, filho de Nazaro O. de Oliveira, não consta	10.475	452. Oswaldo dos Santos, filho de Augusto dos Santos, não consta	39.063
402. Miguel Carvalho Paz, filho de Albano de Braga Paz, não consta	10.479	453. Osorio de Almeida, filho de Estephano Duarte de Almeida, não consta	38.220
403. Mario da Silva Pinto, filho de Antonio da Silva Pinto, não consta	37.893	454. Oswaldo Marques Figueiredo, filho de João Marquer Figueiredo, 16/4	13.931
404. Macario Loureiro, filho de José Loureiro Regia, 5/4	41.857	455. Oswaldo da Silva Pinheiro, filho de Avelino de Souza Pinheiro, não consta	36.257
405. Manoel Moreira Maia, filho de Manoel Moreira Maia, 13/2	13.972	456. Ozorio Martins da Costa, filho de Francisco Martins da Costa, não consta	33.849
406. Manoel Quirino Bastos, filho de João Quirino Bastos, não consta	45.313	457. Orlando Di Louro, filho de Cezar Di Louro, não consta	33.614
407. Manoel Francisco Chaves, filho de Francisco Chaves, 4/2	45.326	458. Onofre Quirino de Mello, filho de Onofre Quirino de Mello, não consta	11.140
408. Manoel Vieira de Souza, filho de Adalberto Baptista de Souza, 11/3	45.408	459. Octacilio Ribeiro, filho de Antonio José Ribeiro, não consta	10.978
409. Manoel Isaque dos Santos, filho de José Seraphim Góes, 26/12	43.695	460. Oscar Lontra, filho de Raphael Martins Lontra, não consta	10.425
410. Manoel Albertino do Nascimento, filho de Francisco Antonio do Nascimento, não consta	45.638	461. Octacilio Bittencourt, filho de Manoel Moreira Bittencourt, não consta	40.661
411. Manoel Palmeira Machado, filho de Manoel Machado Neves, 29/6	45.639	462. Octavio Carlos Pereira, filho de Antonio Carlos Pereira, não consta	10.675
412. Manoel do Nascimento, filho de Francisco do Nascimento, 5/1	14.021	463. Orlando de Freitas Basilio, filho de Antonio Basilio, 2/11	45.597
413. Manoel André Eiras, filho de Manoel Eiras, 2/8	14.060	464. Olicio Nogueira Marins, filho de Camillo Nolasco Marins, 23/3	14.083
414. Mario Montor da Silva, filho de Manoel Gonçalves da Silva, 23/4	46.024	465. Pedro Ignacio Botelho, filho de João Rodrigues, 19/8	36.066
415. Manoel Fernandes, filho de Rosario Fernandes, 3/7	46.079	466. Pedro Vieira de Carvalho, filho de Manoel Vieira, 25/3	38.895
416. Manoel Antonio Gonçalves, filho de Joaquim Antonio Gonçalves, 29/4	46.149	467. Pedro Brandini, filho de Venancio Brandini, 5/9	41.406
417. Miguel Dornellas, filho de José Dornellas da Costa, 1/1	46.157	468. Paulo B. Barbosa, filho de Arthur B. de Lima, 2/6	41.628
418. Nestor José Moreira, filho de Oliveira, 5/8	43.083	469. Paulo Marins da Silva, filho de Jeronymo Jesuino de Cortes, 5/1	13.225
419. Nelson da Cunha Silveira, filho de Carlos Theodoro da Silveira, 30/6	43.707	470. Paulino Filho, filho de André de Souza, 4/1	43.067
420. Nicolau Francisco Joaquim dos Santos, filho de Francisco Leiros, não consta	12.285	471. Paschoal Moretto, filho de Luiz Moretto	43.099
421. Nestor Alves, filho de Manoel Ferreira, não consta	12.522	472. Pedro da Silva Mattos, filho de Alfredo Silva Mattos, 27/9	44.028
422. Napoleão José Fernandes, filho de Frederico José Fernandes, não consta	12.084	473. Paschoal Caruso, filho de Paulino Caruso, 16/3	13.910
423. Nestor Merino, filho de Pedro Merino, não consta	10.142	474. Pedro Alcantara dos Santos Rocha, filho de Francisco dos Santos Rocha, 18/10	32.953
424. Nerval Campos Damasco, filho de Arnulpho Campos Damasco, 31/1	45.399	475. Pedro Octaviano dos Martyres, filho de Felipe O. dos Martyres, 18/1	42.304
425. Nephylaly Pereira, filho de José Pereira, 20/2	45.821	476. Porfirio Ramos, filho de Francisco Ramos, 13/5	44.459
426. Nilo da Silva Lima, filho de Antonio Francisco da Silva Lima, 20/9	14.080	477. Pedro Pereira, filho de Calixto A. Pereira, 30/10	44.587
427. Norival Pereira Porto, filho de Pedro de Paiva Porto, 27/4	46.197	478. Paulino Rodrigues Moreira, filho de Paulino Rodrigues Moreira, não consta	11.006
428. Orlando José Corrêa, filho de Antonio José Corrêa, 18/9	36.110	479. Percilio Custodio Vargas, filho de Francisco Custodio Vargas, não consta	10.973
429. Orlando Severo Lage, filho de João Severo Lage, 13/12	40.055	480. Pedro Ferreira Lyra, filho de Zeferino Ferreira Lyra, não consta	10.325
430. Oswaldo de Souza, filho de Alles Assis de Souza, 9/5	38.764	481. Pedro Francisco da Luz, filho de João Pedro da Luz, não consta	10.704
431. Octavio Rodrigues, filho de aulino Rodrigues, 10/6	39.338	482. Paulo Furtado de Mendonça, filho de Bomfim Furtado de Mendonça, 13/2	45.582
432. Oswaldo Rodrigues Grijó, filho de Americo R. Grijó, 4/3	42.118	483. Paulo Nascimento, filho de Antonio Nascimento, 12/7	14.089
		484. Renato Dardeau Albuquerque, filho de Dilermando de Albuquerque, 16/12	34.435

485. Roberto Torres e Alvim, filho de Emilio Torres Alvim, 10/3.	38.600
486. Raulpho José do Nascimento, filho de Jacyntho Rosa Conceição, 2/8.	12.177
487. Roberto Frederico da Cunha, filho de Agenor F. da Cunha, 22/6.	43.588
488. Roldão Dutra, filho de Henrique Paulino Salgado, não consta.	34.996
489. Romeu de Lima Aguiar, filho de Alfredo Candido de Aguiar, 11/5.	44.691
490. Ruy Duarte de Almeida, filho de Francisco Rodrigues de Almeida, 15/3.	43.245
491. Roberto Barthael Rosa, filho de Julio Rosa, 23/7.	46.200
492. Sebastião Caboeira Costa, filho de José Caboeira Costa, 12/6.	39.558
493. Salvador Carlos da Cruz, filho de Carlos Eugênio da Cruz, 23/8.	44.263
494. Salvador da Silveira Machado, filho de Francisco da Silveira Machado, 29/12.	42.541
495. Simeão José da Silva, filho de Simeão José da Silva, 25/11 (ex-praça da Armada).	42.465
496. Sylvio da Silva Porto, filho de Leonel Romualdo da Silva Porto, não consta.	41.443
497. Sebastião Besaldinich Alves, filho de João Besaldinich, não consta.	38.036
498. Sebastião Pedro Isaltino, filho de Raymundo José Lourenço, não consta.	42.148
499. Sebastião de Almeida, filho de José Alves de Oliveira, não consta.	42.116
500. Segerino Gonçalves de Castro, filho de Adolpho Gonçalves de Castro, não consta.	12.016
504. Salvador de Alcantara, filho de Salvador Magalhães Barboza, 16/8.	44.791
502. Sebastião Themoteo, filho de Domingos Luiz Themoteo, não consta.	10.959
503. Sebastião Ramos Filho, filho de Sebastião Pereira Ramos, 17/7.	14.076
504. Theodorico de P. Rocha, filho de Manoel Penha Rocha, 4/7.	42.643
505. Theodoro Gonçalves, filho de Manoel Theodoro Gonçalves, não consta.	40.019
406. Tiburcio Ferreira dos Santos, filho de João Venancio Ferreira, não consta.	10.760
507. Theophilo dos Santos, filho de Pedro José dos Santos, não consta.	10.758
508. Togo Amorim Falcão, filho de Hyppolito de Souza Falcão, não consta.	45.418
509. Targino Antonio de Souza, filho de Joaquim Antonio de Souza, 11/9.	45.530
510. Ulysses Basilio de Lima, filho de Manoel Basilio de Lima, 6/1.	45.152
511. Ulysses Elias da Silva, filho de Francisco Elias de Moraes, 1/1.	46.028
512. Victor Mello, filho de Manoel Mello, 31/1.	36.914
513. Waldemar Corrêa Machado, filho de Pedro Corrêa, 19/12.	42.890
514. Waldemar Joaquim Coelho, filho de Joaquim Coelho Romeiro, 26/2.	12.200
515. Vicente Alvarez, filho de Felipe Alvarez Gonçalves, 25/10.	44.453
516. Waldevino Marino Pereira, filho de Francisco M. Pereira, não consta.	39.049
517. Waldemar José de Bittencourt, filho de José Mauricio Bittencourt, 18/4.	36.735
518. Waldemar de Macedo, filho de Adriano de Macedo, não consta.	36.204
519. Waldemar Francisco Marques, filho de Honorato Francisco Marques, não consta.	42.392
520. Waldemar Fogaca, filho de Candida Maria Fogaca, não consta.	10.958
521. Waldir Roza, filho de Pedro Roza.	9.079
522. Waldemar José de Paiva, filho de Donato José de Paiva, 15/2.	45.371
523. Xisto Couto, filho de Antonio Couto Sobrinho, 6/8.	11.010
524. Zenith do Carmo, filho de José do Carmo, 13/2.	38.713

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1928. — Confere, Eloy João Piêrrre, secretario. — José Francisco Coelho, encarregado.

Relação dos matriculados na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e alistado para o Sorteio da Armada na classe de 1907:

Numero de ordem	Nome e filiação	Data do nascimento	Numero da matricula
1.	Assyrio de Albuquerque, filho de Olthom José de Albuquerque, 20/34/1907	43.287	
2.	Amaro Teixeira, filho de João Teixeira, 2/6/907	43.176	
3.	Antonio Pereira de Menezes, filho de José Pereira de Menezes, 15/10/907	43.716	
4.	Abilio Mattos, filho de José de Mattos, 20/1/507	44.096	
5.	Antonio Augusto Lage, filho de Antonio Martins Lage, 5/8/907	44.310	
6.	Antonio Ferreira da Cruz, filho de João Ferreira da Cruz 13/6/907	41.214	
7.	Antonio Gonçalves Sobrinho, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira, 31/12/907	43.626	
8.	Antonio Augusto Lage, filho de Antonio Martins Lage, 5/8/907	44.310	
9.	Antonio Gonçalves de Carvalho, filho de Aluizio Gonçalves Ruco, 8/6/907	43.955	
10.	Antenor Lopes Barreiros, filho de Francisco Lopes Barreiros, 21/6/907	43.671	
11.	Arthur Ramos de Oliveira, filho de Manoel Ignacio da Silva, 27/8/907	43.590	
12.	Aldemar Bernardo Gomes, filho de João Bernardo Gomes, 16/9/907	43.008	
13.	Astor Dias Sanches, filho de Augusto Sanches, 13/3/907	42.873	
14.	Amaro Alves da Silva, filho de Thomaz Alves da Silva, 9/2/907.	42.531	
15.	Altamiro de Lima Lessa, filho de Antonio Simões Lessa, 9/6/907	42.133	
16.	Amaro Alves de Lima, filho de Prudencio Maranhães, 15/11/907	41.428	
17.	Alfredo Maynoni Fernandes, filho de Carlos Alfredo Fernandes, 10/11/907	42.382	
18.	Antonio Pinheiro da Silva, filho de Francisco Maciel da Silva, 13/6/907	42.253	
19.	Antenor de Oliveira, filho de Maria Ramilla de Oliveira, 13/6/907	41.670	
20.	Antonio Guilherme Filho, filho de Antonio Guilherme, 13/6/907	41.254	
21.	Antonio Nogueira de Andrade, filho de Philomeneo Nogueira de Andrade, 13/6/907	40.699	
22.	Afonso Grova, filho de Antonio Calisto Grova, 13/6/907	40.712	
23.	Antonio Pereira Dias, filho de José Pereira Dias, 13/6/907	39.758	
24.	Alfredo Lima, filho de Constanção P. Lima, 13/6/907	39.782	
25.	Aphrodisio Ramos dos Santos, filho de Arthur Ramos dos Santos, 11/3/907	39.347	
26.	Annibal do Carmo Costa, filho de Heitor de Mello, 14/3/907	37.954	
27.	Augusto Alves de Azevedo, filho de Fidelis Alves de Azevedo, 11/3/907	37.994	
28.	Agostinho de Vasconcellos, filho de Felix de Vasconcellos, 14/3/928	37.216	
29.	Angelo de Castro, filho de Antonio de Castro, 14/3/907	37.223	
30.	Alcides Gomes, filho de Justino Gomes, 11/3/907	37.013	
31.	Alvaro Luiz Martello, filho de Cypriano Luiz Martello, 21/4/907	41.593	
32.	Antonio Escobar, filho de Eduardo Escobar, 21/4/907	36.790	
33.	Antonio da Silva, filho de Manoel da Silva, 21/4/907	36.444	
34.	Ary Carlos Cardoso, filho de Augusto Carlos Cardoso, 21/4/907	36.176	
35.	Avelino Gonçalves Gavina Novo, filho de José Gonçalves Gavina Junior, 12/11/907	12.580	
36.	Antonio Fernandes Lorca, filho de Genaro Fernandes Lorca, 12/11/907	36.052	
37.	Americo Vieira Carneiro, filho de Joaquim Carneiro, 12/11/907	33.596	
38.	Alcides Theophilo de Oliveira, filho de Theophilo Antonio de Oliveira, 2/4/907	13.846	
39.	Alfredo Pereira Indio, filho de Manoel Pereira Indio, 22/4/907	13.702	
40.	Antonio Rodrigues do Amparo, filho de Serafim Rodrigues do Amparo, 23/7/907	13.440	
41.	Antonio de Souza Santos, filho de Manoel de Souza Santos, 11/7/907	13.124	
42.	Alcides José Fernandes, filho de Antonio José Fernandes, 2/5/907	12.857	

Gomes Fernandes Saviedra, 2/5/907	12.653	87. Benedicto Faustino Gonçalves, filho de Paulino Gonçalves, 8/9/907	10.369
43. Alexandre Gomes Saviedra, filho de Alexandre		88. Bernardino Valladares Proença Filho, filho de Bernardino Valladares Proença, 8/9/907	10.070
44. Aracylo Lopes Dutra, filho de Manoel Lopes Dutra, 5/1/907	12.199	89. Claudionor Francisco Vieira, filho de Manoel Francisco Vieira, 5/9/907	41.658
45. Aluizio Joaquim da Silveira, filho de Manoel Joaquim da Silveira, 12/12/907	12.263	90. Cesar Nogueira Costa, filho de José Joaquim da Silva Costa, 5/9/907	10.723
46. Achilles Mathews Goudart, filho de Americo Mathews Goudart, 12/12/907	12.521	91. Cesar Chaves Ramos, filho de Fernando Julio Ramos, 5/9/907	13.100
47. Altamiro Cardozo, filho de Antonio Cardozo, 12/12/907	12.430	92. Carlos Gomes, filho de Hortencia Gomes, 5/9/907	38.272
48. Antonio Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva, 12/12/907	12.156	93. Claudionor Augusto Rodrigues, filho de Bernardo Augusto Rodrigues, 5/9/907	37.801
49. Alvaro de Freitas Frazão, filho de Manoel de Freitas Frazão, 12/12/907	12.064	94. Clementino Alves de Oliveira, filho de Thomé Alves de Oliveira, 5/9/907	37.017
50. Aristides Vianna de Mello, filho de José Germano de Mello, 12/12/907	11.147	95. Cherolino Lazon Lamenha, filho de João Lamenha, 5/9/907	35.615
51. Alvaro José Bento, filho de Antonio Bento, 12/12/907	11.992	96. Carlos Francisco dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos, 5/9/907	11.058
52. Antonio Florentino, filho de Benedicto Florentino, 12/12/907	10.798	97. Carmelindo Freitas da Silva, filho de Manoel Freitas Silva, 5/9/907	10.152
53. Antenor Martins dos Santos, filho de Hildebrando Francisco Martins, 12/12/907	10.925	98. Claudionor Rodrigues do Nascimento, filho de Joaquim Rodrigues do Nascimento, 2/9/907	10.015
54. Alcibíades Francisco da Roza, filho de Manoel Francisco da Roza, 12/12/907	10.266	99. Edmundo dos Santos, filho de Belizaria Santos, 13/6/907	43.310
55. Antonio Francisco Corrêa, filho de Francisco José Corrêa, 12/12/907	10.276	100. Eduardo Muniz, filho de Francisco Muniz, 4/12/907	6.889
56. Alvaro Lopes da Silva, filho de Manoel Lopes da Silva, 12/12/907	10.337	101. Euclides de Almeida, filho de Francisca Carlota Alves, 4/12/907	10.509
57. Alaim Moreira Leite, filho de João Moreira Leite, 12/12/907	10.365	102. Ernani Barreto de Souza, filho de Lourenço Barreto de Souza, 4/12/907	40.509
58. Avelino Honorio da Cruz, filho de João Honorio da Cruz, 12/12/907	10.370	103. Ernesto Carlos da Silva, filho de Carlos José da Silva, 3/1/907	39.308
59. Arnaldo Velloso da Costa, filho de Arthur Velloso da Costa, 12/12/907	10.470	104. Elvecio da Silva Pompeu, filho de Joaquim da Silva Pompeu, 3/1/907	37.235
60. Augusto Roza de Avendana, filho de João Roza Avendana, 12/12/907	10.483	105. Eliezer Tito de Figueiredo, filho de Antonio Tito E. de Figueiredo, 3/1/907	56.115
61. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos, 12/12/907	10.069	106. Edgard Dias dos Santos, filho de Zacharias Dias dos Santos, 3/1/907	35.023
62. Aurino Victor de Souza, filho de Victor Antonio Suzano, 12/12/907	10.703	107. Esmeraldo Mattos Sobrinho, filho de Francisco Mattos Sobrinho, 3/1/907	33.510
63. Alexandrino de Souza, filho de Joaquim de Souza, 12/12/907	8.898	108. Edgar Firmino de Araujo, filho de Cornelio Firmino de Araujo, 3/1/907	33.528
64. Antonio Rufino dos Santos, filho de Antonio dos Santos, 30/7/907	44.795	109. Ernani Rocha, filho de Mauricio Freitas Rocha, 8/11/907	11.705
65. Antonio Vieira de Souza, filho de Francisco Vieira de Souza, 16/5/907	13.993	110. Edson Moura Freitas, filho de Delphino Moura Freitas, 26/11/907	12.729
66. Amador Raymundo de Mendonça, filho de José Augusto Raymundo, 3/1/907	45.470	111. Euclides Gonçalves dos Santos, filho de Jardina Rosa dos Santos, 5/6/907	12.175
67. Antonio Azambuja, filho de Bernardino Orcine, 3/8/907	45.506	112. Enodieto Felix da Cunha, filho de Maria Felix da Cunha, 5/6/907	11.070
68. Arlindo de Oliveira e Silva, filho de Manoel de Oliveira e Silva, 2/3/907	45.541	113. Eplidio Garcia de Azevedo, filho de Antonio Francisco de Azevedo, 5/6/907	10.203
69. Agostinho Ferreira da Conceição, filho de Joaquim Ferreira, 2/1/907	45.732	114. Emygdio Gomes de Oliveira, filho de Manoel Gomes de Oliveira, 5/6/907	10.612
70. Augusto Carneiro da Silva, filho de Antonio Carneiro da Silva, 19/3/907	45.764	115. Ezydio Alves da Costa, filho de Antonio Alves da Costa Sobrinho, 1/10/907	45.843
71. Antonio Lima Cleto, filho de Vicente Lima Cleto, 17/2/907	45.844	116. Eduardo da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva, 2/2/907	45.876
72. Alamiro de Carvalho Ribeiro, filho de Manoel Gervasio Ribeiro, 10/3/907	45.871	117. Dino Marques, filho de José Marques Guimarães, 6/8/907	43.121
73. Auto Fernandes da Costa, filho de Raymundo Olegario da Costa, 4/6/907	45.955	118. Domingos Ramos Fernandes Lopes, filho de Raphael Fernandes Dias, 6/8/907	40.635
74. Aey Evaristo Monteiro, filho de Narciso Evaristo Monteiro, 21/12/907	46.065	119. Domingos Cropalato Junior, filho de Domingos Cropalato, 6/8/907	39.192
75. Aracy José da Silva, filho de João José da Silva, 18/6/907	46.096	120. Dante Coutinho, filho de Antonio Julio de Araujo Coutinho, 21/10/907	13.536
76. Aurino José de Andrade, filho de Octavio Paulo de Andrade, 4/6/907	55.093	121. Domingos Mattos dos Santos, filho de José Mattos dos Santos, 21/10/907	12.637
77. Alberto Ramos, filho de José Manoel Ramos, 1/8/907	46.155	122. Durval Rodrigues Lopes, filho de José Rodrigues Lopes, 21/10/907	10.137
78. Americo Ribeiro de Almeida, filho de Julia Roza da Silva, 9/6/907	46.159	123. Damilão Teixeira da Costa, filho de Placencio Celestino da Costa, 11/7/907	41.887
79. Altamar José de Carvalho, filho de Gastão José de Carvalho, 16/3/907	46.223	124. Dorotheo Mauricio, filho de Rosendo Mauricio, 29/1/907	45.836
80. Benedicto da Souza Pires, filho de Arthur de Souza Pires, 22/1/907	43.132	125. Francisco de Mattos, filho de Manoel de Mattos, 2/1/907	45.039
81. Bernardino Muller, filho de Arthur Miguel Muller, 8/10/907	13.831	126. Flavio da Cunha Bastos, filho de Mario Americo da Costa Bastos, 13/8/907	13.897
82. Benjamin Abreia Maia, filho de João Moreira Maia, 8/9/907	13.202	127. Fernando Julio Ramos, filho de Antonio Julio Ramos, 24/9/907	43.402
83. Gallin José Bezerra de Souza, filho de Bertuino Gempas de Souza, 8/9/907	12.169	128. Francisco Manoel dos Santos, filho de Manoel dos Santos, 1907	43.033
84. Benevenuto de Carvalho, filho de Felix de Carvalho, 8/3/907	11.037		
85. Benedicto Gonçalves da Silva, filho de José Gonçalves da Silva, 8/9/907	10.791		
86. Benjamin Souza, filho de Pedro Benjamin de Souza, 8/9/907	10.771		

(3) Ex-praça da Armada

129. Francisco Phaumaturgo da Costa e Silva, filho de Nelson de Campos e Silva, 1/10/907...	42.422	173. Izidro Jacintho de Moura, filho de Antonio J. de Moura, 907...	10.933
130. Francisco Thomaz Borges Filho, filho de Francisco Thomaz Borges, 26/1/907...	42.229	174. Irenio Pereira de Souza, filho de Polyrio Pereira de Souza, 907...	10.138
131. Frederico Le Gall, filho de Thomaz Le Gall, 26/1/907...	42.222	175. João Baptista Motta, filho de Theophilo M. da Silva, 6/2/907...	13.190
132. Francisco Dimicelano Alves, filho de Antonio Alves Pereira, 26/1/907...	41.142	176. José Gomes do Amaral, filho de Manoel Gomes do Amaral, 29/6/907...	13.202
133. Fausto Monteiro Machado, filho de José Monteiro Machado, 26/1/907...	39.510	177. Julio Penna Borges, filho de Manoel Penna, 11/3/907...	13.314
134. Esmilano Francisco de Oliveira, filho de Francisca Maria de Oliveira, 26/1/907...	58.513	178. João Campos Ribeiro, filho de Joaquim José Ribeiro, 21/8/907...	44.294
135. Francisco Ramos Teixeira, filho de Francisco Manoel da Silva Teixeira, 26/1/907...	36.771	179. José Joaquim Godinho, filho de Maria N. Godinho, 18/3/907 (*)...	43.529
136. Francisco Leite Braga, filho de Antonio Leite Braga, 26/1/907...	36.549	180. José da Cunha Gonçalves, filho de Maria da Cunha Gonçalves, 5/8/907...	42.694
137. Francisco Mattos, filho de Manoel Mattos, 2/1/907...	13.953	181. João Hamaty, filho de Espiridião Hamaty, 17/2/907...	33.289
138. Felipe Pinto da Rosa, filho de José Pinto da Rosa, 2/1/907...	42.345	182. José Quintanilha, filho de Manoel da Costa Bella, 21/3/907...	44.388
139. Francisco de Sá Marecos, filho de Domingos Sá Marecos, 2/1/907...	12.005	183. José de Souza Machado, filho de José de Souza Machado, 6/2/907...	43.754
140. Frederico Francisco de Azevedo, filho de Alexandre Francisco de Azevedo, 2/1/907...	10.241	184. José Gomes do Amaral, filho de Manoel Gomes do Amaral, 25/6/907...	13.204
141. Fernando Ernesto da Costa, filho de Ernesto Cecino da Costa, 2/1/907...	10.177	185. José Cyriaco da Silva, filho de Antonio Bernardino da Silva, 23/6/907...	42.739
142. Francisco Rodrigues Vianna, filho de Joaquim Rodrigues, 2/1/907...	10.400	186. João Pereira, filho de José Antonio Pereira, 1907...	42.794
143. Faustino Pereira Neves, filho de Conrado Martins Pereira Neves, 2/1/907...	10.981	186. José Luiz Casemiro de Almeida, filho de José Lourenço, 1907 (**)	42.816
144. Francisco Ferreira dos Santos Filho, filho de Francisco Ferreira dos Santos, 5/1/907...	11.963	187. João Francisco Ferreira, filho de João Carlos Ferreira, 8/10/907...	12.653
145. Francisco Maracahi, filho de Geralda Maria da Conceição, 2/1/907...	15.892	188. Jayme da Silva Vianna, filho de Etelvino Saraiva Quadros, 9/5/907...	12.403
146. Francisco Xavier Trindade, filho de João Maximiano Trindade, 2/12/907...	35.824	189. José Ferreira de Souza, filho de Antonio Ferreira de Souza, 12/6/907 (***)...	42.447
147. Florival Mendes de Sant'Anna, filho de José Fernandes de Sant'Anna, 19/1/907...	10.125	190. João Armando Rossi, filho de Guilherme Rossi, 25/2/907...	42.236
148. Francisco Ignacio da Silva, filho de Miguel Ignacio da Silva, 25/10/907...	46.171	191. Jeronymo Alfredo Lopes, filho de Cornelio Lopes, 1907...	41.120
149. Francisco Paulo da Silva, filho de Geraldo Mario da Silva, 2/1/907...	46.167	192. José Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues, 1907...	40.392
150. Guilherme Vicente Ferreira, filho de João Vicente Ferreira, 1907...	36.313	193. João Getulio do Nascimento, filho de Pedro Antonio dos Santos, 1907...	40.174
151. Gilberto José de Marins, filho de José Alexandrino de Marins, 1907...	13.389	194. João Diniz, filho de Philadelpho Antonio Diniz, 24/6/907...	39.354
152. Godofredo Gilo da Cunha, filho de Matheus Gilo da Cunha, 1907...	13.484	195. João José da Mattos, filho de José Antonio de Mattos, 31/5/907...	39.407
153. Gumerindo Pereira de Andrade, filho de Maria Ignacia, 1907...	11.044	196. João da Matta Cunha, filho de Joaquim Gomes da Cunha, 907...	39.498
154. Geraldo Siqueira Alves, filho de Salvador Siqueira, 1907...	10.324	197. José Antonio Xavier, filho de Francisco A. Xavier, 907...	38.845
155. Gabriel Galvão, filho de Antonio Galvão, 19/3/907...	10.132	198. Jorge de Jesus Ferreira, filho de José João Ferreira, 907...	38.586
156. Guilherme Linhares, filho de Polycarpo Caetano Linhares, 23/3/907...	15.697	199. Jacy Pereira Maia, filho de Raul Pereira Maia, 907...	38.237
157. Genesio Francisco de Almeida, filho de José Francisco de Almeida, 26/8/907...	46.017	200. José Marques, filho de Francisco Augusto Marques, 907...	37.869
158. Heraclito de Oliveira, filho de Manoel Lopes Dutra, 1907...	13.835	201. José Soares Leitão, filho de Rodolpho Soares Leitão, 907...	37.922
159. Hercolis Modica, filho de Miguel Modica, 2/1/907...	41.509	202. Jayme Gonçalves, filho de Annibal Gonçalves, 907...	37.014
160. Hildebrando Saladino Montarroyos, filho de Elizeu da Fonseca Montarroyos, 21/10/907...	42.527	203. José Pinto Soares, filho de Antonio Pinto Soares, 907...	44.598
161. Henrique Cantuza, filho de Francisco Cantuza, 17/1/907...	12.331	204. Juvenal de Lima, filho de Francellino José de Lima, 907...	36.779
162. Bermínio Santos Pacheco, filho de João Jacintho Pacheco, 1907...	39.922	205. José Gouvêa Pereira, filho de José Gouvêa Pereira, 907...	36.107
163. Hildebrando de Mello Rezende, filho de Pergenino de Mello Rezende, 1907...	39.923	206. Jayme Ribeiro, filho de Jozino Ribeiro, 907...	36.188
164. Heitor José Barroso, filho de Alzira Luiza Lagos, 25/6/907...	42.712	207. Joaquim Augusto Coelho, filho de Thomaz Augusto Coelho, 26/8/907...	44.643
165. Haroldo Moreira, filho de Dr. Joaquim José Moreira, 1/7/907...	44.017	208. José Rozário dos Santos, filho de Manoel Rozário, 15/11/907...	44.619
166. Irenio Augusto da Silva, filho de Augusto da Silva Antunes, 29/2/907...	42.043	209. Juvenal Goulart, filho de Emilio Goulart, 907...	35.526
167. Izidoro Ferreira Soares, filho de Adeleino Soares, 907...	39.494	210. Joaquim Alves de Oliveira, filho de Alberto Alves de Oliveira, 907...	35.546
168. Izai de Sant'Anna, filho de Antenor de Sant'Anna, 907...	36.778	211. Julio dos Santos Villas Boas, filho de João Santos Villas Boas, 907...	35.545
169. Irenio José Cortes, filho de João José Cortes, 907...	45.185	212. João Moysés, filho de José Moysés, 907...	35.336
170. Ignacio Teixeira de Carvalho, filho de Lucas Solano de Carvalho, 907...	11.420	213. José Simões Carreira, filho de Guilherme Felipe da Costa, 907...	35.593
171. Ismael Azevedo, filho de Joaquim Martins Azevedo, 907...	11.039	214. João Alves do Nascimento, filho de Rezendo Alves do Nascimento, 2/2/907...	13.160
172. Ilídio Santos dos Santos, filho de Altino S. dos Santos, 907...	11.010		

(*) Removido baixa.
 (**) Ex-praça da Armada.
 (***) Ex-praça da Armada.

495. João Nunes Barnot, filho de João Nunes Barnote, 27/10/907.	12.200	210. Luciano Goulart, filho de João Pedro Goulart, 7/7/907.	41.606
496. João Cordeiro de Miranda, filho de Alexandre Cordeiro de Miranda, 7/11/907.	41.696	211. Leonel Bezerra de Carvalho, filho de Francisco Bezerra de Carvalho, 907.	36.476
497. Jayme José da Silva, filho de José Bento da Silva, 8/1/907.	42.983	212. Leodório Luiz dos Santos, filho de Francellino Luiz dos Santos, 907.	12.977
498. Julio Francisco Fernandes, filho de João Francisco Fernandes, 9/7/907.	43.013	213. Luiz Francisco Dias, filho de Manoel Francisco Dias, 907.	41.000
499. João Francisco de Assis Costa, filho de Gabriel Assis Costa, 4/9/907.	43.101	214. Lucio Manoel Soares, filho de Manoel Soares, 907.	40.284
500. Jeronymo Fialho, filho de Amélia Roza da Conceição, 1/12/907.	42.824	215. Luiz Pedro Figueiredo, filho de Pedro Figueiredo, 907.	40.352
501. João Candido de Lima, filho de pais ignorados, 4/6/907.	42.607	216. Laureano José Loureiro, filho de Domingos José Loureiro, 907.	40.454
502. João Augusto Magdalena, filho de Ernesto Augusto, 907.	42.705	217. Lindolpho Ferreira de Oliveira, filho do Dr. Francisco de Paula Oliveira, 907.	41.000
503. José Joaquim de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira, 907.	42.447	218. Luiz Nunes Vianna, filho de Manoel Francisco Nunes, 27/1/907.	43.786
504. José Alzemiro Pereira, filho de Castolino M. Alves de Azevedo, 907.	42.388	219. Luiz Armond, filho de Julio Armond, 3/5/907.	46.074
505. José Trindade Filho, filho de José Trindade da Fonseca, 24/10/907.	43.957	220. Leontino José dos Santos, filho de Leonel José dos Santos, 18/6/907.	41.051
506. Jovito José de Marins, filho de Candido José Marins, 907.	40.935	221. Milton Baptista Pereira, filho de Benjamin F. Junior, 10/1/907.	43.333
507. João do Carmo, filho de José do Carmo, 907.	40.273	222. Monkan Ayres, filho de Anibal A. Gama Bastos, 27/8/907.	41.082
508. José da Silva Carvalho, filho de José Lopes de Carvalho, 907.	40.304	223. Mario da Silva, filho de Herclano José da Silva, 29/7/907.	43.350
509. José Francisco dos Santos, filho de José dos Santos, 907.	40.617	224. Moysés Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro, 22/8/907.	42.937
510. Jeronymo Marins, filho de Joaquim Francisco Marins, 21/11/907.	43.962	225. Manoel Oliveira Pinto, filho de Manoel dos Anjos Pinto, 11/2/907.	42.302
511. Juvelino Pereira Caldas, filho de Deocleciano Pereira Caldas, 907.	40.004	226. Manoel Canelero da Grotta, filho de Eduardo C. Barranco, 907.	41.187
512. João de Deus, filho de Clarimundo José Alves, 907.	40.128	227. Milton Tavares do Canto, filho de Francisco Tavares do Canto Sobrinho, 18/10/907.	41.042
513. Jovino Roza Bastos, filho de Pedro Raymundo Bastos, 907.	40.765	228. Manoel Vieira de Miranda, filho de Fernando José de Miranda, 23/4/907.	41.495
514. João Elias, filho de João Elias, 907.	40.757	229. Marcello Modesto, filho de Jorge Modesto de Almeida, 907.	40.303
515. José da Silva Mello, Filho, filho de José da Silva Mello, 907.	40.665	230. Moacyr Ximenes, filho de Alfredo Ximenes, 907.	39.403
516. João Baptista, filho de Mauricio de Carvalho, 907.	40.671	231. Mario Vieira de Souza, filho de José Vieira de Souza, 18/6/907.	36.730
517. José da Silva, filho de Thomaz da Silva, 10 de novembro de 1907.	44.878	232. Manoel Pereira Bessa, filho de Antonio Ribeiro Bessa, 907.	35.430
518. José Gomes de Almeida, filho de Josepha Gomes de Araujo, 6/1/907.	41.918	233. Manoel Pedro de Oliveira, filho de Pedro de Oliveira, 907.	33.672
519. João Mendes Feitosa, filho de Antonio Mendes Feitosa, 907.	41.937	234. Manoel Pereira Indio Junior, filho de Manoel Pereira Indio, 907.	43.701
520. José de Souza Correia, filho de João de Souza Correia, 907.	45.416	235. Mario Figueiredo, filho de José Figueiredo, 29/10/907.	43.083
521. José Gomes Ribeiro, filho de Julio Gomes Ribeiro, 8/6/907.	45.503	236. Moacyr Freire, filho de Murio S. Serra Freire, 1/2/907.	44.693
522. Jau Martins, filho de Isidoro Caetano Martins, 8/3/907.	44.014	237. Manoel Joaquim de Sant'Anna, filho de Custodio M. da Conceição, 907.	42.966
523. Julio Corrêa Ramos, filho de Julio Corrêa dos Ramos, 20/11/907.	44.012	238. Menchavi Martinho Rocha, filho de Guilherme Marcelino Rocha, 907.	42.614
524. João Francisco, filho de Americo Vires, 13 de novembro de 907.	45.560	239. Mario Sanches, filho de Mario Bakdas, 28/7/907.	41.717
525. João Tenorio de Mello, filho de Manoel Tenorio de Mello, 11/6/907.	45.710	240. Manoel Domingos da Silva, filho de Benedicto Domingos, 907.	40.809
526. João Anthero dos Santos, filho de José Agostinho, 12/1/907.	45.757	241. Maldomero Cordeiro, filho de Enoclio Cordeiro, 907.	40.771
527. José Francisco Netto, filho de Feliciano Narciso Netto, 30/5/907.	45.784	242. Manoel Duarte Costa, filho de Eduardo Vicente Paes, 907.	40.424
528. José Machado Dutra, filho de Narciso Machado Dutra, 3/3/907.	45.842	243. Mario Francisco de Souza, filho de Joaquim Francisco de Souza, 907.	40.002
529. José Ferreira Alves, filho de Antonio Ferreira Alves, 5/8/907.	45.334	244. Moacyr Pereira de Mello, filho de Cyrillo Pereira de Souza, 27/8/907.	41.933
530. João Gonçalves, filho de Maria Lourenço, 24/12/907.	44.061	245. Moacyr de Carvalho, filho de Maria Regina da Silva, 907.	45.169
531. José Modesto do Nascimento, filho de Antonio Modesto do Nascimento, 7/4/907.	45.981	246. Mariano Dutra Martins, filho de Eurico Dutra Martins, 10/3/907.	45.169
532. José Roberto Gomes, filho de Antonio Manoel Gomes, 19/6/907.	45.983	247. Manoel Missias, filho de Esmael dos Santos, 8/1/907.	45.593
533. José Gonçalves Teixeira, filho de Pedro Gonçalves Teixeira, 3/2/907.	45.996	248. Miguel de Almeida, filho de Antonio de Almeida, 29/9/907.	45.923
534. Luiz do Nascimento, filho de José de Vasconcellos, 5/1/907.	43.453	249. Mario de Araujo, filho de João Alfredo Setembrino de Araujo, 26/4/907.	44.063
535. Lydio Dias, filho de Ilavio Dias, 17/1/907.	43.560	250. Manoel Pereira Soares, filho de Hyppolito Pereira Soares, 11/4/907.	46.115
536. Lucio Gonçalves dos Reis, filho de José Gonçalves dos Reis, 6/3/907.	44.054	251. Manoel Martins, filho de Raphael Mathias, 21/1/907.	44.072
537. Luiz Felipe Martins, filho de Anna Teixeira de Carvalho, 907.	40.688	252. Nery Souza Macedo, filho de Oclavio Macedo, 29/2/907.	42.451
538. Luiz da Fonseca Lima, filho de José da Fonseca Lima, 907.	38.888	253. Nizio Nelson de Moraes Velloso, filho de Alfredo da Costa Velloso, 19/10/907.	42.232
539. Liberio Rossi, filho de Alfredo Rossi, 907.	38.244		

283. Nelson Hoffmann, filho de Guilherme Hoffmann Filho, 907.....	39.018	327. Roberto Rabinow, filho de Francisco Rabinow, 907.....	27.993
284. Nilo Roza de Abreu, filho de Braz Roza de Abreu, 907.....	10.606	328. Roberto Santa Eufemia Farinha, filho de Jose Santa Eufemia Farinha, 907.....	36.469
285. Nilo Rangel, filho de Sudara Rangel, 907.....	10.402	329. René Mariath do Couto Grageiro, filho de Manoel Antonio Grageiro, 907.....	35.850
286. Octavio Petrucci, filho de Luiz Petrucci, 1/3/907.....	12.425	330. Rubens de Araujo, filho de Luiz de Araujo, 907.....	35.559
287. Olympio Soares de Assumpção, filho de Jose Soares de Assumpção, 16/12/907.....	14.978	331. Roldão Rodrigues Lopes, filho de João Rodrigues Lopes, 907.....	13.844
288. Olympio Silvino Patrício, filho de Alberto Silvino, 26/7/907.....	42.181	332. Raphael d'Almeida, filho de Honório d'Almeida, 907.....	12.372
289. Oswaldo Ferreira, filho de José Ferreira, 20/9/907.....	12.907	333. Raul Antonio dos Anjos, filho de Raul Antonio dos Anjos, 907.....	10.536
290. Oscar de Souza Santos, filho de Manoel P. de Souza Santos, 907.....	11.045	334. Raul Gomes Ribeiro, filho de João Joaquim Ribeiro, 907.....	9.065
291. Orlando Domingos Nogueira, filho de Raphael Domingos Nogueira, 907.....	10.737	335. Ricardo Oliveira, filho de Manoel G. de Oliveira, 907.....	9.082
292. Ozorio de Mattos, filho de Deolindo de Mattos, 907.....	38.317	336. Renato Silveira e Azevedo, filho de Rodolpho da Silveira e Azevedo, 1/11/907.....	14.617
293. Oswaldo da Rocha Machado, filho de Domingos da Rosa Machado, 907.....	35.524	337. Rogério de Souza, filho de Alfredo de Souza, 29/1/907.....	15.707
294. Oswaldo Florentini de Carvalho, filho de José Florentini de Carvalho, 907.....	35.548	338. Raphael Lopes, filho de João Lopes, 9/4/907.....	16.023
295. Odilon Pereira de Lima, filho de Pedro Elias de Lima, 907.....	33.758	339. Sylvio de Abreu, filho de João José de Abreu, 907.....	39.133
296. Osmar Monteiro Guimarães, filho de Eduardo da Costa Guimarães, 907.....	33.794	340. Severino Rodrigues da Silva, filho de Augusto Rodrigues da Silva, 907.....	37.993
297. Octaviano de Azevedo, filho de Antonio de Azevedo, 907.....	13.332	341. Sylvio dos Santos, filho de José dos Santos, 2/8/907.....	36.789
298. Oscar Augusto da Silva, filho de Manoel A. da Silva, 907.....	10.936	342. Sylvio Pereira, filho de Olivia Pereira, 907.....	35.264
299. Octavio Benedicto Bernardo, filho de Petronilho Benedicto Bernardo, 907.....	10.305	343. Sylvio Luciano Arruzzo, filho de Vicen Arruzzo, 3/3/907.....	13.944
300. Oswaldo Fernandes da Fonseca, filho de Ovidio Fernandes da Fonseca, 907.....	10.144	344. Sebastião Belmiro de Araujo, filho de Belmiro Pimenta de Araujo, 1/11/907.....	12.186
301. Olympio Conceição, filho de João Olympio Conceição, 907.....	9.009	345. Sylvio de Carvalho, filho de José Julio de Carvalho, 907.....	12.035
302. Oswaldo de Castro, filho de Americo Antonio de Castro, 4/11/907.....	44.895	346. Salvador Soares da Silva, filho de Vitoral Jose Soares, 907.....	10.969
303. Oswaldo Siqueira, filho de Albertina Paiva, 16/11/907.....	44.943	347. Sexto Vieira dos Santos, filho de Carlos Vieira dos Santos, 907.....	10.369
304. Oswaldo José da Silva, filho de Tito José da Silva, 15/4/907.....	14.007	348. Sebastião Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva, 907.....	45.110
305. Orestes Pereira, filho de Seraphim Pereira, 14/4/907.....	45.820	349. Tolster Coelho de Souza, filho de Antonio Coelho de Souza, 5/10/907.....	44.283
306. Oswaldo José da Fonseca, filho de Aprigio José da Fonseca, 1/11/907.....	45.884	350. Tupynambá Conceição, filho de Manoel Candido da Conceição, 907.....	37.231
307. Oswaldo Gomes, filho de Anna Maria do Amparo, 10/6/907.....	45.921	351. Tancredo Antonio da Costa, filho de Simão Antonio da Costa, 907.....	10.024
308. Pedro Pontarelli, filho de Salvador Pontarelli, 18/6/907.....	43.217	352. Vicente Gomes da Costa, filho de Firmiano Gomes da Costa, 27/5/907.....	13.887
309. Pedro Mendes de Oliveira, filho de Vicente M. de Oliveira, 7/2/907.....	43.716	353. Vicente Ferreira Amaro, filho de Vitorino Ferreira, 17/11/907.....	42.796
310. Petronio Pires Poley, filho de Manoel Pires da Rosa, 30/5/907.....	43.130	354. Vitoralino Pedro de Marins, filho de Antonio Marins, 907.....	10.484
311. Petronilho da Silva, filho de Vitoralino da Silva, 907.....	42.045	355. Virgílio José Teixeira, filho de Virgílio José Teixeira, 907.....	10.654
312. Paulo Bezerra Barbosa, filho de Anthero Barbosa Lima, 907.....	41.628	356. Vitoralino da Silva Salles, filho de Felício João Salles, 907.....	10.680
313. Philadelpho Alves de Oliveira, filho de Bernardo Alves de Oliveira, 907.....	13.928	357. Waldemar Coutinho, filho de Rutilio Coutinho, 907.....	14.178
314. Paulo Piza de Souza, filho de Antonio José de Souza, 907.....	39.030	358. Waldemar Baptista, filho de Catinho de Oliveira, 907.....	10.748
315. Pedro Moreira de Castro, filho de Pedro Gonçalves de Castro, 907.....	37.349	359. Waldemar Lomba, filho de José Francisco Lomba, 907.....	39.697
316. Pedro Pereira da Silva, filho de Octaviano Pereira da Silva, 2/4/907.....	12.590	360. Walfredo de Oliveira Dantas, filho de Antonio Ferreira Dantas, 907.....	38.293
317. Pedro Manoel de Souza, filho de Pedro Manoel de Souza, 28/5/907.....	12.622	361. Walter do Nascimento, filho de Cupertino Saraiva do Nascimento, 907.....	38.333
318. Pio Theodoro Andrade, filho de Manoel Theodoro Andrade, 907.....	12.346	362. Waldir Fernandes Martins, filho de Antonio Fernandes Martins, 1/5/907.....	44.578
319. Pio da Costa Baptista, filho de Modesto da Costa Baptista, 907.....	17.109	363. Waldemar Duarte de Barros, filho de Oscar Duarte de Barros, 17/1/907.....	44.619
320. Pedro de Alcantara, filho de Nicolau Pedro de Alcantara, 907.....	10.249	364. Waldemar Freire de Andrade, filho de João Freire de Andrade, 907.....	35.525
321. Paulo Manoel dos Santos Barata, filho de Libanio Barata, 25/7/907.....	45.847	365. Waldemar Barroso da Silva, filho de Thomas Aurelio da Silva, 907.....	12.368
322. Quintino José Gongalo, filho de Manoel José Gongalo, 907.....	10.635	366. Waldemar Alves Camargo, filho de Paulino Alves Camargo, 907.....	11.423
323. Ricardo de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira, 20/6/907.....	45.844	367. Wanderley Silveira Gonçalves, filho de Pedro Silveira Gonçalves, 14/11/907.....	45.572
324. Raul da Silva Galvão, filho de Joaquim da Silva Galvão, 25/8/907.....	43.735	368. Washington de Andrade, filho de Thomaz Augusto de Andrade, 12/12/907.....	46.019
325. Raymundo Nunes de Araujo, filho de Antonio de Araujo, 26/9/907.....	42.704	369. Zacharias André Bicho, filho de Manoel André Bicho, 907.....	11.110
326. Raymundo da Costa Farias, filho de Raymundo C. de Farias, 907.....	39.455	Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 2. de julho de 1928. Confero. — Eloy José Pierre, secretario. — José Francisco Coelho, encarregado.	

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE CEMITERIO ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA GERAL EM 3ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 1928, NO SALÃO DO CENTRO SIONISTA

Nesta assembleia geral foi eleito pela maioria de votos a seguinte directoria: Presidente, Luiz Fernan; Vice-presidente, Jacob Schulman; 1º secretario, Jacob Letichovsky; 2º secretario, A. Kopelman; thesoureiros, Natanan Rothberg; e Moritz Raschikovsky; fiscaes, Aaron Goldenberg e Marcos Krütz; supplentes, Adolpho Markenson e I. Daint vocaes, Jacob Drehtchinsky, José Cris, Jacob Scheinkman, Samuel Gierschenson, Jacob Rosenberg e M. Perelberg. — Jacob Letichovsky, secretario. 5.606

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "A ESQUERDA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 13 DE JULHO DE 1928

Aos 13 dias do mez de julho do anno de 1928, ás 12 horas, na sede social, á rua do Ouvidor n. 187, 1º andar, com a presença de accionistas representando a totalidade do capital social, declarou o presidente, Sr. Pedro Pinto da Motta Lima, installada a assembleia, designando para secretario o Sr. Armando de Souza Rosas. O presidente manda ler o annuncio de convocação, que foi publicado no *Diário Official* e que, na forma dos estatutos sociaes, é concedido no seguintes termos: "Sociedade Anonyma "A Esquerda". Assembleia geral extraordinaria. Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia treze do mez corrente, ás doze horas, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 187, primeiro andar, afim de deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos e o augmento do capital social. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1928. — A directoria", e expõe que, conforme consta do referido annuncio e das convecções feitas por cartas aos Srs. accionistas, o fim da reunião era deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos e o augmento do capital social, pelo que dava a palavra ao secretario para ler a seguinte: Proposta de alteração dos estatutos e augmento de capital da Sociedade Anonyma "A Esquerda". — Senhores accionistas — Procurada esta directoria por pessoas idoneas que se propuzeram a coparticipar da sociedade, concorrendo para o augmento do capital social, tanto quanto se fizesse necessario á consecução dos fins que tem em vista, e que se conformam absolutamente ao objectivo que tambem collimamos, parece-nos aceitavel a proposta e conveniente ao maior desenvolvimento dos nossos negocios. Nessa conformidade, propomos a substituição dos artigos quarto e quinto dos estatutos pelos seguintes:

Artigo quarto — A Sociedade Anonyma "A Esquerda" tem por objecto a exploração de um ou mais jornaes diarios, que sirvam a um programma de defesa do regimen republicano, democratico e liberal, bem como o da industria de artes graphicas em geral e suas congengeres, competindo á directoria nomear os directores dos jornaes que venham a ser creados. Artigo quinto — O capital da Sociedade Anonyma "A Esquerda" é de dois mil contos de réis, dividido em duas mil accções de valor nominal de um conto de réis cada uma, sendo todas ao portador. E, de accordo com a combinação feita com os novos elementos que entram para a sociedade, propomos, mais, que se inclua, onde convenha, o seguinte artigo: "Fica creado o cargo de procurador da sociedade, que será o seu consultor juridico e o advogado em todas as questões civis ou criminaes, que interessem mediata ou immediatamente á sociedade e aos jornaes que lhe pertençam ou venham a pertencer, cabendo-lhe outrossim o controle da elaboração e da execução dos contractos sociaes, qualquer que seja a sua natureza. Seus honorarios serão de dois contos de réis mensaes, alteraveis por maioria de votos da assembleia geral. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — Pedro Pinto da Motta Lima, presidente." Parecer do conselho fiscal — "Julgamos aceitavel e merecedora de approvação a proposta da directoria da Sociedade Anonyma "A Esquerda", para o augmento do capital social para dois mil contos de réis e de mais alterações nos estatutos. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1928. — José Augusto de Lima. — Anísio Ribeiro Pinto. — Amador Cysneiros do Amaral." O presidente declarou em discussão a proposta, e não havendo quem pedisse a palavra, sujeitou-a á votação, sendo a mesma unanimemente approvada. Em seguida, foi exhibido e lido o conhecimento do deposito de dez por cento de augmento do capital subscripto e integralmente realizado de mil e oitocentos contos de réis, representado por 1.800 accções de um conto de réis cada uma, cuja importancia total já foi entregue pelos subscriptores á sociedade. Estando inteiramente subscripto o augmento do capital social e preenchidas todas as formalidades legais, o presidente, como orgão da assembleia, declarou augmentado o capital social e alterados os estatutos pela forma approvada, acrescentando que opportunamente se fariam as publicações, registro e archivamento prescriptos na lei, o que tudo foi unanimemente approvado. Feito o que, propoz o presidente que, creado, como estava, o novo cargo de procurador da sociedade, para elle indicassem os Srs. accionistas, pelo tempo restante do mandato da directoria, isto é, até 30 de junho de 1933, o doutor Carlos Süsskind de Mendonça, o que tambem foi unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar, o presidente, depois de se congratular com os Srs. accionistas pelo progresso que se vinha de realizar para a sociedade, declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta e em duplicata, que lida e achada conforme, vai por todos assignada, sendo uma no livro próprio e outra em separado, para os fins de direito. E eu, Armando de Souza Rosas, que servi como secretario, lavrei a acta e assigno. — Pedro Pinto da Motta

Lima. — José Augusto de Lima. — Raphael de Hollanda. — Armando de Souza Rosas. — Carlos Süsskind de Mendonça. — Francisco Barcellos Machado. — Ernani Loureiro. Em tempo — Tambem assignam esta os novos accionistas, que tomaram parte nas deliberações posteriores á approvação do augmento do capital social. — José Moreira da Silva Santos. — Oswaldo Loureiro. — Domingos Maia da Costa. — Por procuração de Abdon Torres, Mario Cordeiro. Reconheço as firmas de Pedro Pinto da Motta Lima, José Augusto de Lima, Raphael de Hollanda, Armando de Souza Rosas, doutor Carlos Süsskind de Mendonça, Francisco Barcellos Machado, Ernani Loureiro, José Moreira da Silva Santos, Oswaldo Loureiro, doutor Domingos Maia da Costa e Abdon Torres, digo, e Mario Cordeiro, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1928. Em testemunho (SP) da verdade, Fausto Werneck Furquim de Almeida (carimbos respectivos). A presente acta era lançada de folhas dous, verso a quatro, verso, de um livro contendo 50 folhas numeradas e rubricadas pela rubrica Motta Lima, contendo somente o termo de abertura, notando-se a fl. 4 a entrelinha das palavras "Cysneiros do Amaral", devidamente resalvadas á margem direita pelo secretario Armando S. Rosas.

SOCIEDADE ANONYMA "A ESQUERDA"

Lista dos subscriptores do augmento do capital social

Numero de accções: quatrocentas, nome, Pedro Pinto da Motta Lima, importancia, quatrocentos contos de réis; numero de accções, cem, nome, Raphael de Hollanda, importancia, cem contos de réis; numero de accções, trezentas, nome, Carlos Süsskind de Mendonça, importancia, trezentos contos de réis; numero de accções, cento e cinquenta, nome, José Augusto de Lima, importancia, cento e cinquenta contos de réis; numero de accções, cento e cinquenta, nome, Armando de Souza Rosas, importancia, cento e cinquenta contos de réis; numero de accções, quatrocentas, nome, Mario Cordeiro, por procuração de Abdon Torres, quatrocentos contos de réis; numero de accções, cem, nome, José Moreira da Silva Santos, cem contos de réis; numero de accções, cem, nome, Oswaldo Loureiro, cem contos de réis; numero de accções, cem, nome Domingos Maia da Costa, cem contos de réis. Total das accções: mil e oitocentas. Réis: mil e oitocentos contos de réis. Carimbo S. A. "A Esquerda". Julho, vinte e seis, mil novecentos e vinte e oito. Rio de Janeiro. Reconheço as firmas: Pedro Pinto da Motta Lima, Raphael de Hollanda, Carlos Süsskind de Mendonça, José Augusto de Lima, Armando de Souza Rosas, Mario Cordeiro, José Moreira da Silva Santos, Oswaldo Loureiro e Domingos Maia da Costa. Rio, vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e oito. Em testemunho (signal publico) de verdade: Fausto Werneck Furquim de Almeida. (Ao lado estava o carimbo do tabellião Ibrahim Machado).

Recehemos do Sr. Pedro Pinto da Motta Lima a importancia de réis 180.000\$000 (cento e oitenta contos de réis) relativa a 10 % sobre o augmento de capital de réis 1.800.000\$000 (mil e oitocentos contos de réis) da Sociedade

de Anonyma "A Esquerda", pelo que tornamos o presente em duplicata para um só effeito.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
Banco Germanico da America do Sul.
Havia duas assignaturas illegiveis.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de julho de 1928, se archivaram nesta repartição, sob o numero 8.208, os seguintes documentos, referentes a Sociedade Anonyma "A Esquerda", a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 13 do corrente, que approva a alteração dos seus estatutos e o augmento do capital social, lista dos subscriptores do augmento de capital, publica fórmula do recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco Germanico da America do Sul e talão do pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto, J. C. em 30 de julho de 1928, Francisco de Moura Brandão, 1º escripturario, no impedimento do director da secretaria.

"ATLAS ASSURANCE COMPANY, LIMITED"

REGISTRO GERAL E DAS HYPOTHECAS (Primeiro districto)

Certifico que foi apresentado neste cartorio em 28 de julho corrente pelo Srs. Raul dos G. Bonjean um exemplar do "Diario Official" de 16 de junho, e 5 e 28 de julho de 1928, em que se acham publicados respectivamente o decreto n. 18.278, de 13 de junho de 1928, que autorizou a funcionar no Brasil a "Atlas Assurance Company, Limited", com sede em Londres, e escriptorio nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma n. 38, conjuntamente com seus estatutos e certidão da Junta Commercial que archivou os documentos respectivos, bem como a carta-patente expedida pelo Ministerio da Fazenda, os quaes "Diarios" ficam archivados, em virtude do que dispõe a lei das companhias e sociedades anonymas em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928. — *Waldemar Loureiro*.

(Sellos e emolumentos dos tres exemplares do "Diario Official", setenta mil e oitocentos réis — 70\$800.)

COMPANHIA NOVA FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS "SANTO ALEIXO"

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Edificios e dependencias da fabrica	714:953\$670
Edificios novos — augmento da fabrica	1.119:518\$350
Casas para operarios e gente	306:164\$000
Terras	70:000\$000
	<u>2.210:636\$020</u>

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTEIS

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Appartamentos Ypiranga	50:000\$000
Esplendido Hotel	250:000\$000
Titulos caucionados	60:000\$000
Depositos	1:330\$000
Automovel	10:000\$000
Lavanderia Gloria	550:000\$000
Hotel Gloria	3.794:188\$012
Contas correntes	16:186\$290

Caixa Appartamentos Ypiranga	439\$000
Banco Nacional Brasileiro	120:308\$800
	<u>5.452:482\$102</u>

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Caução da directoria	60:000\$000
Conta de renovação	513:787\$114
Fundo de reserva	625:000\$000
Fundo de depreciação	1.250:000\$000
Lucros e perdas	235:126\$683
Ordenados a pagar	9:398\$300
Dividendo e bonus	225:420\$000
Commissão da directoria	33:750\$000
	<u>5.452:482\$102</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928.
— *Dr. Octavio da Rocha Miranda e Frederico Bokel*, directores. — *Raul da Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1928

Debito

Impostos	7:284\$400
Automovel	1:000\$000
Alugueis a pagar	1:000\$000
Honorarios	11:700\$000
Ordenados	17:175\$000
Despesas geraes	5:395\$900
Alugueis	5:400\$000
Dividendo	225:000\$000
Commissão da directoria	33:750\$000
Ordenados a pagar	5:400\$000

Saldo para o 2º semestre de 1928 235:126\$688

581:231\$988

Credito

Saldo de 1927	232:895\$978
Arrendamento Hotel Gloria	247:828\$935
Arrendamento Lavanderia Gloria	22:600\$200
Arrendamento Hotel Esplendido	32:649\$675
Appartamentos Ypiranga	13:083\$700
Juros e descontos	9:181\$700
Locação predio rua General Camara n. 41	22:988\$800
	<u>581:231\$988</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928.
— *Dr. Octavio da Rocha Miranda e Frederico Bokel*, directores. — *Raul da Silva*, contador. (5.608)

COMPANHIA GRANDE MANUFACTURA DE FUMOS "VEADO"

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Titulos de renda	18:450\$000
Titulos em deposito	70:000\$000
Banqueiros	177:045\$750
Caixa	39:511\$970
Immoveis	4.100:000\$000
Mercadorias e materia prima	2.157:896\$691
Machinismos	1.290:403\$207
Movels e utensilios	189:135\$000
Obrigações a receber	17:200\$000
Vehiculos e semoventes	358:801\$100
Dovedores diversos	2.896:500\$920
Diversas contas	3.222:867\$211

14.537:650\$942

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Debentures	1.003:800\$000
Caução directoria e conselho fiscal	70:000\$000
Fundos diversos	3.126:477\$918
Juros de obrigações	30:414\$000
Titulos em cobrança	177:045\$750
Obrigações a pagar	852:373\$000
Diversas contas	6.129:132\$028
Lucros e perdas	48:707\$315

14.537:650\$942

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1928.
— *Arthur de Castro*, presidente. — *Ary Amarante*, contador. (5.609)

Obras hydraulicas	160:000\$000
Installação electrica	197:727\$300
Bemfeitorias	82:634\$630
Machinismos	1.539:815\$000
Machinismos novos	2.268:772\$115

Movels e utensilios	20:832\$500
Material rodante	5:820\$000
Semoventes	900\$000
Depositos	15\$000
	<u>4.277:567\$500</u>

6.517:152\$535

Caixa	4:056\$831	
Almoxarifado	151:422\$350	
Manufatura	547:500\$450	
Diversas Contas	183:530\$960	886:510\$594

Debentures do
empréstimo de
1927

167:000\$000

Encargos do
empréstimo de
1927

140:697\$880 307:697\$880

Integralização de capital

520:000\$000

Debentures resgatados

267:400\$000 1.095:097\$880

Ações caucionadas

20:000\$000

Lucros e perdas

1.376:275\$609

9.895:036\$645

Passivo

Capital

3.200:000\$000

Obrigações de
preferencia

800:000\$000 4.000:000\$000

Empréstimo de 1927

2.400:000\$000 6.400:000\$000

Fundo de reserva

442:911\$220

Fundo de deterioração

303:022\$010 445:933\$230

Obrigações a
pagar

2.722:586\$060

Diversas contas

263:758\$055 2.986:344\$715

Férias de operários

26:518\$200

Dividendos não
reclamados

2:090\$000

Juros de debentures

14:150\$500 16:240\$500 3.029:103\$415

Caução da directoria

20:000\$000

9.895:036\$645

Rio de Janeiro 30 de junho de 1928. — *James Schofield*,
presidente. — *Augusto Cardoso*, contador. (5.598).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1928

Activo

Machinismos

4.981:958\$003

Bens de raiz e bemfeitorias

2.480:017\$500 7.061:975\$503

Materia prima e fio

656:293\$000

Manufatura

2.932:292\$780

Almoxarifado

324:567\$133

Est. de consumo e c/assigna-
das

20:812\$600 3.933:965\$513

Moveis e semoventes

25:265\$000

Ações

2:250\$000 27:515\$000

Caixa geral e das fabricas

15:646\$810

Contas correntes — saldos devedores

852:881\$295

Ações caucionadas

20:000\$000

11.911:984\$124

Passivo

Capital

5.400:000\$000

Fundo de re-
serva

685:903\$177

Fundo de dete-
rioração

685:903\$177 1.371:806\$354

Reforma de
mach. e edi-
fícios

2.381:346\$046

Fundo de co-
operação

487:841\$131

Lucros e per-
das, c/espe-
cial

1.000:000\$000 3.569:187\$177 4.940:693\$531

Letras a pagar

4.461:178\$150

Diversas contas

11:447\$720

Férias a pagar

47:352\$720 4.519:678\$590

Dividendos:
Não reclamados

31:312\$000

Caução da directoria

20:000\$000

11.911:984\$124

Letras a pagar

4.461:178\$150

Diversas contas

11:447\$720

Férias a pagar

47:352\$720 4.519:678\$590

Dividendos:
Não reclamados

31:312\$000

Caução da directoria

20:000\$000

11.911:984\$124

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Os directores:

A. Amoroso Lima. — Manoel Francisco Gomes, contador. —

Joaquim Telles. (I. B. C.) (5.595)

COMPANHIA MANUFATURA FLUMINENSE

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Fabricas, terrenos e dependencias

12.432:221\$952

Moveis e semoventes

30:665\$074

Almoxarifado

1.671:805\$401

Manufatura:

Fazendas em deposito

1.200:400\$000

Fazendas em preparo

2.161:863\$550 3.362:263\$550

Algodão

422:439\$480

Combustivel

6:010\$380

Caução da directoria

60:000\$000

Debentures amortizados

1.200:000\$000

Titulos em carteira

73:011\$500

Obrigações a receber

37:204\$700

Ações da Soc. Coop. Seg. Op. em Fab.

Tecidos

2:759\$000

Devedores diversos

762:368\$420

Diversas contas

702:112\$555

Caixas

45:111\$780

20.747:965\$192

Passivo

Capital

4.500:000\$000

Fundo de reserva

1.685:000\$000

Fundo de depreciação ma-
chinismos

2.085:000\$000

Fundo de beneficencia

270:000\$000

Amortização de debentures

1.300:000\$000

Seguro em conta propria

608:895\$450

Lucros suspensos

272:334\$902 6.221:236\$352

Obrigações de prefe-
rencia:

Resgatados

1.200:000\$000

Em circulação

2.800:000\$000 4.000:000\$000

Ações em caução

60:000\$000

Obrigações a pagar

4.211:031\$240

Férias a pagar

299:618\$670

Diversos credores

1.383:096\$890

Titulos dsecontados

37:201\$700

Juros de debentures:

N/reclamados

3:507\$000

Coupon n. 33, a vencer

16:333\$340 49:840\$340

Dividendos n/ reclamados

40:943\$000

20.747:965\$192

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. — *Luis G. Freitas*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa feitos sob medida, de casemiras e aviamentos ingleses, a prestações semanais de 10\$000 e por meio de sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos do maior premio (centena) da Loteria da Capital Federal.

Seis sorteios, na semana, por 10\$000!...

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 23	746
3ª-feira, dia 24	633
4ª-feira, dia 25	165
5ª-feira, dia 26	389
6ª-feira, dia 27	468
Sabado, hoje, dia 28	330

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928.
— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, *Dr. Astério de Campos*.

Inseriram-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital que lhes offerece serias e solidas garantias, innumeradas vantagens e grande utilidade.

As casemiras para as roupas da ALFAIATARIA FERREIRA, e de seu CLUB são recebidas directamente das mais importantes fabricas da Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a 65%, 70% e 75% o metro a alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928.
— *Adjuncto Ferreira*. (5.596)

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa"

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 77, 1º andar, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928.
— *A directoria*. (5.602)

Companhia Fiação e Tecidos São João

A Companhia Fiação e Tecidos São João, com sede nesta Capital, á rua da Candelaria n. 197/99, está pagando os juros das suas debenturas, relativos ao primeiro semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928.
— *Alfonso Azevedo*, presidente. (5.604)

A' Praça

José Avelino Vaz, socio liquidante e unico sobrevivente da firma Pinho & Avelino, estabelecida nesta praça, á avenida Passos n. 123, com commercio de fazendas e armarinho, communica a esta praça, ás do interior e a quem possa interessar que, tendo pago aos herdeiros do seu fallecido e saudoso socio Manoel da Silva Pinho, todos os haveres que tinha na referida sociedade, de conformidade com o instrumento de dissolução de 5 de junho ultimo, archivado na Junta Commercial, por despacho de 5 do corrente mez, sob n. 110.888, assumiu a inteira responsabilidade de todo o activo e passivo da mesma sociedade.

Outrosim, declara, que tendo cessado os motivos por que usava o nome de José Avelino Vaz, em virtude da dissolução da dita firma, passa a assignar-se com o seu verdadeiro nome, José Maria Vaz, que agora, em successão á extinta firma, adopta nas suas transacções commerciaes a firma José M. Vaz.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1928.
— *José Avelino Vaz*. (5.541)

Declaração

Henrique Carneiro de Mendonça declara, para todos os fins de direito, que os recibos passados pelo thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil dos caucões de 500\$000, talão n. 70, para a concorrência de limas, feita no dia 21 de julho de 1922, recibo n. 187, 4:000\$, feito em 28 de maio de 1923, para a concorrência publica n. 61 e 1:000\$000, feito no dia 28 de abril de 1923, para garantir suas propostas á referida Estrada, foram extraviados e de que já deu sciencia para os devidos fins de direito. — *Henrique Carneiro de Mendonça*. (5.554)

Empresa Graphica "Cruzeiro" S. A.

Convidam-se os accionistas desta sociedade para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará na sede, á rua Buenos Aires n. 152, ás 2 horas da tarde, no dia 3 de agosto proximo, afim de elegerem nova directoria, em consequencia da renuncia dos actuaes administradores, e deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928.
— *A directoria*. (5.575)

Declaração de extravio

Jorge Dyott Fontenelle communica que se perderam os certificados dos exames de portuguez e francez, prestados por seu filho Jorge Aloysio Fontenelle, em 1924, perante as mesas examinadoras respectivas.

Rio, 28 de setembro de 1927. — *Jorge Dyott Fontenelle*.

Reconheço a firma do Dr. Jorge Dyott Fontenelle.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Antonio d'Almeida*, tabelião inteno. (5.565)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesauraria deste Banco, paga-se o 110 dividendo, á razão de 20 % ao anno, sobre o capital realizado, ou sejam 20\$000 por acção.

Campos, 17 de junho de 1928. — *Francisco Carlos Monteiro*, director-secretaire. (5.423)

Declaração

Sylvio Ferrari declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Sylvio Fabron Ferrari.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1928. — *Sylvio Fabron Ferrari*.

Abonamos a firma supra do senhor Sylvio Fabron Ferrari. — *Angelo Ferrari*. — *Delphim Brito & Comp.*

Reconheço as frimas de Angelo Ferrari e Delphim Brito & Comp.

Rio, 27 de julho de 1928. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabelião.

Reconheço a firma supra de Sylvio Fabron Ferrari.

Rio, 27 de julho de 1928. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Ilugiba Alvim*, tabelião inteno. (5.567)

Banco Federal Brasileiro

(Antigo Banco Estadual de Sergipe)

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que terá lugar na sede social do Banco, á rua da Alfandega n. 28, ás 15 horas, do dia 31 do corrente mez de julho, afim de eleger uma nova directoria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1928. — *A directoria*. (5.576)

Companhia Santista de Exportação S. A.

Em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se ás 14 horas do dia 3 de agosto do corrente anno, na sede desta companhia, á rua de São Bento n. 16, sobrado, por não ter havido numero legal de accionistas para a assembléa marcada para hoje, afim de tomarem conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal e do balanço relativo ao anno social findo em 30 de junho de 1928, o qual servirá de base á liquidação desta sociedade, bem como do balanço final da liquidação.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas o balanço, contas e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e referents ao anno social encerrado em 30 de junho de 1928.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928. — *Alfonso Azevedo*, presidente. (5.582)